



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Pró-Reitoria de Planejamento

Coordenadoria de Planejamento e Informações Institucionais



Baobá – Campus de Dois Irmãos

Relatório de Gestão TCU 2011



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Informações Institucionais
nailde@proplan.ufrpe.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria TCU nº 123/2011, Decisão Normativa TCU Nº 117 de 19/09/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

Recife, 03/2012

DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Reitor

Valmar Correa de Andrade

Vice-Reitor

Reginaldo Barros

Pró-Reitor de Planejamento

Romildo Morant de Holanda

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Maria José Sena

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Antonia Sherlânea Chaves Vêras

Pró-Reitor de Atividade de Extensão

Delson Laranjeira

Pró-Reitor de Gestão Estudantil

Paulo Roberto Eleutério de Souza

Pró-Reitor de Administração

Francisco Fernando Ramos de Carvalho

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ADM	Administração
CGU	Controladoria-Geral da União
DN	Decisão Normativa
FADURPE	Fundação Apolônio Sales
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
EAD	Ensino a Distância
FADURPE	Fundação Apolônio Sales
GCF	Gerência de Contabilidade e Finanças
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INCUBATEC	Incubadora de Empresas de Base Tecnológica
JEPEX	Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão
LIC.	Licenciatura
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PRAE	Pró Reitoria de Atividade de Extensão
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PREG	Pró Reitoria de Ensino de Graduação
PROGEST	Pró Reitoria de Gestão Estudantil
PROPLAN	Pró Reitoria de Planejamento
PRPPG	Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
REUNI	Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SIAF	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal
SIMEC	Sistema Integrado Monitoramento Execução e Controle
SUGEP	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UJ	Unidade Jurisdicionada
UAG	Unidade Acadêmica de Garanhuns
UAST	Unidade Acadêmica de Serra Talhada

LISTA DE QUADROS

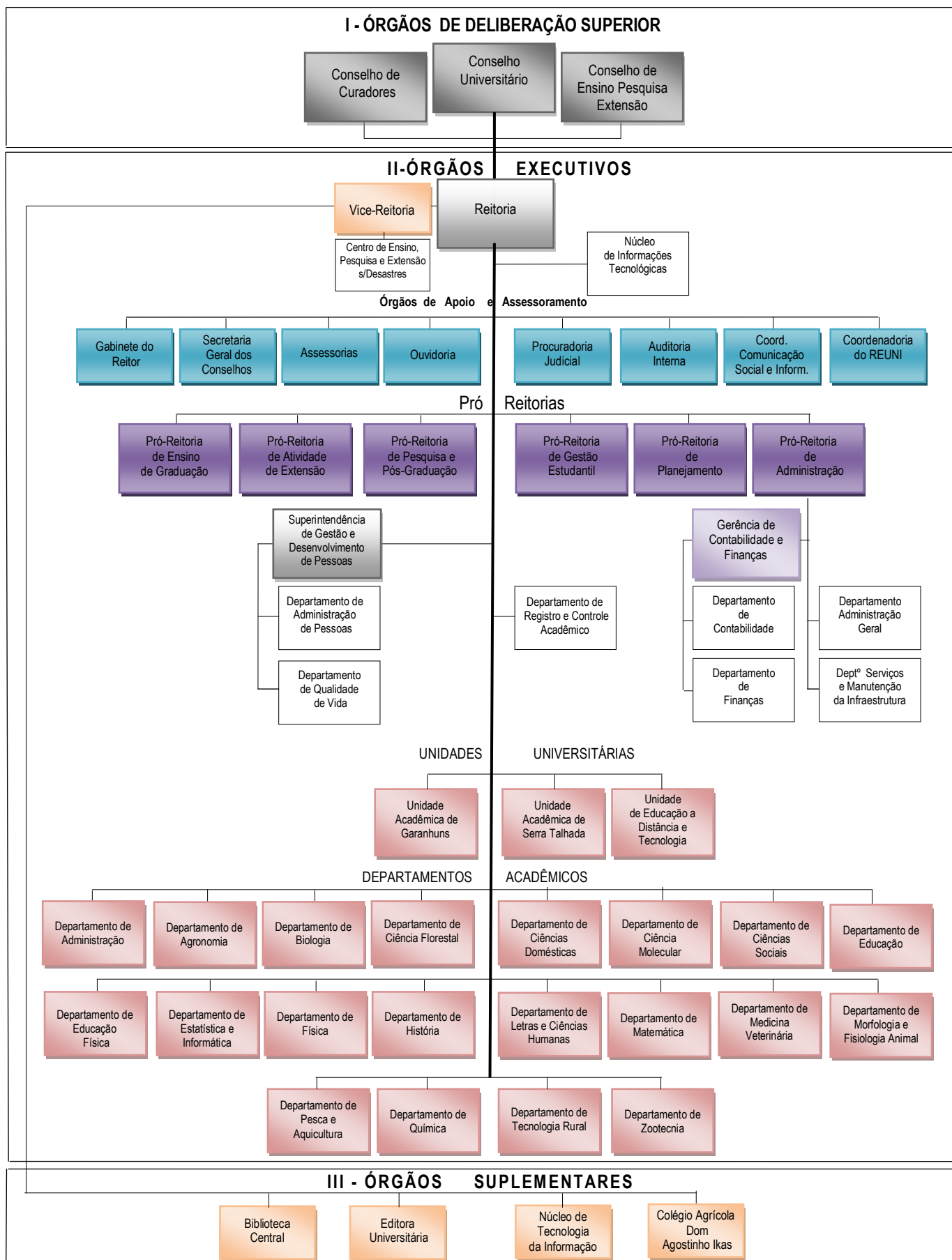
Quadro I	A.1.1	Identificação da UJ - Relatório de Gestão Individual	18
Quadro II	A.2.1	Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	24
Quadro III	A.2.2	Execução Física das Ações realizadas pela UJ	26
Quadro IV	A.2.3	Identificação das Unidades Orçamentárias	30
Quadro V	A.2.4	Programação de Despesas Correntes	30
Quadro VI	A.2.5	Programação de Despesas Capital	30
Quadro VII	A.2.6	Quadro Resumo da Programação de Despesas e de Reservas de Contingência	31
Quadro VIII	A.2.7	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	32
Quadro IX	A.2.8	Despesas por Modalidade de Contratação dos cré. originários da UJ	33
Quadro X	A.2.9	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ	34
Quadro XI	A.2.10	Despesas de Capital por Grupo Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ	35
Quadro XII	A.2.11	Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação	36
Quadro XIII	A.2.12	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	37
Quadro XIV	A.2.13	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	38
Quadro XV	A.4.1	Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores	40
Quadro XVI	A.5.1	Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12	40
Quadro XVII	A.5.2	Situações que reduzem a força de trabalho da UJ em 31/12	41
Quadro XVIII	A.5.3	Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ - 31/12	42
Quadro XIX	A.5.4	Quantidade de servidores da UJ por faixa etária Situação em 31/12	42
Quadro XX	A.5.5	Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação em 31/12	42
Quadro XXI	A.5.6	Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação em 31/12	43
Quadro XXII	A.5.7	Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação em 31/12	43
Quadro XXIII	A.5.8	Composição do Quadro de Estagiários	43
Quadro XXIV	A.5.9	Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	44
Quadro XXV	A.5.13	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	45
Quadro XXVI	A.7.1	Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SCONV	47
Quadro XXVII	A.8.1	Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores a UJ, da obrigação de entregar a DB	48
Quadro XXVIII	A.9.1	Estrutura de Controles Internos da UJ	49
Quadro XXIX	A.10.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	51
Quadro XXX	A.11.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	53
Quadro XXXI	A.11.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	54
Quadro XXXII	A.11.3	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União s/responsabilidade da UJ	55
Quadro XXXIII	A.12.1	Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada	56
Quadro XXXIV	A.13.1	Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	57
Quadro XXXV	A.13.2	Despesa com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	58
Quadro XXXVI	A.15.1	Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no exercício	59
Quadro XXXVII	A.15.2	Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	67
Quadro XXXVIII	A.15.3	Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	68
Quadro XXXIX	A.15.4	Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	105
Quadro XL	A.16.2	Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência	127
Quadro XLI	B.1.2	Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da UJ	203
Quadro XLII	C.7.1	Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU N.º 408/2002	215
Quadro XLIII	C.7.2	Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002	220
Quadros A.6.1, A.6.2, A.6.3, A.6.4 e A.6.5 ver ANEXO			281

SUMÁRIO

<u>ORGANOGRAMA GERAL</u>	08
<u>ORGANOGRAMA FUNCIONAL</u>	11
<u>INTRODUÇÃO</u>	16
<u>A - PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 108/2010 – CONTEÚDO GERAL</u>	17
<u>1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010</u>	18
1.1 Relatório de Gestão Individual	18
<u>2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010</u>	20
2.1 Responsabilidades institucionais da unidade	20
2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais	22
2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	24
2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	24
2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ	26
2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro	30
2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa	30
2.4.2 Programação de Despesas Correntes	30
2.4.3 Programação de Despesas de Capital	30
2.4.3.1 Quadro Resumo da Programação de Despesas	31
2.4.3.2 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	32
2.4.4 Execução Orçamentária da Despesa	33
2.4.4.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ	33
2.4.4.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação	33
2.4.4.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	34
2.4.4.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	35
2.4.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	35
2.4.4.3 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação	36
2.4.5 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	37
2.4.6 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	38
2.4.7 Indicadores Institucionais	38
<u>3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 - Não houve</u>	39
<u>4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010</u>	40
4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores	40
4.2 Análise Crítica	40
<u>5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010</u>	41
5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos	41
5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada	41
5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada	41
5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da UJ	42
5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade	42
5.1.5 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade	42
5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	43
5.2.1 Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria	43
5.2.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada	43
5.3 Composição do Quadro de Estagiários	43
5.4 Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada	44
5.5 Não se Aplica (5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3)	45
5.5.4 Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão	45
5.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	46
<u>6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 – Ver Anexo</u>	281
<u>7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N° 108, DE 24/11/2010</u>	47

7.1	Modelo da declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV	47
8.	<u>PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	48
8.1	Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93	48
8.2	Análise Crítica	49
9.	<u>PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	49
9.1	Estrutura de controles internos da UJ	49
10.	<u>PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	51
10.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	51
11.	<u>PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	53
11.1	Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	53
12.	<u>PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	56
12.1	Gestão de Tecnologia da Informação (TI)	56
13.	<u>PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	57
13.1	Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo	57
13.1.1	Relação dos portadores de cartão de crédito corporativo na unidade e utilização no exercício	57
13.1.2	Utilização dos cartões de crédito corporativo da unidade	58
14.	<u>PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u> Não se aplica	58
15.	<u>PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	59
15.1	Deliberações do TCU atendidas no exercício	59
15.2	Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício	67
15.3	Recomendações do OCI atendidas no exercício	68
15.4	Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício	105
16.	<u>PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	127
16.1	Recomendações de unidade de controle interno ou de auditoria interna atendida no exercício – não houve	127
16.2	Recomendações da unidade de controle interno ou de Auditoria Interna pendentes de atendimento	127
B.	<u>PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO</u>	202
17.	<u>PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	203
17.1	Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis	204
18.	<u>PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	204
18.1	Análise Crítica das Demonstrações Contábeis da Administração Pública Federal Direta	204
18.1.1	Para o Balanço Orçamentário	204
18.1.2	Para o Balanço Financeiro	207
18.1.3	Para o Balanço Patrimonial	209
18.1.4	Para a Demonstração das Variações Patrimoniais	212
18.1.5	Para a Demonstração dos Fluxos de Caixa - Não se aplica	212
19.	<u>PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u> Não se aplica	213
20.	<u>PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u> Não se aplica	213
C.	<u>PARTE C DO ANEXO II DA DN 108/2010 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS</u>	214
21.	<u>PARTE C, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u> Não se aplica	214
22.	<u>PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u> Não se aplica	214
23.	<u>PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	215
23.1	Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores	215
23.2	Resolução dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número de contrato ou de convênio, o objeto, o valor a vigência e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFRS, envolvidos em cada projeto	231
24.	<u>PARTE C, ITEM 10, 12, 16, 19, 30, 37 e 38 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u> Não se aplica	231
	<u>RESULTADO ALCANÇADO NA INSTITUIÇÃO – EXERCÍCIO 2011</u>	255
	<u>ANEXO</u>	280
	<u>PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010</u>	281
	<u>RELATÓRIO DE CUSTOS DA UFRPE 2010 - 2011</u>	286

ORGANOGRAMA GERAL



I - ÓRGÃOS DA DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Conselho Universitário – órgão deliberativo, normativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento. Aprova emendas ou reformas do Estatuto ou Regimento; homologa as decisões do Conselho de Curadores, relativas à proposta orçamentária, ao orçamento da UFRPE, à tomadas de contas e outras ações; **Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão** - órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova os planos de novos cursos de graduação e as modificações dos planos dos cursos preexistentes e outras ações; **Conselho de Curadores** - órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos pertinentes à discriminação, disciplinação e fiscalização econômico-financeira da UFRPE. Aprova a proposta orçamentária e o orçamento da universidade e outras ações;

II - ÓRGÃOS EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

a) **Reitoria** – é exercida pelo Reitor escolhido e nomeado na forma da legislação vigente e do Estatuto. O Reitor compete coordenar, fiscalizar e superintende todas as atividades universitárias; administrar as finanças da universidade e as contas bancárias; nomear, contratar, afastar, demitir ou dispensar e aposentar servidores; exercer o poder disciplinar na jurisdição de toda a Universidade além de outros atos; b) **Vice-Reitoria** – exercida pelo Vice-Reitor, com atividades delegadas pelo Reitor, além de substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Tem atribuições que permitem a participação em atividades acadêmicas e administrativas, nas várias atividades desenvolvidas pela Universidade como: coordenar e superintender as atividades dos órgão suplementares; administrar com plenos poderes a UFRPE, no caso de vacância do cargo de Reitor, mantendo-se no exercício desse cargo até a nomeação e posse do novo titular, etc. c) **Pró-Reitorias** - Escolhidos e nomeados pelo Reitor com referendo do Conselho Universitário. São atribuições de Pró-Reitor, além de outras decorrentes da própria condição as seguintes, conforme o Artigo 26 do Regimento Geral: Superintender e coordenar as atividades universitárias na área respectiva, dentro da competência que lhe for delegado pelo Reitor; exercer a coordenação, a distribuição e a fiscalização operacional do pessoal sob sua supervisão; cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, do Regimento Geral e do Regimento da Reitoria, que se relacionem com a sua área de atuação; **Pró-Reitoria de Planejamento** – o Pré-Reitor é responsável pela supervisão, coordenação e avaliação do Planejamento, Orçamento e Informações Gerenciais dos diversos níveis de divisão da Universidade; coordenação e elaboração de planos, programas e projetos de interesse do desenvolvimento da Instituição; centraliza a coordenação da produção do tratamento estatístico, do armazenamento e de oferta de informações de interesse do planejamento no âmbito da universidade; centraliza o acompanhamento e controle dos convênios e contratos (arquitetônico) da UFRPE e acompanha e avalia a sua execução; coordena as atividades de planejamento físico dos “Campi” Universitário e das Unidade Físicas de produção do interior, observando o Plano Diretor para a universidade como um todo; supervisiona as áreas de construção, ampliação e recuperação de imóveis no âmbito da Universidade; coordena a elaboração das publicações institucionais e do relatório anual de atividades da UFRPE; **Pró-Reitoria de Administração** – O Pró-Reitor escolhido e nomeado pelo Reitor e com o referendo do Conselho Universitário tem atribuição de supervisionar, coordenar os serviços administrativos da universidade, e exercer a distribuição e a fiscalização operacional do pessoal sob a sua supervisão, além de outras decorrentes da própria condição as seguintes, conforme o Artigo 26 do Regimento Geral. A **Gerência de Contabilidade e Finanças** é um órgão vinculado a esta Pró-Reitoria de Administração onde o(a) Gerente é responsável pelos registros de execução orçamentária, financeira, extra-orçamentária e mutações patrimoniais decorrentes do orçamento da UFRPE e dos valores recebidos de outros órgãos públicos, por descentralizações orçamentárias e convênios. Cabe ao GCF a composição dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, além da organização do processo de prestação de contas do Magnífico Reitor. atribuições do Pró-Reitor estão previstas no art.26 do Regimento Geral da UFRPE; **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação** o Pró-Reitor é responsável pela programação, coordenação, supervisão, controle e avaliação das atividades de Ensino de Graduação e pela avaliação do desempenho das atividades dos docentes da UFRPE, **Pró-Reitoria de**

Pesquisa e Pós Graduação o órgão tem a missão de apoiar as atividades de ensino e de pesquisa, bem como supervisionar os programas de pós-graduação da Universidade. Além de gerir projetos e programas lato e stricto sensu, a pró-reitoria auxilia os alunos e orientadores no encaminhamento a órgãos de fomento a pesquisa; **Pró-Reitoria de Atividade de Extensão** contribui para o processo de desenvolvimento sócioeconômico e cultural da região; atualiza e dinamiza os subsistemas ensino e pesquisa mediante o fluxo retroalimentador que as atividades extensionistas promovem e as atribuições do Pró-Reitor estão previstas no art.26 do Regimento Geral da UFRPE; **Pró-Reitoria de Gestão Estudantil** visa o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais da UFRPE, por meio do desenvolvimento de políticas que garantam a igualdade de oportunidades aos alunos, proporcionando condições para sua permanência e atendimento a suas múltiplas demandas no decorrer de sua trajetória estudantil e as atribuições do Pró-Reitor estão previstas no art.26 do Regimento Geral da UFRPE; **d) Órgão de Apoio e Assessoramento** – subordinados diretamente à Reitoria como: **Gabinete do Reitor** - O chefe é subordinado diretamente ao Reitor, compete dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades que lhe são afetas; **Secretaria Geral dos Conselhos da Administração Superior** ocupa-se dos serviços dos Conselhos Universitários CONSU, de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE e de Curadores CC; **Assessorias Especiais** integradas preferencialmente por docentes especialistas em ensino, pesquisa e extensão, escolhido pelo Reitor, tem a atribuição essencial de assessorá-lo em assuntos de sua especialidade; **Procuradoria Judicial** tem por finalidade prestar assistência jurídica ao Órgãos Executivos e Colegiados da Universidade e promover a defesa dos interesses da Instituição na esfera jurídica; **Auditoria Interna** – o auditor orienta, controla, fiscaliza e opina sobre os atos administrativos e acadêmicos; **Coordenadoria de Comunicação Social e Informações** divulga as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela comunidade acadêmica, no âmbito Universidade. Além de promover a comunicação interna da instituição, a CCS é também elo entre a Instituição e o público externo, por intermédio da grande mídia – rádio, televisão, jornais e internet; **Coordenadoria do REUNI** - o objetivo principal do coordenador é acompanhar as metas propostas do REUNI-Reestruturação e Expansão das Universidades Federais; **e) Órgão Executivo da Administração Geral** – cujo superintendente e diretor é de livre escolha do Reitor: **Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas** - o (a) Superintendente é responsável pelas ações de recursos humanos, além de atividades que primam pelo crescimento profissional e pela melhoria da qualidade de vida da comunidade Universitária; **f) Órgão Executivo da Administração Específica** - os diretores da Unidades Acadêmicas e Departamentos Acadêmicos são subordinados diretamente à Reitoria são responsáveis pela coordenação e fiscalização das atividades administrativas, didático-científicas e extensionistas;

III – ÓRGÃOS SUPLEMENTARES subordinados ao vice-reitor são administrados por Diretores sem mandato determinado, de livre escolha e nomeação do Reitor, que compete administrar e representar o órgão, cumprir e fazer cumprir o Regimento do Órgão e as suas disposições estatutárias e regimentos aplicáveis, constituído de: **Biblioteca Central** – O diretor coordena e administra todas as atividades definidas como atribuições da Biblioteca central e interagindo com instituições de fomento visando a captação de recursos financeiros a serem alocados à projetos e programas no âmbito da Biblioteca; **Editora Universitária** – através do diretor, oferece apoio e suporte gráfico nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas desenvolvidas pela comunidade universitária; **Núcleo de Tecnologia da Informação** com o propósitos imediatos atender à demanda de serviços de processamento de dados relacionadas com as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade, bem como assessorar a administração superior no que se refere à suas políticas de informática, acadêmica e gerencial; **Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas** - voltado para educação profissional e de nível médio. O diretor compete supervisionar, controlar e avaliar o trabalho desenvolvido pelo pessoal docente do Colégio e exercer outros cargos que lhes sejam atribuídos ou delegado pelo Reitor. O vice compete em substituir o Diretor nas suas faltas e impedimentos, participar, como membro nato, do Conselho Técnico Administrativo e exercer outros cargos que lhe venham ser atribuídos ou delegados pelo Diretor.

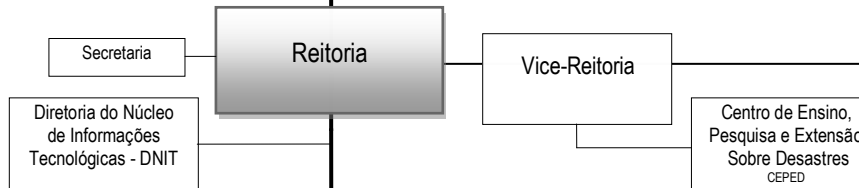
ORGANOGRAMA FUNCIONAL - 2011

Relatório de Gestão - 2011 PROPLAN

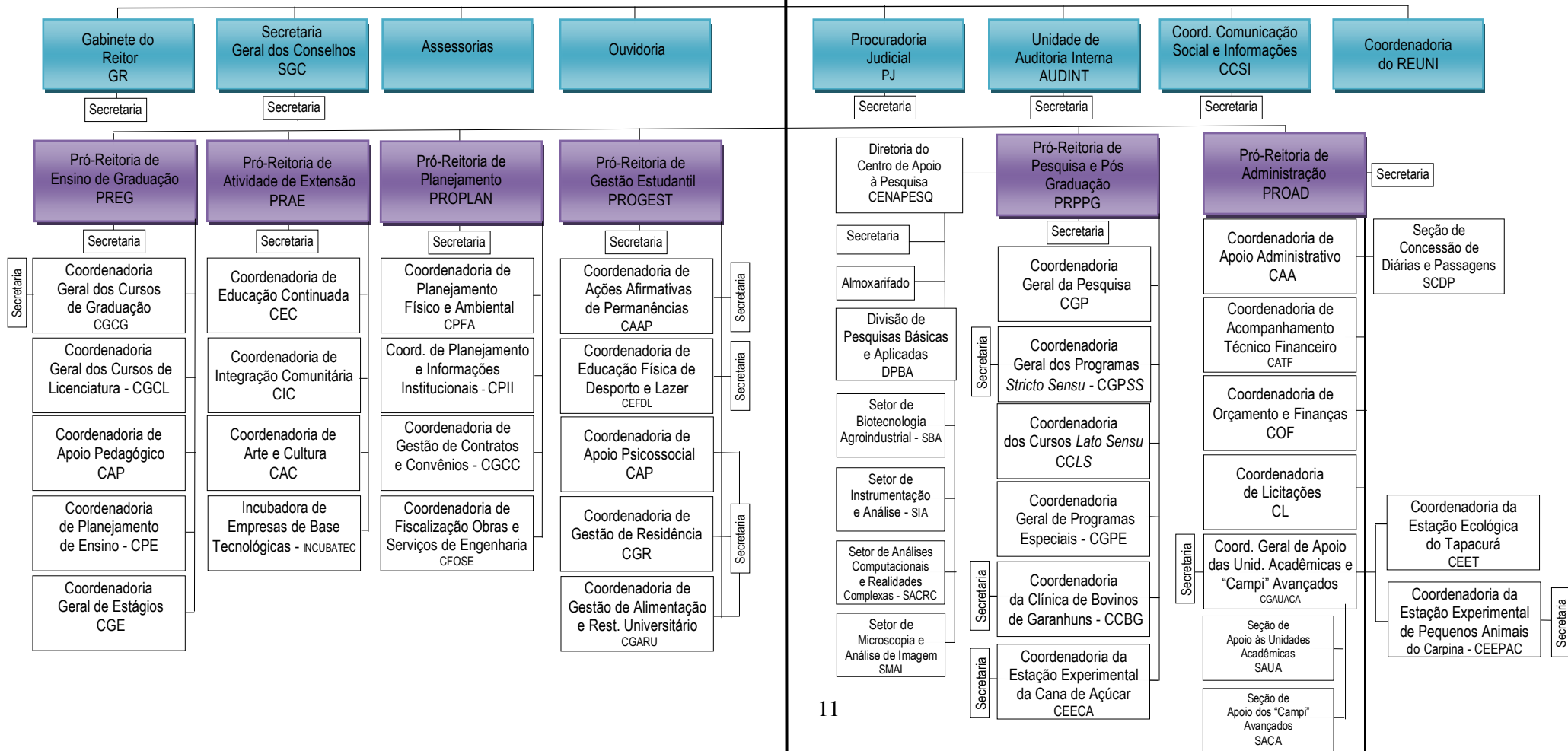
I - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR



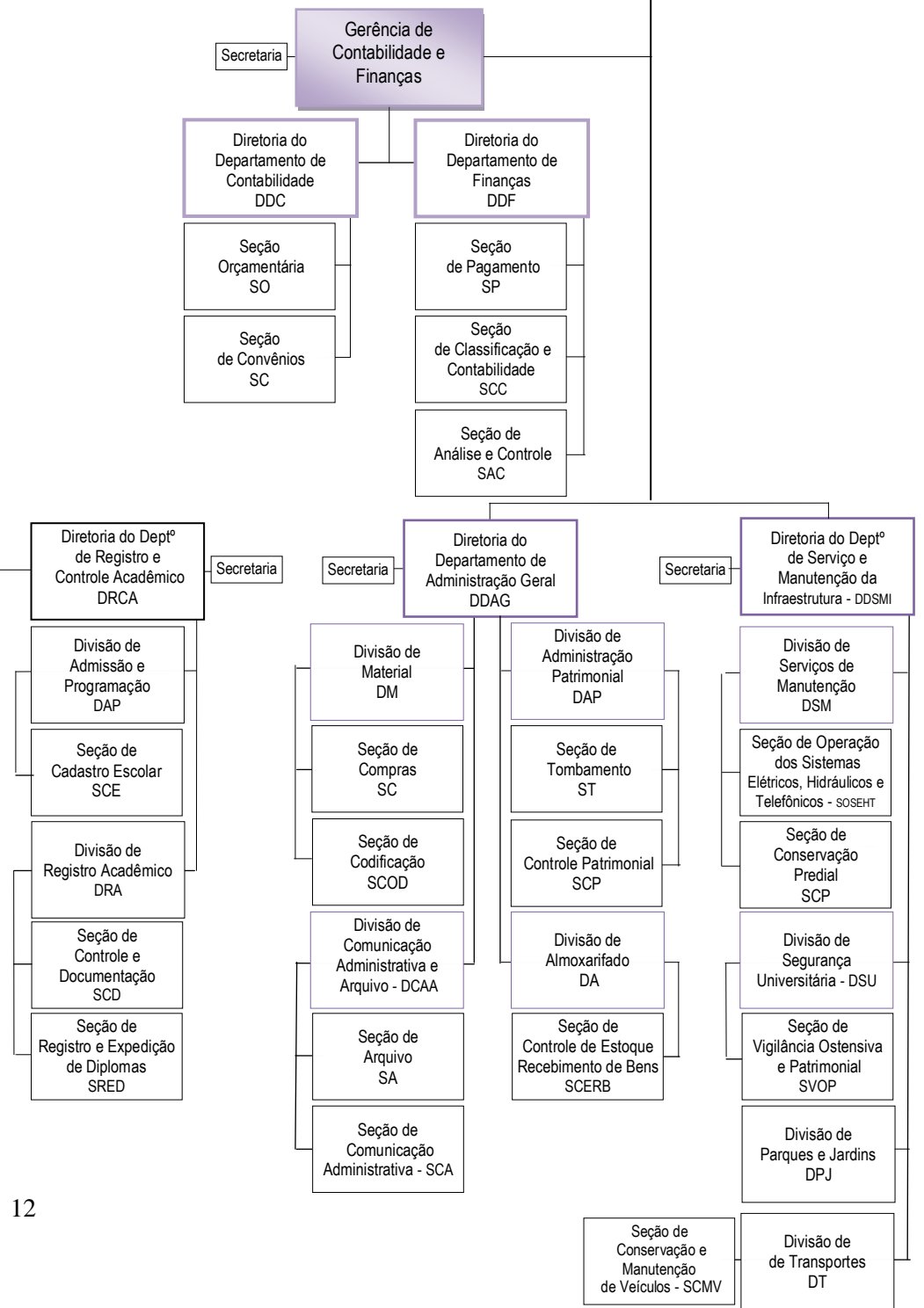
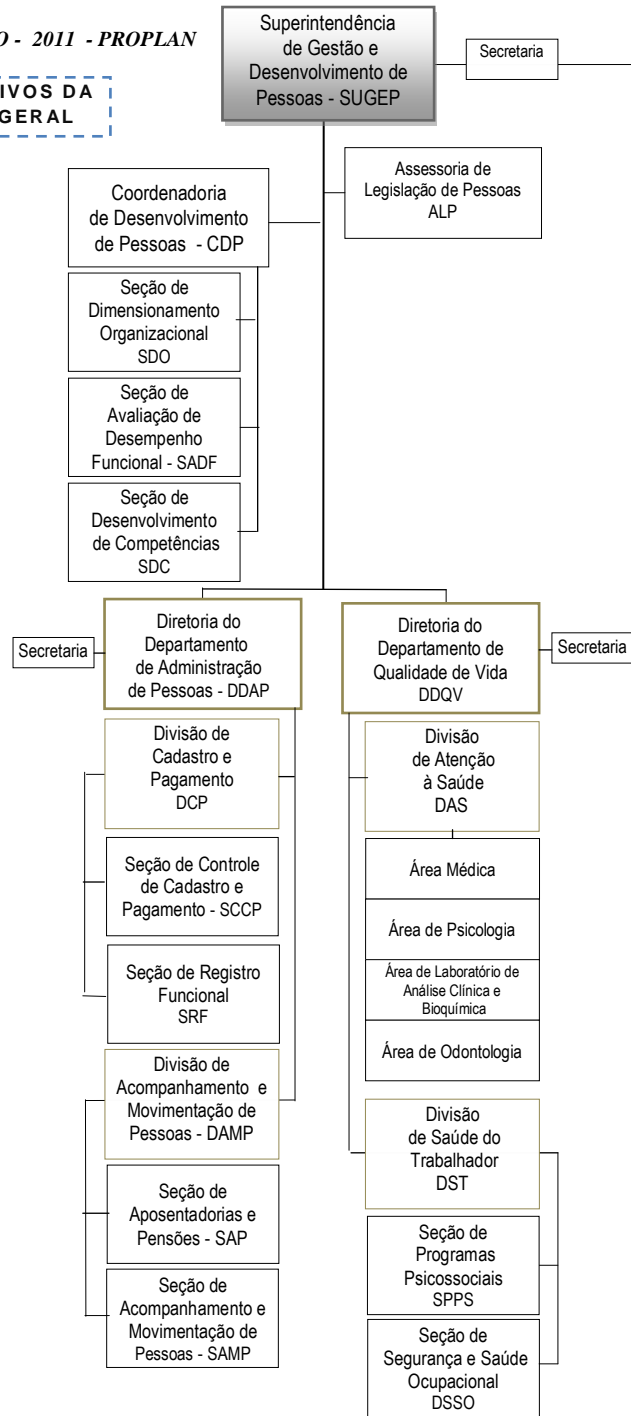
II-ÓRGÃOS EXECUTIVOS



a) ÓRGÃOS DE APOIO E ACESSORAMENTO

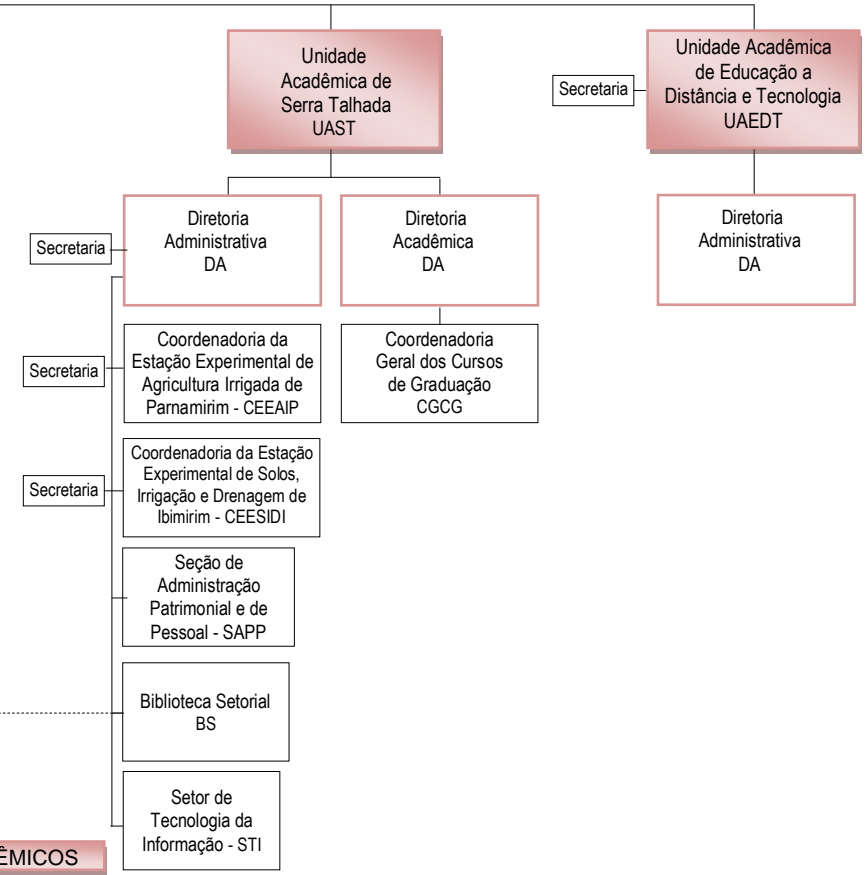
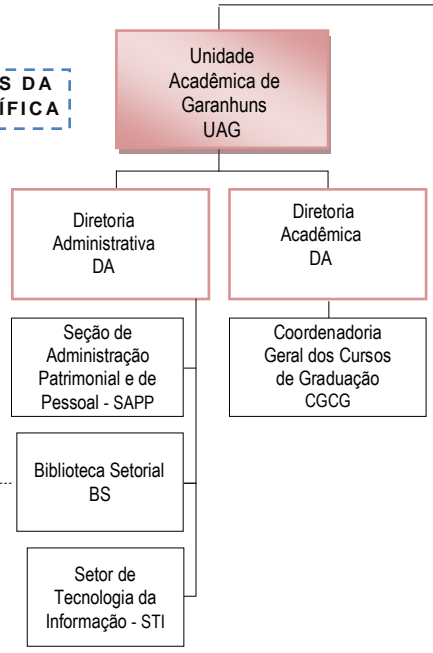


b) ÓRGÃOS EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

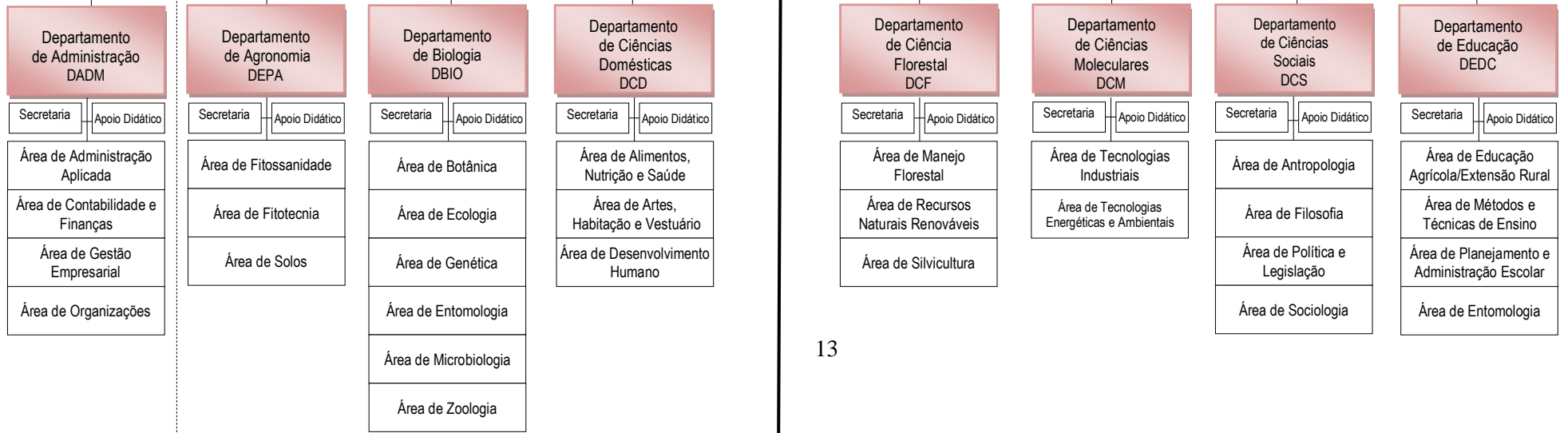


UNIDADES ACADÊMICAS

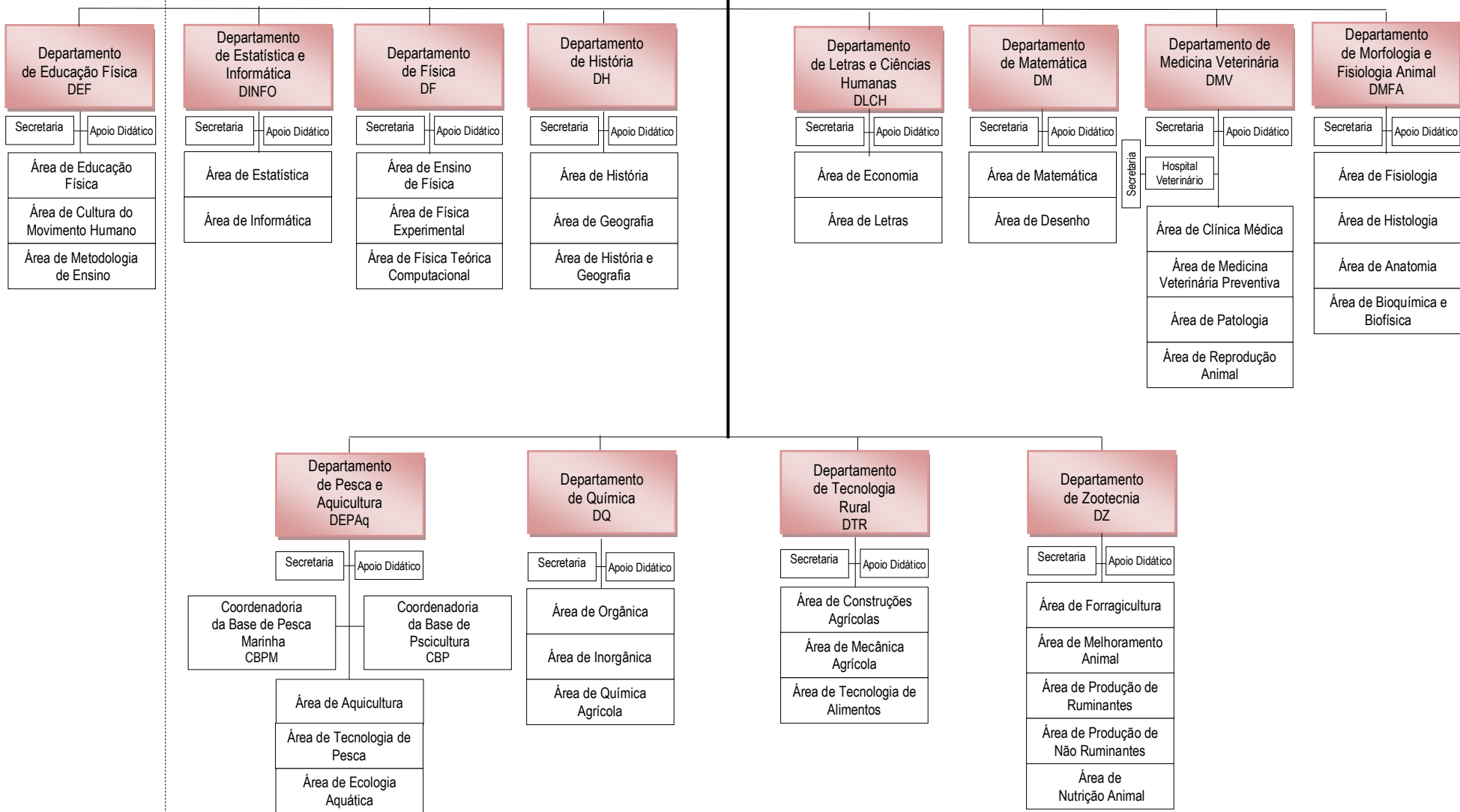
c) ÓRGÃOS EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA



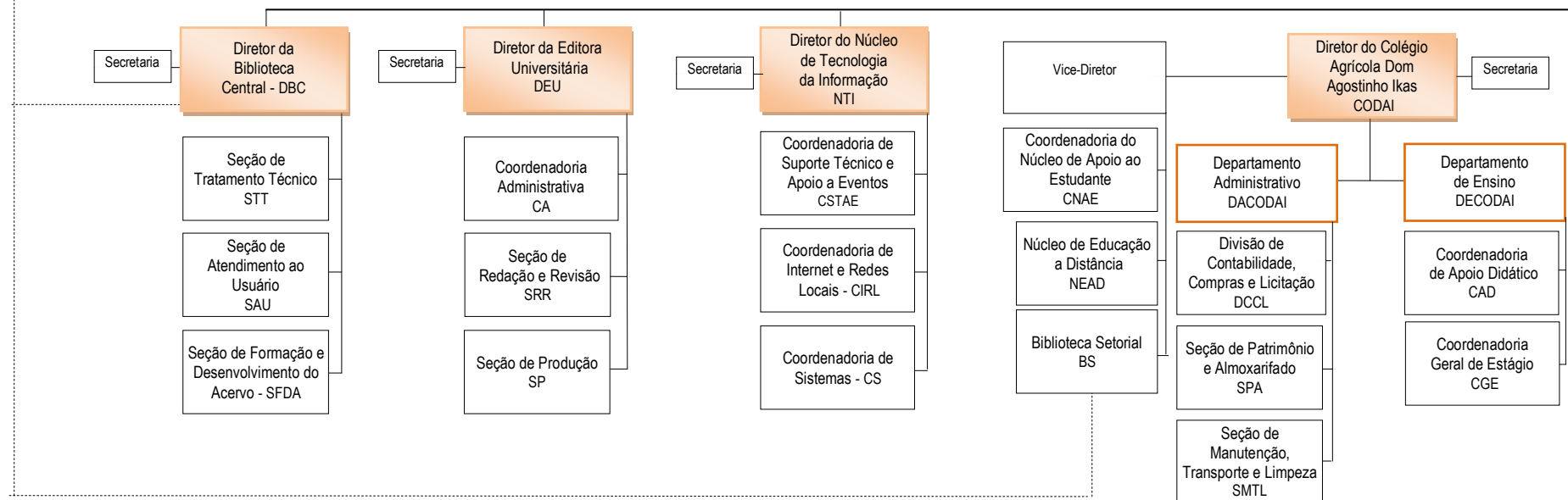
DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS



RELATÓRIO DE GESTÃO - 2011 - PROPLAN



III - ÓRGÃOS SUPLEMENTARES



INTRODUÇÃO

No Relatório de Gestão, ano base 2011, são analisados os aspectos mais relevantes da gestão da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, considerando as seguintes normativas:

- Instrução Normativa TCU Nº 63/2010 - traz as normas gerais sobre a prestação de contas;
- Decisão Normativa Nº 108/2010 - estabelece as unidades, os conteúdos e os prazos relacionados à elaboração dos relatórios de gestão 2011;
- Decisão Normativa Nº 117/2011- contas do exercício 2011 julgadas;
- Portaria TCU nº123/2011 - estruturação de alguns conteúdos do relatório de gestão 2011.

O processo de elaboração do Relatório de Gestão foi executado pela Coordenadoria de Planejamento e Informações Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRPE, seguindo a Portaria, TCU nº 123/2011 apresentado em três partes: **PARTE A** do Anexo II da DN TCU Nº 108 de 24/11/2010 - Conteúdo Geral; **PARTE B** do Anexo II da DN TCU Nº 108/2010 - Informações Contábeis da Gestão; **PARTE C** do Anexo da DN TCU Nº 108/2010 – Conteúdo Específico por UJ ou Grupos de Unidades Afins.

Na **PARTE A** - Conteúdo Geral, é constituído dos itens: *Identificação de Relatório de Gestão Individual; Objetivos e Metas Institucionais e/ou programáticos onde são abordadas as responsabilidades institucionais apresentando a sua Missão, Visão e Objetivos Institucionais; as estratégias de atuação da Universidade na execução das Políticas Públicas, focando as prioridades como: aumento da oferta de vagas, criação de novos cursos, ampliação do quadro de servidores, as obras em andamento e concluídas na UFRPE; os programas de Governo; desempenho orçamentário e financeiro com a programação orçamentária e execução orçamentária das despesas. Neste item, também serão apresentados conteúdos específicos da Instituição referentes aos Indicadores de Desempenho da Gestão da UFRPE sua evolução; - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos; - movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores; - os recursos humanos da UJ; - as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, de cooperação, de compromisso e outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência; - a estrutura de controle interno; - gestão ambiental e licitações sustentáveis; - gestão de bens imóveis de uso especial; - gestão da tecnologia da informação; - deliberações do TCU atendidas no exercício; - registro quanto a implementação ou cumprimento pela entidade, ao longo do exercício, de recomendações efetuadas pelos Órgãos de Controle Interno e Recomendações oriundas da Controladoria Geral da União.*

É registrado que na **PARTE A**, dos ITENS 3 e 14 não são aplicáveis à natureza jurídica da UJ. Ainda na parte A os subitens 5.5, 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3 não são aplicáveis e no sub item 16.1 não existem recomendações atendidas no exercício.

Na **PARTE B**, *constam as Informações Contábeis da Gestão apresentado uma Declaração do Contador responsável pela UJ atestando que os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade e sua identificação.*

É registrado que na **PARTE B**, o ITEM 2, onde o subitem 18.1.5 não se aplica e os ITENS 3 e 4 também não são aplicáveis à natureza jurídica da UJ.

Na **PARTE C**, *consta o item específico para as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, abordando os tópicos: detalhamento dos indicadores de desempenho; e relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número de contrato ou de convênio, o objeto, o valor e a vigência, e ainda os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto*

É registrado que na **PARTE C** os ITENS 1, 5, 10,12,16,19,30,37 e 38 não são aplicáveis à natureza jurídica da UJ.

Finalizando a UFRPE apresenta com estas informações as ações e os resultados alcançados na Instituição durante o exercício 2011.



**PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010
CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010

1.1 Relatório de Gestão Individual

Quadro I: A 1.1 - Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO			
Poder:	EXECUTIVO		
Órgão de Vinculação:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC	Código SIORG:	433
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		
Denominação abreviada:	UFRPE		
Código SIORG: 433	Código LOA: 26248	Código SIAFI:	153165
Situação:	Em funcionamento		
Natureza Jurídica:	Autarquia Educacional		
Principal Atividade:	Educação		
Telefones/Fax de contato:	(081)33.206001	(081)33.206031	(081)33.206033
Endereço eletrônico:	reitoria@reitoria.ufrpe.br - proreitor@proplan.ufrpe.br		
Página da Internet:	http:// www.ufrpe.br		
Endereço Postal:	Rua Manoel de Medeiros s/n - Bairro de Dois Irmãos – Recife – PE CEP: 52171-900		
NORMAS RELACIONADAS ÀS UNIDADES JURISDICIONADAS			
NORMAS DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto nº 76.212, de 04/09/1975-Aprova o Plano de Reestruturação da UFRPE - UFRPE; ▪ Processo nº 15.986/75 e Parecer nº 4.005/75 aprovado em 08/10/75 – DOU de 17/11/1975 - Estatuto e Regimento Geral da UFRPE ▪ Resolução nº 95/1975 Conselho Universitário CONSU Aprova o Estatuto da UFRPE; ▪ Resolução nº 96/1975 CONSU Aprova o Projeto de Regimento Geral da Universidade; ▪ Resolução nº 106/1975 CONSU Aprova Regimento da Reitoria da UFRPE; ▪ Resolução nº 02/1076 CONSU Aprova Projetos de Regimento dos Órgãos Suplementares; ▪ Resolução nº 04/1980 CONSU Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, decorrentes da adaptação dos mesmos, aos atuais textos legais sobre eleição e representação do Corpo Discente da Administração Universitária; ▪ Resolução nº 05/1980 CONSU Aprova Normas para escolha de membros do Diretório Acadêmico e representação do Corpo Discente nos Órgãos Colegiados da UFRPE; ▪ Resolução nº 132/1992 CONSU Aprova o Regimento das Pró-Reitorias; ▪ Resolução nº 106/2007 CONSU Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando a inclusão dos Diretores Gerais Acadêmicos das Unidades Acadêmicas de UAG e UAST; ▪ Resolução nº 260/2008 CONSU Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando abranger as estruturas organizacionais das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada; 			
OUTRAS NORMAS INFRALEGAIS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução nº 130/1978 CONSU – Aprova a criação da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE; ▪ Portaria nº 1.188/2006-MEC de 23.06.2006 - Criação da estrutura administrativa das Unidades Acadêmicas de Garanhuns – UAG e Serra Talhada UAST ; ▪ Portaria nº 290/2006/GR- Reestruturação da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós Graduação - UFRPE, conforme aprovação através das Resoluções nºs 185/2006 de 02/08/2006 e 371/2006 de 01/12/2006 do CONSU; ▪ Portaria nº 766/2006 – GR - Criação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre Desastres – CEFED, conforme 			

- a resolução nº 127/2006 CONSU;
- Resolução nº 177/2002 CONSU - Reformula a Estrutura do Núcleo de Processamento de Dado e Estatística;
 - Resolução nº 148/2005 CONSU- Cria a Ouvidoria no âmbito da UFRPE, como órgão de apoio e assessoramento, ligado à Reitoria. Processo UFRPE Nº 23082.0011785/2004;
 - Resolução nº 65/2006 CONSU - Reestruturação da Imprensa Universitária da UFRPE, passando a mesma a funcionar como Editora Universitária, Órgão Suplementar ligado e a aprovação do Regimento da Editora Universitária;
 - Resoluções nº 185/2006 CONSU - Aprova a Reestruturação da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós Graduação;
 - Resolução nº 208/2006 CONSU - Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFRPE;
 - Resolução nº 372/2006 CONSU -Aprova criação da estrutura administrativa da Unidade Acadêmica de Serra Talhada;
 - Resolução nº 179/2007 CEPE - Normas para concessão de Bolsas de Permanência nas modalidades transporte, alimentação e apoio acadêmico, para alunos de Graduação da UFRPE;
 - Resolução nº 269/2007 CEPE – Cria o Estatuto da Comissão de Ética no Uso de Animais da UFRPE;
 - Resolução nº 456/2008 CEPE – Cria o Núcleo de Inovação Tecnológica NIT/UFRPE;
 - Resolução nº 014/2009 CONSU - Altera a estrutura da Reitoria, criando no âmbito da mesma as Assessorias: Especial e de Assuntos Estratégicos;
 - Resolução nº 091/2009 do CONSU – Estrutura da Biblioteca Central, bem como seu Regimento Interno;
 - Resolução nº 320/2009 - CEPE – Reestruturação do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI/UFRPE;
 - Resolução nº 130/2009 do CONSU – Cria o Campus Senador José Ermírio de Moraes, vinculado ao Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI;
 - Resolução nº 176/2009 do CONSU – Reestruturação das Unidades Organizacionais, com base na Portaria nº 1.109 de 0408/2008: reestruturação das Unidades Organizacionais Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, Pró-Reitoria de Atividade de Extensão – PRAE, Pró-Reitoria de Administração – PROAD, a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP, Gerência de Contabilidade e Finanças, Reitoria, Comissão Permanente de Licitação – CPL e Departamento de Serviços Gerais – DSG;
 - Resolução nº 220/2009 CONSU – Nova Estrutura da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGEST, bem como o seu Regimento Interno em 04/08/2009;
 - Resolução CEPE nº 185/2009-Aprova o Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino; Resolução nº 010/2010 CONSU – Cria a Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia/UFRPE.
 - PN Nº 1352/GR de 25/11/2010 – Critério para elaboração de Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação entre a UFRPE e a FADURPE no apoio de projetos de ensino, pesquisa extensão e desenvolvimento Institucional;
 - Resolução nº 017/2011 CONSU - EMENTA: Retifica Resoluções nºs 372/2006, 002/2007 e 017/2010, todas CONSU, que tratam da criação de Unidades Acadêmicas desta Universidade;
 - Resolução nº157/2011 CONSU-EMENTA: Aprova proposta de criação do Departamento de Ciências Moleculares;
 - Resolução Nº 065/2011 CEPE - EMENTA: Aprova criação e regulamentação da implantação do Núcleo Docente Estruturante - NDE dos Cursos de Graduação da UFRPE.

MANUAIS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA

UNIDADES GESTORAS E GESTÕES RELACIONADAS ÀS UNIDADES JURISDICIONADAS

UNIDADES GESTORAS RELACIONADAS ÀS UNIDADES JURISDICIONADAS

Código SIAFI	Nome
153165	Universidade Federal Rural de Pernambuco
GESTÕES RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA	
Código SIAFI	Nome
15239	Universidade Federal Rural de Pernambuco
RELACIONAMENTO ENTRE UNIDADES GESTORAS E GESTÕES	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
153165	Universidade Federal Rural de Pernambuco

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010

2.1. Responsabilidades Institucionais da Unidade

A Universidade Federal Rural de Pernambuco originou-se da antiga Escola de Agricultura e Medicina Veterinária “São Bento”, fundada em 1912, na cidade de Olinda, Pernambuco. Possuía apenas os cursos de Agronomia e Medicina Veterinária.

No dia 04 de julho de 1955, através da Lei Federal nº 2.524, a Universidade foi então federalizada, passando a fazer parte do Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior e no dia 19 de maio de 1967 ocorreu a transferência da Universidade do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, através do Decreto nº 60.731, com a denominação de **Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE**.

A Instituição exerce na grande maioria de suas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração sua sede no Campus de Dois Irmãos, na Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n - Recife com área de 147 hectares. Desenvolve também, suas atividades acadêmicas nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG) e Serra Talhada (UAST) e em “Campi” Avançados, distribuídos em diferentes regiões do Estado.

MISSÃO

- Ser uma Instituição de excelência no desenvolvimento de pessoas, voltada para a busca do conhecimento científico e para a inovação tecnológica, atendendo aos anseios da sociedade.

VISÃO

- Desenvolver políticas educacionais, visando o crescimento do conhecimento científico e tecnológico em diversas áreas e proporcionar através da responsabilidade social o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo.

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

- Capacitar recursos Humanos, em nível de graduação, nas diferentes áreas de conhecimento aptos para inserção em setores profissionais e para participar do desenvolvimento da sociedade brasileira;
- Desenvolver pesquisas básicas e aplicadas, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura;
- Promover cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*, que atendam as exigências do mercado de trabalho;
- Promover a extensão visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, integrando-se nas soluções dos problemas estaduais, regionais e nacionais;
- Formar e capacitar professores para o Ensino Básico e profissional nas diversas áreas de conhecimento;
- Promover cursos sequenciais no campo de saber, de diferentes níveis de abrangência.

Em conformidade com o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, a meta do Ministério da Educação - MEC é a ampliação da população universitária para 30% dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos no decênio 2001-2011. Para que esta meta seja alcançada, a UFRPE expandiu os cursos de graduação e aliado ao aumento do número de vagas por curso.

No exercício de 2011 a UFRPE, no âmbito dos programas governamentais registrado no SIMEC, executou 07 (sete) Programas e 19 (dezenove) ações apresentados nos itens deste relatório, bem como seus resultados alcançados.

CÓDIGO	PROGRAMAS/AÇÕES
0089 0181.26248.0026	1) Previdência de Inativos e Pensionistas da União <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis
0750 20CW.26248.0026 2004.26248.0026 2010.26248.0026 2011.26248.0026 2012.26248.0026	2) Apoio Administrativo <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência Médica Aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos ▪ Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes ▪ Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados ▪ Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados ▪ Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
1061 8429.26248.0026	3) Brasil Escolarizado <ul style="list-style-type: none"> ▪ Formação Inicial e Continuada a Distância
1062 2992.26248.0026	4) Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica <ul style="list-style-type: none"> ▪ Funcionamento da Educação Profissional
1067 4572. 26248.0026	5) Gestão da Política de Educação <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
1073 09HB.26248.0001 11LO.26248.0026 2E14.26248.0026 4002.26248.0026 4004.26248.0026 4008.26248.0026 4009.26248.0026 8282.26248.0026	6) Brasil Universitário <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para Custeio de Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais ▪ REUNI – Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) ▪ Reforma e Modernização de Infraestrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior ▪ Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação ▪ Serviço à Comunidade por meio da Extensão Universitária ▪ Acervo Bibliográfico Destinado as IFES e Hospitais de Ensino ▪ Funcionamento de Cursos de Graduação ▪ Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI
1375 4060. 26248.0026 8667. 26248.0026	7) Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica <ul style="list-style-type: none"> ▪ Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação ▪ Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

Fonte: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

2.2. Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais

- Com a missão de nivelar a UFRPE às demais instituições de ensino superior, no desenvolvimento e na disseminação de modernos conhecimentos das ciências sociais aplicadas às demandas da sociedade contemporânea, foi criado o Departamento de Ciências Moleculares completando assim um total de 20 departamentos acadêmicos na UFRPE.

- Em 2011, dando continuidade do programa de expansão previsto no seu projeto REUNI, a UFRPE aumentou o número de vagas ofertadas em cursos presenciais, na sede, em dois cursos o de Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Economia Doméstica, passando a ofertar mais 10 (dez) vagas em cada entrada ocasionando um aumento aproximado de 0,6%.

Em relação aos cursos a distância, a UFRPE alcançou a marca de 11 (onze) cursos, os quais juntos em 2011 ofertaram 1.760 vagas.

- Ampliação do quadro de servidores, para melhoria do atendimento às demandas acadêmicas e administrativas, continuou, em 2011, enfrentando dificuldades para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, ocorreu com a nomeação de: 26 docentes, com equivalência Dedicção Exclusiva: 64 para a Sede, 12 na Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG e 14 na Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST. Concursados, técnico-administrativo: 47 técnicos, Nível E, D e C, sendo 38 para a Sede, 06 na Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG e 03 na Unidade Acadêmica de Serralha - UAST;. Com estas novas contratações as dificuldades continuarão no ano de 2012, posto que não haverá liberação dos novos postos acordados no REUNI, até que estes venham ser aprovados pelo Congresso Nacional. São os limites da autonomia das universidades federais do país..

- Em termos orçamentários, o ano fiscal de 2011, foi bastante significativo com investimento em obras civis. Como a:

- *Realização de todas as licitações para conclusão das obras que haviam sido paralisadas, tanto na Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG quanto na Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST.*

- *Novas edificações, fundamentais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas foram impulsionadas, a exemplo de prédio de professores, pavimentação e drenagem, área de vivência etc., na UAG; como também cantina, prédio administrativo e complementação de pavimentação na UAST.*

- *As obras paralisadas que foram retomadas em 2011 e 2012 na UAST, como prédios de laboratórios e de professores estão sendo concluídas, após processo licitatórios, o que representará melhores condições de trabalho e de ensino naquela unidade, que conta com nove cursos de graduação e um mestrado.*

- *No campus de Dois Irmãos, em Recife, a conclusão do edifício Vasconcelos Sobrinho, incluindo sua climatização, que abriga vários cursos de graduação, em condições excelentes de ensino. Da mesma forma, a conclusão do Departamento de Educação Física, também climatizado, proporcionando condições melhores para o curso de Licenciatura em Educação Física e para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos e administrativos. Praticamente concluídos, também, os prédios que irão atender os Departamentos de Física e Matemática; o de Biologia e os do Departamento de Pesca e Aquicultura. Tudo isso representa melhores condições de trabalho para docentes e técnicos administrativos e melhores condições para o desenvolvimento das atividades fins da UFRPE. Mais obras poderiam ter sido feitas; todavia, houve restrição no fim do exercício para liberação de cota limite.*

- O fator importante dos recursos destinados aos investimentos, foi seu uso para conclusão de obras inacabadas por motivos alheios à universidade. Também parte desses recursos foi utilizada para equipar os novos prédios com mobiliário e equipamentos.

- O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, da UFRPE após investimento de cerca de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) passará por uma modernização significativa no seu parque tecnológico com aquisição de modernos equipamentos que vão garantir, sobretudo, segurança para

os sistemas que estão sendo implantados na UFRPE e para as informações que circulam por estes sistemas. Ainda na área de tecnologia e informática, a aquisição de computadores vão melhorar os laboratórios de informática no campus de Dois Irmãos, na Unidade Acadêmica de Garanhuns e de Serra Talhada.

- As demandas de acervo bibliográfico para as bibliotecas do campus de Dois Irmãos e das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e de Serra Talhada foram atendidas, ampliando e modernizando o acervo da UFRPE, com vistas a melhoria na formação dos alunos. Também no campus de Dois irmãos, houve melhoria nos gabinetes de estudo para os estudantes.
- Na área de comunicação, a rede de comunicação pela internet via wireless praticamente cobre toda a UFRPE e veio facilitar o uso da internet por toda a comunidade universitária. Após a implantação do SIGA, que facilitou, no ano de 2011, o acompanhamento dos processos *on line*, foi adiantado o sistema de patrimônio da UFRPE, que deverá estar funcionando no ano de 2012, facilitando o registro e acompanhamento dos bens móveis e imóveis da UFRPE, bem como seu gerenciamento.
- Em face do grande crescimento de cursos de graduação e pós-graduação, a UFRPE, em 2011, foi ampliada a frota de veículos destinada às atividades acadêmicas e administrativas, atendendo o campus de Dois Irmãos e as Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada. E por captação de recursos extra-orçamentários, vários veículos foram adquiridos para dar apoio, exclusivamente, às atividades de pesquisa, tanto em Dois Irmãos quanto na UAG e na UAST.
- Na setor de compras, a UFRPE trabalhou juntamente com o MEC em compras nacionais, bem como com instituições da região, participando junto com elas em registros de preços para assegurar melhores compras e um planejamento mais eficaz para atender suas demandas. Mudanças no processo de compras estabelecidas pelo Ministério de Planejamento obrigaram a UFRPE e se adequar a essas novas situações, mas que limitaram o desenvolvimento dos processos pela insuficiência de pessoal nessa área.
- Ampliação de vários serviços, como manutenção predial, vigilância e praticamente se concluiu a melhoria e ampliação dos serviços de limpeza, que se refletirão em qualidade do atendimento no ano de 2012. Ao final do exercício, houve restrição de cota-limite para empenho de despesas tanto de custeio quanto de capital, o que poderia ter garantido maior execução financeira nessas áreas de serviços.

De um modo geral, a execução do orçamento para atender as diversas ações previstas foram atendidas de modo satisfatório no funcionamento do ensino de graduação, da pós-graduação, do REUNI, na modernização da infraestrutura física, garantindo melhores condições de funcionamento à expansão da UFRPE, seja no campus de Dois Irmãos seja nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, além do Ensino a Distância e Ensino Técnico.

2.3. Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ

Quadro II: A.2.1 – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO					
Código no PPA	0089				
Denominação	PROVIDÊNCIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO				
Tipo do Programa	Finalístico				
Objetivo Geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes				
Objetivo Específico	Implantação do pagamento de aposentadorias aos servidores civis inativos e pensões aos pensionistas da UFRPE.				
Gerente	Informação não disponível no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle SIMEC				
Público Alvo	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos pensionistas dependentes.				
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago
Inicial	Final				
72.318.363,00	82.092.075,00	81.823.236,07	81.823.236,07	-	80.195.926,00
Informações sobre os resultados alcançados do Programa não fornecido no SIMEC					

Fonte: SIMEC

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO					
Código no PPA:	0750				
Denominação	APOIO ADMINISTRATIVO				
Tipo do Programa	Apoio Administrativo				
Objetivo Geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos				
Objetivo Específico	Proporcionar aos servidores a utilização das ações específicas deste programa				
Gerente	Weslynton Luiz da Silva de Oliveira				
Público Alvo	Governo				
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago
Inicial	Final				
9.123.703,00	10.233.003,00	9.989.755,76	9.989.755,76	-	9.989.755,76
Informações sobre os resultados alcançados do Programa não fornecido no SIMEC					

Fonte: SIMEC

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO					
Código no PPA:	1061				
Denominação	BRASIL ESCOLARIZADO				
Tipo do Programa	Finalístico				
Objetivo Geral	Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência				
Objetivo Específico	Realizar a capacitação e formação inicial e continuada, a distância, semi-presencial e presencial, quando exigido, de professores para atuação nas escolas de educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio, e de profissionais para atuarem no ensino médio integrado, na gestão pública e em áreas específicas.				
Gerente	Carolina Cristina Martins Cavalcante				
Público Alvo	Crianças, adolescentes e jovens				
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago
Inicial	Final				
900.000,00	900.000,00	883.186,60	269.638,21	613.548,39	269.638,21
Informações sobre os resultados alcançados do Programa não fornecido no SIMEC					

Fonte: SIMEC

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO					
Código no PPA	1062				
Denominação	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA				
Tipo do Programa	Finalístico				
Objetivo Geral	Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnicos e tecnológicos, c/melhoria da qualidade.				
Objetivo Específico	Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.				
Gerente	Maria de Fátima Teixeira Lima - Administração Direta				
Público Alvo	Jovens e adultos que buscam melhores oportunidades de formação profissional técnica, e superior tecnológica, alunos de pós-graduação, professores e pesquisadores				
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago
Inicial	Final				
938.546,00	938.546,00	849.042,63	607.170,04	241.872,59	607.170,04
Informações sobre os resultados alcançados do Programa não fornecido no SIMEC					

Fonte: SIMEC

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO					
Código no PPA:	1067				
Denominação	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO				
Tipo do Programa	Apoio às Políticas Públicas e Área				
Objetivo Geral	Coordenar o planejamento e a formulação da política e a avaliação e controle dos programas na área de educação.				
Objetivo Específico	Valorização, treinamento e aperfeiçoamento profissional e pessoal do quadro de pessoal conforme as necessidades institucionais				
Gerente	Wagner Vilas Boas de Souza – Administração Direta				
Público Alvo	Governo				
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago
Inicial	Final				
295.000,00	295.000,00	202.029,95	157.952,81	44.077,14	157.952,81
Informações sobre os resultados alcançados do Programa não fornecido no SIMEC					

Fonte: SIMEC

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO					
Código no PPA:	1073				
Denominação	BRASIL UNIVERSITÁRIO				
Tipo do Programa	Finalístico				
Objetivo Geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento				
Objetivo Específico	Condições para ampliação do acesso de estudantes na educação superior				
Gerente	Bernarda Rodrigues Braga Silva Administração Direta				
Público Alvo	Alunos e professores das IFES públicas, bem como bolsistas das IES privadas.				
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago
Inicial	Final				
206.882.659,00	248.316.590,00	242.926.442,79	214.691.315,63	28.235.127,16	214.098.259,13
Informações sobre os resultados alcançados do Programa não fornecido no SIMEC					

Fonte: SIMEC

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA:	1375				
Denominação	DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO E DE PESQUISA CIENTÍFICA				
Tipo do Programa	Finalístico				
Objetivo Geral	Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.				
Objetivo Específico	Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior				
Gerente	Jorge Almeida Guimarães				
Público Alvo	Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, vem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada.				
Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processadas	Valor pago
Inicial	Final				
905.000,00	905.000,00	633.208,63	625.613,70	7.594,93	625.613,70
Informações sobre os resultados alcançados do Programa não fornecido no SIMEC					

Fonte: SIMEC

2.3.2 Execução Física das Ações realizadas pela UJ

Quadro III: A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta p/ 2012
09	272	0089	0181	OE	3	Unidade	1.672	1.672	-
10	301	0750	2004	A	3	Unidade	1.650	2.700	2.263
12	365	0750	2010	A	3	Unidade	205	259	242
11	331	0750	2011	A	3	Unidade	415	798	409
10	306	0750	2012	A	3	Unidade	1.778	1.906	1.875
10	301	0750	20CW	A	3	Unidade	966	701	966
4	128	1061	8429	A	3	Unidade	1.587	2.829	*
12	363	1062	2992	A	3	Unidade	1.100	1.210	*
4	128	1067	4572	A	3	Unidade	850	646	950
12	122	1073	09HB	OE	3	Unidade	-	-	-
12	364	1073	11LO	P	3	Unidade	1.050	1.050	1.050
12	364	1073	2E14	A	3	Unidade	1	0	*
12	364	1073	4002	A	3	Unidade	3.100	2.864	3.500
12	364	1073	4004	A	3	Unidade	150.000	561.026	*
12	364	1073	4008	A	3	Unidade	110.000	118.764	*
12	364	1073	4009	A	3	Unidade	12.524	13.089	*
12	364	1073	8282	A	3	Unidade	1.050	1.050	1.050
12	364	1375	4006	A	3	Unidade	1.050	1.496	*
19	571	1375	8667	A	3	Unidade	3.500	3.387	*

Fonte: SIMEC

* Não tem meta para estas ações em 2012.

A análise física das ações realizadas já foi destacada evidenciando que os resultados alcançados foram satisfatórios, sendo cumpridas, praticamente, todas as metas estabelecidas. Muitas dessas ações, para se atingir as metas estabelecidas, passaram por processos licitatórios que resultaram em pequenas diferenças entre o previsto e o efetivamente executado, apresentado no demonstrativo abaixo, separadamente por Programa/Ação

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade Medida	Meta prevista	Meta realizada
09	272	0089	0181	OE	3	Unidade	1.672	1.672

Resultado Alcançado da Ação

0181 - Ação realizada conforme demanda

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade Medida	Meta prevista	Meta realizada
10	301	0750	2004	A	3	Unidade	1.650	2.700
12	365	0750	2010	A	3	Unidade	205	259
11	331	0750	2011	A	3	Unidade	415	798
10	306	0750	2012	A	3	Unidade	1.778	1.906
10	301	0750	20CW	A	3	Unidade	966	701

Resultado Alcançado das Ações:

2004 - Ultrapassou o previsto devido à contratação de novos servidores; a entrada de mais opções de plano de saúde, devido ao Acordo de Parceria entre o MEC e a Aliança Administradora e novos requerimentos do Auxílio Saúde dos servidores e seus dependentes, e pensionistas

2010 - A meta física executada ultrapassou em 122% a meta prevista, isto se justifica pelas nomeações ocorridas nos últimos anos.

2011 - A previsão foi feita levando-se em conta a realização do recadastramento a ser realizado a partir de abril/2011 e a informação "Realizadas" leva em conta o mês com maior número de auxílios pagos

2012- Aumento de nomeações e contratações de professores temporários.

20CW- Embora a ação ter sido executada dentro da normalidade e com ampliação da divulgação do Programa de Exames Periódicos, muitos servidores se recusam em fazê-lo, sendo um resultado insatisfatório. Com uma maior divulgação, sensibilização junto as chefias e, parceria s com os sindicatos , a SUPEP tenta implementar em 2012, para que o percentual de aceitação seja maior que o atual exercício.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade Medida	Meta prevista	Meta realizada
4	128	1061	8429	A	3	Unidade	1.587	2.829

Resultado Alcançado da Ação

8429 – O indicador físico foi de 178% superando a meta prevista

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade Medida	Meta prevista	Meta realizada
12	363	1062	2992	A	3	Unidade	1.100	1.210

Resultado Alcançado da Ação

2992 - Conseguimos avançar em algumas metas estabelecidas, ou seja, iniciamos a reforma do prédio localizado no endereço onde hoje funciona os cursos do módulo presencial, todavia face as nossas limitações de ordem administrativa, ficamos impossibilitados de promover os avanços que seriam desejáveis a toda comunidade acadêmica

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade Medida	Meta prevista	Meta realizada
4	128	1067	4572	A	3	Unidade	850	646

Resultado Alcançado da Ação

4572 - Considerando o Programa de Capacitação para servidores técnico-administrativo desta IFES, para o exercício de 2011 e a previsão de que os cursos de capacitação beneficiariam 850 servidores, cabe ressaltar que apenas 646 servidores foram contemplados, correspondendo a 76% do total. Desta forma, 204 servidores deixaram de participarem, o que representa a 24%. O não alcance da meta se deu pela ocorrência da greve dos servidores, no período de junho a setembro de 2011, nesta instituição

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade Medida	Meta prevista	Meta realizada
12	122	1073	09HB	OE	3	Unidade	-	-
12	364	1073	11LO	P	3	Unidade	1.050	1.050
12	364	1073	2E14	A	3	Unidade	1	0
12	364	1073	4002	A	3	Unidade	3.100	2.864
12	364	1073	4004	A	3	Unidade	150.000	561.026
12	364	1073	4008	A	3	Unidade	110.000	118.764
12	364	1073	4009	A	3	Unidade	12.524	13.089
12	364	1073	8282	A	3	Unidade	1.050	1.050

Resultado Alcançado das Ações:

2E14 - O ano de 2011 foi bastante promissor para a ação de Reforma e Modernização de Infraestrutura Físicas da UFRPE, pois os recursos de capital foram significativos. Todavia, a grande maioria dos recursos foi aplicada para conclusão de obras em andamento e obras que foram paralisadas pro razões alheias à UFRPE. Houve alcance das metas propostas pela administração, o que vai garantir melhores condições de trabalho para docentes e técnicos administrativos e melhores condições de ensino, atendo com mais qualidade aos alunos em Recife, Garanhuns e Serra Talhada. Várias reformas foram providenciadas para melhoria das instalações físicas em vários setores da UFRPE.

4002 - O quantitativo previsto de 3.100 alunos atendidos no ano 2011, não foi atingido pelos seguintes motivos: houve redução significativa nas solicitações de ajuda de custo durante os meses de recesso escolar (07, 11 e 12), solicitação de cancelamento de bolsas de permanência, por alguns alunos, que preferiram migrar para outros programas de apoio ao estudante de graduação, tais como, Programas de Extensão Universitária e de Iniciação Científica oferecidos pela Universidade. Sendo assim, novos processos seletivos encontram-se em aberto e novas modalidades de auxílio se encontram em construção para aumentarmos o quantitativo de alunos assistido no semestre letivo.

4004 - Esse resultado indica que a meta estabelecida para o ano de 2011 foi atingida. Houve um aumento de 374% em relação à meta prevista. Esse aumento deveu-se, em parte, ao incremento de novas ações comunitárias e ao aumento do número de bolsistas vinculados a essas ações. Destaque

para as ações desenvolvidas no projeto Conexões de Saberes, sobretudo as de apoio às políticas de permanência dos discentes mais carentes e as de promoção da cidadania e da inclusão social;

4008 – A meta física apresentada no SIMEC foi de 11.680, enquanto que o volume previsto a ser disponibilizado em 2011, é de 110.000 volumes. O acréscimo elevado da meta física foi em virtude da entrada no acervo de volumes adquiridos em anos anteriores). Em 2011 a UFRPE constou com 118.764 exemplares de livros, 1.145 periódicos nacionais e 734 estrangeiros, 1.950 exemplares de vídeos, com 131.312 empréstimos realizados;

4009 - É na ação de Funcionamento dos Cursos de Graduação que são amparadas as principais despesas de custeio da UFRPE. Parte do orçamento (10%) foi contingenciado pelo MEC, mas a UFRPE conseguiu administrar as despesas da ação Funcionamento dos cursos de graduação, garantindo todas as atividades acadêmicas e administrativas que foram demandadas. Caso não houvesse contingenciamento novas ações, aquisições de material de consumo e serviços poderiam ter sido executadas, melhorando ainda mais as condições de trabalho e ensino na UFRPE.

8282 - Os recursos orçamentários de custeio da ação de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais foi reservado basicamente para cobrir as despesas das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e de Serra Talhada, que representa o funcionamento dos cursos de graduação daquelas unidades. Nesse aspecto, o orçamento garantiu o pagamento de todas as despesas relativas a aquisição de matérias de consumo, serviços de energia elétrica, telefonia, limpeza, manutenção predial etc. Esse orçamento ficou congelado desde sua aprovação no acordo do REUNI e essa ação se encerra em 2012.

09HB - Nessa ação, não há destaque a se fazer, apenas o cumprimento das obrigações para o que o orçamento foi previsto, o que garantiu o atendimento pleno da ação.

11LO - Foram recursos orçamentários liberados para readequação da infraestrutura, tendo em vista a criação de novos cursos e ampliação de vagas pelo REUNI, o que exige mais espaços físicos, equipamentos e mobiliários para o melhor funcionamento das estruturas de ensino, pesquisa e administrativa. Os recursos foram aplicados basicamente em obras civis e aquisição de equipamentos, atendendo às demandas das Unidades e Departamentos Acadêmicos. Com isso, para o ano de 2012, as condições de infraestrutura vão estar significativamente melhoradas, refletindo-se na qualidade do ensino e do trabalho administrativo.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade Medida	Meta prevista	Meta realizada
12	364	1375	4006	A	3	Unidade	1.050	1.496
19	571	1375	8667	A	3	Unidade	3.500	3.387

Resultado Alcançado das Ações

4006 – O orçamento final 97% da dotação orçamentária foram empenhados, conforme demonstrado na página anterior, sendo a maioria dos recursos utilizada para concessão de bolsas de estudo a discentes dos diferentes Programas de Pós-Graduação, como forma de incentivá-los a permanecer no Programa em que foram matriculados e se dedicar integralmente às atividades exigidas pelo respectivo Programa de Pós-Graduação.

8667 – Os resultados dessa ação refletem as estratégias delineadas e executadas nos anos anteriores e no próprio ano de 2011, quanto ao aumento da produção científica da Instituição. Assim, estava prevista a publicação de 3500 trabalhos, mas a produção efetiva no final de 2011 foi constatada de 3387 trabalhos. Esta constatação, provavelmente, é reflexo da sazonalidade das publicações, tendo em vista que o longo espaço de tempo entre o envio dos trabalhos e a efetiva publicação. Ressalta-se que apenas na XI Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (IX JEPEX) foram publicados quase 2346 resumos expandidos.

2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa

Quadro IV: A.2.3 Identificação da Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Universidade Federal Rural de Pernambuco	26248	153165-Gestão 15239

2.4.2 Programação de Despesas Correntes

Quadro V: A.2.4 Programação de Despesas Correntes Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	189.201.491,	193.312.845,	-	-	41.419.90	38.129.644,	
	PLOA	189.201.491,	193.312.845,	-	-	41.419.909,	38.619.644,	
	LOA	189.201.491,	193.312.845,	-	-	41.419.909,	38.619.644,	
CRÉDITOS	Suplementares	44.330.096	44.627.092,	-	-	1.412.300,	4.018.644,	
	Especiais	Abertos	-	44.627.092,	-	-	-	4.018.644,
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-	(303.000,)	(2.252.793,)		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		233.531.587,	237.939.937	-	-	42.529.209,	40.385.495,	

Fonte: Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Obs.: 1. Incluídos Benefícios, Emendas Parlamentares; 2. Todas as fontes (Tesouro e Próprio); 3. Projeto Reuni.

2.4.3 Programação das Despesas de Capital

Quadro VI: A.2.5 - Programação das Despesas de Capital Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		4- Investimentos		5-Inversões Financeiras		6-Outras Despesas de Capital		
		EXERCÍCIOS						
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	35.465.294,	17.181.128	-	-	-	-	
	PLOA	35.465.294,	18.231.128,	-	-	-	-	
	LOA	35.565.294,	18.231.128,	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	-	829.000,	-	-	-	-	
	Especiais	Aberto	-	829.000,	-	-	-	-
		Reaberto	-	-	-	-	-	-
	Extraordinário	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reaberto	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		35.565.294,	19.060.128,	-	-	-	-	

Fonte: Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Obs.: 1. Incluída Emendas Parlamentares; 2. Projeto Reuni.

2.4.3.1 Quadro Resumo da Programação de Despesa

Quadro VII: A 2.6 Quadro Resumo da Programação de Despesa e da Reserva de Contingência R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva de Contingência			
		EXERCÍCIOS							
		2011	2010	2011	2010	2011	2010		
CRÉDITOS	LOA	Dotação proposta pela UO	230.621.400,	231.442.489,	35.465.294,	17.181.128,	-	-	
		PLOA	230.621.400,	231.932.489,	35.465.294,	18.231.128,	-	-	
		LOA	230.621.400,	231.932.489,	35.565.294,	18.231.128,	-	-	
		Suplementares	-	48.645.736,	-	829.000,	-	-	
	Especiais	Aberto	-	-	-	829.000,	-	-	
		Reaberto	-	-	-	-	-	-	
		Extraordinário	Abertos	-	-	-	-	-	-
			Reaberto	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		(303.000,)	(2.252.793,)	-	-	-	-	
	Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		276.060.796,	278.325.432,	35.565.294,	19.06.128,	-	-		

Fonte: Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Análise Crítica

Em relação às despesas de pessoal e encargos sociais, a UFRPE foi atendida em sua plenitude, uma vez que todo orçamento aprovado foi liberado e, em se tratando de despesas de pessoal, sempre que há necessidade de suplementação, esta acontece ao longo do ano, o que também ocorreu no ano de 2011. Os valores de despesas com pessoal poderiam ser maiores do que os previstos no PLOA e LOA; todavia, não houve liberação para contratação dos docentes em dedicação exclusiva aprovados pelo REUNI, que foram contratados em regime de 40 ou 20 horas. Além disso, também não foram contratados os técnicos administrativos previstos no REUNI em razão da não liberação de vagas pelo MEC. Em verdade, os prejuízos ficaram para a academia, que se ressentiu das contratações que não ocorreram, refletindo-se nas atividades acadêmicas sem a qualidade desejada.

Quanto a relação a outras despesas correntes, os recursos foram contingenciados em 10% do orçamento. Além disso, ao final do exercício não se respeitou o orçamento aprovado por limitação de cota-limite. Apesar desse fato, a UFRPE conseguiu atender suas demandas de material de consumo, de serviços e passagens e diárias, que representam a maior parte dessas despesas correntes. Foram ampliadas as despesas com serviços de vigilância armada terceirizada, com manutenção predial, serviço de fornecimento de energia elétrica, mas em razão de alguns atrasos em licitações, algumas dessas despesas somente aconteceram no segundo semestre de 2011, o que contribuiu para que os recursos contingenciados não trouxessem maiores prejuízos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

De um modo geral, a execução do orçamento para as diversas ações previstas foi atendida de modo satisfatório no funcionamento do ensino de graduação, da pós-graduação, do REUNI, na modernização da infraestrutura física, garantindo melhores condições de funcionamento à expansão da UFRPE, seja no campus de dois Irmãos seja nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, além do ensino à distância e ensino técnico.

O orçamento de capital, em 2011, foi praticamente o dobro do exercício de 2010. Os recursos orçamentários destinados a despesas de Capital foram praticamente todos executados, apenas cerca de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) não foram empenhados em razão de que o MEC não liberou cota limite para que despesas em obras civis licitadas pudessem ter sido contratadas. Esse corte vai se refletir no exercício de 2012, posto que as obras que deveriam ser atendidas com esses recursos terão que obrigatoriamente contar com os recursos do orçamento de 2012.

A UFRPE destinou a grande maioria dos recursos para obras civis, especialmente obras inconclusas, que foram ou estão sendo concluídas. Além disso, novas edificações para atender demandas acadêmicas e administrativas, foram atendidas. Nesse aspecto, os recursos foram muito importantes para garantir a conclusão de obras em andamento, inclusive obras paralisadas por questões alheias à universidade. A maior parte dos recursos foi para obras civis e outra menor parte para aquisição de equipamentos e mobiliário necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas de uma universidade em expansão. Os investimentos em obras civis poderiam ter sido melhor aproveitados se não tivesse sido destinados para obras inconclusas e aplicados em novas obras.

2.4.3.2 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro VIII: A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150014	1212210672272	-	-	6.325,10
		150011	123641073009E	-	-	6.530,00
		153037	1236410734009	-	-	949,77
		154051	1236410734009	-	-	854,72
		154003	1212814486333	-	-	130.000,00
			1236413750487	-	-	1.066.390,02
		344002	1236413754006	-	-	160.000,00
		153173	1212814486333	-	-	199.430,00
			1236113778750	-	-	163.494,00
			1236310628252	-	-	292.250,90
			1242213778751	-	-	161.651,72
		410002	2412810086867	-	-	252.336,00
			24333100820ER	-	-	116.169,60
420032	1339211424796	-	-	753.794,25		
110008	2060213438897	-	-	271.580,00		
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150011	1236410738551	3.638.142,75	-	-
			1212810618429	128.820,73	-	-
		154003	1257113754019	1.238.322,02	-	-
	153173	1236310628252	257.761,86	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial

O **Quadro VIII: A.2.7** demonstra a composição das despesas orçamentárias das ações que foram executadas pela UFRPE por meio da descentralização de créditos orçamentários. Pode-se perceber que a UFRPE, em 2011, não procedeu com movimentações orçamentárias internas, ou seja, movimentações de créditos orçamentários cujas unidades gestoras estão subordinadas a UFRPE. Das movimentações externas de créditos a UFRPE executou a maior parte com despesas de capital do tipo Investimentos (cerca de 60%), sendo a ação 1236410738551 (Complementação p/o Funcionamento das IFES) a que representou o maior volume executado pela UFRPE (cerca de 70% dos Investimentos). Dentre as despesas correntes a ação em que a UFRPE mais executou foi a 1236413750487 (Concessão e Manutenção de bolsas de estudos no país), no valor de R\$ 1.066.390,02, que correspondeu a cerca de 30% das Outras Despesas Correntes.

2.4.4 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.4.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

2.4.4.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro IX: A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ RS 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Modalidade de Licitação	19.256.074,72	11.058.302,69	19.080.813,73	10.226.530,28
Convite	-	24.550,84	-	24.550,84
Tomada de Preços	50.019,97	334.297,06	50.019,97	172.175,89
Concorrência	12.475.480,40	3.625.022,20	12.360.941,67	3.464.502,60
Pregão	6.730.574,35	7.074.432,59	6.669.852,09	6.565.300,95
Concurso	-		-	
Consulta	-		-	
Registro de Preços	-		-	
Contratações Diretas	8.707.141,50	5.369.975,67	8.294.618,61	4.975.523,96
Dispensa	8.633.301,89	4.810.084,97	8.220.779,00	4.415.633,26
Inexigibilidade	73.839,61	559.890,70	73.839,61	559.890,70
Regime de Execução Especial	133.430,19	164.959,67	133.430,19	164.959,67
Suprimento de Fundos	133.430,19	164.959,67	133.430,19	164.959,67
Pagamento de Pessoal	273.181.102,10	246.681.435,67	273.181.102,10	246.681.435,67
Pagamento em Folha	271.958.974,17	245.306.539,34	271.958.974,17	245.306.539,34
Diárias	1.222.127,93	1.374.896,33	1.222.127,93	1.374.896,33
Outros	5.255.910,96	3.614.473,56	5.252.750,00	3.610.086,18
Totais	306.533.659,47	266.889.147,26	305.942.714,63	265.658.535,76

Fonte: SIAFI Gerencial/ Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

O **Quadro IX: A.2.8** demonstra a composição da despesa orçamentária por tipo de contratação, referente aos créditos orçamentários de responsabilidade da UFRPE. Percebe-se que em 2011, semelhantemente a 2010, a maior parte da despesa liquidada e paga pela UFRPE são oriundas do pagamento em folha (cerca de 89% do total das modalidades de contratações). Como em 2010 o montante percentual era de cerca de 92%, percebe-se que houve uma redução de cerca de 3% do impacto desse tipo de contratação em relação ao total da despesa. Percebe-se, também, que houve um aumento considerável das execuções da despesa oriundas de processos licitatórios, de R\$ 11.058.074,72 em 2010 para R\$ 19.256.074,72 em 2011 (aumento de cerca de 74%). Esse aumento representou uma elevação percentual de cerca de 2,2% das licitações em relação ao total da despesa liquidada e paga.

2.4.4.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elementos de Despesas

Quadro X: A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	Exercícios	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal		262.825.185,38	235.280.420,07	262.825.185,38	235.280.420,07	-	-	261.194.162,63	235.258.082,71
3319011		144.934.850,43	126.815.710,16	144.934.850,43	126.815.710,16	-	-	144.931.137,75	126.813.853,82
3319001		51.744.443,95	49.449.836,45	51.744.443,95	49.449.836,45	-	-	50.154.345,94	49.429.355,43
3319113		31.212.671,27	25.259.302,71	31.212.671,27	25.259.302,71	-	-	31.212.671,27	25.259.302,71
Demais elementos do grupo		34.933.219,73	33.755.570,75	34.933.219,73	33.755.570,75	-	-	34.896.007,67	33.755.570,75
2 – Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes		39.254.146,67	32.813.659,59	31.599.496,49	26.587.269,35	7.654.650,18	6.226.391,04	31.136.726,28	25.916.749,47
3339039		17.099.803,34	13.201.291,28	12.150.838,77	9.158.370,19	4.948.964,57	4.042.921,09	11.735.091,25	8.585.017,29
3339046		6.803.739,34	6.587.442,09	6.803.739,34	6.587.442,09	-	-	6.803.739,34	6.587.442,09
3339018		5.145.144,46	3.529.019,14	5.145.144,46	3.529.019,14	-	-	5.141.998,36	3.524.669,14
Demais elementos do grupo		10.205.459,53	9.495.907,08	7.499.773,92	7.312.437,93	2.705.685,61	2.183.469,95	7.455.897,33	7.219.620,95
Totais		302.079.332,05	268.094.079,66	294.424.681,87	261.867.689,42	7.654.650,18	6.226.391,04	292.330.888,91	261.174.832,18

Fonte: SIAFI Gerencial/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

O **Quadro X: A.2.9** demonstra um ranking dos três elementos de despesa que mais impactaram na execução orçamentária da despesa, cujos créditos orçamentários são de responsabilidade da UFRPE. Semelhantemente ao ano de 2010, em 2011 as Despesas de Pessoal foram as representaram o maior impacto no montante das Despesas Correntes (cerca de 87%). Entre as Despesas de Pessoal os elementos que mais impactaram na execução orçamentária foram 3319011 (que representam basicamente o pagamento de salários a pessoal ativo), 3319001 (que representam basicamente o pagamento de aposentadorias) e 3319113 (que representa o pagamento das obrigações patronais da UFRPE). No que diz respeito ao grupo Outras Despesas Correntes, também não houve diferença em relação ao ano de 2010. Os elementos que mais impactaram no montante desse grupo foram o 3339039 (que representa o montante que a UFRPE dispôs com a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços como, por exemplo, segurança, limpeza e conservação, energia elétrica, etc.) seguido do grupo 3339046 (que representa os dispêndios da UFRPE com auxílio-alimentação) e 3339018 (que representa o basicamente o pagamento de auxílios financeiros aos estudantes da UFRPE). No entanto, apesar da variação percentual, entre 2010 e 2011, do impacto dos elementos no total a despesa orçamentária não ter sido expressiva, houve um incremento nas Despesas Empenhadas na ordem de R\$ 34 milhões, ou seja, houve um aumento de cerca de 13% nas Despesas Correntes da UFRPE entre 2010 e 2011.

2.4.4.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elementos de Despesas

Quadro XI: A.2.10 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Grupos de Despesa Exercícios	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 – Investimentos	35.227.570,38	18.072.078,87	13.740.000,35	5.043.795,20	21.487.570,03	13.028.283,67	13.611.588,72	4.483.703,58
3449051	26.106.431,25	12.136.839,70	11.787.845,27	3.334.297,06	14.318.585,98	8.802.542,64	11.660.717,61	3.172.175,89
3449052	8.941.275,34	5.935.239,17	1.945.761,11	1.709.498,14	6.995.514,23	4.225.741,03	1.945.761,11	1.311.527,69
3449039	159.060,00	-	1.660,00	-	157.400,00	-	1.660,00	-
Demais elementos do grupo	20.803,79	-	4.733,97	-	16.069,82	-	3.450,00	-
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	35.227.570,38	18.072.078,87	13.740.000,35	5.043.795,20	21.487.570,03	13.028.283,67	13.611.588,72	4.483.703,58

Fonte: SIAFI Gerencial/ Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

No **Quadro XI: A.2.10** é feita uma análise da execução da despesa dos três Grupos de Despesa que representaram o maior impacto no montante total da Despesa de Capital da UFRPE, oriunda do Orçamento da UFRPE consignado na LOA. Pode-se observar que a concentração das Despesas de Capital totais da UFRPE estão figuradas no elemento Obras e Instalações (3449051), respondendo por mais de 74% das Despesas de Capital totais, seguido do elemento "Equipamentos e Material Permanente" (3449052), onde pode-se encontrar as despesas relativas à aquisição de Mobiliário em Geral, Veículos, Computadores, etc. e do elemento 3449039, que correspondem ao reconhecimento das contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços que contribuam direta ou indiretamente para a aquisição ou formação de bens patrimoniais permanentes. O registro no elemento 3449039 representa a adequação da UFRPE às novas práticas contábeis verificadas no setor público brasileiro, exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que começa a nortear os registros contábeis da despesa público segundo os princípios de Contabilidade. É importante observar que o montante empenhado como Obras e Instalações (3449051) mais que dobrou entre 2010 e 2011 (de R\$ 12.136.839,70 para R\$ 26.106.431,25), fato que revela a continuidade da expansão da UFRPE.

2.4.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

Contempla a mesma estrutura de informações do demonstrativo explanado anteriormente. A diferença entre esses demonstrativos está no fato de que o primeiro se refere à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA ou dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, enquanto o segundo se refere à execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa e deve ser preenchido por todas as UJ que tenham sido beneficiárias desses créditos. Assim, deixa-se de discriminar os quadros deste demonstrativo, pois são semelhantes aos quadros explanados no conjunto de demonstrativos associado à execução orçamentária de créditos originários da UJ.

2.4.4.3 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Quadro XII: A.2.11 – Despesa por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Licitação	157.087,11	11.175.082,60	157.087,11	11.079.533,31
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	10.276.756,97	-	10.276.756,97
Pregão	157.087,11	898.325,63	157.087,11	802.776,34
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	92.287,27	1.741.412,81	60.936,57	1.271.835,56
Dispensa	92.287,27	1.741.412,81	60.936,57	1.271.835,56
Inexigibilidade	-	-	-	-
Regime de Execução Especial	6.002,01	11.032,70	6.002,01	11.032,70
Suprimento de Fundos	6.002,01	11.032,70	6.002,01	11.032,70
Pagamento de Pessoal	207.596,64	281.083,51	207.596,64	281.083,51
Pagamento em Folha	949,77	9.464,00	949,77	9.464,00
Diárias	206.646,87	271.619,51	206.646,87	271.619,51
Outras	433.120,00	1.022.230,00	431.960,00	965.950,00
Totais	896.093,03	14.230.841,62	863.582,33	13.609.435,08

Fonte: SIAFI Gerencial/ Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

O **Quadro XII: A.2.11** apresenta a composição das despesas liquidadas (reconhecimento dos compromissos a pagar) e pagas pela UFRPE no ano de 2011. A análise do quadro é feita por meio da classificação das despesas por Modalidade de Contratação, onde a UFRPE foi executora do orçamento de outras unidades. Mais de 96% das despesas que foram executadas foram pagas dentro do exercício financeiro de 2011. Percebe-se, também, que houve uma redução considerável da execução de despesas oriundas de orçamentos descentralizados, ou seja, execução de despesas cujo orçamento pertença a outras unidades.

2.4.5 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos Por Movimentação

Quadro XIII: A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos Por Movimentação

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa Exercícios	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	3.546.222,77	9.070.887,36	896.093,03	3.708.275,54	2.650.129,74	5.362.611,82	863.582,33	3.196.854,76
3339039	2.443.775,38	7.284.497,38	11.441,49	2.155.564,54	2.432.333,89	5.128.932,84	11.441,49	1.713.395,49
3339018	433.120,00	1.022.230,00	433.120,00	1.022.230,00	-	-	431.960,00	965.950,00
3339030	299.173,41	266.376,84	86.847,79	72.578,35	212.325,62	193.798,49	55.497,09	66.606,35
Demais elementos do grupo	370.153,98	497.783,14	364.683,75	457.902,65	5.470,23	39.880,49	364.683,75	450.902,92
Totais	3.546.222,77	9.070.887,36	896.093,03	3.708.275,54	2.650.129,74	5.362.611,82	863.582,33	3.196.854,76

Fonte: SIAFI Gerencial/ Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

No **Quadro XIII: A.2.12** é feita uma análise da execução da despesa dos três Grupos de Despesa que representaram o maior impacto no montante total da Despesa Corrente da UFRPE, oriunda de créditos orçamentários de outras unidades que foram executados pela UFRPE. Pode-se observar que todos os recursos que a UFRPE executou foram feitos no grupo de Outras Despesas Correntes. As despesas que representaram maior impacto dentro das Despesas Correntes foram "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" (3339039), onde encontram-se despesas relativas a serviços de Manutenção de Veículos, Energia Elétrica, etc., "Auxílio Financeiro a Estudantes" (3339018), onde encontram-se as despesas relativas à Bolsas de Estudos e Auxílios para Pesquisas, etc. e "Material de Consumo" (3339030), despesas relativas a Materiais Químicos, Materiais de Processamento de Dados, etc. Percebe-se, também, que houve uma redução significativa da execução das Despesas Correntes, em relação ao ano de 2010.

2.4.6 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro XIV: A.2.13 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação							Valores em R\$ 1,00	
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 - Investimentos	5.263.047,36	20.322.081,28	-	10.522.566,08	5.263.047,36	9.799.515,20	-	10.412.580,32
3449051	3.638.142,75	18.933.602,68	-	10.276.756,97	3.638.142,75	8.656.845,71	-	10.276.756,97
3449052	1.624.904,61	1.388.478,60	-	245.809,11	1.624.904,61	1.142.669,49	-	135.823,35
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	5.263.047,36	20.322.081,28	-	10.522.566,08	5.263.047,36	9.799.515,20	-	10.412.580,32

Fonte: SIAFI Gerencial/ Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

No **Quadro XIV: A.2.13** é feita uma análise da execução da despesa dos três Grupos de Despesa que representaram o maior impacto no montante total da Despesa de Capital da UFRPE, oriunda de créditos orçamentários de outras unidades que foram executados pela UFRPE. Pode-se observar que a concentração das Despesas de Capital totais da UFRPE estão figuradas no elemento Obras e Instalações (3449051), respondendo por quase 70% das Despesas de Capital totais, seguido do elemento "Equipamentos e Material Permanente" (3449052). Também pode-se verificar uma redução da execução das Despesas de Capital em relação ao de 2010.

2.4.7 Indicadores Institucionais

Os cálculos dos Indicadores de Desempenho estão demonstrados na **PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010** na página **215**.

3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010

3.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Todos os passivos, reconhecidos pela UFRPE, têm origem na execução dos créditos orçamentários. Portanto, não houve, no exercício de 2011, reconhecimento de passivos em decorrência da insuficiência de créditos ou recursos.

Quadro A.3.1 - Não Houve

4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010

4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Quadro XV: A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	332,93	-	-	332,93
2009	16.273,75	14.664,89	-	1.608,86
2008	159.575,15	2.615,57	98,22	156.861,36
2007	55.158,90	19.829,88	5.746,21	29.582,81
2006	479.806,25	2.046,60	463.556,60	14.203,05
2005	524.493,69	4.500,01	497.621,66	22.372,02
2004	1.852.258,49	2.170,00	1.830.892,69	19.195,80
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2007	2.443.608,86	2.227.571,95	94.694,20	121.342,71
2008	8.869.969,87	3.766.051,92	850.541,25	4.253.376,70
2009	12.945.369,42	3.367.358,21	4.942.553,12	4.635.458,09
2010	34.416.801,73	803.103,21	25.091.021,85	8.522.676,67

Fonte: SIAFI Gerencial/ Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

4.2 Análise Crítica

O **Quadro A.4.1** apresenta a situação dos Restos a Pagar em 31 de dezembro de 2011. Em relação aos Restos a Pagar Processados, foi registrada a baixa de cerca de R\$ 46 mil decorrentes tanto da baixa de passivos por prescrição da obrigação quanto pela regularização de parte da inconsistência sistêmica do SIAFI, chamada Equação 147, que baixou a obrigação financeira sem a respectiva baixa dos empenhos, sendo esta baixa feita manualmente em 2011. Em relação aos Restos a Pagar Não Processados houve o cancelamento acumulado de mais de R\$ 10 milhões, fato que resultou numa redução do saldo a pagar em mais de 17%.

5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010**5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos**

5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada

Quadro XVI: A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação Apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos exercício	Egressos exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	147	1935	121	32
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	147	1935	121	32
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	48	1833	100	27
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	01	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	02	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	99	99	21	05
2. Servidores com Contratos Temporários	94	94	96	62
3. Total de Servidores (1+2)	241	2029	217	94

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada

Quadro XVII: A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12

Tipologias dos afastamentos	Qtd. de pessoas na situação em 31/12
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	24
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	03
1.2. Exercício de Função de Confiança	14
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	07
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	50
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	00
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	15
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	00
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação, <i>Stricto Sensu</i> , no País	35
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	04
3.1. De ofício, no interesse da Administração	00
3.2. A pedido, a critério da Administração	00
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	04
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	00
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	00
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	19
4.1. Doença em pessoa da família	15
4.2. Capacitação	04
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	02
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	01
5.2. Serviço militar	00
5.3. Atividade política	00
5.4. Interesses particulares	01
5.5. Mandato classista	00
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	00
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	99

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada

Quadro XVIII: A.5.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas (31/12)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	-	-	-	-
2. Funções gratificadas	221	219	34	33
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	214	212	33	33
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	7	7	1	-
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	221	219	34	33

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade

Quadro XIX: A.5.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provedimento de cargo efetivo	195	436	536	577	184
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	141	406	525	576	184
1.3. Servidores com Contratos Temporários	54	30	11	01	00
2. Provedimento de cargo em comissão	-	-	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	02	02
2.3. Funções gratificadas	-	-	01	-	02
3. Totais (1+2)	195	436	537	579	188

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

5.1.5 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade

Quadro XX: A.5.5 – Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade - Situação 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo	-	-	69	46	284	233	276	422	621
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	69	46	284	204	276	361	615
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	29	-	61	06
2. Provedimento de cargo em comissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Totais (1+2)	-	-	69	46	284	233	276	422	621

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

LEGENDA -Nível de Escolaridade 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 – 1º grau incompleto; 4 – 1º grau; 5 – 2º grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.2.1 Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria

Quadro XXI: A.5.6 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação Apurada em 31 /12

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	456	22
1.1 Voluntária	445	21
1.2 Compulsória	01	-
1.3 Invalidez Permanente	10	01
2. Proporcional	320	05
2.1 Voluntária	295	05
2.2 Compulsória	10	-
2.3 Invalidez Permanente	15	-
3. Totais (1+2)	776	27

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

5.2.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada

Quadro XXII: A.5.7 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado	724	25
1.1. Integral	430	18
1.2. Proporcional	294	07
2. Em Atividade	172	08
3. Total (1+2)	896	33

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro XXIII: A.5.8 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de Escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível Superior	39	49	52	50	256.853,73
Área Fim	-	-	-	-	-
Área Meio	39	49	52	50	256.853,73
Nível Médio	07	07	10	09	46.233,68
Área Fim	-	-	-	-	-
Área Meio	07	07	10	09	46.233,68

Fonte: Pró Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

5.4 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro XXIV: A.5.9 - Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos dois Anteriores

Em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefício Assistencial e previdenciário	Demais despesas variáveis				
Membros de poder e agentes políticos - não tem											
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2011	-	61.133.278,82	7.539.086,32	6.561.456,18	8.795.298,12	2.157.269,63	223.921,82	58.340,05	4.499.628,75	90.968.279,69
	2010	121.539.062,53	411.398,56	-	10.056.816,00	--	7.318.255,10	208.111,11	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2011	1.802.661,03	-	155.533,44	42.860,21	88.975,92	-	23.079,73	-	-	2.113.110,33
	2010	2.574.458,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	2.702.198,43	30.495,36	284.507,97	149.653,48	-	154.696,22	8.941,26	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial - não tem											
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2011	-	264.524,01	22.043,23	6.180,97	14.592,00	1.824,00	-	-	-	309.164,21
	2010	-	-	241.058,74	6.181,97	-	18.398,00	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2011	-	6.641,82	542,89	223,01	3.648,00	-	-	-	-	11.055,72
	2010	-	-	5.416,97	138,89	-	4.157,19	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

5.5 Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada

Justificativa para o não preenchimento dos quadros correspondentes aos itens abaixo relacionados

5.5.1 Informações e atividades do plano de cargos do órgão

Quadro A.5.9 – Não há terceirização de pessoal para cargos do plano de carreira, exceto de cargos em extinção.

Quadro A.5.10 – Não houve Concurso Público para provimentos por se tratar de cargos extintos

5.5.2 Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados

Quadro A.5.11 – Não houve Concurso Público para provimentos nos cargos de Vigilante e Servente de Limpeza por se tratar de cargos extintos

5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade

Quadro A.5.12 - Os contratos de terceirização de limpeza e vigilância estão descritos no Quadro A.5.13, por se tratarem de serviços de limpeza e conservação e de vigilância com locação de mão de obra.

Quadro XXV: A.5.13 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante														
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE														
UG/Gestão: 153165 / 15239							CNPJ: 24.416.174/0001-06							
Informações sobre os contratos														
Ano contrato	Área	Nat.	Identifio do Contrato N°	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2006	3	O	12	06.036.457/0001-32	1/6/2006	31/5/2011	40	-	-	-	-	-	-	E
2007	11	O	17	03.537.091/0001-97	9/4/2007	9/03/2011	41	-	-	-	-	-	-	E
2008	3	O	15	00.621.158/0001-89	19/3/2008	18/3/2011	40	-	-	-	-	-	-	E
2009	14*	O	46	02.633.573/0001-88	5/10/2009	4/10/2012	05	-	-	-	-	-	-	P
2010	7	O	33	07.855.231/0001-26	16/8/2010	15/8/2012	47	-	-	-	-	-	-	P
2011	1	E	06	00.323.090/0001-51	5/01/2011	4/05/2011	140	-	-	-	-	-	-	E
2011	3	E	10	06.036.457/0001-32	23/3/2011	22/6/2011	40	-	-	-	-	-	-	E
2011	11	E	16	11.533.627/0001-24	1/04/2011	30/9/2011	41	-	-	-	-	-	-	E
2011	1	E	S/N	00.323.090/0001-51	5/05/2011	04/09/2011	140	-	-	-	-	-	-	E
2011	3	O	22	42.035.097/0002-07	22/6/2011	21/06/2012	56	-	-	-	-	-	-	A
2011	3	E	27	11.808.559/0001-69	1/08/2011	27/01/2012	54	-	-	-	-	-	-	A
2011	1	E	34	00.323.090/0001-51	5/09/2011	04/01/2012	154	-	-	-	-	-	-	E
2011	11	E	37	11.533.627/0001-24	1/10/2011	31/12/2011	41	-	-	-	-	-	-	E
2011	11	O	39	09.171.533/0001-00	5/12/2011	04/12/2012	30	-	2	-	-	-	-	A
2011	11	O	41	11.533.627/0001-24	2/12/2011	01/12/2012	4	-	13	-	-	-	-	A

Observação: * Contrato nº 46/2009 – Serviço de Motorista

LEGENDA Área: 1.Conservação e Limpeza; 2.Segurança; 3.Vigilância; 4.Transportes; 5.Informática; 6. Copeiragem; 7.Recepção; 8. Reprografia; 9. Telecomunicações; 10. Manutenção de bens móveis; 11. Manutenção de bens imóveis; 12. Brigadistas; 13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes; 14. Outras **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial **-Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. **-Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. **Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Coordenadoria de Acompanhamento Técnico Financeiro/Pró-Reitoria de Administração – PROAD

5.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Os indicadores apresentados não são usados para Gestão de Gerenciamentos e sim como acompanhamento. Informamos que a partir do exercício de 2012 iremos desenvolvê-los.

INDICADORES

Acidente de trabalho

Ano	Só afastamento	Só lesão	Afastamento e lesão	Sem afastamento e sem lesão	Total
2010	00	01	04	01	06
2011	01	03	00	00	04

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

O decréscimo dos acidentes de trabalho foi em função da implantação da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal na UFRPE, tendo por base legal o Decreto nº 6.833, de 29/05/2009 que Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS e a Portaria Normativa nº 03, de 07/05/2010. Institui a Norma Operacional de Saúde do Servidor.

Rotatividade

Ano	Quantidades de servidores ativos	Quantidade servidores removidos
2010	1811	24
2011	1857	40

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

Observou-se que no ano de 2011 ocorreu uma rotatividade de 2,16% servidores, que se comparando ao ano de 2010, o percentual foi de 1,3%, havendo um acréscimo de 0,86% que se devem as adequações das atividades desempenhadas.

Aposentadoria Versus Reposição

Ano	Aposentadorias	Reposição	Sem reposição
2010	04	01	03
2011	12	09	03
TOTAL	16	10	06

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

De acordo com o Decreto 7232/2010, até o ano de 2011 foram aposentados 16 servidores Técnico-Administrativos, havendo a reposição de 10 servidores, os 06 restantes estamos aguardando concurso para o preenchimento dos referidos cargos.

Educação Continuada

Ano	Servidores capacitados	Carga horária
2010	744	1578
2011	646	1323

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

O plano Anual de Capacitação Profissional prevê o numero total de vagas nos treinamentos realizados no ano, podendo ocorrer a participação de um mesmo servidor em mais de uma ação de capacitação. Observou-se que em 2010 obtivemos 744 servidores capacitados, no entanto no ano de 2011 ocorreu um decréscimo de servidores capacitados no percentual de 13,18%, atribui-se esse resultado a ocorrência da greve nacional dos servidores Técnico-Administrativos em Educação no período de junho a setembro de 2011.

6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010

Ver as informações do item 6.1 (Quadros A 6.1, A.6.2, A 6.3); Item 6.2. (Quadros A 6.4 e A.6.5) e o Item 6.3 em ANEXO página 282.

7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010

7.1 Modelo da declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV

Quadro XXVI: A.7.1 – Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO** CPF nº 238 597334-00, **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**, exercido na **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 01 de março de 2012.

FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO

CPF nº 238 597334-00

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO/UFRPE

8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010

8.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93

Quadro XXVII: A.8.1 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exe. de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	
	Entregaram a DBR	-	-	
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	249
	Entregaram a DBR	-	-	218
	Não cumpriram a obrigação	-	-	31

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

8.2 Análise Crítica - informações do **Quadro A.8.1** com a descrição, de forma sintética, de como se desenvolve a atividade de acompanhamento da entrega das DBR pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93.

- Inicialmente é encaminhados para todas unidades desta IFES uma circular informando da obrigatoriedade da entrega da autorização da DBR por todos os servidores. Findo o prazo, realizamos o primeiro levantamento, e em seguida encaminhamos nova circular às unidades e realizamos novo levantamento.
- A unidade responsável pela recepção das autorizações da DBRs é a Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas/SAMP. O recebimento ocorre através de papel, não havendo um sistema informatizado para tal gerenciamento, sendo realizado através de planilha eletrônica, ficando um servidor incumbido desse controle.
- Ocorre que o servidor responsável pelo recebimento e acompanhamento foi removido para outra unidade desta IFES em novembro de 2011, sendo nomeada uma servidora para suprir a ausência em janeiro de 2012.
- Todas as autorizações da DBRs estão arquivadas por ordem alfabética na SAMP e irão para a pasta funcional após a conclusão dos trabalhos. Por fim, informamos que a partir de março de 2012 iremos realizar a cobrança de entrega através de solicitação individuais.

9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 11/2010**9.1 Estrutura de Controles Internos da UJ****Quadro XXVIII: A.9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ**

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	X				
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	

24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X

Considerações gerais:

- A metodologia aplicada neste quadro foi mensurada através das atividades desempenhadas pela entidade no exercício de 2011.
- Quanto ao Ambiente de Controle - item 4, constatou-se a inexistência do código de ética, porém a instituição aplica internamente as disposições contidas no Anexo I do Decreto n. 1171, de 22 de junho de 1994.
- Quanto aos itens 11 ao 15, constatamos a ausência de um novo Plano de Desenvolvimento Institucional, haja vista o fim da vigência do PDI anterior, o qual previu um período de execução de 2006 a 2010, inclusive o acompanhamento e análise dos resultados alcançados.
- Quanto ao item 18, constatou-se, em 2010, e, permanecendo em 2011, a inexistência de norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores. Por outro lado, identificamos que a instituição aplica internamente as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 205/1988 - SEDAP/PR e PORTARIA STN n.448/2002.

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Fonte: Auditoria Interna

10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 11/2010**10.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis****XXIX: Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?				X	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?				X	
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?				X	
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?				X	
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?				X	
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?			X		
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?			X		

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5

Licitações Sustentáveis

Consideração do item 01 – Os sistemas elétricos com circuitos independentes e várias seções nos interruptores que minimizem o uso aproveitando-se melhora luz solar

Consideração do item 04 – Nos principais processos de licitação estão sendo exigido das empresas vencedoras o P.Q.O (Plano de Qualidade das Obras), em que são contemplados os principais requisitos de gestão de qualidade, meio ambiente e segurança ocupacional.

Considerações do item 10: Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e matérias que reduzem o impacto ambiental. Após a elaboração do projeto básico os mesmos são submetidos à avaliação da legalidade pela Procuradoria Jurídica que liberando o mesmo é encaminhado para licitação. Está se usando novas tecnologias tais como ar condicionado do tipo VRF, que reduz o consumo de energia entre outras tantas já implantadas em nosso projeto.

A metodologia aplicada para a resposta do quadro foi através de reuniões entre as equipes de coordenadores da PROPLAN.

Licitações sustentáveis: As avaliações contidas no Quadro supra-mencionado foi respondido pela Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração PROAD de forma objetiva, observando-se que não temos como afirmar a proporção de aplicação dos fundamentos elencados no formulário.

Percebemos que a instituição vem buscando critérios que promovam a Gestão Sustentável , como podemos observar no Pregão 109/2011, que exigiu o “Selo Procel A” para aquisição de condicionadores de ar, ainda nesse contexto a PROAD indicou servidor para participar de evento promovido pelo MPOG, denominado “Contratações Públicas Sustentáveis”, para fins de multiplicar nesta IFE a matéria.

LEGENDA**Níveis de Avaliação:**

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N°108, DE 11/2010

11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro XXX: A.11.1 – Distribuição Espacial dos Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Localização Geográfica	Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
PAÍS: BRASIL UF 1: PERNAMBUCO	EXERCÍCIO 2010	EXERCÍCIO 2011
MUNICÍPIO 1: RECIFE	01 RIP – Constituído pelo Campus de Dois Irmãos, dividido em 5 zonas com um total de 126 Edifícios e 62 residências funcionais	01 RIP – Constituído pelo Campus de Dois Irmãos, dividido em 5 zonas com um total de 126 Edifícios e 62 residências funcionais
MUNICÍPIO 2: SÃO LOURENÇO DA MATA, TIÚMA E TAPACURÁ	03 RIP's – Constituídos pelo Colégio Dom Agostinho IKAS–CODAI, Campus Senador Hermírio de Moraes, em Tiúma, e <i>Campi Avançado</i> “Estação Ecológica de Tapacurá”	03 RIP's – Constituídos pelo Colégio Dom Agostinho IKAS – CODAI, Campus Senador Hermírio de Moraes, em Tiúma, e <i>Campi Avançado</i> “Estação Ecológica de Tapacurá”.
MUNICÍPIO 3: CARPINA	01 RIP – Constituído pelo <i>Campi Avançado</i> - Estação Experimental de Cana de Açúcar	01 RIP – Constituído pelo <i>Campi Avançado</i> - Estação Experimental de Cana de Açúcar
MUNICÍPIO 4: GARANHUNS	02 RIP's – Constituídos pela Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) e a Residência Universitária, em Heliópolis	02 RIP's – Constituídos pela Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) e Residência Universitária, em Heliópolis.
MUNICÍPIO 5: SERRA TALHADA	01 RIP – Constituído pela Unidade Acadêmica de Serra Talhada	01 RIP – Constituído pela Unidade Acadêmica de Serra Talhada
MUNICÍPIO 6: IBIMIRIM	01 RIP – Constituído pelo <i>Campi Avançado</i> “Estação Experimental de Solos, Irrigação e Drenagem de Ibimirim”	01 RIP – Constituído pelo <i>Campi Avançado</i> “Estação Experimental de Solos, Irrigação e Drenagem de Ibimirim”
MUNICÍPIO 7: PARNAMIRIM	01 RIP – Constituído pelo <i>Campi Avançado</i> “Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim”	01 RIP – Constituído pelo <i>Campi Avançado</i> “Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim”.
Subtotal Brasil: 10 RIP's		
EXTERIOR	EXERCÍCIO 2010	EXERCÍCIO 2011
-	-	-
Subtotal Exterior:	-	-
Total (Brasil + Exterior)	10	10

Fonte: Divisão de Administração Patrimonial – DAP/Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Quadro XXXI: A.11.2 – Distribuição Espacial dos Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ – EXERCÍCIOS 2010/2011			
		Dados do Imóvel	Vigência do Contrato	Dados do Imóvel	Vigência do Contrato
BRASIL	UF 1: PERNAMBUCO	EXERCÍCIO 2010		EXERCÍCIO 2011	
	MUNICÍPIO 1: RECIFE	Locação de imóvel localizado a rua coronel Benedito Chaves, 182 – Boa Viagem – Recife/PE, destinado à instalação de 02 cozinhas didáticas para realização de aulas práticas do curso de Gastronomia. Contrato nº 26/2010.	19/04/2010- 18/07/2010	encerrado	-
		Locação de duas cozinhas didáticas, localizadas na rua coronel Benedito Chaves, 182 – Boa Viagem, destinadas a realização de aulas práticas do curso de gastronomia	16/11/2010 a 15/11/2011	Locação de imóvel localizado a rua coronel Benedito Chaves, 182 – Boa Viagem Recife/PE,destinado à instalação de 02 cozinhas didáticas para realização de aulas práticas do curso de gastronomia. Contrato nº 40/2010	Contrato Prorrogado Até 31/07/2012
	MUNICÍPIO 2: ITAMARACÁ	Locação do imóvel situado a rua Benigno Cordeiro Galvão, nº 934. bairro de Jaguaribe, com área de 3.100 m2, destinado à realização de aulas práticas do curso de Engenharia de Pesca	01/05/2009 a 30/04/2011	Locação do imóvel situado a rua Benigno Cordeiro Galvão, nº 934. bairro de Jaguaribe, com área de 3.100m2, destinado à realização de aulas práticas do curso de Engenharia de Pesca. Contrato nº 34/2009	Contrato Prorrogado Até 30/04/2012
MUNICÍPIO 3: GARANHUNS	Locação de um galpão com área de 270 m2, localizado a rua Ismael Tinô e Silva,563–Boa Vista Garanhuns/PE	09/09/2009 – 08/09/2010	Encerrado	Encerrado	

Fonte: Divisão de Administração Patrimonial – DAP/ Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Quadro XXXII: A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UJ

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO		
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	OUTROS BENS IMÓVEIS	INSTALAÇÕES
153165/15239	2531.00023.500-0 DOIS IRMÃOS	21	3	118.387.196,78	02/01/2012	-			277.123,93
153165/15239	2573.00009.500-0 CODAI	21	3	1.557.700,00	02/01/2012	-	-		-
153165/15239	2573.00011.500-0 TIÚMA	21	3	3.942.000,00	02/01/2012	-	-		-
153165/15239	2573.00013.500-1 TAPACURÁ	21	3	77.673.000,00	04/01/2012	-	-		-
153165/15239	2379.00008.500-0 CARPINA	21	3	7.223.626,00	04/01/2012	-	-		-
153165/15239	2419.00048.500-1 UAG	5	2	5.554.399,86	02/01/2012	-	-		-
153165/15239	2419.00050.500-2 UAG/HELIÓPOLIS	21	2	452.050,00	02/01/2012	-	-		-
153165/15239	2431.00715.500-6 IBIMIRIM	3	3	396.316,96	02/01/2012	-	-		-
153165/15239	2507.00024.500-3 PARNAMIRIM	7	3	1.715.543,39	02/01/2012	-	-		-
153165/15239	2577.00261.500-3 SERRA TALHADA	5	3	5.872.068,14	02/01/2012	-	-	696.126,62	-
TOTAL:				272.773.901,13		-			-
FONTES: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DA UFRPE – EXERCÍCIO 2011 e SPIUnet.									

Fontes: Inventário de Bens Imóveis da UFRPE – Exercício 2011 E SPIUNET.

Análise Crítica:

- Deixamos de cadastrar no SPIUnet a propriedade de 25,10ha, localizada em Carpina - PE, pertencente à EMATER-PE, onde funciona a Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina, *campi avançado* da UFRPE. A documentação relativa ao contrato de comodato firmado entre a EMATER e UFRPE, encontra-se vencida há mais de dez anos.
- Os imóveis antigos existentes no Campus de Dois Irmãos/Recife (RIP 2531.00523.500-9), encontram-se com seus valores defasados, carecendo de reavaliação para refletir com fidedignidade o patrimônio imobiliário da UFRPE.

12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N°108, DE 11/2010

12.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Quadro XXXIII: A.12.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.	X				
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.			24		
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					X
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	X				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.	X				
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.			X		
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.	X				
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.			6,87%		
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.	X				
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.	X				
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?	X				

Considerações Gerais:

O preenchimento foi executado através de um responsável da área de TI

5656 LEGENDA Níveis de avaliação:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) **Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

Fonte Núcleo da Tecnologia da Informação – NTI

13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 11/2010**13.1 Despesas com Cartão de Crédito Corporativo**

13.1.1 Relação dos portadores de cartão de crédito corporativo na unidade e utilização no exercício

Quadro XXXIV: A.13.1 - Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador 1,00

Código da UG	153165/15239	Limite de Utilização da UG	169.350,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Amadeu Bezerra da Silva	743.715.417-04	1.500,00	-	1.057,71	1.057,71
Anamelia Sales de Assis	022.936.674-05	3.200,00	450,00	2.300,49	2.750,49
Anisio Francisco Soares	558.853.814-53	3.500,00	600,00	1.644,95	2.244,95
Antonio Costa Granja Junior	666.316.534-87	1.600,00	300,00	1.298,80	1.598,80
Antonio Maciel Correia	194.636.774-53	2.200,00	-	1.942,05	1.942,05
Audence Oliveira da Silva	305.729.164-34	800,00	-	697,10	697,10
Augusto Jose Nogueira	104.088.434-20	2.000,00	-	1.992,92	1.992,92
Auristela Correia de Albuquerque	199.055.994-87	2.000,00	-	2.000,00	2.000,00
Betania Araujo Cosme dos Santos	882.102.354-00	2.900,00	-	1.596,93	1.596,93
Ceres Duarte Guedes Cabral de Almeida	746.930.424-04	900,00	-	391,00	391,00
Cicero Henrique da Silva	419.211.434-87	3.100,00	50,00	2.562,47	2.612,47
Crisostomo Carneiro de Oliveira	047.764.294-20	2.000,00	-	892,72	892,72
Cristiane de Medeiros Pires	439.000.624-04	1.200,00	-	1.030,00	1.030,00
Edilene Souza Pinto	178.222.974-49	3.200,00	-	3.182,64	3.182,64
Elma Machado Ataíde	387.442.955-53	300,00	-	298,58	298,58
Emidio Cantidio Almeida de Oliveira	037.059.134-84	300,00	-	294,27	294,27
Enaide de Queiroz Liberal	173.387.604-97	1.200,00	-	1.200,00	1.200,00
Enayde de Almeida Melo	166.932.804-04	800,00	-	757,85	757,85
Eurico Lustosa do Nascimento Alencar	491.970.884-04	3.400,00	-	3.387,00	3.387,00
Geova Severo de Lima	167.516.984-53	4.600,00	-	4.600,00	4.600,00
Iraci Cristina do Nascimento	026.951.604-29	1.700,00	-	1.672,93	1.672,93
Jacilene Timoteo da Silva	224.203.204-68	3.800,00	-	2.241,45	2.241,45
Jackeline Dantas Pereira	410.413.134-20	1.000,00	-	339,02	339,02
Jamesson Crispim Freitas	255.770.694-91	1.600,00	-	944,66	944,66
Jose Augusto Bastos Afonso Da Silva	354.333.884-68	5.500,00	-	5.500,00	5.500,00
Jose Eduardo Silva	488.299.604-97	4.000,00	-	3.797,40	3.797,40
Jose Ferreira da Silva Neto	186.295.634-00	4.000,00	-	3.203,87	3.203,87
Jose Marcelino Lima da Costa	351.542.094-00	600,00	-	515,01	515,01
Jose Marcos Lima	169.557.224-68	7.500,00	-	5.787,60	5.787,60
Jose Soares Neto	145.745.274-04	3.800,00	-	3.454,58	3.454,58

continuação

Código da UG	153165/15239	Limite de Utilização da UG		169.350,00	
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Junior Jose Vieira	149.664.414-04	1.800,00	-	200,01	200,01
Katia Cristina Silva de Freitas	584.505.304-82	2.000,00	-	1.997,83	1.997,83
Mairon Moura da Silva	870.089.124-04	6.000,00	-	2.049,42	2.049,42
Marco Antonio Amaral Passos	168.032.214-15	500,00	-	485,51	485,51
Maria da Penha da Silva Viana	080.255.844-53	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00
Maria das Neves Rodrigues Alves	387.032.464-34	4.500,00	-	4.304,52	4.304,52
Maria Ines Sucupira Maciel	150.657.661-34	300,00	-	300,00	300,00
Maria Jose Costa Lima	389.098.474-68	300,00	-	300,00	300,00
Maria Presciliana de Brito Ferreira	172.170.163-04	17.500,00	3.000,	13.346,67	16.346,67
Marinalva Praxedes de Lima	077.749.744-15	5.800,00	-	5.800,00	5.800,00
Mario Rogerio Lira do Monte	138.023.214-72	9.000,00	-	6.053,92	6.053,92
Moacyr Cunha Filho	329.439.974-04	10.350,00	-	9.815,53	9.815,53
Nicodemos Filipe de Souza	215.105.124-20	4.000,00	-	3.964,45	3.964,45
Renato S. Laurentino de Albuquerque	039.979.114-01	600,00	-	552,00	552,00
Ricardo Fernando do Nascimento	352.120.634-34	900,00	-	566,57	566,57
Ricardo Gonsalves Pereira do Rego	330.519.924-53	2.500,00	-	2.076,78	2.076,78
Roberto Jose F. Nunes	137.921.804-72	700,00	-	622,00	622,00
Rosa Maria Nunes Galdino	084.711.934-34	4.500,00	-	4.500,00	4.500,00
Simone Gomes da Silva	707.034.694-87	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00
Thamara Taina S. Cabral de Oliveira	041.532.304-56	3.800,00	750,00	3.018,56	3.768,56
Ubiratan Viegas Coutinho	326.016.624-68	18.100,00	-	11.744,43	11.744,43

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

13.1.2 Utilização dos cartões de crédito corporativo da unidade

Quadro XXXV: A.13.2 - Despesa com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) R\$ 1,00

Exercício	Saque		Fatura		Total(R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	19	5.150,00	525	134.282,20	139.432,20
2010	24	6.655,00	708	169.337,37	175.992,37
2009	41	9.625,00	897	186.897,78	196.522,78

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

14. Parte A, Item 14, do Anexo II da DN TCU Nº 108, de 24/11/2010

Não se aplica

15. PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N°108, DE 11/2010

15.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro XXXVI: A.15.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	012.936/2010-3	7948/2010-2.ª Câmara	10.1-b	RE	Ofício n.º 3/2011-TCU/SESCEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
10.1 Por todo o exposto, submetemos os autos à consideração superior, com as seguintes propostas: b) alertar a UFRPE de que a aceitação e pontuação de trabalhos e publicações em livros/revistas/periódicos de última hora, sem corpo editorial, não indexados, com falta de indicação, no edital, da data limite para aceitação do item a ser pontuado, aumenta, desnecessariamente, a possibilidade de valoração indevida de publicações de baixa qualidade, impactando negativamente no alcance do objetivo do certame, qual seja, a seleção dos melhores candidatos, devendo, por isso, ser rechaçada.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG					32202
Síntese da providência adotada:					
A UFRPE através da Resolução N. 624/2010-CEPE, procedeu a avaliação das normas para realização de concurso público para docentes, adequando alguns critérios de pontuação da prova de títulos, onde um desses critérios foi a aceitação de títulos publicados mediante veículo com corpo editorial.					
Síntese dos resultados obtidos					
Com essa decisão eliminamos a possibilidade de publicações aligeiradas para efeitos de benefícios pontuais, por parte de candidatos a concursos públicos na UFRPE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Como fator positivo, ressaltar a vontade da comunidade acadêmica da UFRPE em sanar o problema apontado. Nenhum fator negativo a ser citado.					

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 011.141/2011-5	3862/2011-TCU – 2.ª Câmara	9.3.1	DE	Ofício 32093-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que: 9.3.1 com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da providência adotada:	
Inclusão da alteração do fundamento Legal da aposentadoria no SIAPE no mês de JULHO/2011	
Síntese dos resultados obtidos	
Aposentadoria correta	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos	
Fonte: Auditoria Interna	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 011.141/2011-5	3862/2011-TCU – 2.ª Câmara	9.3.2	DE	Ofício 32093-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que:					
9.3.2. comunique a interessada acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da providência adotada:					
Comunicação efetuada da deliberação ao Pensionista uma vez que a servidora é falecida.					
Síntese dos resultados obtidos					
Beneficiário comunicado					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve fatores positivos ou negativos					
Fonte: Auditoria Interna					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC-012.956/2007-5	4081/2011-TCU – 2.ª Câmara	1.4.1.1	DE	Ofício nº 711/2010-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
1.4.1. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE que faça constar do seu Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2011, informações a respeito da regularização das seguintes pendências na execução do plano de ação apresentado em decorrência do Acórdão 2522/2010-TCU-2ª Câmara:					
1.4.1.1. registro de trinta e oito atos de admissão de pessoal, cinco atos de concessão de aposentadoria e quatro atos de concessão de pensão civil, daqueles que constavam da relação elaborada pela Equipe de Auditoria da Sefip;					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da providência adotada:	
Providenciadas as inclusões dos atos na SISAC, restando 01 ato de aposentadoria e 34 atos de admissão	
Síntese dos resultados obtidos	
Atualização das inclusões dos atos no SISAC	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fator positivo: Houve remoção de uma servidora de outra unidade para atualizar a inclusão dos atos no SISAC contribuindo para inclusão da maioria dos atos ocorridos no período de 2002 a 2011	
Fator negativo: Grande quantidade de pendências a serem incluídas, como também o aumento das atividades sem o aumento de servidores na unidade envolvida.	

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:	Código SIORG				
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433				
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	TC-012.956/2007-5	4081/2011-TCU – 2.ª Câmara	1.4.1.2	DE	Ofício nº 711/2010-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433

Descrição da Deliberação:

1.4.1. Determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE que faça constar do seu Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2011, informações a respeito da regularização das seguintes pendências na execução do plano de ação apresentado em decorrência do Acórdão 2522/2010-TCU-2ª Câmara:

1.4.1.2. Registro de cinquenta atos de admissão de pessoal, oito atos de concessão de aposentadoria e cinquenta e sete atos de concessão de pensão civil, daqueles que ocorreram no período de 2007 a 2010;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da providência adotada:	
Providenciadas as inclusões dos atos na SISAC restando 04 atos de admissão.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atualização das inclusões dos atos no SISAC	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fator positivo: Houve remoção de uma servidora de outra unidade para atualizar a inclusão dos atos no SISAC contribuindo para inclusão da maioria dos atos ocorridos no período de 2002 a 2011	
Fator negativo: Grande quantidade de pendências a serem incluídas, como também o aumento das atividades sem o aumento de servidores na unidade envolvida.	

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:	Código SIORG				
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433				
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC-012.956/2007-5	4081/2011-TCU – 2.ª Câmara	1.4.1.3	DE	Ofício nº 711/2010-TCU/SECEX-PE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433
Descrição da Deliberação:	
1.4.1. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE que faça constar do seu Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2011, informações a respeito da regularização das seguintes pendências na execução do plano de ação apresentado em decorrência do Acórdão 2522/2010-TCU-2ª Câmara:	
1.4.1.3. comprovação da titulação de cento e sessenta servidores, sendo vinte e oito a nível de Especialização, quarenta e nove a nível de Mestrado e oitenta e três a nível de Doutorado.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da providência adotada:	
Foram solicitados os diplomas e certificados aos servidores.	
Síntese dos resultados obtidos	
Foram entregues grande partes dos diplomas/certificados ficando, na pendência atual de 20 a nível de Especialização, 20 a nível de Mestrado e 43 a nível de Doutorado e 64 servidores com declaração de tramitação.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fator negativo: Morosidade na tramitação das Universidades/Faculdades objetivando a emissão dos respectivos diplomas.	
Fonte: Auditoria Interna	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	TC-012.706/2005-6	30/2008- TCU – Plenário	9.5.3	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.5. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que:					
9.5.3. somente promova o pagamento do adicional de insalubridade à vista da portaria de localização do servidor no local periciado, com base no laudo pericial técnico emitido pela Delegacia Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Pernambuco/DRT-PE, em cumprimento ao comando contido no Decreto n.º 97.458/1989 e na Instrução Normativa Seplan n.º 02/1989, providenciando junto aos servidores beneficiados o ressarcimento de valores indevidamente pagos, caso o laudo a ser expedido evidencie a não-caracterização da periculosidade;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da providência adotada:					
Contratação dos Serviços de Elaboração de Laudos Técnicos Individuais de Insalubridade de novos servidores contratados por concurso e revisão dos antigos. Em 2007 todos os laudos foram revisados e analisados com base na legislação da época e seguindo a Orientação Normativa N° 04, de 13/06/2005 da SRH/MPOG e Ofício-Circular n°25/COGSS/DERT/SRH/MP. Nessa ocasião os laudos foram elaborados pelo Serviço de Engenharia e Segurança do Trabalho (SEST)/ UFPE e os pagamentos foram efetuados conforme conclusão dos mesmos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atualização dos Laudos Técnicos Individuais de Insalubridade/Periculosidade e regularização dos pagamentos;					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores positivos: regularização da situação; viabilização do direito ao pagamento do adicional de insalubridade dos processos de solicitação antigos quem estavam sem conclusão; contratação em 2009 de 02 engenheiros de segurança do trabalho e 01 médica do trabalho.					
Fonte: Auditoria Interna					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	TC-012.706/2005-6	30/2008 - TCU – Plenário	9.5.4	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.5. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que:					
9.5.4. proceda à regularização das situações constatadas no item 9.2.1.1 do Relatório n.º 160848 da CGU, referente a vantagens indevidamente pagas a servidores, fazendo constar de sua próxima prestação de contas informações acerca das providências adotadas, inclusive quanto ao levantamento das quantias pagas indevidamente aos servidores para subsequente ressarcimento aos cofres públicos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da providência adotada:					
a e g) Os servidores das matrículas 0383262 e 0384325 encontram-se com o cadastro regularizado no SIAPE.					
b) Foram feitas a apuração e alteradas no SIAPE.					
c) Informamos que atendendo as recomendações iremos proceder a uma apuração específica com o objetivo de regularizar.					
d-e-f) Recomendação acatadas, quanto ao desconto iremos proceder uma apuração para confirmar se houve a reposição ao erário.					
h) Acatada pela CGU/PE a justificativa apresentada pela UFRPE.					
i) Recomendações atendidas com as retificações das respectivas portarias de aposentadoria					
Síntese dos resultados obtidos					
Atualização dos cadastros.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve fatores positivos ou negativos					
Fonte: Auditoria Interna					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	TC-012.706/2005-6	30/2008 - TCU – Plenário	9.5.5	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.5. Determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que:					
9.5.5. Regularize o pagamento do adicional por tempo de serviço ao servidor Ricardo Gama Soares, corrigindo o percentual para 18%, bem como realize o levantamento do montante pago indevidamente, para reposição aos cofres públicos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da providência adotada:					

Informamos que iremos acatar a recomendação.

Síntese dos resultados obtidos

Não possui ainda resultado, pois estamos providenciando a regularização da situação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fator negativo: O Acórdão estava com efeito suspensivo, porém informamos que iremos acatar e implementar a recomendação.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC 017.050/2005-9	AC 672/2009 – Plenário	9.2	DE	----
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e art. 45 da Lei 8.443/93, fixar o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a contar da notificação, para que as entidades e os órgãos abaixo relacionados dêem exato cumprimento à lei para apurar, nos termos da Lei 8.112/90 e 9.784/99, a responsabilidade dos servidores, indicados em relação, a ser encaminhada anexa a este acórdão, pela acumulação de cargos de professor optante pelo regime de dedicação exclusiva, de que tratam os arts. 14 e 15 do Decreto 94.664/87, devendo, caso necessário, instaurar sindicância ou processo administrativo, bem como providenciar a devolução dos valores recebidos indevidamente nos termos da lei: (...), Universidade Federal Rural de Pernambuco, (...)					
Providências Adotadas					
Setores responsáveis pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da providência adotada:					
Analisamos de forma individual a situação de cada servidor que estava na com indício de acumulação de cargos dos Professores com regime de Dedicação Exclusiva.					
Síntese dos resultados obtidos					
Matrícula 1265623 – ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA – processo nº 23082.007386/2011-84 - a servidora apresentou o termo de rescisão de contrato de trabalho – período de vínculo: 30.12.1994 a 22.09.2005, e comprovou a não acumulação de cargos, pois o início de vínculo na UFRPE ocorreu a partir de 26.09.2005.					
Matrícula 1350233 – GUERINO EDECIO DA SILVA FILHO – processo nº 23082.007393/2011-86 - o servidor apresentou o termo de rescisão de contrato de trabalho – período de vínculo: 12.07.1977 a 08.04.2005. Por ter acumulado no período de fev/2003 a abril/2005 o servidor foi notificado para devolver ao erário, apresentando defesa que foi encaminhada para análise da Procuradoria Jurídica da UFRPE. Início de vínculo na UFRPE: 12-fev-03.					
Matrícula 1482187 – WELLINGTON BARBOSA DA SILVA – processo nº 23082.007389/2011-18 - o servidor apresentou portaria de exoneração a partir de 14.01.05 – Portaria SARE nº 358, e comprovou a não acumulação de cargos, pois o início de vínculo na UFRPE ocorreu a partir de 20.01.05					
Matrícula 1508305 – JOAO RUFINO DE FREITAS FILHO – processo nº 23082.001184/2010 – o servidor encontra-se repondo ao erário.					
Matrícula 1509910 - MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS – processo nº 23082.007391/2011-97 - o servidor apresentou pedido de exoneração datado de 10.10.2005 e portaria de exoneração a partir de 10.05.2006, o servidor foi notificado para devolver ao erário, apresentando defesa que foi encaminhada para análise da Procuradoria Jurídica da UFRPE. Início de vínculo na UFRPE: 10.10.05					
Matrícula 1511486 – CLAUDIO COUTINHO BARTOLOMEU – processo nº 23082.007392/2011-31 - o servidor apresentou Portaria nº 1031/05 da Reitoria da UESC concedendo licença no período de 01/11/2005 a 31/10/2006 e Portaria nº 255/06 da Reitoria da UESC de exoneração do cargo, a partir de 13/05/2006, o que indica acumulação de cargo no período de 01.11.2005 a 13.05.2006. O servidor foi notificado para devolver ao erário, apresentando defesa que foi encaminhada para análise da Procuradoria Jurídica da UFRPE.					

Matrícula 2378009 - JOSABETE SALGUEIRO BEZERRA DE CARVALHO- processo nº 23082.007387/2011-29 - a servidora apresentou portaria nº 121/2005 de exoneração de cargo a partir de 16.08.2005, e comprovou a não acumulação de cargos, pois o início de vínculo na UFRPE ocorreu a partir de 05.09.2005.

Matrícula 1496146 – CLAUDIO GALVAO DE SOUZA JUNIOR – processo nº 23082.009049/2011-21 - o servidor apresentou exoneração datado de 11.09.2007, configurando acumulação no período de 11/2005 a 09/2007. O servidor encontra-se repondo ao erário.

Matrícula 0385019 - ADMILSON RIBEIRO TOSCANO DE BRITO - processo nº 23082.007599/2011-14, ficou comprovada a acumulação de cargos, ao ser notificado o servidor apresentou defesa que foi encaminhada para análise da Procuradoria Jurídica da UFRPE.

Matrícula 0385008 - ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO - processo nº 23082.010193/2011-19, ficou comprovada a não acumulação de cargo público, uma vez que os servidor estava como membro do conselho

Matrícula 2505594 - MARIA DAS MERCES CAVALCANTI CABRAL – processo nº 23082.009428/2011-11 - servidor encontra-se repondo ao erário.

Matrícula 1513053 - ANTONIO RICARDO SANTOS DE ANDRADE – processo nº 23082.007118/2011-63 - servidor encontra-se repondo ao erário.

Matrícula 1227411 - GILVANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA – processo nº 23082.009427/2011-77 – servidora solicitou aposentadoria do vínculo, estamos no aguardo da publicação para realizar a notificação de reposição ao erário.

Matrícula 3309522 - MARIA ZENIA TAVARES DA SILVA – servidor encontra-se repondo ao erário.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fator negativo: a demora nas conclusões dos processos se dar pelo fato de não ter uma comissão só para tratar dos casos.

Fator positivo: Grandes números de processos concluídos.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	TC-012.706/2005-6	30/2008- TCU – Plenário	9.5.1	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.5. Determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que:					
9.5.1. Observe a correta utilização dos Programas de Trabalho orçamentários, quando da realização das despesas, conforme disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, bem como em cumprimento ao disposto no art. 17 do Decreto n.º 93.872/1986 e na determinação constante do item 9.5.6 do Acórdão/TCU 1.021/2003-1ª Câmara, sob pena de o(s) responsável (eis) ter (em) as contas julgadas irregulares, caso esta ocorrência venha a se repetir em exercícios vindouros, uma vez que ficará caracterizada a reincidência no descumprimento de determinação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei n.º 8.443/1992;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD					58991
Síntese da providência adotada:					
A UFRPE vem utilizando corretamente os programas de trabalho em obediência à citada legislação. Esse trabalho tem início no detalhamento feito na Coordenação de Orçamento e Finanças/PROAD, passando pela Divisão de Material de Administração Geral, e por fim, pela Gerência de Contabilidade e Finanças quando do exame das despesas autorizadas pelo gestor e sua pertinência com os programas de trabalho indicados.					
Síntese dos resultados obtidos					
Melhor adequação das despesas realizadas aos programas de trabalho.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores positivos: As ações desta IFES reforçam o atendimento quanto ao cumprimento dos preceitos legais.					

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	TC-012.706/2005-6	30/2008- TCU – Plenário	9.5.2	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.5. Determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que: 9.5.2. Adote medidas junto à Associação dos Professores da Universidade Rural de Pernambuco - APUFRPE com vistas à rescisão do contrato firmado entre a associação e a empresa Mesa Farta, uma vez que tal contrato infringe o disposto no art. 18, § 5º, da Lei n.º 9.636/1998, bem como verifique se as despesas de fornecimento de água e energia elétrica estão sendo pagas pelos ocupantes do imóvel, e não pela Universidade, providenciando a restituição, se for o caso;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD					58991
Síntese da providência adotada:					
A Administração Superior desta IFES expediu notificação determinando a imediata desocupação da área em que funciona o Restaurante Mesa Farta.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foram tomadas as providências cabíveis para o encerramento das atividades do Restaurante Mesa Farta, com notificação da responsável pelo funcionamento e da Associação dos Professores da UFRPE. Por ter havido resistência na desocupação do imóvel em comento, a Procuradoria Jurídica da UFRPE está de posse dos processos de nº 668/2011-51 e 5885/2008 (anexo), e adotará as medidas judiciais cabíveis para desocupação imediata do espaço cedido pela APUFRPE para funcionamento do restaurante “Mesa farta”.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores negativos: resistência da comunidade universitária, visto que grande parte utiliza-se dos serviços do restaurante em razão do campus da UFRPE encontrar-se afastado do centro da cidade.					

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	TC-003.864/2008-0	AC 2601/2009-2. ^a Câmara	1.4.1	DE	Ofício 478/2009 – TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
1.4. Determinações: 1.4.1. Determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que, doravante, faça constar dos editais de licitações de obras e serviços de engenharia informações a respeito da forma de mensuração dos gastos com energia elétrica e de água (se terão controles específicos ou não) e como esses gastos serão compensados no contrato (à conta da Universidade ou do contratado);					
Providências Adotadas					
Setores responsáveis pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD					58991
Síntese da providência adotada:					
A UFRPE faz constar em todos os editais de licitações de obras e serviços de engenharia de como as despesas com energia elétrica e água devem ser compensadas nos contratos ou solucionadas pelas empresas contratadas.					
Síntese dos resultados obtidos					
As determinações do TCU já se encontram em adoção por esta IFES.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores positivos: As ações desta IFES reforçam o atendimento quanto ao cumprimento dos preceitos legais.					

Fonte: Auditoria Interna

15.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro XXXVII: A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC-012.706/2005-6	30/2008 - TCU – Plenário	9.5.6	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.5. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que:					
9.5.6. proceda à correção das impropriedades constatadas no Relatório 160848 da CGU, item 9.4.2.1, efetuando a revisão dos valores pagos a servidores detentores de função comissionada e o ressarcimento aos cofres públicos das importâncias pagas a maior, a título de restituição do Plano de Seguridade Social;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Realizamos o levantamento dos valores a serem devolvidos, porém não implantamos na folha dos servidores, haja vista a solicitação do Auditor-Chefe de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, registrada por meio da Mensagem nº 526046, de 29.10.2008, o qual solicita aguardar as orientações quanto aos lançamentos dos valores a serem restituídos pelos servidores que receberam valores a maior como restituição do PSS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fator negativo: Suspensão do procedimento, conforme mensagem n. 526046 de 29.10.2008. Estamos aguardando posicionamento do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.					

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 017.050/2005-9	AC 672/2009 - Plenário	9.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco					433
Descrição da Deliberação:					
9.3. encaminhem a este Tribunal, para cada servidor nomeado, relatórios circunstanciados, acompanhados de cópia, na íntegra, dos procedimentos adotados;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Os atos de nomeação estão sendo incluídos no SISAC e a documentação enviada a Controladoria Geral da União e posteriormente ao TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor					
Fator positivo: Houve remoção de uma servidora de outra unidade para atualizar a inclusão dos atos no SISAC contribuindo para inclusão da maioria dos atos ocorridos no período de 2002 a 2011					
Fator negativo: Grande quantidade de pendências a serem incluídas, como também o aumento das atividades sem o aumento de servidores na unidade envolvida.					

Fonte: Auditoria Interna

15.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

Quadro XXXVIII: A.15.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações o OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201108973	2.1.2.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: Analisar rigorosamente a prestação de contas, somente aceitando os gastos que comprovadamente estejam previstos no Plano de Trabalho e que foram realizados em benefício do projeto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
A GCF mantém as análises realizadas acatando a Recomendação 2. Foi elaborado o manual de instruções para a execução de projetos, dirigido aos executores e à FADURPE, como facilitador das análises futuras.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em execução.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Maior clareza para o atendimento da execução logística do projeto, em consonância com os atos operacionais da UFRPE junto à instituição apoiada.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201108973	2.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Analisar rigorosamente a prestação de contas, somente aceitando os gastos que comprovadamente estejam previstos no Plano de Trabalho e que foram realizados em benefício do projeto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
A GCF mantém as análises realizadas acatando a Recomendação 2. Foi elaborado o manual de instruções para a execução de projetos, dirigido aos executores e à FADURPE, como facilitador das análises futuras.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em execução.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Maior clareza para o atendimento da execução logística do projeto, em consonância com os atos operacionais da UFRPE junto à instituição apoiada.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201108973	2.1.2.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Orientar os executores do projeto que se abstenham de realizar, ou aceitar, despesas mediante uso de cartões de crédito pessoais, sejam os gastos parcelados ou não.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
Elaborado um manual de instruções para a execução de projetos, dirigido aos executores e à FADURPE.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em execução.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Maior clareza para o atendimento da execução logística do projeto, em consonância com os atos operacionais da UFRPE junto à instituição apoiada.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201108973	2.1.2.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: Analisar rigorosamente a prestação de contas, somente aceitando os gastos que comprovadamente estejam previstos no Plano de Trabalho e que foram realizados em benefício do projeto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
A GCF mantém as análises realizadas acatando a Recomendação 2. Foi elaborado o manual de instruções para a execução de projetos, dirigido aos executores e à FADURPE, como facilitador das análises futuras.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em execução.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Maior clareza para o atendimento da execução logística do projeto, em consonância com os atos operacionais da UFRPE junto à instituição apoiada.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201108973	5.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Abstenha-se de realizar empenho em nome próprio tendo em vista as disposições contidas nos arts.58 e 61 da Lei nº 4.320/1964.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Síntese da providência adotada:			
A UFRPE mantém suas notas de empenho em consonância com os artigos 58 e 61 da Lei nº 4.320/1964.			
Síntese dos resultados obtidos			
Enquadramento dos Restos a Pagar de acordo com a legislação vigente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Atendimento às exigências legais.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201108973	5.1.3.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 7: Providenciar a atualização dos saldos existente na Conta de Imóveis de uso Especial sem RIP, não registrados no SPIUNET, contas: Edifícios (conta 142110100) ; Terrenos (conta 142110300) ; Obras em Andamento (conta 142119100) ; Instalações (conta 142119200) ; Benfeitorias em Prop. de Terceiros (conta 142119300) ; Outros Bens Imóveis (conta 142119900)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
Registro das inclusões dos RIPs feitas pela Divisão de Administração Patrimonial (DAP), conforme MEMO nº 001/2012 - DAP/DAG.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atualização parcial dos saldos das contas citadas na Recomendação 7.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Redução dos imóveis sem registro no SPIUNET.			

NEGATIVO: Devido à elevada demanda de informações que são exigidas da GCF no encerramento do exercício financeiro, a formalização processual das justificativas para as inscrições dos Restos a Pagar Não Processados pode não se efetivar de forma tempestiva, ou seja, antes da inscrição automática dos Restos a Pagar no SIAFI.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201108973	5.2.2.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Providenciar o cancelamento dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados em desconformidade com art.35 do Decreto 93.872/86, em especial os relativos aos contratos vencidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Síntese da providência adotada:			
A Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF) adotou como rotina de encerramento do exercício financeiro a formalização de processo para a fundamentação das inscrições dos Restos a Pagar Não Processados, conforme MEMO N° 269/2011 - GCF, de 30 de dezembro de 2011 e Processo n° 23082.000363/2012-20, e tem cancelado as notas de empenho que não se enquadram no art. 35 do Decreto 93.872/86.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria no controle dos registros contábeis, uma vez que formaliza a inscrição feita automaticamente pelo SIAFI.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Agilidade no fornecimento de informações aos órgão de controle, uma vez que centraliza todas as justificativas das inscrições dos Restos a Pagar Não Processados em um único documento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201108973	5.1.4.4	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 01: Apresentar comprovação que os processos de pagamentos obedeceram o estabelecido no art. 4º da Portaria Conjunta n° 2, de 10/03/2010 da Secretaria de Recursos Humanos e a Secretária de Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e implementada. Os processos de gratificação de cursos e concursos foram pagos obedecendo ao estabelecido no Decreto N° 6.114 de 15.05.2007, contendo as documentações, assim como as planilhas, relatório final, declarações de execução de atividades e autorizações para pagamento da Pró-Reitoria de Administração por se tratar de verbas de custeio. Não constam as fichas financeiras por não se tratar de pagamento de remuneração do cargo e sim tabelas específicas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento ao Decreto n. 6114 de 15.05.2007			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não atribuímos, nesse momento, pontos positivos e negativos para este item.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201108973	3.1.2.2	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 01: Proceder à devolução dos valores recebidos a maior pelo servidor mat. SIAPE nº 0383319 (Processo nº 23082.015006/2008) e servidor mat. SIAPE nº 0383442 (Processo nº 23082.07343/2007).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e implementada. Os servidores já foram notificados da devolução ao erário e foi incluído no pagamento de setembro/2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Devolução do recurso de acordo com o art. 46 da Lei 8112 de 1990 .			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: A recomendação evitou prejuízo ao erário público.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201108973	3.1.2.2	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 03: Instruir os processos com todos os documentos necessários a sua decisão, conforme disposto no § 1º do art. 29 da lei nº 9.784/99.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da providência adotada:			
Providenciamos a implantação a partir dos novos processos			
Síntese dos resultados obtidos			
Facilitou a averiguação e a comprovação dos dados necessários à tomada de decisão.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação implementada impacta favoravelmente na tomada de decisões pelo gestor.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201108973	3.1.2.2	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 04: Observar o disposto na Portaria Normativa SLTI/MP 5/2002, item 2, conceitos e definições; e item 5, procedimentos em relação a processos, em especial quanto ao dever de numerar e rubricar as páginas, de prender a capa, juntamente com toda a documentação, com colchetes e evitar uso de grampos metálicos para esse fim.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e providenciada. Providenciamos a implantação a partir dos novos processos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Alinhamento dos procedimentos efetuados na formação do processo em relação à exigência legal.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator(es) positivo(s): Melhorou os procedimentos na formalização processual, como também, facilitou o manuseio dos documentos contidos nos processos.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201108973	3.1.2.2	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 02: Quanto ao processo nº 23082.016217/2008, correção dos valores registrados na transação GRINBENEF (SIAPE), conforme memória de cálculo apresentada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da providência adotada:			
Recomendação foi acatada e implementada. Foram feitos os cálculos e enviado telegrama para o servidor ter ciência da devolução.			
Síntese dos resultados obtidos			
Processo com valores corrigidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: O valor corrigido evitou prejuízo ao erário público.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201108973	4.1.2.1	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 01: Realização de recadastramento e atualização rotineira dos registros relativos às concessões de auxílio transporte.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da providência adotada:			
Informamos que a recomendação já foi executada com o recadastramento do Auxílio Transporte nos meses de março e abril do corrente ano, suspendendo o auxílio dos servidores que não realizaram o recadastramento e estamos cobrando mensalmente a entrega dos bilhetes de passagens intermunicipais e interestaduais no total de 100%, exceto aos servidores que fazem percurso Serra Talhada/Triunfo e Serra Talhada/, porque na referida cidade não há transporte coletivo conforme declaração da Prefeitura e que solicitamos os recibos dos transportes seletivos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recadastramento realizado			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: Maior economicidade na instituição do controle implementado			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201108973	2.1.2.1	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1 DO ITEM 2.1.2.1 - CONSTATAÇÃO: (101): Consignar nos acordos de cooperação firmados com a FADURPE disposição que estabeleça que os documentos comprobatórios das despesas sejam devidamente identificados com referência ao título e número dos instrumentos jurídicos correspondentes, adotando, ademais, quanto aos instrumentos em andamento, medidas para que aquela Fundação oriente os executores com vistas a providenciar aquela identificação nos documentos de despesas dos projetos sob sua responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Procuradoria Jurídica da UFRPE			33556
Síntese da providência adotada:			
Providência acatada e providenciada. A UFRPE, desde o dia 19/08/2011, incluiu nos novos termos de acordo de cooperação firmados com a FADURPE a exigência que nos documentos de despesas constem o título e o número dos instrumentos jurídicos correspondentes.			
Síntese dos resultados obtidos			
Maior controle e Transparência das despesas públicas referente aos novos acordos de cooperação firmados entre a UFRPE e a FADURPE (Fundação de apoio).			
Análise crítica fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Acarretou uma maior credibilidade e confiabilidade das despesas executadas, como também, facilitou a análise da prestação de contas.			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201108973	2.1.2.4	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1 DO ITEM 2.1.2.4 - CONSTATAÇÃO: (108) : Incluir nos Planos de Trabalho relativos a projetos, quando previsto a concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão a que se refere o art. 4º, §1º, da Lei nº 8.958/1994, previsão das mesmas acompanhadas da discriminação dos valores a serem pagos, os beneficiários nominalmente identificados, periodicidade e duração, nos termos do §4º do art. 6º do Decreto nº 5.205/ 2004.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Procuradoria Jurídica da UFRPE			33556
Síntese da providência adotada:			
Conforme posicionamento da Procuradora Geral da UFRPE a recomendação já foi implementada. As especificações mencionadas já estão sendo exigidas nos Planos de Trabalho.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento ao §4º do art. 6º do Decreto nº 5.205/ 2004 em consonância com o art 4º, §1º, da Lei nº 8.958/1994			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Negativo: Nem sempre na fase da elaboração dos mesmos já se encontram definidos os nomes da totalidade dos participantes do projeto que receberão bolsas, como também, quanto à periodicidade e duração, nem sempre é possível defini-las previamente, de forma rígida, sem comportar alterações ao iniciar e durante a execução do projeto.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201108973	5.1.5.16	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1 DO ITEM 5.1.5.16 - CONSTATAÇÃO: (103) : Orientar os executores de projetos para a necessidade de cumprir os critérios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 8.958/1994, art. 5º do Decreto nº 5.205/2004 e art. 14 do Decreto nº 94.664/1987, relativamente à participação de servidores das instituições federais em projetos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Procuradoria Jurídica da UFRPE			33556
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e providenciada. A RECOMENDAÇÃO 1 do item 5.1.5.16 já está sendo cumprida pela UFRPE, pois nos termos de acordo de cooperação firmados com a FADURPE consta expressamente a exigência de que a participação dos servidores da UFRPE na execução do projeto não acarretará prejuízo no desempenho das atribuições do cargo que ocupa na instituição. Quanto à autorização para participarem do projeto, como prevê o Art. 4º da Lei 8958/1994, também está sendo observada, haja vista que o Plano de Trabalho, onde constam os nomes dos servidores da UFRPE com a matrícula SIAPE que participarão na execução do Projeto, integra como anexo o acordo, para todos os efeitos legais, pelo que se conclui que com a assinatura do termo há a autorização tácita da referida participação. No que se refere ao			

Art 5º do Decreto n. 5205/2004, esclarece-se preliminarmente que o mesmo foi revogado pelo Decreto n. 7423/2010. Este novo Decreto contém norma similar a do mencionado Art. 5º - Art. 6º Parágrafo 1º item III e Parágrafo 9º, referente à participação de docentes e servidores técnico-administrativos em projetos desenvolvidos em conjunto com as Fundações de Apoio, regras que vem sendo observadas pela UFRPE, da mesma forma que a norma que regulamenta o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva dos docentes da carreira de Magistério Superior contida no Art. 14 do Decreto n. 94664/87, também citado na RECOMENDAÇÃO.

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201108973	5.1.5.18	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1 DO ITEM 5.1.5.18 - CONSTATAÇÃO: (110) : Fixar nos acordos de cooperação firmados com a FADURPE prazos determinados de vigência, que devem ser compatíveis com os de realização do correspondente projeto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Procuradoria Jurídica da UFRPE			33556
Síntese da providência adotada:			

Não se aplica, visto que não existe nesta UFRPE a celebração de instrumentos contratuais sem determinação de prazo de vigência: "Não é do conhecimento desta Procuradoria da existência de instrumentos jurídicos de tal natureza sem que tenha sido fixado prazo de vigência determinado. O que ocorre é a previsão de prorrogação mediante TERMOS ADITIVOS, em consonância com o que estabelece o Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei 8666/93. Nos casos permitidos por lei, desde que a duração do prazo não ultrapasse o período máximo legal de 60 meses, entendemos que não há óbice a que permaneçam os prazos de vigência dos aludidos acordos fixados na forma como vem sendo adotada, com a previsão da possibilidade de prorrogação mediante Termo Aditivo, dentro das hipóteses legais, em vista de alterações e atrasos na execução dos projetos."

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201108973	6.1.1.1	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1 DO ITEM 6.1.1.1 - CONSTATAÇÃO: (097) :			

Fixar nos acordos de cooperação firmados com a FADURPE prazos determinados de vigência, que devem ser compatíveis com os de realização do correspondente projeto.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Procuradoria Jurídica da UFRPE	33556
Síntese da providência adotada:	
De acordo com as considerações disponibilizadas pela a Procuradoria Jurídica da UFRPE, ficou constatado que a recomendação 01 da Constatação 097 (item 6.1.1.1) do Relatório de Auditoria 201108973 (fl 09 - Processo n. 23082.013974/2011-57), não será acatada pelo seguinte: “Não é do conhecimento desta Procuradoria da existência de instrumento jurídicos de tal natureza sem que tenha sido fixado prazo de vigência determinado. O que ocorre é a previsão de prorrogação mediante TERMOS ADITIVOS, em consonância com o que estabelece o Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei 8666/93. Nos casos permitidos por lei, desde que a duração do prazo não ultrapasse o período máximo legal de 60 meses, entendemos que não há óbice a que permaneçam os prazos de vigência dos aludidos acordos firmados na forma como vem sendo adotada, com a previsão da possibilidade de prorrogação mediante Termo Aditivo, dentro das hipóteses legais, em vista de alterações e atrasos na execução dos projetos.”	
Síntese dos resultados obtidos	
Não se aplica	
Análise crítica fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não se aplica	

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201108973	6.1.1.3	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433

Descrição da Recomendação:

RECOMENDAÇÃO 1 DO ITEM 6.1.1.3 - CONSTATAÇÃO: (099) :

Consignar nos acordos de cooperação firmados com a FADURPE disposição que estabeleça que os documentos comprobatórios das despesas sejam devidamente identificados com referência ao título e número dos instrumentos jurídicos correspondentes, adotando, ademais, quanto aos instrumentos em andamento, medidas para que aquela fundação oriente os executores com vistas a providenciar aquela identificação nos documentos de despesas dos projetos sob sua responsabilidade.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Procuradoria Jurídica da UFRPE	33556

Síntese da providência adotada:

De acordo com as considerações elaboradas pela a Procuradoria Jurídica da UFRPE, ficou constatado que a recomendação 01 da Constatação 099(item 6.1.1.3) do Relatório de Auditoria 201108973 foi implementada desde o dia 19/08/2011(fl 09 - Processo n. 23082.013974/2011-57). Como também, a Procuradoria Jurídica da UFRPE posicionou o seguinte:

“Será incluída nos novos termos de acordo de cooperação firmados com a FADURPE, exigindo-se que nos documentos de despesas constem o título e o número dos instrumentos jurídicos correspondentes; quanto aos ajustes em andamento, os executores dos projetos devam ser orientados neste sentido partindo a recomendação, dos setores de Administração ou dessa Auditoria Interna”

Síntese dos resultados obtidos

Maior controle e Transparência das despesas públicas referente aos novos acordos de cooperação firmados entre a UFRPE e a FADURPE (Fundação de apoio).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor

Positivo: Acarretará uma maior credibilidade e confiabilidade das despesas executadas, como também, facilitará a análise da prestação de contas.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201108973	5.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2:			
Apurar responsabilidades pela inexecução parcial do contrato n.º 08/2010, cujo objeto é a construção do prédio da Editora Universitária na Zona 03 do Campus de Dois Irmãos. Aplicar a contratada as penalidades previstas nos art.s 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
2. Com a finalidade de concluir o objeto do contrato, foi realizada nova abertura de processo licitatório.			
Síntese dos resultados obtidos			
Fase de licitação concluída e aguardando a assinatura do contrato pela empresa vencedora para a conclusão do Contrato n.º 08/2010, Processo Administrativo n.º 23082.012985/2011-10. O processo referente à Conclusão do Contrato n.º 08/2010 encontra-se em licitação (TP 10/2011 – Proc. Administrativo n.º 23082.012985/2011-10), devidamente informado no COMPRASNET.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201108973	5.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 3: Fazer constar do novo processo licitatório para conclusão da obra, informação sobre a existência do Contrato n.º 08/2010 e medições realizadas, com a finalidade de que fique claro os serviços que já foram executados e os pendentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
3. Irá constar no novo processo licitatório para conclusão da obra, informação sobre a existência do Contrato n.º 08/2010 e medições realizadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Fase de licitação concluída e aguardando a assinatura do contrato pela empresa vencedora para a conclusão do Contrato n.º 08/2010, Processo Administrativo n.º 23082.012985/2011-10. O processo referente à Conclusão do Contrato n.º 08/2010 encontra-se em licitação (TP 10/2011 – Proc. Administrativo n.º 23082.012985/2011-10), devidamente informado no COMPRASNET.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201108973	5.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 4: Elaborar plano de ação com a finalidade de definir os prazos para conclusão da construção do prédio da Editora Universitária no Campus de Dois Irmãos informando prazos, setores envolvidos e responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
PROPLAN – Eng. José Paes Xavier Junior – Elaboração de Termo de Referência da Conclusão dos serviços, Proc. Nr. 23082.012985/2011-10, de 25/07/2011, prazo de atendimento até 25/09/2011. PROAD – Avaliação e elaboração do edital de Licitação até 05/10/2011 PJ/UFRPE – Avaliação da legalidade do edital até 15/10/2011 CPL/UFRPE – Publicação do Edital até 25/10/2011 CPL/UFRPE – Homologação PROAD – Contrato PROAD - Empenho PJ – Visto no Contrato REITORIA – Assinatura do Contrato PROAD – Publicação PROPLAN – Ordem de Serviço e Acompanhamento da Obra			
Síntese dos resultados obtidos			
O processo referente à Conclusão do Contrato n° 08/2010 encontra-se em licitação (TP 10/2011 – Proc. Administrativo n° 23082.012985/2011-10), devidamente informado no COMPRASNET			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201108973	5.1.5.9	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Realizar estudos técnicos preliminares para todos os projetos que a Unidade vier a desenvolver, de acordo com a lei 8666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
À época, durante a elaboração dos Estudos Preliminares que deram origem ao projeto licitado, foram realizadas várias reuniões com os profissionais envolvidos, e a partir do programa de necessidades apontado pela área solicitante do			

projeto, foram contemplados e dimensionados os ambientes necessários. Nessa etapa também foram considerados aspectos como quantitativo das pessoas a serem atendidas (demanda atual e futura) locação do edifício no terreno, posição dos ventos, topografia do terreno, etc.

Esses estudos elaborados pela UFRPE, tanto a equipe técnica quanto os gestores institucionais, mesmo sem o devido registro, indicaram a viabilidade técnica e subsidiava satisfatoriamente a elaboração do projeto básico.

Síntese dos resultados obtidos

A partir da recomendação da CGU, passamos a efetuar o devido registro dos estudos preliminares, o qual poderá ser constatado por esse órgão nas próximas auditorias de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores positivos ou negativos

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201108973	5.1.5.10	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Realizar projetos básicos completos, adequados e suficientes para todas as suas obras, conforme determina a lei 8666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. A Universidade considera adequada e suficiente a documentação e projetos encaminhados ao referido processo licitatório.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação da CGU não é aplicável ao caso em tela, uma vez que existe o Projeto Básico que originou a respectiva licitação			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201108973	5.1.5.10	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2:			
Em todos os projetos básicos que vier a realizar, apresentar a devida memória de cálculo para todos os itens incluídos nas planilhas orçamentárias, em conformidade com a lei 8666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205

Síntese da providência adotada:

2. R. À época, durante a elaboração dos Projetos Básicos, foram elaboradas as memórias de cálculo para todos os itens constantes na planilha orçamentária, apenas as mesmas não foram devidamente registradas.

Síntese dos resultados obtidos

2. A partir da recomendação da CGU, passaremos a efetuar o devido registro das memórias de cálculo, o qual poderá ser constatado por esse órgão nas próximas auditorias de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor

fatores positivos a partir da recomendação todos os Processos que estão saindo da PROPLAN, todos estão adequados à recomendação.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201108973	5.1.5.11	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1 RECOMENDAÇÃO 1:			
Apresentar o código do SINAPI de cada item incluído em planilhas orçamentárias para todas as obras futuras. Caso o item não exista no SINAPI, apresentar tabela de referência utilizada e código do item, em conformidade com a LDO pertinente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
Elaborado primeiro termo aditivo ao contrato, atendendo às recomendações, Proc. 23082.007480/2011. Data de assinatura em 26/07/2011. Elaborado primeiro termo aditivo ao contrato, atendendo às recomendações, Proc. 23082.007480/2011. Data de assinatura em 26/07/2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendida com termo aditivo constante no Processo 23082.007480/2011 publicado no D.O.U em 08/08/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos e nem negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201108973	5.1.5.11	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2:			
Reduzir os custos da planilha orçamentária do prédio de Gastronomia para os itens referidos na constatação, de modo que o limite máximo seja o SINAPI em conformidade com a LDO-2010, compensando os valores pagos a maior em medição futura.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	32205
Síntese da providência adotada:	
2.Elaborado primeiro termo aditivo ao contrato, atendendo às recomendações, Proc. 23082.007480/2011. Data de assinatura em 26/07/2011.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendida com termo aditivo constante no Processo 23082.007480/2011 publicado no D.O.U em 08/08/2011.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos	
Fonte: Auditoria Interna	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201108973	5.1.5.12	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Recalcular o custo dos itens referidos fundamentando-se em plantas, projetos, composição de custos e memória de cálculos e indicar as tabelas de referência consultadas incluindo código dos itens, em conformidade com a LDO pertinente. Após o cálculo dos custos, firmar termo aditivo para recuperação de valores pagos a maior, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
Elaborado primeiro termo aditivo ao contrato, atendendo às recomendações, Proc. 23082.007480/2011. Data de assinatura em 26/07/2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aditivo já formalizado e implementado, publicado no D.O.U em 08/08/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201108973	5.1.5.13	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Recalcular o custo dos itens referidos fundamentando-se em plantas, projetos, composição de custos e memória de cálculos e indicar as tabelas de referência consultadas incluindo código dos itens, em conformidade com a LDO pertinente. Após o cálculo dos custos, firmar termo aditivo para recuperação de valores pagos a maior, se for o caso.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	58991
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	32205
Síntese da providência adotada:	
1. Elaborado primeiro termo aditivo ao contrato, atendendo às recomendações, Proc. 23082.007480/2011. Data de assinatura em 26/07/2011.	
Síntese dos resultados obtidos	
Aditivo já formalizado e implementado, publicado no D.O.U em 08/08/2011.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos	
Fonte: Auditoria Interna	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201108973	5.1.5.14	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Recalcular o custo dos itens referidos fundamentando-se em plantas, projetos, composição de custos e memória de cálculos e indicar as tabelas de referência consultadas incluindo código dos itens, em conformidade com a LDO pertinente. Após o cálculo dos custos, firmar termo aditivo para recuperação de valores pagos a maior, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1.Elaborado primeiro termo aditivo ao contrato, atendendo às recomendações, Proc. 23082.007480/2011. Data de assinatura em 26/07/2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aditivo publicado no D.O.U em 08/08/2011. formalizado, conforme Processo 23082.007480/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201108973	5.1.5.15	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Cumprir o art. 8º da Lei nº 8.666/93, que determina que a execução das obras e serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	32205
Síntese da providência adotada:	
1.Considerando que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Assim, a programação das etapas é com base na totalidade do objeto, de acordo com as restrições orçamentárias determinadas pelos convênios e/ou orçamento da UFRPE, ou pela decisão dos gestores institucionais dentro do pouco que resta de autonomia.	
Síntese dos resultados obtidos	
Não aplicável, uma vez que todas as obras e serviços realizados na UFRPE possuem, em sua totalidade, os recursos para seus custos atual e final.	
Análise crítica fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos	
Fonte: Auditoria Interna	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201108973	5.2.3.2	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Cumprir o art. 8º da Lei n.º 8.666/93, que determina que a execução das obras e serviços deve-se programar, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1.Considerando que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Assim, a programação das etapas é com base na totalidade do objeto, de acordo com as restrições orçamentárias determinadas pelos convênios e/ou orçamento da UFRPE, ou pela decisão dos gestores institucionais dentro do pouco que resta de autonomia.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não aplicável, uma vez que todas as obras e serviços realizados na UFRPE possuem, em sua totalidade, os recursos para seus custos atual e final.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201108973	5.2.3.3	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco	433
Descrição da Recomendação:	
RECOMENDAÇÃO 1:	
Somente realizar licitação após a concessão dos respectivos Alvarás de Construção ou demonstração de que foi solicitado o alvará específico e pronunciamento da Prefeitura quanto a realização da construção.	
Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	32205
Síntese da providência adotada:	
1. CONSIDERANDO QUE a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.	
O Alvará de construção somente pode ser solicitado às prefeituras quando da identificação da empresa executora, devendo ser observado os convênios e regras de excepcionalidade praticadas entre os poderes Municipais e as IFES.	
Síntese dos resultados obtidos	
1. Não aplicável.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos	
Fonte: Auditoria Interna	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201108973	5.2.3.3	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2:			
Somente realizando a licitação quando for apresentado um projeto básico contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, ou seja, projetos, memórias de cálculos, memorial descritivo, especificações técnicas, cotações, normas de execução, orçamento detalhado, inclusive do BDI e encargos sociais, aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (prefeitura, demais órgãos públicos e concessionárias), autorizações /licenças dos órgãos ambientais, dentre outros necessários para perfeita caracterização da obra/reforma.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
2. R. A Universidade somente realiza licitações quando toda a documentação está em conformidade com as exigências da lei 8666/93, e crivo da Procuradoria Federal da AGU instalada na UFRPE.			
Síntese dos resultados obtidos			
2 Não aplicável, pois a Universidade somente realiza as licitações consoante legislação pertinente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201108973	5.2.3.3	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 3:			
Incluir no processo registro fotográfico demonstrando a existência das 120 árvores previstas na planilha de movimentação de terra e comprovação da autorização específica do órgão ambiental para retirada das mesmas, ou comprovação de que a Entidade estava dispensada de solicitar esta autorização.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
3. R. Uma vez que o contrato em questão ainda está vigente, iremos analisar os registros que possuímos, e verificar os procedimentos pertinentes a essa constatação..			
Síntese dos resultados obtidos			
3. Realizado a reavaliação e será emitido relatório.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201108973	5.2.3.4	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2:			
Manter Diários de Obras para todas as obras objeto do Contrato n.º 07/2010, consignando nos mesmos todas as ocorrências e providenciando a notificação da Contratada no caso de descumprimento e responsabilização do Fiscal do Contrato pela deficiência no acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
2. R. Não há de se falar do atraso no cronograma físico-financeiro do Contrato em tela, conseqüentemente, não teria o cabimento a Notificação à Firma, nem tão-pouco a responsabilização do Fiscal.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não se aplica.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201108973	5.2.3.4	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 3:			
Incluir no processo documento formal comprovando a realização dos serviços pagos anteriores aos registros constantes no Diário de Obra n.º 1 referente a Execução da 1ª Etapa da Adutora de Água Bruta para a Base de Pesca no CEAGRI e Diário de Obra n.º 1 referente a Execução da 2ª Etapa da Pavimentação do CEAGRI, inclusive com registros fotográficos específicos ou providenciar Apuração de Responsabilidade e ressarcimento ao Erário pela ausência de comprovação da realização dos mesmos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
3. . Esclarecemos que no período compreendido de 26/01 a 25/02/2010 na “Execução da 1ª Etapa da Adutora de água Bruta para a Base de Pesca no CEAGRI” foram medidos apenas os serviços preliminares desta planilha			
Síntese dos resultados obtidos			
Não é aplicável ao caso em tela em face ao explanado anteriormente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201108973	5.2.3.4	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 5:			
Manter toda documentação referente ao acompanhamento de obras e contratos armazenada de forma organizada e sequenciada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
5. Estruturada com a designação de técnicos, equipamentos, etc. a Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios – CGCC, responsável pelo arquivamento, de forma organizada e sequenciada de toda a documentação correlacionada ao acompanhamento de Obras e Contratos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Implantada a Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios – CGCC, responsável pelo arquivamento, de forma organizada e sequenciada de toda a documentação correlacionada ao acompanhamento de Obras e Contratos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201108973	5.2.3.5	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Que os gestores da Entidade realizem o acompanhamento periódico das obras em andamento solicitando aos fiscais dos contratos as anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. Os gestores dessa IFES, delegam ao corpo técnico e ao fiscal, por portaria e memorandos internos, a competência de acompanhamento da execução. No entanto, quando existe a necessidade por parte da gestão de alguns esclarecimentos estes são solicitados e, até o momento, atendidos os esclarecimentos. Em hipótese alguma existe dúvida quanto à competência e o comprometimento destes servidores técnicos para com a UFRPE, assim os diários das obras são documentos de registro entre a Fiscalização e a Contratada de fatos relevantes e necessários à execução do objeto do contrato. Entendemos também que a competência técnica da atividade de acompanhamento pelos Gestores da entidade necessita de Anotação de Responsabilidade Técnica, o que muitas vezes falta aos gestores da entidade a formação legal (Engenharia, Arquitetura e afins).			
Síntese dos resultados obtidos			
1. Não aplicável ao caso em tela, em face ao acima exposto.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201108973	5.2.3.5	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
2. Não houve atraso no cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro da obra, uma vez que os serviços estavam sendo executados conforme o planejamento proposto pela instituição e de forma mais satisfatória e adequado às atividades regulares da UFRPE, não ocasionando transtornos ao funcionamento dessa IFES e compatível com a empresa contratada.			
Síntese dos resultados obtidos			
2. Não aplicável em virtude da justificativa acima mencionada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201108973	5.2.3.6	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Apresentar documentação (plantas; memórias de cálculos,...) que justifiquem as divergências entre os quantitativos de aço constantes das planilhas orçamentárias e os constantes dos quadros denominados - RESUMO AÇO CA 50-60, e em caso de incorreções nas planilhas orçamentárias providenciar o imediato ajuste das mesmas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. Uma vez que o contrato em questão ainda está vigente, iremos analisar os registros que possuímos, e verificar os procedimentos pertinentes a essa constatação.			
Síntese dos resultados obtidos			
1. Encontra-se em fase de finalização.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201108973	5.2.4.1	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Realizar acerto de contas entre o valor pago pelas ligações provisórias não executadas (R\$13.630,18) e o custo das soluções adotadas pela construtora, apresentando documentação comprobatória de tais custos, contendo no mínimo dados específicos como a quantidade de horas de gerador utilizadas, a quantidade de litros de óleo diesel utilizados, a quantidade de horas de energia elétrica doadas à construtora pela Unidade, a quantidade de tubulação usada para as ligações provisórias de água.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. As Instalações Provisórias foram efetivamente executadas. Quanto ao consumo de Energia foi aberto o Processo Administrativo nº 23082.009383/2010-02, para a cobrança do respectivo valor. Em relação ao consumo de água, a mesma foi utilizada da Adutora de água Bruta existente, por gravidade, não ocasionando ônus à Instituição, desta forma não foi cobrada.			
Síntese dos resultados obtidos			
1. O consumo de Energia foi realizado cobrança e pago o respectivo valor, conforme o Processo Administrativo nº 23082.009383/2010-02. Em relação ao consumo de água não se aplica.			
Análise crítica fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201108973	5.2.4.1	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2:			
Para todas as obras em andamento e futuras, planejar de forma adequada e de acordo com a realidade do campus as ligações provisórias de energia e água, considerando que as mesmas não serão executadas a partir das companhias distribuidoras estaduais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
2 Todas as obras da UFRPE devem ter ligações provisórias atendidas exclusivamente pelas empresas contratadas, em algumas situações com ligações das concessionárias e em outras com utilização de grupos geradores.			
Síntese dos resultados obtidos			
2. Já se encontra implantado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	201108973	5.2.4.1	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 3:			
Para todas as obras em andamento e futuras, abster-se de doar energia e água de seu patrimônio para as construtoras envolvidas nas obras pois tal insumo faz parte dos custos fixos das respectivas construtoras.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
3. Todas as obras da UFRPE devem ter ligações provisórias atendidas exclusivamente pelas empresas contratadas, em algumas situações com ligações das concessionárias e em outras com utilização de grupos geradores.			
Síntese dos resultados obtidos			
3. Contemplado explicitamente nos custos a provisão destes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	201108973	5.2.4.2	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Exigir da construtora a plotagem e apresentação dos projetos já pagos e arquivá-los adequadamente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. Os referidos projetos já foram apresentados pela contratada e devidamente arquivados pela Universidade.			
Síntese dos resultados obtidos			
Já Atendido e arquivado pela UFRPE			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	201108973	5.2.4.2	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: Para todas as obras em andamento e para as obras futuras, abster-se de realizar pagamentos por itens não executados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
2. Os referidos serviços já haviam sido executados e discutidos com a fiscalização, no entanto faltava a plotagem final, fato resolvido quando do seu pagamento, através da 13ª medição.			
Síntese dos resultados obtidos			
Já se encontra implantado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	201108973	5.2.4.3	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Recuperar o equipamento Conjunto Motobomba em adequadas condições de uso, realizar seu tombamento ao patrimônio da Unidade e armazenar ou utilizar o equipamento adequadamente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
Uma vez que o contrato em questão ainda estava vigente, foi analisado os registros que possuímos, e verificar os procedimentos pertinentes a essa constatação, bem como a conjunto motobomba encontra-se na PROPLAN.			
Síntese dos resultados obtidos			
O equipamento "Conjunto Motobomba" encontra-se sob a guarda da PROPLAN, aguardando o seu devido tombamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	201108973	5.2.4.4	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Compensar nos pagamentos futuros o valor de R\$ 5.806,92, pela não execução de quatro caixas de passagem na obra da Adutora de água bruta.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. Uma vez que o contrato em questão ainda está vigente, iremos analisar os registros que possuímos, e verificar os procedimentos pertinentes a essa constatação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em fase de finalização.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos e nem negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	201108973	5.2.4.5	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Compensar nos pagamentos futuros o valor de R\$ 11.463,88 pago à construtora por janelas que não foram instaladas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. Uma vez que o contrato em questão ainda está vigente, iremos analisar os registros que possuímos, e verificar os procedimentos pertinentes a essa constatação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Já realizado aditivo qualificativo, ajustando as especificações dos vidros, do granito, e espelho no 5º Aditivo ao Contrato nº 07/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos e nem negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201108973	5.2.4.6	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
1. Compensar em pagamentos futuros o valor pago a maior, obtido através de memória de cálculo detalhada, em que especifique a diferença de custos conforme segue:			
- entre os itens que utilizaram o vidro de inferior qualidade (4mm) em lugar do vidro mais resistente(6mm).			
- entre os itens que utilizaram o granito de 2 cm em lugar do granito de 3cm.			
- entre o espelho de 4 mm aplicado na cerâmica e o espelho de 6mm com isopor e compensado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
Já realizado aditivo qualificativo, ajustando as especificações dos vidros, do granito, e espelho no 5º Aditivo ao Contrato nº 07/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Já realizado aditivo qualificativo, ajustando as especificações dos vidros, do granito, e espelho no 5º Aditivo ao Contrato nº 07/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos e nem negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201108973	5.2.4.7	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Compensar nos pagamentos futuros o valor pago a maior pelos barracões e placas não executados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. Uma vez que o contrato em questão ainda está vigente, iremos analisar os registros que possuímos, e verificar os procedimentos pertinentes a essa constatação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Já realizado aditivo qualificativo, ajustando as especificações dos vidros, do granito, e espelho no 5º Aditivo ao Contrato nº 07/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos e nem negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201108973	5.2.4.8	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Para todas as obras e serviços futuros, abster-se de executá-los sem prévia licitação ou termo aditivo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. A execução da obra citada na constatação encontra-se devidamente embasada no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A execução da obra embasada no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos e nem negativos			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201108973	5.2.4.9	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Planejar adequadamente a sequência de obras a serem realizadas na Unidade, com previsão de curto, médio e longo prazo, e com previsão de reutilização de material de demolição.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. Planejar adequadamente a sequência de obras a serem realizadas na Unidade, com previsão de curto, médio e longo prazo, e com previsão de reutilização de material de demolição quando aplicável. Com relação a constatação reafirmamos que ficou evidenciado que não se tratou de falta de planejamento, mas sim da necessidade da realização de um serviço em curto prazo, uma vez que estava em questão a qualidade de vida dos alunos que estavam sujeitos a conviver em condições insalubres, causada pelos frequentes alagamentos.			
Síntese dos resultados obtidos			
1. Avaliar e manter registros e memórias de cálculos, quando for pertinente nos processos de licitação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos e nem negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	201108973	5.2.4.9	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2:			
Instaurar imediata apuração de responsabilidades para evidenciar qual ou quais servidores deram causa ao prejuízo de R\$ 25.092,10 devido à falta de planejamento nas obras da Casa do Estudante.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
2. Evidenciado, e já esclarecido anteriormente, que tratava-se de uma necessidade técnica de execução dos serviços de drenagem que tinha uma interferência com a residência estudantil, e que para ser resolvido era necessário uma intervenção na tubulação da galeria existente que passava embaixo da sala de estudo e informática da residência estudantil. Assim, como de praxe, se fez a intervenção na tubulação e depois se refez o que se quebrou. Diante desses aspectos, a Universidade teve que tomar providências urgentes quanto à execução desse serviço. Considerando que na época não havia tempo hábil para a conclusão da obra da nova casa do estudante e que a antiga não podia ser demolida completamente, pois ainda não havia disponibilidade de recursos para fornecimento de bolsas para os estudantes poderem ser relocados, foi necessário realizar o serviço de drenagem, a fim de oferecer condições de funcionamento à casa existente e de resolver o problema da área.			

Faz parte da prática da engenharia civil a necessidade de intervenções mais abrangentes para realização de serviço específico, como por exemplo, para a realização de serviço de pavimentação de uma estrada, há a necessidade de criação de uma estrada vicinal temporária. Assim como, no caso em questão, para a execução do serviço de drenagem foi necessária a intervenção em parte da casa do estudante.

Dessa forma, fica evidenciado que não se tratou de falta de planejamento, mas sim da necessidade da realização de um serviço em curto prazo, uma vez que estava em questão a qualidade de vida dos alunos que estavam sujeitos a conviver em condições insalubres, causada pelos frequentes alagamentos. No caso em questão, foi recuperada a sala de estudo e informática, em nada cabendo culpa ou dolo de servidor técnico da UFRPE e muito menos há de se falar em prejuízo.

Síntese dos resultados obtidos

2. Em face ao acima mencionado não se faz aplicável.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores positivos e nem negativos

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	201108973	5.2.4.10	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

RECOMENDAÇÃO 1: Recalcular os custos da planilha orçamentária das obras relativas à Concorrência 06/2009 para os itens referidos na constatação, de modo que o limite máximo seja o SINAPI (agosto/2009) e recuperar o valor pago a maior à Construtora Potencial.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	32205

Síntese da providência adotada:

Elaborado o segundo termo aditivo ao contrato, atendendo às recomendações, Proc. 23082.022543/2010. Data de assinatura em 27/12/2010.

Síntese dos resultados obtidos

1. Atendido às recomendações, Proc. 23082.022543/2010. Data de assinatura em 27/12/2010. Termo aditivo publicado no D.O.U em 06/01/2011. Não aplicável, uma vez que o referido aditivo já foi formalizado e implementado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores positivos e nem negativos

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	201108973	5.2.4.12	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

RECOMENDAÇÃO 1:

Elaborar estudos técnicos preliminares adequados e suficientes para todas as futuras obras da Unidade.

Providências Adotadas	
-----------------------	--

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	32205
Síntese da providência adotada:	
A Universidade somente realiza licitações quando toda a documentação está em conformidade com as exigências da lei 8666/93, e crivo da Procuradoria Federal da AGU instalada na UFRPE.	
Síntese dos resultados obtidos	
Não aplicável, uma vez que a UFRPE somente realiza licitações com toda a documentação legal cabível.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor	
Não houve fatores positivos e nem negativos	

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	201108973	5.2.4.13	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Cumprir os cronogramas físico-financeiros constantes dos contratos, fazendo com que as alterações sejam exceções e não habituais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Síntese da providência adotada:			
1. Não houve atraso no cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro da obra, uma vez que os serviços estavam sendo executados conforme o planejamento proposto pela instituição e de forma mais satisfatória e adequado às atividades regulares da UFRPE, não ocasionando transtornos ao funcionamento dessa IFES e compatível com a empresa contratada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não aplicável, uma vez que não houve qualquer tipo de atraso no cronograma físico-financeiro.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos e nem negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201108973	5.2.4.14	Ofício nº Memo. nº 86/2011, de 09/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1:			
Recalcular os custos da planilha orçamentária das obras relativas à Concorrência 02/2008 para os itens referidos na constatação, de modo que o limite máximo seja o SINAPI (janeiro/2008) e providenciar a compensação dos valores porventura pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	32205
Síntese da providência adotada:	
1, Uma vez que o contrato em questão ainda está vigente, iremos analisar os registros que possuímos, e verificar os procedimentos pertinentes a essa constatação	
Síntese dos resultados obtidos	
O contrato em questão ainda está vigente e analisado os registros que possuímos, e verificar os procedimentos pertinentes a essa constatação.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor	
Não houve fatores positivos e nem negativos	

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			26248
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	201111969	1.1.1.2	Ofício n.º 34650/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			26248
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Formalizar processos relativos às inscrições de notas de empenhos em Restos a Pagar Não Processados, para fazer constar a documentação comprobatória correspondente ao inciso previsto no art. 35 do Decreto 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
A Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF) adotou como rotina de encerramento do exercício financeiro a formalização de processo para a fundamentação das inscrições dos Restos a Pagar Não Processados, conforme MEMO N° 269/2011 - GCF, de 30 de dezembro de 2011 e Processo n° 23082.000363/2012-20.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria no controle dos registros contábeis, uma vez que formaliza a inscrição feita automaticamente pelo SIAFI			
Análise crítica fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Agilidade no fornecimento de informações aos órgão de controle, uma vez que centraliza todas as justificativas das inscrições dos Restos a Pagar Não Processados em um único documento. NEGATIVO: Devido à elevada demanda de informações que são exigidas da GCF no encerramento do exercício financeiro, a formalização processual das justificativas para as inscrições dos Restos a Pagar Não Processados pode não se efetivar de forma tempestiva, ou seja, antes da inscrição automática dos Restos a Pagar no SIAFI.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			26248
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	201111969	1.1.1.2	Ofício n.º 34650/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			26248
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 002 Formalizar processos relativos às inscrições de notas de empenhos em Restos a Pagar Processados, para fazer constar a documentação comprobatória correspondente as razões do não pagamento dentro do exercício.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Síntese da providência adotada:	
A Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF) adotou como rotina de encerramento do exercício financeiro a formalização de processo para a fundamentação das inscrições dos Restos a Pagar Processados, conforme MEMO Nº 029/2011 - DC/GCF, de 31 de dezembro de 2011 e Processo nº 23082.0002132/2012-51.	
Síntese dos resultados obtidos	
Melhoria no controle dos registros contábeis, uma vez que formaliza a inscrição feita automaticamente pelo SIAFI.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor	
POSITIVO: Agilidade no fornecimento de informações aos órgão de controle, uma vez que centraliza todas as justificativas das inscrições dos Restos a Pagar Processados em um único documento.	
NEGATIVO: Devido à elevada demanda de informações que são exigidas da GCF no encerramento do exercício financeiro, a formalização processual das justificativas para as inscrições dos Restos a Pagar Processados pode não se efetivar de forma tempestiva, ou seja, antes da inscrição automática dos Restos a Pagar no SIAFI.	

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			26248
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	201111969	1.1.1.3	Ofício n.º 34650/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			26248
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Entidade adote as providências cabíveis para o cancelamento das inscrições em Restos a Pagar Processados relativos a exercícios anteriores a 2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da providência adotada:			
A Gerência de Contabilidade e Finanças procedeu com as baixas das notas de empenho que não se referiam à obrigações efetivas, decorrentes de saldo irrisórios ou da inconsistência do SIAFI, chamada Equação 147.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria na evidenciação da informação contábil, uma vez que torna mais clara a informação acerca da composição do Passivo Compensado e do Passivo Financeiro.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Redução da inconsistência do SIAFI, chamada Equação 147, que, em alguns casos, no ato do pagamento da obrigação, baixa o Passivo Financeiro sem a Respectiva baixa nas contas de controle de empenho (Passivo Compensado).			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	RA nº 201108973	5.1.5.2	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433

Descrição da Recomendação:	
Recomendação 1: Abstenha-se de realizar despesa sem contrato e sem empenho em atendimento a Lei nº 8.666/93 e art. 60 da Lei nº 4.320/64.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da providência adotada:	
O atendimento a esta recomendação vem sendo adotado por esta IFES, e como já manifestado anteriormente à CGU, a situação do contrato com a empresa EBC resolvida, em que pese o prazo alongado para solução do novo contrato.	
Síntese dos resultados obtidos	
Recomendação acatada e providências adotadas em conformidade com a legislação supracitada.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor	
Não foram identificados fatores negativos ou positivos.	

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	RA nº 201108973	5.1.5.4	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Quando da contratação de combustíveis automotivos para entrega no posto de abastecimento instalado no campus Dois Irmãos, utilize como parâmetro os preços unitários praticados pelas Companhias Distribuidoras;			
Recomendação 2: Juntar aos autos dos procedimentos licitatórios, documentos que atestem diagnóstico da necessidade de se proceder à contratação, com a definição do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme disposto no art.15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
A contratação para aquisição de combustível e manutenção preventiva e corretiva de veículos atende ao que foi recomendado pela CGU. Esclarecemos que a licitação procedente do processo nº 23082.008095/2011-11, que cumulava a manutenção de veículos e aquisição de combustível foi frustrada, ficando em seu lugar os seguintes processos: 23082.022892/2011-01, referente aquisição de combustíveis, e o 23082.001829/2012-12, referente manutenção da frota de veículos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento às recomendações da CGU, conforme observado nos processos licitatórios: 23082.022892/2011-01, o qual se encontra no aguardo da assinatura do contrato pela empresa vencedora; e 23082.001829/2012-12, em fase de apreciação do contrato por setor competente desta IFES.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Havia apenas licitação anual para aquisição de combustível na UFRPE, que sempre se pautou nos parâmetros legais; todavia, com a criação da Unidade Acadêmica de Garanhuns e de Serra Talhada, além dos campi avançados, se fazia necessária aquisição de combustível para Dois Irmãos, Garanhuns, Serra Talhada, São Lourenço, Ibimirim, Parnamirim, o que foi tornando difícil tantos processos de compras. Com o REUNI, e muitos veículos adquiridos, ampliando-se a frota, os serviços de manutenção de veículos tornaram-se mais evidentes e se tentou da UFRPE algumas vezes a construção de editais para contratação desse tipo de serviço. Por fim, procurando resolver os dois problemas ao mesmo tempo, fez-se um termo de referência para aquisição de combustível e manutenção de veículos, que foi frustrado. Em processo de fornecimento de combustível nacional, feito pelo MEC, a UFRPE conseguiu resolver a contratação desse serviço, em vias de assinatura. E está concluindo, em processo separado, a contratação dos serviços de manutenção de veículos. Com isso, toda dificuldade encontrada está sendo sanada.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	RA nº 201108973	5.1.5.5	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 1: Melhorar o planejamento e a conclusão dos processos licitatórios em tempo hábil, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou a utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
<p>Para contratação de serviço de manutenção predial foram abertos os processos 23082.010426/2011-75, 23082.010520/2011-24 e 23082.010519/2011-08. Houve a necessidade de serem realizados diversos ajustes, por solicitação da Coordenação de Acompanhamento Técnico e Financeiro e Procuradoria Jurídica, resultado de várias reuniões com esses setores, e obediência à legislação vigente, incluindo novas instruções normativas para contratação de serviços dessa natureza, bem como da adequação dos termos de referência às reais necessidades da UFRPE.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Apresentamos o resultado da conclusão dos processos licitatórios: o processo 23082.010426/2011-75 resultou no Pregão Eletrônico nº 66/2011 (Ref. 2011NE801400, de 23/11/11); o 23082.010520/2011-24 resultou no Pregão Eletrônico nº 64/2011 (Ref. 2011NE801290 e 2011NE801289, ambos de 03/11/11) e o processo 23082.010519/2011-08 resultou no Pregão Eletrônico nº 65/2011 (Ref. 2011NE801680, de 09/12/11, porém cancelado pelo 2011NE801890, de 19/12/11, sendo empenhado novamente em 04/01/12, gerando o seguinte nº; 2012NE800005.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
<p>Fator negativo: a necessidade de ajustes nos procedimentos licitatórios acarretou atrasos na elaboração dos editais. Acrescentamos que os referidos processos licitatórios desde a fase de sua abertura até a sua homologação passam por apreciação e exames de diversos setores desta IFES, que nem sempre dispõem de tempo e servidores em quantitativo suficientes de modo a garantir maior celeridade aos trâmites processuais. Finalmente, só para registrar, ressalta-se que os certames licitatórios ora mencionados resultaram em processos bastante extensos, cujos volumes oscilam entre 400 a 600 folhas.</p>			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	RA nº 201108973	5.1.5.6	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 1: Efetuar levantamento dos quantitativos de postos em efetivo funcionamento nas demais localidades para que se possa assegurar que os mesmos encontram-se em consonância com os postos efetivamente contratados e que os pagamentos foram corretamente efetuados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da providência adotada:	
A situação foi verificada no campus da sede da UFRPE e todos os fiscais de contrato foram contatados para que fosse informada qualquer alteração de funcionamento dos postos de vigilância. Além disso, para reforçar o entendimento acertado, objetivando conscientizar os fiscais da sua responsabilidade, a PROAD providenciou o Memorando Circular nº 005/2011, dirigido a todos os diretores de departamentos acadêmicos, unidades acadêmicas e fiscais de contratos.	
Síntese dos resultados obtidos	
A administração verificou as possíveis falhas apontadas pela CGU, tomando as providências necessárias de correção e prevenção.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor	
Saneamento das falhas apontadas e orientação aos fiscais para acompanhamento dos contratos.	

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	RA nº 201108973	5.1.5.6	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 2: Providenciar compensação dos valores pagos a maior à empresa Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores Ltda, referente a divergências nos quantitativos de postos de vigilância em funcionamento no Campus Dois Irmãos, por meio das faturas ainda não pagas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
O diretor da Divisão de Segurança Universitária encaminhou o Ofício nº 02/2011-DSU, de 31/05/2011, à Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores, no qual devolve a Nota Fiscal nº 043850-A, no valor de R\$ 33.671,11, ao tempo em que solicita a emissão de outra NF no valor de R\$ 24.562,39 (Tal solicitação respalda-se no processo nº 5118/2011-28). Considerando que a referida NF até a data do conhecimento da presente situação por parte da GCF ainda não havia sido apresentada para liquidação e pagamento, foi solicitado por esse setor, em 11/05/11, nova emissão de nota, esta com os valores dos serviços realmente prestados. Como resultado, foi apresentada a NF nº 044775, de 10/06/2011, no valor de R\$ 24.562,39 em substituição a de nº 043850-A, cujo pagamento foi efetuado mediante ordem bancária nº 2011OB804536, de 28/06/2011. Dessa forma fica comprovada a compensação dos valores pagos a maior a Sena Segurança no montante de R\$ 9.108,72 acumulados no período de 12 meses.			
Síntese dos resultados obtidos			
Compensação dos valores pagos a maior a Sena Segurança, mediante NF nº 044775, de 10/06/2011, no valor de R\$ 24.562,39, paga por meio da ordem bancária nº 2011OB804536, de 28/06/2011, constante do processo nº 23082.005118/2011-28.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: compensação dos valores pagos indevidamente a empresa prestadora dos serviços de vigilância e alerta do fiscal de contrato para que sejam respeitadas as condições contratuais.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	RA nº 201108973	5.1.5.16	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Orientar os executores de projetos para a necessidade de cumprir os critérios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 8.958/1994, art. 5º do Decreto nº 5.205/2004 e art. 14 do Decreto nº 94.664/1987, relativamente à participação de servidores das instituições federais em projetos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
A administração, em atendimento à recomendação da CGU e aos preceitos legais, providenciou o Memorando Circular nº 04/2011 – PROAD, encaminhado a todos os diretores de departamentos acadêmicos e unidades acadêmicas.			
Síntese dos resultados obtidos			
A administração adotou medidas para orientar os servidores participantes de projetos que envolvam fundações de apoio e entidades congêneres.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos ou negativos.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	201111969	1.1.1.4	Ofício nº 34650/2011/AUD/CGU – Regional/PE, de 21/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: Que a UFRPE faça um acompanhamento de todos os contratos vigentes, quanto o cumprimento dos prazos vigentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
Os contratos vigentes já são acompanhados por esta IFES. A Pró-Reitoria de Administração – PROAD faz o acompanhamento dos contratos de caráter continuado, enquanto que a Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN acompanha os contratos de obras e serviços de engenharia.			
Síntese dos resultados obtidos			
Determinações acatadas e providências em adoção.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos ou negativos.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	201111969	1.1.1.4	Ofício nº 34650/2011/AUD/CGU – Regional/PE, de 21/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 3:			
Que se faça os lançamentos das inscrições e das alterações contratuais de forma tempestiva no Sistema SIASG.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da providência adotada:			
As determinações foram acatadas e já se encontram adotadas uma vez que os contratos e seus aditivos são lançados no SIASG.			
Síntese dos resultados obtidos			
Contratos e aditivos lançados no SIASG logo após a sua celebração e análise pelos setores competentes desta IFES.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos ou negativos.			

Fonte: Auditoria Interna

15.4 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro XXXIX: A.15.4 – Situação das Recomendações do OCI Que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201108973	5.1.5.17	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Glosar, quando da apreciação da prestação de contas do projeto, o valor de R\$ 57.878,48, feitos a título de Ressarcimento das Despesas Administrativas.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendação parcialmente implementada em acatamento à recomendação da S.A. nº 201115481/010 e posterior convocação para pronunciamento da FADURPE feita pela PROAD, por meio do Ofício 12/2012 - PROAD, em 03 de janeiro de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: Maior clareza na natureza dos ressarcimentos.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	224887	2.1.4.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Que a Universidade instaure sindicância objetivando apurar eventual responsabilidade funcional pela inclusão indevida de restrição em edital de licitação. 2- Que a Universidade oriente a Comissão de Licitação no sentido de, sempre, consignar, expressa e publicamente, os motivos de exigências introduzidas em edital de licitação, demonstrando, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição do caráter competitivo do certame.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	32205

Justificativa para o seu não cumprimento:

Recomendações não acatadas. Discordamos do posicionamento do Controle Interno pelo apontamento restritivo à atuação da UFRPE na condução da Tomada de Preços nº 5/2008 – Processo nº 23082.018308/2008, face das seguintes alegações de defesa:

- a) o Projeto Básico foi realizado por profissional devidamente qualificado, sem a interferência do corpo dirigente da IFES; sua autonomia foi conservada, já que superveniente intervenção, motivada ou não, pela Administração Central, concorreria, à alteração do projeto inicial e, via de consequência, pelo não reconhecimento por parte do mencionado profissional, ficando isento de qualquer responsabilidade acerca da qualidade do serviço a ser prestado;
- b) o item 2.12 do Projeto Básico, objeto de contestação pela CGU - Regional/PE, foi realizado seguindo as boas técnicas de ambientização da área não construída, sem a intenção de concentrar ilicitamente serviços (plenamente realizáveis por uma só empresa, principalmente aquelas especializadas em construção de vias, já que é comum a previsão de ajardinamento no raio de atuação da empreiteira), em detrimento da ampliação da competitividade no certame;
- c) não é critério absoluto dispor da fragmentação dos serviços a “n” empresas sob o fundamento de obter vantagem financeira, visto que, se assim fosse, a Lei nº 8.666/93 não facultaria a subcontratação, evidenciando a otimização dos custos à medida que privilegia a relação jurídica bilateral Poder Público-ente privado, dando margem a este de providenciar meios de suprimento de seus compromissos a quem detém “*know how*” à consecução do serviço contratado. Esta prerrogativa é comum, como na locação de veículos para a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco que, a despeito de ter contratado uma empresa ao fornecimento de frota às corporações militares, busca junto a outras locadoras menores veículos em quantidade e qualidade às necessidades do Governo Estadual;
- d) quando se reporta ao “plantio de grama em placa”, “plantio de mudas arbóreas”, “plantio de mudas arbustivas”, e “sistemas de irrigação”, a Instituição de Ensino tenciona ter ganho de escala na realização dos serviços, contratando pessoa jurídica que ofertou o menor preço, inexistindo interessado (pessoa física ou jurídica), no curso da Tomada de Preços, que argüísse eventual ilegalidade quanto à aglutinação dos serviços sob comento; não menos importante. Instruímos o fiscal do contrato para avaliar, nos boletins emitidos pela contratada, as implicações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelo contratado, tanto sob o ponto de vista econômico, quanto sob o ponto de vista ambiental, e entendemos satisfatório o serviço prestado;
- e) no que tange ao arbitramento de capacidade técnica para a habilitação no certame, a estipulação de 750m² surge como parâmetro aos serviços a serem empregados em favor da IFES, e jamais colide com os princípios balizadores do Estatuto de Licitações, tão pouco com a política republicana e transparente assumida pela atual gestão da UFRPE;
- f) não é tese, muito menos especulação, é fato que a qualificação técnica limita-se a situar o objeto a ser contratado em favor de empresas que militam na atividade mercantil, sob o risco de estabelecer vínculo com ente privado sem o preenchimento de requisitos essenciais à sua consecução;
- g) o objeto licitado contempla outras intervenções, listadas no Relatório da CGU - Regional/PE, que guardam afinidade com o modelo paisagístico exigido pela UFRPE, e não tem o condão de eliminar potenciais candidatos, ante o porte dos serviços de engenharia. Da mesma maneira que, por exemplo, o Governo do Estado licitou os lotes de modernização da Rodovia BR-232 para construtoras de top nacional – que exerceram, subsidiariamente e por subempreitada, sem que fossem desclassificadas ante o propósito estatal global, que era a melhoria do tráfego na principal via de acesso ao interior do Estado -, optamos por licitar o conjunto da obra, para tanto circunscrevemos àquelas proponentes de preços que tivessem experiência comprovada na implantação de 750m² de grama que é correspondente ao tamanho de um campo de futebol profissional, superfície que, a nosso juízo, é compatível a qualquer empresa do ramo ter em seus acervos de obra;
- h) é mister importar que: I – não houve proibição relativa a somatório das quantidades exigidas nos atestados acaso não atingisse com um único exemplar demonstrativo da capacidade técnica do proponente de preços; II – sintetizamos nosso pedido no instrumento convocatório às características e quantidades dos serviços, sendo que as indagações da equipe de auditoria firmaram-se no subitem 5.1, item “II”, alínea ‘b.4’, porquanto instruímos nosso pleito com exigência de dimensões mínimas de pavimento com paralelepípedos granilíticos (1.400m²), de pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados intertravados (1.700m²) e de aterro compactado (5.200m²), itens com investimentos públicos substancialmente superiores, que tiveram tratamento isonômico nos procedimentos de levantamento, inserção e qualificação dos serviços, tanto quanto ao modelo paisagístico adotado pela UFRPE, e sequer contestado pela CGU/PE;
- i) pelo exposto, estamos convictos de que adotamos a alternativa que mais se aproxima dos aspectos legais e operacionais na condução da Tomada de Preços acima referenciada, sem frustrar o caráter competitivo, ao contrário, sendo cautelosos à proteção do patrimônio público quando estabelecemos limites razoáveis à participação do certame, sem que antes, durante ou depois de encerrado o processo licitatório houvesse crítica sobre este ou outro elemento desabonador do comportamento dos agentes públicos vinculados à UFRPE envolvidos na

contratação, além da exigência de garantia financeira quanto às obrigações pactuadas com o fornecedor dos serviços de engenharia (item 9.3 do Edital), conferindo segurança e estabilidade à resolução da relação jurídica em questão; e

- j) ademais, a motivação foi discriminada nas Especificações Técnicas e, sobretudo, no Projeto CEAGRI-Planta de Paisagismo, peças confeccionadas por técnicos com formação em engenharia, em que extraímos fundamento ao estabelecimento de limites àqueles itens lançados no Edital, inexistindo, portanto, interveniência da Comissão de Licitação para dirigir ostensivamente o certame em (des)favor de potenciais candidatos a empreiteiros contratados pela Administração.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	224887	2.1.2.1	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
2- Providenciar o imediato ressarcimento da parcela referente à rubrica de dedicação exclusiva percebida indevidamente pela servidora matrícula SIAPE n.º 384541, desde setembro de 1993, observado o prazo decadencial.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Através do Memo nº 415/2011-SUGEP, de 19.11.2011 foi sugerido constituir uma comissão para apurar a acumulação ilícita da servidora Matrícula 0384541, tendo em vista as recomendações do Relatório Anual de Contas nº 201108973 – 2ª parte, item nº 7.1.2.6, constatação nº 065, recomendação nº.05, folhas de nº 118 a 126.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores positivos / negativos			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	224887	2.1.2.8	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
3- Providenciar o retorno dos servidores matrícula 383568, 382942, 383151, 383360 e 384952 que se encontram com o prazo da cessão vencidos.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	98535
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Com relação a servidora Matrícula 383568, foi encaminhado ao MEC em novembro de 2010 providências para publicação de Portaria de prorrogação da cessão, através do processo nº 23082.19666/2010. Já os demais servidores, cedidos ao TRE, encontram-se amparados pelo Ofício- Circular nº 03/SRH/MP, de 02/05/2005 que determina: “(…) informo que o assunto está sendo estudado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MP e até que seja dado o parecer conclusivo, ficam suspensos os atos de prorrogação desses servidores.”	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Em relação ao servidores citados estamos aguardando orientação do MEC.	
Fonte: Auditoria Interna	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	224887	2.1.2.13	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Recomendamos à Universidade Federal Rural de Pernambuco o cumprimento integral imediato da determinação do Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 30/2008 - TCU - Plenário - item 9.5.5.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O Acórdão estava com efeito suspensivo, porém informamos que iremos acatar e implementar a recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator negativo: Acórdão com efeito suspensivo			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201108973	5.1.4.1	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

RECOMENDAÇÃO 01: Manter controle da entrega anual à unidade de pessoal, das cópias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, ou das autorizações de acesso eletrônico destas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei n.º 8.730/93 e Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298/2007, adotando as medidas cabíveis para notificar os servidores que descumprirem o dever legal nos termos da Lei n.º 8.112/90.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535

Justificativa para o seu não cumprimento:

Recomendação foi acatada e implementada na sua totalidade. O controle foi mantido objetivando a entrega anual pelos servidores da UFRPE, como também foi realizado o levantamento dos servidores que não entregaram a documentação exigida onde iremos fazer a notificação individualizada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fator negativo: Aumento da demanda de outras atribuições do setor responsável pelo controle.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI
Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201108973	5.1.4.2	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

RECOMENDAÇÃO 01:

Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos:

Apresentar Relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar do Relatório de Auditoria Anual de Contas 2010, da situação dos servidores apontados no cruzamento dos dados do SIAPE 2008 -Servidores do Ministério da Educação e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS 2007, indicando os números de processos respectivos.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535

Justificativa para o seu não cumprimento:

A nova gestão desta SUGEP, que ocorreu em março de 2011, procedeu ao levantamento das pendências e iniciou as notificações dos servidores para análise e conclusão onde já encontra-se um grande número de processos concluídos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fator negativo: a demora nas conclusões dos processos se dar pelo fato de não ter uma comissão só para tratar dos casos.

Fator positivo: Grandes números de processos concluídos.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201108973	5.1.4.2	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 02: Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos: Apresentar planilha com os valores a serem devolvidos pelos servidores em situação irregular e comprovação de implantação na folha de pagamento da devolução dos valores percebidos indevidamente.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os servidores foram notificados para tomar ciência dos valores a serem devolvidos onde alguns servidores já estão devolvendo os valores da Dedicção Exclusiva e outros apresentaram defesas as quais estão na análise na Procuradoria Jurídica.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator negativo: a demora nas conclusões dos processos se dar pelo fato de não ter uma comissão só para tratar dos casos. Fator positivo: Grandes números de processos concluídos.			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201108973	5.1.4.2	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 03: Fazer constar das pastas funcionais dos servidores apontados no cruzamento RAIS 2007 x SIAPE 2008, encaminhado por meio do Ofício n.º 8916/2010/AUD/CGU - Regional/PE, de 22/03/2010, a notificação emitida pela Entidade em conformidade com o art. 133 da Lei n.º 8.112/90.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Após a conclusão, iremos providenciar o arquivamento em pasta.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator negativo: a demora nas conclusões dos processos se dar pelo fato de não ter uma comissão só para tratar dos casos. Fator positivo: Grandes números de processos concluídos.			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201108973	5.1.4.3	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 01: Caso haja regularização do valor devido e interesse de se manter a cessão da servidora matrícula 1567065, recomendamos que o processo seja autorizado pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC por se tratar de cessão à órgão de esfera municipal, conforme o inciso II do art. 4º do Decreto nº 4.050, de 12/12/2001.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A cobrança é feita mensalmente a Prefeitura Municipal de Garanhuns e que até o momento houve o ressarcimento do exercício de 2010 faltando o exercício de 2011. Solicitaremos o retorno da referida servidora a UFRPE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator negativo: Morosidade no ressarcimento dos valores pela Prefeitura de Garanhuns.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201108973	5.1.4.3	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 02: Providenciar o retorno da servidora matrícula SIAPE nº 1567065, cedida à Prefeitura Municipal de Garanhuns, caso não seja regularizado o ressarcimento do saldo de 2010 e do exercício de 2011, adotando as providências necessárias para cobrança do débito, com o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica da UFRPE.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A cobrança é feita mensalmente a Prefeitura Municipal de Garanhuns e que até o momento houve o ressarcimento do exercício de 2010 faltando o exercício de 2011. Solicitaremos o retorno da referida servidora a UFRPE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator negativo: Morosidade no ressarcimento dos valores pela Prefeitura de Garanhuns.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201108973	5.1.4.4	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 02: Adotar providências para devolução dos valores pagos a título de gratificação por encargo em curso ou concurso, que são pagamento de exercícios anteriores, caso não tenha havido o devido processo administrativo, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria Conjunta nº 2, de 10/03/2010 da Secretaria de Recursos Humanos e a Secretária de Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendação não acatada, haja vista que os processos de gratificação de cursos e concursos foram pagos obedecendo o estabelecido no Decreto Nº 6.114 de 15.05.2007, contendo as documentações, assim como as planilhas, relatório final, declarações de execução de atividades e autorizações para pagamento da Pró-Reitoria de Administração por se tratar de verbas de custeio. Atendendo também ao art. 4º da Portaria Conjunta nº 2 de 10/02/2010 da Secretaria de recursos humanos e a Secretaria de Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de fatores positivos e negativos.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201108973	3.1.2.1	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 01: Providenciar o registro tempestivo no SISAC dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, conforme determina o art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007 e o Acórdão nº 2896/2008 TCU 2ª Câmara.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Acatamos a recomendação e estamos procedendo as referidas inclusões			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: Houve remoção de uma servidora de outra unidade para atualizar a inclusão dos atos no SISAC contribuindo para inclusão da maioria dos atos ocorridos no período de 2002 a 2011			
Fator negativo: Grandes quantidades de pendência a serem incluídas.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201108973	3.1.2.1	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 02: Providenciar o lançamento no SISAC dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão do saldo por ventura ainda existe dos exercícios de 2002 a 2010 disponibilizando-os para o controle interno, conforme art.7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Dentro do levantamento geral do período de 2002 a 2010, concluímos o levantamento dos atos de admissão, restando a conclusão dos demais atos para posteriormente realizar inclusão no Sistema.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: Houve remoção de uma servidora de outra unidade para atualizar a inclusão dos atos no SISAC contribuindo para inclusão da maioria dos atos ocorridos no período de 2002 a 2011			
Fator negativo: Grandes quantidades de pendência a serem incluídas.			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201108973	3.1.2.3	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 01: Adoção de procedimentos administrativos internos, constituindo uma comissão com o objetivo de apurar os casos de acumulação ilícita de servidores docentes aposentados em regime de dedicação exclusiva percebendo outra aposentadoria que não poderia ser acumulável.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Demora na conclusão dos processos pelo fato de não ter uma comissão só para tratar de acumulação de cargos, sendo feita por servidores que exercem outras atividades			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Grande demanda de atividades dos servidores disponíveis prejudicou a implementação da recomendação pela SUGEP/UFRPE			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201108973	3.1.2.3	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 02: Encaminhamento de relatório à CGUPE quando da finalização da apuração informando as Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento em decorrência das situações identificadas.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Demora nas conclusões dos processos pelo fato de não ter uma comissão só para tratar .de acumulação de cargos, sendo feita por servidores exerce outras atividades.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Grande demanda de atividades dos servidores disponíveis prejudicou a implementação da recomendação pela SUGEP/UFRPE			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201108973	3.1.2.3	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 03: Caso confirmada a acumulação irregular de aposentadorias pelos inativos, recomendamos a adoção de providências para a quantificação e ressarcimento dos valores pagos a título de dedicação exclusiva ou jornada superior à 60 horas no período de acumulação indevida, sem prejuízo da sanção disciplinar correspondente, na forma do art. 127 e seguintes da Lei nº. 8.112/1990.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Demora nas conclusões dos processos pelo fato de não ter uma comissão só para tratar .de acumulação de cargos, sendo feita por servidores exerce outras atividades.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Grande demanda de atividades dos servidores disponíveis prejudicou a implementação da recomendação pela SUGEP/UFRPE			
Fonte: Auditoria			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201108973	3.1.2.3	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 04: Providências para o imediato cadastramento das referidas aposentadorias no SISACNet.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Acatamos a recomendação e estamos procedendo as referida inclusões			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator negativo: Deficiência no número de servidores, haja vista que os servidores que estão implementando este item possuem outras atribuições.			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201108973	3.1.2.3	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 05:			
Além das recomendações anteriores, para servidora Matrícula SIAPE nº 0384541, recomendamos também que a UFRPE:			
- comunique à CGUPE o resultado do processo nº 23082.015316/2009 e as providências que serão adotadas quando da sua conclusão, incluindo, caso haja redução da jornada de 40 horas para 20 horas pela UFRPE, as providências para o ressarcimento pela servidora dos valores percebidos indevidamente.			
- apresentação da correção do registro no SICACNet e documentação que comprovem o direito à vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90 da servidora.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Através do Memo nº 415/2011-SUGEP, de 19.11.2011 foi sugerido constituir uma comissão para apurar a acumulação ilícita da servidora Matrícula 0384541.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não atribuímos, nesse momento, pontos positivos e negativos para este item.			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201108973	4.1.2.1	Ofício n.22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 01: Realização de cadastramento e atualização rotineira dos registros relativos às concessões de auxílio transporte.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Informamos que a recomendação já foi executada com o cadastramento do Auxílio Transporte nos meses de março e abril do corrente ano, suspendendo o auxílio dos servidores que não realizaram o cadastramento e estamos cobrando mensalmente a entrega dos bilhetes de passagem intermunicipais e interestaduais no total de 100%, exceto aos servidores que fazem percurso Serra Talhada/Triunfo e Serra Talhada/, porque na referida cidade não há transporte coletivo conforme declaração da Prefeitura e que solicitamos o recibo dos transportes seletivos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não atribuímos, nesse momento, pontos positivos e negativos para este item.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			26248
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201108973	5.1.3.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-REGIONAL/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			26248
Descrição da Recomendação:			
Recomendação: Realizar a adequação do Inventário de Bens 2010, efetuado e apresentado em junho de 2011, para que o mesmo demonstre a situação real dos bens imóveis (registro de todos os imóveis, especificações, situação do bem, propriedade...) e sua compatibilização com o balancete da UFRPE de modo a que se proceda o Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis, em observância ao art. 1º da Lei nº 5.972/73, e cumprimento do Decreto nº 99.672/90.”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Síntese das providências adotadas:			
Informamos que a regularização das fragilidades constatadas (item 5.1.3.1) do Relatório de Auditoria 201108973 estão sendo assim enfrentadas:			
<ul style="list-style-type: none"> • A Comissão de Inventariança procedeu à revisão e adequação dos saldos existentes no Inventário de Bens Imóveis 2010, contabilizando-os com o balancete apresentado pela Gerência de Contabilidade e Finanças naquele exercício; • Designado pela UFRPE, e cadastrado pela GRPU, gestor do SPIUnet na Entidade, responsável pelo cadastro, 			

alimentação e manutenção dos RIP's pertencentes a esta IFES;

- Conforme programado, a Comissão de Inventariança realizou pesquisa junto à Gerência Regional de Patrimônio da União (GRPU) dos Registros Imobiliários Patrimoniais – RIP's existentes, pertencentes à UFRPE.

Na ocasião, ficou constatado que apenas o campus de Dois Irmãos, sede da UFRPE, havia sido registrado. À luz da documentação existente na Instituição, realizou-se o cadastramento dos Imóveis de Uso Especial da União que estão sendo utilizados pela UFRPE, a saber:

UG	RIP	LOCAL/UTILIZAÇÃO
153165/15239	2531.00523.500-9	Recife/Campus Dois Irmãos
153165/15239	2573.00007.500-9	São Lourenço da Mata/Colégio D. Agostinho Ikas
153165/15239	2573.00010.500-5	São Lourenço da Mata/ Campus Senador José Hermírio de Moraes/Tiúma
153165/15239	2573.00012.500-6	São Lourenço da Mata/Estação Ecológica de Tapacurá (<i>Campi Avançado</i>)
153165/15239	2379.00006.500-0	Carpina/Estação Experimental de Cana-De-Açúcar (<i>Campi-Avançado</i>)
153165/15239	2419.00047.500-7	Garanhuns/Unidade Acadêmica de Garanhuns/Clinica de Bovinos (<i>Campi-Avançado</i>)
153165/15239	2419.00049.500-7	Garanhuns/Casa de Estudante de Heliópolis
153165/15239	2431.00713.500-5	Ibimirim/Estação Experimental de Solos, Irrigação e Drenagem de Ibimirim
153165/15239	2507.00023.500-8	Parnamirim/Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim (<i>Campi-Avançado</i>)
153165/15239	2577.00259.500-2	Serra Talhada/Unidade Acadêmica de Serra Talhada

- As residências funcionais foram todas relacionadas no Inventário de Bens Imóveis do exercício de 2011, totalizando 62 edificações, conforme informações contidas no levantamento e avaliação realizados por empresa especializada no ano 2000.
- O Inventário do Exercício de 2011 foi entregue na data prevista pela Comissão de Inventariança: 04/01/2012.

Pendência:

- Não reavaliação dos imóveis citados no Quadro A.11.1 do Relatório de Gestão 2010.

Justificativa para o não cumprimento:

Não houve a contratação de empresa especializada para realizar a reavaliação dos imóveis listados no Quadro A.11.1 do Relatório de Gestão 2010, motivo pelo qual grande parte dos imóveis antigos continua com seus valores defasados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

POSITIVO(S): Bens de Uso Especial da União utilizados pela UFRPE, cadastrados no SPIUnet.

NEGATIVO(S): Bens com valores que não refletem com fidedignidade o patrimônio imobiliário da UFRPE.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	RA 201108973	5.1.2.1	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 3:			
Observar o disposto nos Editais e contratos relativos ao prazo de entrega dos produtos (compras), adotando providências no sentido de comunicar formalmente ao fornecedor o atraso e caso não seja imediatamente sanada a falha, adotar as medidas previstas para o caso de inadimplemento do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foram realizadas reuniões com a participação do Departamento de Administração (DA), Divisão de Material e Divisão de Almoxarifado, com vistas a melhorar o controle dos milhares de empenhos enviados às empresas vencedoras dos			

certames licitatórios. Como resultado das reuniões, foi verificado que é preciso adotar prazos mais exequíveis para entrega do material, o que deve levar a modificações nos termos dos editais, dependendo da natureza do produto. Também foi observado que a carência de pessoal em alguns setores compromete o controle e fiscalização dos prazos de entrega dos compromissos assumidos pelos fornecedores com a UFRPE.

Adiantamos que a solicitação de pessoal para atender ao Departamento de Administração Geral já foi feita ao Reitor. Em reunião em Brasília com o Secretário da SESU, Prof. Luiz Cláudio, foi solicitado empenho para garantir a contratação de pessoal previsto no programa REUNI e que em 2011 não foi autorizada a realização de novos concursos, em atendimento às medidas tomadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob a orientação da Presidente da República. Por outro lado, existe um Projeto de Lei no Congresso Nacional que estará aprovando a criação de novos cargos para atender às universidades federais. Todavia, espera-se apenas para o ano de 2012 a abertura de concurso para contratação de assistentes de administração, quando a Divisão de Almoxarifado será atendida, bem como a Coordenação de Licitações e o Departamento de Administração Geral.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O volume de trabalho aliado à escassez de capital humano dificulta o atendimento da recomendação da CGU.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	RA 201108973	5.1.5.1	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Providenciar o registro de todos os contratos e convênios no SIASG.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os Acordos de Cooperação celebrados entre a UFRPE e a FADURPE não permitem que se proceda aos seus registros no SIASG, por não se tratarem de nenhuma das modalidades existentes no referido sistema, conforme pode ser visualizado no comando "CONCONT" (Consulta Contrato) no sistema SIASG. Assim, os Acordos de Cooperação são publicados diretamente na Imprensa Nacional, via Sistema Incom Web - Imprensa Nacional .			
Por outro lado, ficou estabelecido que o instrumento de ajuste entre a UFRPE e a FADURPE, até então denominado de Acordos de Cooperação, passará a ser Contrato a partir de 2012. Então, dessa forma, este instrumento poderá ser registrado no SIASG para o acompanhamento da execução.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ausência de modalidade específica para os Acordos de Cooperação no SIASG impossibilita os setores competentes do seu registro no referido sistema.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	RA 201108973	5.1.5.3	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

Recomendação 1:

Que sejam excluídos dos Editais referentes à prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagens Aéreas, o disposto no art. 10 da Portaria MPOG nº 265, de 16/11/2001, pelo motivo da mesma ter sido revogada pela Portaria nº 41, de 04/03/2005, não sendo permitida a sua aplicabilidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991

Justificativa para o seu não cumprimento:

A PROAD estava aguardando posicionamento da Procuradoria Jurídica quanto à consulta formulada mediante Memorando nº 198/2011-PROAD, de 26/08/2011, constante do processo (23082.015386/2011-58), encaminhado para apreciação da Procuradoria Regional Federal. Ressalta-se que somente em 09/12/2011 foi emitido o parecer de nº 854/2011/PRF-5ª REGIÃO/PGF/AGU que apreciou tal situação, não havendo tempo hábil para que esta IFES adotasse alguma medida dentro do mesmo exercício.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fator negativo: a adoção das medidas sugeridas no parecer de nº 854/2011/PRF-5ª REGIÃO/PGF/AGU ficou comprometida devido à exiguidade de tempo para implementação dentro do exercício de 2011. A UFRPE está analisando a legislação com vistas às providências sugeridas.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	RA 201108973	5.1.5.3	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

Recomendação 2:

A UFRPE deve proceder a nova licitação para contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens, tendo em vista que o contrato vigente é o contrato de nº 22/2008, celebrado em 15/07/08, que permitiu prorrogações de prazos fundamentado no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, serviços contínuos, mas que conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União, o fornecimento de passagens aéreas não é serviço contínuo e o contrato deve estar adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991

Justificativa para o seu não cumprimento:

A PROAD estava aguardando posicionamento da Procuradoria Jurídica quanto à consulta formulada mediante Memorando nº 198/2011-PROAD, de 26/08/2011, constante do processo (23082.015386/2011-58), encaminhado para apreciação da Procuradoria Regional Federal. Ressalta-se que somente em 09/12/2011 foi emitido o parecer de nº 854/2011/PRF-5ª REGIÃO/PGF/AGU que apreciou tal situação, não havendo tempo hábil para que esta IFES adotasse alguma medida dentro do mesmo exercício

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fator negativo: a adoção das medidas sugeridas no parecer de nº 854/2011/PRF-5ª REGIÃO/PGF/AGU ficou comprometida devido à exiguidade de tempo para implementação dentro do exercício de 2011. Todavia, o parecer deixa claro que o entendimento em relação a ser ou não um serviço contínuo caberá a UFRPE. Este entendimento da PRF está sendo apreciado pela administração, considerando suas atividades acadêmicas e administrativas, a exemplo de outros órgãos, como o próprio TCU, que mantém esse tipo de serviço como um contrato continuado.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	RA 201108973	5.1.5.7	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Apurar as responsabilidades referentes atraso na execução das diligências necessárias à conclusão do processo licitatório em tempo hábil, recomendado no despacho da Procuradoria Jurídica da UFRPE, constante às fls. 47 e 48 do processo nº 23082.005554/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível a responsabilização para setores ou servidores, uma vez que a construção do termo de referência para o serviço de limpeza e conservação envolve vários setores, pois necessitava de levantamento de áreas pela PROPLAN, que fez várias mudanças nas áreas à medida que novas edificações foram construídas em razão dos novos cursos implantados; de levantamento de áreas consideradas insalubres, que teve participação do pessoal de engenharia de segurança, lotado no Departamento de Qualidade de Vida/SUGEP, para o que foram feitas licitações até a contratação e conclusão do trabalho; mudanças na legislação e instruções normativas, em termo de áreas, produtividades. Assim, ao final de 2011 o processo foi devidamente concluído e aberta a licitação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dificuldade de elaboração de termo de referência quando envolve diversos setores, pessoas e mudanças na legislação, o que leva a dificuldade de responsabilizar um determinado setor ou servidores.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	RA 201108973	5.1.5.7	Ofício nº 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 2: Concluir os processos licitatórios em tempo hábil, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou a utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			

A nova licitação para o serviço de limpeza e conservação levou em consideração o crescimento das áreas da UFRPE, incluindo as Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, os novos laudos ambientais e as exigências legais de novas Instruções Normativas. Salienta-se que, por entendimento da Procuradoria Jurídica, houve necessidade de se fazer contratação de empresa especializada para realizar levantamento das áreas consideradas insalubres, considerando os ambientes existentes na UFRPE (sede, UAG, UAST, CODAI e campi avançados). No caso dessa última demanda, foi necessário realizar três pregões para, enfim, conseguir a contratação de uma empresa que procedesse a elaboração dos laudos. Ressalta-se que se encontra em tramitação o processo de nº 23082.019688/2011-03, que resultou no Pregão nº 117/2011, em fase de julgamento de licitação com o pregoeiro.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fator negativo: dificuldades enfrentadas pela Administração na conclusão do Termo de Referência do processo licitatório para a contratação de serviços de limpeza e conservação, em face da complexidade das normas administrativas que estabelecem critérios rígidos na definição dos parâmetros para tal fim; envolvimento de vários setores e pessoal, o que dificulta a elaboração do termo de referência; limitação da administração para avaliação de áreas insalubres, importante nesse tipo de serviço, pois representa custo. Como ponto positivo, a construção de um termo de referência que vai atender com qualidade o serviço de limpeza e conservação da UFRPE em todos os setores, que se encontra em fase de conclusão para contratação.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	224887	2.1.3.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
4- Abstenha-se de conceder diárias para servidores com a finalidade de transportar discentes para congressos e encontros estudantis.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendação 4 não acatada, com justificativas apresentadas pela Reitoria e PROAD no corpo da Nota Técnica 232-CGU, ref. constatação nº 47. Ressalta-se que a participação de alunos em Congressos e Encontros faz parte da formação acadêmica dos mesmos, além de estar regulamentada por resolução na UFRPE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não se aplica.			

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	224887	2.1.3.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			

5- Providenciar a devolução dos valores das diárias dos processos a seguir relacionados, devido à inconsistência que fragilizam a sua concessão: Processo n.º 23082.001894/2008; Processo n.º 23082.015147/2007, relativo aos dias 13 e 14/03/08; Processo n.º 23082.001251/2008; Processo n.º 23082.017342/2008; Processo n.º 23082.002632/2008; Processo n.º 23082.011487/2008.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991

Justificativa para o seu não cumprimento:

Recomendação 5 não acatada, e devidamente justificada na ocasião da realização da auditoria da CGU, ref. Prestação de Contas do exercício de 2008. Outrossim, através do Memo. circular nº 06/2009, de 19/06/2009, a PROAD solicitou que fossem devidamente observados os procedimentos necessários nas solicitações de Diárias.

De outra forma, adiantamos que a implantação do Sistema de Diárias e Passagens – SCDP no exercício de 2010 veio propiciar a integração das atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle, e também contribuir para o saneamento de falhas constatadas pela CGU em relatórios anteriores, principalmente aquelas que envolveram a formalização dos processos de concessão de diárias.

Quanto à recomendação ora formulada, reafirmamos o nosso posicionamento por entendermos que tal punição não é justa diante da discussão dos fatos, que passaram por uma análise de diários de classe, confronto de disciplinas, frequência de alunos e descrições genéricas, as quais não invalidam a ocorrência do efetivo afastamento. Considere-se inclusive a presença de alunos (razão principal do fato) em todos os casos, em número suficiente que testemunham a realização das viagens. Logo, além dos esclarecimentos outrora prestados pelos docentes, atendendo a solicitações da CGU, e a intenção de propiciar aos discentes a ampliação de conceitos e aprendizagem, apresentamos a ratificação de regularidade dos pagamentos, registrando a intenção da Instituição em evoluir, na exigência de relatórios prévios de viagem, priorizando, contudo, a função existencial da Universidade que é a viabilização concreta e técnica do ensino.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	RA n° 224887	1.1.6.1	Ofício n° 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco	433

Descrição da Recomendação:

1 - Requerer da FADURPE a restituição de todos os valores referentes às despesas não previstas no Plano de Trabalho dos Convênios em análise, como CPMF, despesas bancárias e publicidade, em cumprimento à IN STN n.º 01/97.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991

Justificativa para o seu não cumprimento:

Reiteramos o nosso posicionamento quanto ao não acatamento da presente recomendação, principalmente no que diz respeito à publicidade, por referir-se a publicações no Diário Oficial da União dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei 8666/93. Quanto às despesas com CPMF, lembramos que na época tratavam-se de cobranças obrigatórias, até mesmo no tocante a contas específicas dos convênios da FADURPE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	RA nº 224887	3.1.1.6	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1 - Recomenda-se que seja providenciada a reposição aos cofres públicos do valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), devidamente atualizado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Reiteramos o nosso posicionamento quanto ao não acatamento da presente recomendação, baseado na justificativa apresentada anteriormente através do ofício nº 152/2009 – GR, encaminhado à CGU em 23/06/2009.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não se aplica			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	RA nº 224887	2.1.4.2	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1- Que a Universidade instaure sindicância objetivando apurar eventual responsabilidade funcional pela inclusão indevida de restrição em edital de licitação;			
2- Que a Universidade oriente a Comissão de Licitação no sentido de, sempre, consignar, expressa e publicamente, os motivos de exigências introduzidas em edital de licitação, demonstrando, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição do caráter competitivo do certame.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Reiteramos o nosso posicionamento quanto ao não acatamento das recomendações ora formuladas. Discordamos do posicionamento do Controle Interno pelo apontamento restritivo à atuação da UFRPE na condução da Tomada de Preços nº 5/2008 – Processo nº 23082.018308/2008, face das seguintes alegações de defesa:			
<ul style="list-style-type: none"> a) o Projeto Básico foi realizado por profissional devidamente qualificado, sem a interferência do corpo dirigente da IFES; sua autonomia foi conservada, já que superveniente intervenção, motivada ou não, pela Administração Central, concorreria, à alteração do projeto inicial e, via de consequência, pelo não reconhecimento por parte do mencionado profissional, ficando isento de qualquer responsabilidade acerca da qualidade do serviço a ser prestado; 			

- b) o item 2.12 do Projeto Básico, objeto de contestação pela CGU-Regional/PE, foi realizado seguindo as boas técnicas de ambientização da área não construída, sem a intenção de concentrar ilicitamente serviços (plenamente realizáveis por uma só empresa, principalmente aquelas especializadas em construção de vias, já que é comum a previsão de ajardinamento no raio de atuação da empreiteira), em detrimento da ampliação da competitividade no certame;
- c) não é critério absoluto dispor da fragmentação dos serviços a “n” empresas sob o fundamento de obter vantagem financeira, visto que, se assim fosse, a Lei nº 8.666/93 não facultaria a subcontratação, evidenciando a otimização dos custos à medida que privilegia a relação jurídica bilateral Poder Público-ente privado, dando margem a este de providenciar meios de suprimento de seus compromissos a quem detém “*know how*” à consecução do serviço contratado. Esta prerrogativa é comum, como na locação de veículos para a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco que, a despeito de ter contratado uma empresa ao fornecimento de frota às corporações militares, busca junto a outras locadoras menores veículos em quantidade e qualidade às necessidades do Governo Estadual;
- d) quando se reporta ao “plântio de grama em placa”, “plântio de mudas arbóreas”, “plântio de mudas arbustivas”, e “sistemas de irrigação”, a Instituição de Ensino tenciona ter ganho de escala na realização dos serviços, contratando pessoa jurídica que ofertou o menor preço, inexistindo interessado (pessoa física ou jurídica), no curso da Tomada de Preços, que arguisse eventual ilegalidade quanto à aglutinação dos serviços sob comento; não menos importante. Instruímos o fiscal do contrato para avaliar, nos boletins emitidos pela contratada, as implicações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelo contratado, tanto sob o ponto de vista econômico, quanto sob o ponto de vista ambiental, e entendemos satisfatório o serviço prestado;
- e) no que tange ao arbitramento de capacidade técnica para a habilitação no certame, a estipulação de 750m² surge como parâmetro aos serviços a serem empregados em favor da IFES, e jamais colide com os princípios balizadores do Estatuto de Licitações, tão pouco com a política republicana e transparente assumida pela atual gestão da UFRPE;
- f) não é tese, muito menos especulação, é fato que a qualificação técnica limita-se a situar o objeto a ser contratado em favor de empresas que militam na atividade mercantil, sob o risco de estabelecer vínculo com ente privado sem o preenchimento de requisitos essenciais à sua consecução;
- g) o objeto licitado contempla outras intervenções, listadas no Relatório da CGU-Regional/PE, que guardam afinidade com o modelo paisagístico exigido pela UFRPE, e não tem o condão de eliminar potenciais candidatos, ante o porte dos serviços de engenharia. Da mesma maneira que, por exemplo, o Governo do Estado licitou os lotes de modernização da Rodovia BR-232 para construtoras de top nacional – que exerceram, subsidiariamente e por subempreitada, sem que fossem desclassificadas ante o propósito estatal global, que era a melhoria do tráfego na principal via de acesso ao interior do Estado -, optamos por licitar o conjunto da obra, para tanto circunscrevemos àquelas proponentes de preços que tivessem experiência comprovada na implantação de 750m² de grama que é correspondente ao tamanho de um campo de futebol profissional, superfície que, a nosso juízo, é compatível a qualquer empresa do ramo ter em seus acervos de obra;
- h) é mister importar que: I – não houve proibição relativa a somatório das quantidades exigidas nos atestados acaso não atingisse com um único exemplar demonstrativo da capacidade técnica do proponente de preços; II – sintetizamos nosso pedido no instrumento convocatório às características e quantidades dos serviços, sendo que as indagações da equipe de auditoria firmaram-se no subitem 5.1, item “II”, alínea ‘b.4’, porquanto instruímos nosso pleito com exigência de dimensões mínimas de pavimento com paralelepípedos granilíticos (1.400 m²), de pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados intertravados (1.700 m²) e de aterro compactado (5.200 m²), itens com investimentos públicos substancialmente superiores, que tiveram tratamento isonômico nos procedimentos de levantamento, inserção e qualificação dos serviços, tanto quanto ao modelo paisagístico adotado pela UFRPE, e sequer contestado pela CGU/PE;
- i) pelo exposto, estamos convictos de que adotamos a alternativa que mais se aproxima dos aspectos legais e operacionais na condução da Tomada de Preços acima referenciada, sem frustrar o caráter competitivo, ao contrário, sendo cautelosos à proteção do patrimônio público quando estabelecemos limites razoáveis à participação do certame, sem que antes, durante ou depois de encerrado o processo licitatório houvesse crítica sobre este ou outro elemento desabonador do comportamento dos agentes públicos vinculados à UFRPE envolvidos na contratação, além da exigência de garantia financeira quanto às obrigações pactuadas com o fornecedor dos serviços de engenharia (item 9.3 do Edital), conferindo segurança e estabilidade à resolução da relação jurídica em questão; e
- j) ademais, a motivação foi discriminada nas Especificações Técnicas e, sobretudo, no Projeto CEAGRI-Planta de Paisagismo, peças confeccionadas por técnicos com formação em engenharia, em que extraímos fundamento ao estabelecimento de limites àqueles itens lançados no Edital, inexistindo, portanto, interveniência da Comissão de Licitação para dirigir ostensivamente o certame em (des)favor de potenciais candidatos a empreiteiros contratados pela Administração.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	RA nº 224887	2.2.2.4	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1 - Confirmada a inexecução/inadimplemento contratual, recomenda-se a UFRPE que, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, rescinda a contratação em comento, aplicando a Máxima Industrial Ltda. as sanções legais e contratuais previstas nos artigos 86 a 88 da mesma Lei e no item 9 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2008, de 18 de agosto de 2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não acatamos a recomendação, considerando que os equipamentos foram entregues e estão tombados na Divisão de Administração Patrimonial. Esclarecemos que o atraso da entrega dos equipamentos não ocorreu por conta da empresa, mas pelo fato de que a UFRPE não teve condições para o recebimento seguro dos bens, que poderiam perder a garantia. Os equipamentos são fundamentais para o desenvolvimento de atividades de ensino dos cursos de Agronomia e Engenharia Agrícola e ambiental da sede (Dois Irmãos, Recife), do curso de Agronomia de Garanhuns e de Serra Talhada. Além do exposto, não houve prejuízo ao erário e a rescisão contratual implicaria em prejuízo essencialmente para a formação profissional dos estudantes desses cursos e para a própria IFES.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não se aplica			
Fonte: Auditoria Interna			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	RA nº 224887	2.3.2.5	Ofício nº 4.136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco			433
Descrição da Recomendação:			
1 - Diante das irregularidades constatadas na condução da contratação da Ailton Santos Pereira-ME, recomenda-se a UFRPE que adote providências no sentido de examinar a necessidade de rescindir do Contrato n.º 17/2009, firmado pela UFRPE com a Ailton Santos Pereira - ME, por inexecução contratual, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, aplicando-lhe as sanções legais e contratuais previstas nos artigos 86 a 88 da mesma Lei e na cláusula 10º do contrato assinado entre as partes, apurando, ademais, eventuais responsabilidades de servidores por cada uma das inconsistências antes relatadas neste Relatório de Auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991

Justificativa para o seu não cumprimento:

Discordamos da recomendação da CGU, uma vez que a UFRPE informou, explicitamente, a sua necessidade dos equipamentos adquiridos, inclusive, indicou até o local em que os mesmos seriam instalados. A CGU-PE restringiu-se a examinar apenas os documentos acerca da contratação de pessoa jurídica responsável pelo fornecimento dos sobreditos equipamentos. Para validação de suas assertivas seria essencial a confirmação física da inexistência dos bens nos locais indicados no Termo de Referência e demais documentação postada no processo licitatório.

A anuência do dirigente do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI da UFRPE (que, por sinal, é detentor de conhecimento técnico da área, além do documento, por ele assinado, ser dotado de fé pública), pela prorrogação de prazo de apresentação dos computadores em nada causou impacto financeiro negativo;

A práxis da atual gestão é a de providenciar o pagamento a fornecedores assim que haja a perfeita e acabada inspeção dos agentes públicos envolvidos na fiscalização/acompanhamento do objeto pactuado, isto é, o adiamento solicitado pelo contratado, embora custasse a reprogramação da IFE à modernização de seus laboratórios de informática, não afetou nossa intenção de dotá-la de equipamentos. A aquisição dos equipamentos atende aos novos laboratórios, como já explicado, bem como a modernização de laboratórios antigos, com mais de nove anos de uso, razão pela qual a obsolescência dos atuais bens impedia a atitude da UFRPE na busca pela excelência pedagógica;

É inócua a rescisão contratual, quando integralmente suprido o objeto contratual avençado entre a IFE e a empresa Ailton Santos Pereira-ME.

Não se pode minimizar as oscilações cambiais ocorridas no mercado internacional – coincidentemente, durante a tramitação interna e externa do processo licitatório em alusão -, que fortemente atingiu a moeda nacional, estando caracterizada álea econômica de significativo ônus ao fornecedor, o qual usou fonte externa para composição de seus desktops e, mesmo assim, forneceu os bens sem reivindicar repactuação de preços por fato superveniente, imprevisto e de forte desequilíbrio em suas contas iniciais constantes de sua Proposta de Preços;

Consideremos que o vencedor desistisse da operação: a multa a ser aplicada decerto seria em valor monetário MENOR que a diferença de preços optando-se pela contratação de novo fornecedor, pois este embutiria custos adicionais com a desvalorização da moeda nacional em relação ao Dólar norte-americano.

Considerando que:

- o sancionamento, seja do contratado, seja do agente público, por intermédio das cominações administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, de Sindicância Administrativa ou de Tomada de Contas Especial, deve surgir a partir de evidências de ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de bens, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública federal, mas fica sobejamente demonstrado que a fornecedora, embora tenha sido intempestiva na entrega dos bens, o fez com a contraprestação financeira à vista de rigoroso controle administrativo quanto à funcionalidade e compatibilidade às demandas da IFE;

- os contratos, administrativos ou civis, são suscetíveis de atrasos em sua execução. O que se repulsa é a má-fé, de qualquer um dos partícipes, inclusive de terceiros, objetivando fraudar a operação mercantil o que, no caso presente, não ocorreu: embora concorram para frustrar o interesse público ao bem, material ou serviço desejado, é comum mudança no cronograma físico quando em “uma aquisição que envolva um número tão significativo de bens e valores (320 computadores e R\$ 576.000,00), como é o caso da contratação em exame”. Experiências no Governo Federal dão a dimensão de negócios jurídicos descontínuos, como as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – segundo a Revista VEJA, edição nº 2116, de 10/06/2009, há um preciso e precioso diagnóstico do andamento das obras de infraestrutura formadoras do PAC, havendo, muitas vezes, interrupções que não foram geradas pelas partes, todavia implicam na reengenharia física, financeira e temporal dos empreendimentos, e nem por isso é cabível impor sanções por um inadimplemento ainda não consumado;

Reafirmamos a inexistência denexo causal entre o atraso no fornecimento dos bens e possível prejuízo à União, uma vez que os mesmos estão instalados e em funcionamento. Para tanto, convidamos a CGU/PE para inspeção “in loco”, de todos os laboratórios de informática contemplados, momento em que atestaremos, conjuntamente, a entrega dos bens e obteremos, mediante entrevistas com os corpos discente e docente, sua percepção quanto à situação anterior e a situação atual, com a modernização do nosso parque de informática.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica

Fonte: Auditoria Interna

16. PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU N°108, DE 11/2010

16.1 Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas no exercício

Não existem recomendações atendidas no exercício.

16.2 Recomendações da unidade de controle interno ou de Auditoria Interna pendentes de atendimento

Quadro XL: A.16.2 – Informações Sobre Recomendação de Unidade de Auditoria Interna Pendente de Atendimento no Final do Exercício de Referência

1) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	2
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Que seja instaurado uma nova comissão diferente deste processo, e que se adotem o rito ordinário, conforme recomenda o Parecer n. 61/2011/PRF5/PGF/AGU.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	
<small>Fonte: Auditoria Interna</small>	

2) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	3
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Que a Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da UFRPE acompanhe os prazos determinados para a conclusão dos procedimentos investigatórios ora citados nos autos. Além, sugere-se que os processos tramitem de forma célere e que os atos sejam motivados, justificados, objetivos e com clareza.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	
<small>Fonte: Auditoria Interna</small>	

3) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	3
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	<p>Recomenda-se a Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da UFRPE que atente para as orientações contidas na Fl. 05 do referido Processo, que menciona o seguinte:</p> <p>1º passo: Apuração das Irregularidades: Com os indícios de irregularidades apontados, o órgão deverá realizar o exame da documentação funcional. Convém ressaltar que a apuração deverá ocorrer de forma individualizada, observando, em cada caso, a compatibilidade de horários, se o servidor está amparado pelo Artigo 11 da EC n. 20/98, ou se, de acordo com alguma legislação, a situação refere-se a uma acumulação lícita de cargos.</p> <p>2º passo: Regularização das situações: Comprovada a ilicitude da acumulação, os servidores que se encontrem nesta situação deverão ser convocados para exercerem o direito de opção previsto no artigo 133 da Lei 8112/90. Nos casos de exercício concomitante de cargo em regime de dedicação exclusiva com outro vínculo, deverá, ainda, haver o ressarcimento ao erário dos valores percebidos indevidamente a título de Dedicação Exclusiva, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União exarado no Acórdão n. 2388/2006 – TCU – Plenário.</p> <p>3º passo – Correção dos dados cadastrais: O órgão deverá, ainda, efetuar a comparação dos dados dos servidores em seus diversos vínculos funcionais, verificando a veracidade das informações cadastrais, no caso de estas divergirem das informações do outro vínculo. Vale ressaltar que, em muitos casos, detectamos servidores diferentes com o mesmo NIS (PIS/PASEP), campo utilizado como chave para identificação de inconsistências. Portanto, nestas situações, o órgão deverá efetuar as devidas correções para a adequação deste dado no SIAPE.</p> <p>4º passo – Registro e comunicação à AUDIR das ações tomadas: deverão ser registradas, no ambiente a ser disponibilizado a partir de 31.01.2011, as informações sobre os resultados dos trabalhos em formato padronizado a ser detalhado no momento da disponibilização da ferramenta de controle das ações, concluindo as atividades com vistas à apuração e regularização dos indícios identificados.</p> <p>Recomenda-se a Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da UFRPE que atente para as orientações contidas na Fl. 05 do referido Processo, que menciona o seguinte:</p> <p>1º passo: Apuração das Irregularidades: Com os indícios de irregularidades apontados, o órgão deverá realizar o exame da documentação funcional. Convém ressaltar que a apuração deverá ocorrer de forma individualizada, observando, em cada caso, a compatibilidade de horários, se o servidor está amparado pelo Artigo 11 da EC n. 20/98, ou se, de acordo com alguma legislação, a situação refere-se a uma acumulação lícita de cargos.</p> <p>2º passo: Regularização das situações: Comprovada a ilicitude da acumulação, os servidores que se encontrem nesta situação deverão ser convocados para exercerem o direito de opção previsto no artigo 133 da Lei 8112/90. Nos casos de exercício concomitante de cargo em regime de dedicação exclusiva com outro vínculo, deverá, ainda, haver o ressarcimento ao erário dos valores percebidos indevidamente a título de Dedicação Exclusiva, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União exarado no Acórdão n. 2388/2006 – TCU – Plenário.</p> <p>3º passo – Correção dos dados cadastrais: O órgão deverá, ainda, efetuar a comparação dos dados dos servidores em seus diversos vínculos funcionais, verificando a veracidade das informações cadastrais, no caso de estas divergirem das informações do outro vínculo. Vale ressaltar que, em muitos casos, detectamos servidores diferentes com o mesmo NIS (PIS/PASEP), campo utilizado como chave para identificação de inconsistências. Portanto, nestas situações, o órgão deverá efetuar as devidas correções para a adequação deste dado no SIAPE.</p> <p>4º passo – Registro e comunicação à AUDIR das ações tomadas: deverão ser registradas, no ambiente a ser disponibilizado a partir de 31.01.2011, as informações sobre os resultados dos trabalhos em formato padronizado a ser detalhado no momento da disponibilização da ferramenta de controle das ações, concluindo as atividades com vistas à apuração e regularização dos indícios identificados.</p>

Justificativas da unidade interna responsável
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Justificativas para o não atendimento
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.
Fonte: Auditoria Interna

4) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	4
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Tendo em vista que a licença sem vencimentos não afasta a ilegalidade da acumulação de cargos inacumuláveis, inclusive, o cargo de regime de dedicação exclusiva, sugere-se a UFRPE que sejam apuradas junto com a SUGEP as parcelas pagas a título de dedicação exclusiva no período de 05/09/2005 a 12/09/2007, objetivando o ressarcimento pelo servidor a UFRPE dos valores recebidos indevidamente, observando o art. 40 da Lei 8112/90.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	
Fonte: Auditoria Interna	

5) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	5
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Recomenda-se a UFRPE que proceda a apuração e o ressarcimento de todos os valores pagos a título de dedicação exclusiva no período de 01/03/1994 a 30/06/2008, no qual inclui o percentual de 55% sobre o vencimento básico e os seus reflexos sobre as demais gratificações;

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	
Fonte: Auditoria Interna	

6) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	5
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Que a UFRPE apure se ocorreu crime de falsidade ideológica pelo servidor, e, se existiu o crime, que seja comunicado ao MPF/PE, conforme Parecer n. 598/2010/PRF5/PGF/AGU, como também, que seja utilizado como documento comprobatório para o suposto ilícito, a declaração contida na folha 15 e 16 do Processo n. 23082.011122/2007, tendo em vista ser anterior a data do cartão de protocolo de aposentadoria (19/09/2007), como, a data da efetiva aposentadoria em 30/06/2008.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	

Fonte: Auditoria Interna

7) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	5
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Que a UFRPE através do Processo Administrativo Disciplinar sob o rito ordinário, apure se existiu descumprimento da jornada de trabalho pelo servidor, tendo como base o período de 13/04/1987 a 01/02/2005 totalizando 110 horas/semana em três vínculos e no período de 02/02/2005 a 30/06/2008 totalizando 70 horas/semana.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	

Fonte: Auditoria Interna

8) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	5
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Sugere-se a UFRPE apuração junto a Prefeitura da Cidade do Paulista e a Escola José Caldas Cavalcanti, a fim de averiguar se o Sr. Nilson Félix da Silva

não ocupa nenhum cargo, emprego ou função nas referidas entidades. Caso ocupe, deve-se proceder a imediata instauração de PAD para apurar a responsabilidade do servidor pela acumulação ilegal de cargos públicos. Conforme Parecer n. 598/2010/PRF5/PGF/AGU. Não obstante, é importante enfatizar que esta auditoria entende que o servidor acumulou cargos ilegalmente desde a data em que foi admitido na UFRPE (13/04/1987) até a data da aposentadoria no governo do Estado (30/08/2008), tendo em vista, que em 12/04/1987 o servidor já estava no limite legal de dois cargos públicos, sendo 01(um) cargo na Prefeitura da Cidade do Paulista e o outro cargo no Governo do Estado de Pernambuco.

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.

Fonte: Auditoria Interna

9) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.b
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	<p>Que a UFRPE efetue, oficialmente, diligências junto ao Governo do Estado de Pernambuco, objetivando: o detalhamento do vínculo do servidor com a entidade; o período em que permaneceu ou ainda permanece na mesma; a carga horária semanal e os dias da semana que exerce ou exerceu suas atividades; ademais, que o servidor seja notificado para que apresente os documentos comprobatórios referentes ao desligamento com a entidade em que o mesmo esteja supostamente acumulando ilicitamente.</p> <p>Observando que ocorreu acumulação indevida, o servidor deverá ressarcir ao erário a parcela relativa à DE, como também, a UFRPE dará ao servidor direito de optar pelos cargos acumuláveis ilicitamente.</p> <p>Em relação à continuidade pelo servidor no cargo da UFRPE, com DE, o mesmo deverá apresentar os documentos que comprovem o desligamento do outro vínculo, ou, tendo interesse em permanecer na UFRPE, poderá optar por alterar o seu regime de trabalho ou ser exonerado do cargo que atualmente ocupa.</p> <p>Sugere-se, ainda, que a SUGEP observe a celeridade nos atos do processo investigatório, tendo em vista a morosidade detectada em outros exercícios pelos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União) e de controle externo (Tribunal de Contas da União). Por fim, alerta-se a SUGEP/UFRPE que os atos omissos podem acarretar prejuízo ao erário, como também, serem objeto de responsabilização imputado a servidor que, à época, deu causa a referida omissão.</p>

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.

Fonte: Auditoria Interna

10) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.c
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	<p>Que a UFRPE efetue, oficialmente, diligências junto ao Governo do Estado de Pernambuco, objetivando: o detalhamento do vínculo do servidor com a entidade; o período em que permaneceu ou ainda permanece na mesma; a carga horária semanal e os dias da semana que exerce ou exerceu suas atividades; ademais, que o servidor seja notificado para que apresente os documentos comprobatórios referentes ao desligamento com a entidade em que o mesmo esteja supostamente acumulando ilicitamente.</p> <p>Observando que ocorreu acumulação indevida, o servidor deverá ressarcir ao erário a parcela relativa à DE, como também, a UFRPE dará ao servidor direito de optar pelos cargos acumuláveis ilicitamente.</p> <p>Em relação à continuidade pelo servidor no cargo da UFRPE, com DE, o mesmo deverá apresentar os documentos que comprovem o desligamento do outro vínculo, ou, tendo interesse em permanecer na UFRPE, poderá optar por alterar o seu regime de trabalho ou ser exonerado do cargo que atualmente ocupa.</p> <p>Sugere-se, ainda, que a SUGEP observe a celeridade nos atos do processo investigatório, tendo em vista a morosidade detectada em outros exercícios pelos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União) e de controle externo (Tribunal de Contas da União). Por fim, alerta-se a SUGEP/UFRPE que os atos omissos podem acarretar prejuízo ao erário, como também, ser objeto de responsabilização imputado a servidor que, à época, deu causa a referida omissão</p>
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	
Fonte: Auditoria Interna	

11) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.d
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	A SUGEP deverá adotar o procedimento de ressarcimento do valor pago a título de dedicação exclusiva, como também, os reflexos nas demais vantagens referentes ao período em que acumulou indevidamente.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	
Fonte: Auditoria Interna	

12) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.f
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	A SUGEP deverá adotar o procedimento de ressarcimento do valor pago a título de dedicação exclusiva, como também, os reflexos nas demais vantagens, referentes ao período que acumulou indevidamente. Sugere-se, ainda, que a SUGEP observe a celeridade nos atos do processo investigatório, tendo em vista a morosidade detectada em outros exercícios pelos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União) e de controle externo (Tribunal de Contas da União). Por fim, alerta-se a SUGEP/UFRPE que os atos omissos podem acarretar prejuízo ao erário, como também, ser objeto de responsabilização imputado a servidor que, à época, deu causa a referida omissão.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	

Fonte: Auditoria Interna

13) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.h
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Que a UFRPE efetue, oficialmente, diligências junto ao Governo do Estado de Pernambuco, objetivando: o detalhamento do vínculo do servidor com a entidade; o período em que permaneceu ou ainda permanece na mesma; a carga horária semanal e os dias da semana que exerce ou exerceu suas atividades; e que o servidor seja notificado para que apresente os documentos comprobatórios, objetivando, refutar os indícios de acumulação ilegal. Observado que existiu acumulação indevida, o servidor deverá ressarcir ao erário a parcela relativa à DE, como também, a UFRPE dará ao servidor direito de optar por um dos cargos acumuláveis ilegalmente. Em relação à continuidade pelo servidor no cargo da UFRPE, com Dedicação exclusiva, o mesmo deverá apresentar os documentos que comprovem o desligamento do outro vínculo, ou, tendo interesse em permanecer na UFRPE, poderá optar por alterar o seu regime de trabalho ou ser exonerado do cargo que atualmente ocupa. Sugere-se, ainda, que a SUGEP observe a celeridade nos atos do processo investigatório, tendo em vista a morosidade detectada em outros exercícios pelos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União) e de controle externo (Tribunal de Contas da União). Por fim, alerta-se a SUGEP/UFRPE que os atos omissos podem acarretar prejuízo ao erário, como também, ser objeto de responsabilização imputado a servidor que, à época, deu causa a referida omissão.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	

Fonte: Auditoria Interna

14) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.m
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	A SUGEP deverá adotar o procedimento de ressarcimento do valor pago a título de dedicação exclusiva, como também, os reflexos nas demais vantagens, referentes ao período que acumulou indevidamente. Sugere-se, ainda, que a SUGEP observe a celeridade nos atos do processo investigatório, tendo em vista a morosidade detectada em outros exercícios pelos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União) e de controle externo (Tribunal de Contas da União). Por fim, alerta-se a SUGEP/UFRPE que os atos omissos podem acarretar prejuízo ao erário, como também, ser objeto de responsabilização imputado a servidor que, à época, deu causa a referida omissão.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	

Fonte: Auditoria Interna

15) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.n
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	A SUGEP deverá adotar o procedimento de ressarcimento do valor pago a título de dedicação exclusiva, como também, os reflexos nas demais vantagens, referentes ao período que acumulou indevidamente. Sugere-se, ainda, que a SUGEP observe a celeridade nos atos do processo investigatório, tendo em vista a morosidade detectada em outros exercícios pelos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União) e de controle externo (Tribunal de Contas da União). Por fim, alerta-se a SUGEP/UFRPE que os atos omissos podem acarretar prejuízo ao erário, como também, ser objeto de responsabilização imputado a servidor que na época própria forem omissos na resolução dos casos detectados.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	

Fonte: Auditoria Interna

16) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.p
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	A SUGEP deverá adotar o procedimento de ressarcimento do valor pago a título de dedicação exclusiva, como também, os reflexos nas demais vantagens, referentes ao período que acumulou indevidamente. Sugere-se, ainda, que a SUGEP observe a celeridade nos atos do processo investigatório, tendo em vista a morosidade detectada em outros exercícios pelos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União) e de controle externo (Tribunal de Contas da União). Por fim, alerta-se a SUGEP/UFRPE que os atos omissos podem acarretar prejuízo ao erário, como também, ser objeto de responsabilização imputado a servidor que na época própria forem omissos na resolução dos casos detectados.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	

Fonte: Auditoria Interna

17) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.r
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Que a UFRPE efetue oficialmente diligências junto ao Governo do Estado de Pernambuco, objetivando: o detalhamento do vínculo do servidor com a entidade; o período em que permaneceu ou ainda permanece na mesma; a carga horária semanal e os dias da semana que exerce ou exerceu suas atividades; ademais, que o servidor seja notificado para que apresente os documentos comprobatórios referentes ao desligamento com a entidade em que o mesmo esteja supostamente acumulando ilicitamente. Observando que ocorreu acumulação indevida, o servidor com DE deverá ressarcir ao erário a parcela relativa à DE, como também, a UFRPE dará ao servidor direito de optar pelos cargos acumuláveis ilicitamente. Em relação à continuidade pelo servidor no cargo da UFRPE, com DE, ele deverá apresentar os documentos que comprovem o desligamento do outro vínculo, ou, tendo interesse pelo servidor em permanecer na UFRPE, ele poderá optar por alterar o seu regime de trabalho ou ser exonerado do cargo que atualmente ocupa. Sugere-se, ainda, que a SUGEP observe a celeridade nos atos do processo investigatório, tendo em vista a morosidade detectada em outros exercícios pelos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União) e de controle externo (Tribunal de Contas da União). Por fim, alerta-se a SUGEP/UFRPE que os atos omissos podem acarretar prejuízo ao erário, como também, ser objeto de responsabilização imputado a servidor que na época própria forem omissos na resolução dos casos detectados.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	

Fonte: Auditoria Interna

18) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	8.s
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	<p>Que a UFRPE efetue oficialmente diligências junto ao Governo do Estado de Pernambuco, objetivando: o detalhamento do vínculo do servidor com a entidade; o período em que permaneceu ou ainda permanece na mesma; a carga horária semanal e os dias da semana que exerce ou exerceu suas atividades; ademais, que o servidor seja notificado para que apresente os documentos comprobatórios, referentes ao desligamento com a entidade em que o mesmo esteja supostamente acumulando ilicitamente.</p> <p>Observado que ocorreu acumulação indevida, o servidor com DE deverá ressarcir ao erário a parcela relativa à DE, como também, a UFRPE dará ao servidor direito de optar pelos cargos acumuláveis ilicitamente.</p> <p>Em relação à continuidade pelo servidor no cargo da UFRPE, com DE, ele deverá apresentar os documentos que comprovem o desligamento do outro vínculo, ou, tendo interesse pelo servidor em permanecer na UFRPE, ele poderá optar por alterar o seu regime de trabalho ou ser exonerado do cargo que atualmente ocupa.</p> <p>Sugere-se, ainda, que a SUGEP observe a celeridade nos atos do processo investigatório, tendo em vista a morosidade detectada em outros exercícios pelos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União) e de controle externo (Tribunal de Contas da União). Por fim, alerta-se a SUGEP/UFRPE que os atos omissos podem acarretar prejuízo ao erário, como também, ser objeto de responsabilização imputado a servidor que na época própria forem omissos na resolução dos casos detectados.</p>
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	
Fonte: Auditoria Interna	

19) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	9
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	<p>Que a SUGEP efetue oficialmente diligências junto à instituição C.E.S.A.R., solicitando: detalhamentos dos vínculos dos servidores com a entidade; o período em que os servidores permaneceram ou ainda permanecem na mesma; a carga horária semanal e os dias da semana que exerce suas atividades. Além, sugere-se a SUGEP que se evite a morosidade na apuração da existência ou não de suposta acumulação ilícita de cargos, sempre observando o princípio constitucional da eficiência.</p>
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	
Fonte: Auditoria Interna	

20) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	11
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Sugere-se a SUGEP a formalização de processo administrativo investigatório individualizado por servidor que se enquadre em indícios de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas, objetivando o sigilo das informações e celeridade aos atos do processo.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pelo Setor Responsável.	
Fonte: Auditoria Interna	

21) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gabinete do Reitor
Descrição da Recomendação	1. Sugere-se ao Magnífico Reitor a reestruturação da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância com a inclusão de 02(dois) servidores capacitados e treinados para determinada atividade. Tendo em vista que esta auditoria interna identificou na análise que as atividades administrativas são desempenhadas, unicamente, pelo membro da comissão (Servidora/SIAPE n. 383035), tendo, como consequência, frequentes atrasos no andamento dos atos processuais, como também, o não cumprimento dos prazos legais;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Gabinete do Reitor
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação na SUGEP	
Fonte: Auditoria Interna	

22) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP

Descrição da Recomendação	2. Recomenda-se a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFRPE, que a conclusão do processo instaurado para apurar a existência ou não de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas (juízo de admissibilidade), fique limitada a 30(trinta) dias (se não houver outro prazo determinado pelos órgãos de controle), contados da ciência, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente, de acordo com o Art. 145, parágrafo único da Lei 8112/90, tendo em vista a mesma ter natureza de sindicância;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação na SUGEP	
Fonte: Auditoria Interna	

23) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância
Descrição da Recomendação	3. Sugere-se a Comissão de Processo Disciplinar, que a prorrogação de prazo deve ser objeto de pedido, acompanhado de breve justificativa (indicação do que já foi feito e do que está pendente) dirigido à autoridade instauradora. Adicionalmente, recomenda-se que tal pedido deve ser encaminhado antes da data que antecede o encerramento do prazo originário, a fim de que a autoridade tenha tempo hábil para editar nova portaria, uma vez que não é conveniente que exista lapso de tempo para prorrogar, pois a publicação de portaria de prorrogação após o decurso do prazo originário acarreta em alegação de nulidade, tendo em vista que não se prorroga o que já se foi extinto, contudo, sendo obrigatória a instituição de uma nova comissão;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	
Fonte: Auditoria Interna	

24) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP

Descrição da Recomendação	4. Recomenda-se que os processos investigatórios sejam instaurados de ofício pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFRPE após o recebimento da representação ou denúncia de acumulações de cargos ilegais cometidas por servidores da UFRPE;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	

Fonte: Auditoria Interna

25) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	5. Sugere-se a SUGEP a formalização de processo investigatório individualizado por servidor que se enquadre em indícios de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas, objetivando o sigilo das informações e celeridade aos atos do processo; e, verificado que ocorreu acumulação de cargos indevida, recomenda-se, antes da instauração do PAD, a notificação do servidor por intermédio de sua chefia imediata para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência; caso o servidor tenha optado pelo cargo da UFRPE, o mesmo deverá comprovar a demissão/exoneração do outro cargo através de apresentação de cópia autenticada da Carteira de trabalho e Previdência Social e/ou da publicação na imprensa oficial do ato de demissão/exoneração, caracterizando a boa-fé; Na hipótese de omissão por parte do servidor, a UFRPE deverá adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata. Adicionalmente, no caso de servidores com Dedicção Exclusiva, a SUGEP deverá apurar e informar ao servidor sobre a devolução dos valores pagos indevidamente no período da acumulação, observando ao disposto no Art. 46 da lei 8112/90.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	

Fonte: Auditoria Interna

26) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	6. Quanto à fase do processo investigatório (juízo de admissibilidade

	para o PAD), sugere-se que se faça o cotejamento entre os detalhamentos dos <u>vínculos</u> do servidor junto com as entidades da possível acumulação, tais como: Regime de Contratação, o período do vínculo, a carga horária semanal, os dias da semana e horário diário em que o servidor desempenha ou desempenhou as atividades correlatas, tornando o fato mais elucidativo para comprovar se ocorreu ou não acumulação
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	
Fonte: Auditoria Interna	

27) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	7. Recomenda-se a SUGEP/UFRPE, junto com a orientação Jurídica da UFRPE, que informe aos servidores desta UFRPE em caráter permanente, inclusive em <i>homepage</i> própria, as possíveis causas de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas; a legislação aplicável a matéria, juntamente com as decisões e jurisprudências e as possíveis punições aplicáveis aos servidores que descumprirem a determinação legal;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	
Fonte: Auditoria Interna	

28) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	8. Sugere-se a SUGEP que, quando iniciado o processo investigatório da suposta acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, seja anexada ao procedimento a cópia de declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas assinado pelo servidor investigado no ato da investidura do cargo ou na mudança de regime de trabalho;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	
Fonte: Auditoria Interna	

29) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	9. Sugere-se a UFRPE que na apuração da suposta acumulação ilícita através de procedimento administrativo disciplinar, verifique a má fé ou boa-fé do ato do servidor em acumular cargos, empregos ou funções públicas, pois, se comprovada à má fé, a pena prevista é demissão, além da verificação de ocorrência de falsidade ideológica, que se confirmado o suposto ilícito, a UFRPE deverá dar conhecimento ao Ministério Público Federal.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	
Fonte: Auditoria Interna	

30) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	10. Sugere-se a SUGEP o recadastramento de todos os servidores públicos desta UFRPE por meio de uma nova declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, para garantir, nos casos que sejam comprovadas a má fé em processo administrativo disciplinar, que o servidor não se utilize do instituto da prescrição, pois esta é causa extintiva de punibilidade do crime de falsidade ideológica; caso a SUGEP já tenha realizado tal procedimento, que seja apresentado a esta Auditoria Interna relação em planilha de todos servidores desta UFRPE que apresentaram a devida declaração com a sua respectiva data de assinatura, como também, os servidores que não apresentaram e as devidas providências tomadas para a regularização;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	
Fonte: Auditoria Interna	

31) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	11. Que a SUGEP, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento deste Relatório, encaminhe a esta Auditoria Interna a relação de todos os servidores desta UFRPE nos quais configuram em indícios de acumulação de cargos nos últimos 03 (três) anos, como também, o número dos processos correlatos, identificando o nome e a matrícula SIAPE de cada servidor e a situação atual de cada processo;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	
Fonte: Auditoria Interna	

32) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância.
Descrição da Recomendação	12. Que a UFRPE se utilize dos procedimentos administrativos disciplinares contidos no Manual disponível pela Controladoria Geral da União;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação na SUGEP	
Fonte: Auditoria Interna	

33) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	13. Sugere-se a SUGEP esforços na disponibilização de cursos de capacitação aos servidores envolvidos nas atividades de acompanhamento de acumulação de cargos, aposentadoria, cessão de servidores, processo administrativo disciplinar e Tomada de Contas Especial;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	
Fonte: Auditoria Interna	

34) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 02/2011
Item do Relatório de Auditoria	Outras Recomendações Consideradas Relevantes
Comunicação Expedida	Memorando 58/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.009233/2011-71
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância.
Descrição da Recomendação	<p>14. Que a UFRPE utilize o Sistema de Gestão de Procedimentos Disciplinares – CGU/PAD, objetivando a constituição de uma importante ferramenta na gestão dos procedimentos disciplinares, propiciando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • uma maior articulação dos órgãos; • o aperfeiçoamento do controle dos processos; • o desenvolvimento de indicadores para estabelecimento e monitoramento de políticas de prevenção e repressão à corrupção; • a identificação de pontos críticos e construção de mapas de risco, e; • o aprofundamento da análise das causas das situações mais graves.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância.
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação no setor responsável	
Fonte: Auditoria Interna	

35) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 01
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD atenda ao disposto no Art. 27 da IN/SLTI/MP nº 03/2008, evitando possíveis aquisições desnecessárias ou antieconômicas, tendo em vista que podem não atender a necessidade do público alvo, acarretando aquisições de veículos novos, porém ociosos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

36) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 02
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE

Descrição da Recomendação	Que a Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE, implemente, e mantenha atualizado mensalmente, o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo, conforme determina o §1º do art. 24 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), registrando fidedignamente as informações referentes a abastecimentos, conservação, manutenção e reparos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	

Fonte: Auditoria Interna

37) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 02
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE
Descrição da Recomendação	Outrossim, recomenda-se que a Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE adote medidas corretivas visando tornar transparente e coerente o consumo médio de combustíveis nos veículos desta UFRPE, inclusive não permitir saída de veículos que estejam com equipamentos de controle de quilometragem (hidrômetro) com defeito, evitando possíveis falhas e/ou desvios, ou questionamentos pelos órgãos de controle sobre o efetivo abastecimento de combustíveis.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	

Fonte: Auditoria Interna

38) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 03
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE
Descrição da Recomendação	Que o DSMI/PROAD/UFRPE atenda ao disposto no Art. 24 da IN SLTI n. 03/2008, o qual servirá para identificar os veículos passíveis de reparos, os ociosos, os antieconômicos e os irrecuperáveis.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	

Fonte: Auditoria Interna

39) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 04
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE
Descrição da Recomendação	Que sejam atendidas as recomendações da Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, evitando, futuros questionamentos por estes órgãos de controle, como também, possíveis desvios de finalidade de utilização dos veículos da UFRPE.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

40) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 05
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE
Descrição da Recomendação	Que seja apurado, através de procedimento administrativo, o total de recursos a serem devolvidos aos cofres públicos por pagamento ilegal de auxílio - transporte aos servidores de matrícula 0383690 e 1085665 que possuíam a autorização tácita pelo Magnífico Reitor e de conhecimento do DSMI/PROAD/UFRPE.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

41) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 05
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE
Descrição da Recomendação	Que a Divisão de Transporte da UFRPE atenda ao disposto no art 8º, Inc VIII do Decreto n.6403/2008, e, conseqüentemente informe a SUGEP sobre o fato ocorrido para que o setor faça os ajustes necessários no contracheque do servidor responsável pela guarda do veículo oficial em sua garagem residencial.
Justificativas da unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE
Justificativas para o não atendimento
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior
Fonte: Auditoria Interna

42) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 05
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE
Descrição da Recomendação	Que a Divisão de Transporte da UFRPE, efetue o levantamento de todos os motoristas oficiais (ou não) que receberam, nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, o auxílio transporte no período em que estes permanecem(ram) com a guarda dos veículos oficiais nas garagens de suas residências. Objetivando, portanto, verificar se ocorreu a retirada do auxílio transporte nos contracheques dos servidores.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

43) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 06
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE
Descrição da Recomendação	Que a Divisão de Transporte da UFRPE e as suas unidades nos campi evitem autorizar serviços aos funcionários terceirizados para atuar em atividades diversas para os quais foram contratados.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Transporte/DSMI/PROAD/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

44) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 06
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD

Descrição da Recomendação	Concluir o processo licitatório n. 23082.008095/2011-11, objetivando a contratação de serviços de manutenção dos veículos que efetivamente permita manter os veículos em boas condições de conservação, manutenção, uso e limpeza;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

45) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 07
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DSMI
Descrição da Recomendação	Que o DSMI utilize o almoxarifado como local de guarda dos bens móveis adquiridos pela UFRPE e que adote medidas corretivas e preventivas ao que se refere à boa guarda e controle dos bens públicos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DSMI	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

46) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 08
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Sanear o parque de veículos da UFRPE, alienando, cedendo ou transferindo todos aqueles considerados inservíveis, observando-se os dispostos no inciso II do Art. 17 da Lei 8.666/93 e o Decreto 99658/1990.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

47) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 09
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que evite confeccionar peças automotivas para a utilização em veículos oficiais, objetivando salvaguardar a vida dos usuários que utilizam os veículos desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

48) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 10
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD/UFRPE apure e identifique qual(is) o(s) condutor(es) infrator(es) responsável(eis) pelas notificações nos veículos de placa KMB-8980, KMB-3268, KJU-2268, e, posteriormente, efetue o desconto em contracheque do servidor que deu causa, garantindo a ampla defesa e o contraditório.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

49) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 03/2011
Item do Relatório de Auditoria	Constatação 10
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD providencie o pagamento do Licenciamento e do Seguro Obrigatório do veículo FORD FOCUS 2L FC FLEX, Placa: PFN-6139, totalizando em R\$ 161,70 (Cento e sessenta e um reais e setenta centavos).
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

50) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que oriente os professores participantes de projetos, que solicitem autorização prévia da Instituição em que os mesmos são servidores.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

51) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE
Descrição da Recomendação	Que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, adote providências no sentido de normatizar o relacionamento da Instituição com sua Fundação de Apoio, conforme preceitua a Legislação Pertinente.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

52) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a Pró-reitoria de Administração e a Procuradoria Jurídica orientem os executores de projetos e a Fundação de Apoio no que diz respeito ao detalhamento dos Planos de Trabalhos constantes dos projetos aprovados, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

53) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que os executores de projetos observem à legislação pertinente e só incluam no projeto despesas que estejam devidamente comprovadas e previstas.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

54) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que os executores de projetos observem à legislação pertinente e só incluam no projeto despesas que estejam devidamente comprovadas e previstas.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

55) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Relatório nº 04/2011

Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	2.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Que a Gerência de Contabilidade e Finanças - CGF
Descrição da Recomendação	Que a Gerência de Contabilidade e Finanças - CGF solicite a devolução das despesas com taxas bancárias pela FADURPE à conta do projeto, bem como, àquelas pagas a título de taxa de administração, recebidas indevidamente pela FADURPE nos valores de R\$ 29.800,34 em 09/12/2009 e em 12/01/2010, no valor de R\$ 27.000,00.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Que a Gerência de Contabilidade e Finanças - CGF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

56) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que os executores de projetos observem à legislação pertinente quanto a concessão de bolsas.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

57) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição da Recomendação	Que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão atente para o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 7.423/2010, em especial às constantes no Capítulo V – Do Acompanhamento e Controle.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

58) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE adote medidas no sentido de emitir recibos que contenham informações detalhadas sobre as despesas, tais como, objeto da despesa, período executado (dias e horários), quantitativo de horas-aula, especificação da matéria lecionada, quando for o caso, etc.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

59) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE se abstenha de pagar bolsas e serviços em atraso, para não comprometer a continuidade dos projetos.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

60) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE efetue os pagamentos em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho em vigor.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

61) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE realize planejamento adequado contemplando a mão-de-obra que irá participar dos projetos e só realize pagamentos para aqueles devidamente previstos no respectivo plano de trabalho.

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

62) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF.
Descrição da Recomendação	Glosar as despesas que foram executadas em data anterior a vigência do instrumento, após a análise e parecer de prestação de contas pela Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF.

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

63) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE apresente informações sobre a despesa, bem como se abstenha de realizar despesas sem que haja previsão no plano de trabalho.

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

64) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE apresente informações sobre a despesa, bem como se abstenha de realizar despesas sem que haja previsão no plano de trabalho.

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

65) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE apresente informações sobre a despesa, bem como se abstenha de realizar despesas sem que haja previsão no plano de trabalho.

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

66) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE planeje melhor seus pagamentos com diárias e obedeça estritamente ao disposto na legislação pertinente.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

67) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF
Descrição da Recomendação	Que a GCF analise a constatação junto a FADURPE, e, sendo o caso, solicite a devolução dos valores pagos em duplicidade.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

68) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF
Descrição da Recomendação	Que a GCF analise junto a FADURPE a finalidade das despesas para que seja verificado a regularidade das mesmas.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

69) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF

Descrição da Recomendação	Que a GCF verifique junto à FADURPE a inconsistência e , se for o caso, solicite a devolução do valor indevido.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

70) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE oriente os executores dos projetos de que todos os documentos fiscais devem conter o atesto de recebimento de materiais ou de que o serviço foi prestado, de forma que atenda a fase da liquidação da despesa, em cumprimento à Lei 4.320/64.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

71) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF
Descrição da Recomendação	Que a GCF, quando da análise da prestação de contas, solicite as cópias dos respectivos recibos e verifique a compatibilidade dos mesmos com o plano de trabalho.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

72) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF
Descrição da Recomendação	Que a GCF verifique junto à FADURPE a constatação e, se for o caso, solicite a devolução dos valores debitados.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

73) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF
Descrição da Recomendação	Que a GCF , quando da análise da prestação de contas, solicite a comprovação da despesa. Caso não ocorra, determine a devolução do valor.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

74) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF
Descrição da Recomendação	Que a GCF , após a análise da prestação de contas, analise junto à FADURPE a referida constatação e , em caso de não comprovação das despesas, solicite a devolução dos valores.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

75) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	2.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF
Descrição da Recomendação	Que a GCF obedeça a legislação pertinente e analise a referida prestação de contas, produzindo laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas. Ressaltamos que devem ser observadas as recomendações produzidas neste relatório para que sejam esclarecidas algumas constatações.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – CGF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

76) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD oriente os professores participantes de projetos, que solicitem autorização prévia da Instituição em que os mesmos são servidores.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

77) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE
Descrição da Recomendação	Que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, adote providências no sentido de normatizar o relacionamento da Instituição com sua Fundação de Apoio, conforme preceitua a Legislação Pertinente.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

78) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD obedeça a legislação pertinente e faça o ressarcimento por bens e serviços porventura utilizados da UFRPE.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

79) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF
Descrição da Recomendação	Que a GCF solicite, em caráter de urgência, o ressarcimento de bens e serviços que foram utilizados no âmbito do projeto.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

80) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.1

Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD, juntamente com os executores de projetos observem à legislação pertinente quanto às vedações constantes na mesma.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	

Fonte: Auditoria Interna

81) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF
Descrição da Recomendação	Que a Gerência de Contabilidade e Finanças - CGF observe a devolução das despesas com taxas bancárias pela FADURPE à conta do projeto, bem como, glose as despesas que vierem a ser pagas à título de taxa de administração.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	

Fonte: Auditoria Interna

82) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD juntamente com os executores de projetos, obedeçam estritamente às determinações contidas na legislação específica, em especial quanto ao detalhamento da despesa com pessoal, seja ela através de bolsas ou prestação de serviços, identificando-se o beneficiário, o valor, periodicidade e duração dos pagamentos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	

Fonte: Auditoria Interna

83) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD adote medidas no sentido de emitir recibos que contenham informações detalhadas sobre as despesas, tais como, objeto da despesa, período executado (dias e horários), quantitativo de horas-aula, especificação da matéria lecionada, quando for o caso, etc.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

84) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD se abstenha de pagar bolsas em atraso, para não comprometer a continuidade dos projetos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

85) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD se abstenha de pagar bolsas ou prestadores de serviços sem que haja previsão dos beneficiários no plano de trabalho.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

86) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD justifique a ausência de pagamento dos meses acima referidos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

87) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD oriente os executores de projetos para que qualquer alteração seja realizada mediante inclusão de Termo Aditivo.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

88) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD se abstenha de realizar pagamentos à beneficiários que não estejam previstos no Plano de Trabalho vigente.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

89) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD se abstenha de realizar pagamentos a bolsistas que não estejam previstos no Plano de Trabalho vigente.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

90) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD oriente os executores de projetos para que quaisquer alterações sejam realizadas através de aditivos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

91) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD se abstenha de realizar pagamentos com valores divergentes do previsto no plano de trabalho.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

92) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD oriente os executores de projetos para que quaisquer alterações sejam realizadas através de aditivos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	

Fonte: Auditoria Interna

93) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF
Descrição da Recomendação	Que a GCF obedeça a legislação pertinente e analise a referida prestação de contas, produzindo laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas. Ressaltamos que devem ser observadas as recomendações produzidas neste relatório para que sejam esclarecidas algumas constatações.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	

Fonte: Auditoria Interna

94) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF
Descrição da Recomendação	Que a GCF acompanhe o recolhimento do restante do valor de Imposto de Renda (ref. Constatação n.º 01, item 3.3) junto à FADURPE.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	

Fonte: Auditoria Interna

95) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF
Descrição da Recomendação	Que a GCF acompanhe o recolhimento do restante do valor de Imposto sobre serviços junto à FADURPE.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

96) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF
Descrição da Recomendação	Que a GCF acompanhe o recolhimento do restante do valor de Imposto de Renda (ref. Constatação n.º 03, item 3.3) junto à FADURPE.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

97) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	4
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD tome providências no sentido de dar publicidade por meio de boletim interno e do portal da UFRPE a todos os projetos firmados com a FADURPE, seus respectivos planos de trabalho e seleções de bolsistas, quando for o caso.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

98) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	4
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD tome providências no sentido de divulgar por meio de boletim interno e do portal da UFRPE, informações sobre seu relacionamento com a Fundação de Apoio, conforme exigência contida no Acórdão acima.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

99) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	4
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD mantenha o registro e credenciamento junto ao ministério da Educação e Desporto e ao Ministério da Ciência e Tecnologia atualizado.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

100) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	5.1
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a PROAD e a Procuradoria Jurídica desta IFES observem o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº 12.349/2010, que trata do que pode ser realizado como Desenvolvimento Institucional, quais sejam: obras laboratoriais, aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

101) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	5.2
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Que a FADURPE e a PROAD orientem os executores de projetos, bem como observem às determinações constantes do Decreto nº 7.243/2010.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

102) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	5.3
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Conselho de Curadores - CC
Descrição da Recomendação	Que o Conselho de Curadores - CC observe e faça cumprir o disposto no Capítulo V do Decreto nº 7.423/52010.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Conselho de Curadores - CC	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

103) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	5.4
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração – PROAD e Procuradoria Jurídica – PJ.

Descrição da Recomendação	Que a PROAD e a Procuradoria Jurídica observem as vedações relacionadas no art. 13º do Decreto nº 7.423/52010.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD e Procuradoria Jurídica – PJ.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

104) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório nº 04/2011
Item do Relatório de Auditoria	5.5
Comunicação Expedida	Memorando 92/2011-AUDINT/ Processo nº 23082.017068/2011-21
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração – PROAD, Procuradoria Jurídica – PJ e Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.
Descrição da Recomendação	Que a PROAD, a Procuradoria Jurídica e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE observem o disposto no § 2º, do art. 6 do Decreto nº 7.423/2010.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD, Procuradoria Jurídica – PJ e Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em fase de apreciação pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

105) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 1
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão de Inventário de Bens Móveis
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à Comissão de Inventário de Bens Móveis a revisão e alteração do Plano de Ação do Inventário de Bens Móveis da UFRPE, estabelecendo prazo para a sua conclusão. O planejamento deve ser discutido com a Divisão de Administração Patrimonial, apresentando prazos exequíveis na execução de suas ações, e contemplando, pelo menos, as etapas sugeridas na recomendação nº 1, do Relatório de Auditoria Interna nº 05/2011.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão de Inventário de Bens Móveis	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

106) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 2
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão de Inventário de Bens Móveis
Descrição da Recomendação	Recomenda-se ao presidente da Comissão de Inventário de Bens Móveis que seja reavaliada a distribuição das unidades entre os seus membros, de modo a proporcionar melhor acompanhamento do atendimento das solicitações e das atividades no processo de criação do Inventário.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão de Inventário de Bens Móveis	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

107) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 3
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão de Inventário de Bens Móveis
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à Comissão de Inventário de Bens Móveis que avalie alternativas para o cumprimento tempestivo dos objetivos a ela estipulados, de modo a proporcionar condições para a conclusão do Inventário de Bens Móveis.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão de Inventário de Bens Móveis	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

108) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 4.1
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão de Inventário de Bens Móveis
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à Comissão de Inventário de Bens Móveis reforçar junto às Unidades que ainda não entregaram o levantamento patrimonial de seus bens móveis, que cumpram as exigências da Administração Superior, conforme teor do Memo. Circular nº 002/2011-GR, de 26/01/2011, tendo em vista as determinações do TCU.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão de Inventário de Bens Móveis	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	

109) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 4.2
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Administração Superior
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à Administração Superior que, caso aceite o pedido de revisão do presidente da Comissão de Inventário de Bens Móveis, conf. Memo. nº 07/2011, de 05/08/2011, avalie a possibilidade da criação de uma nova comissão com a indicação de, pelo menos, servidores da Divisão de Material e Gerência de Contabilidade e Finanças.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Administração Superior	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

110) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 5.1
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Administração Patrimonial - DAP
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à Divisão de Administração Patrimonial estabelecer prazos para que as unidades examinadas se manifestem quanto às inconsistências apresentadas, de modo a proporcionar maior agilidade e efetividade aos trabalhos que estão sendo realizados na criação do Inventário.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Administração Patrimonial - DAP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	

111) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 5.2
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão de Inventário de Bens Móveis
Descrição da Recomendação	Reitera-se a recomendação 5.1 quanto à necessidade da Comissão de Inventário de Bens Móveis reforçar junto às Unidades desta IFES a solicitação da entrega do levantamento patrimonial de seus bens móveis, conforme teor do Memo. Circular nº 002/2011 - GR, de 26/01/2011, tendo em vista o cumprimento das determinações do TCU.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão de Inventário de Bens Móveis	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

112) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 6.1
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à PROPLAN, com o apoio da PROAD e da SUGEP, a apresentação de estudo conclusivo da estrutura organizacional atualizada desta IFES, no qual devem ser consideradas as informações contidas no Sistema de Informações Organizacionais da Administração Pública Federal – SIORG;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

113) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 6.2
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI
Descrição da Recomendação	Recomenda-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI que, quando da implantação do sig@patrimonio, faça constar deste sistema, na tela do “Inventário”, um campo ao lado da indicação do Órgão, destinado à colocação do código do SIORG, considerando que este sistema contém informações de domínio público e é reconhecido pelos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU).
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

114) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 7
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI
Descrição da Recomendação	Recomenda-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI que seja estudada a possibilidade de migração dos dados do SIAFI ou SIASG para o sig@patrimonio, objetivando a otimização de tempo, praticidade e confiabilidade das informações.
Justificativas da unidade interna responsável	

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

115) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 8.1
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Administração Patrimonial - DAP
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à DAP a elaboração de um Manual de Patrimônio, com o auxílio da GCF e do Almoxarifado, o qual deve ser submetido à apreciação desta Audint, para posterior aprovação do Conselho Superior competente desta IFES.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Divisão de Administração Patrimonial - DAP

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

116) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 8.2
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à PROAD, que na celebração de Acordos de Cooperação que envolvam a aquisição de bens permanentes (rubrica: 449052), encaminhem cópias para ciência da DAP.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior

Fonte: Auditoria Interna

117) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 8.3
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Descrição da Recomendação	Recomenda-se à GCF que nos processos de prestação de contas de Acordos de Cooperação sujeitos à aprovação, que envolvam a aquisição de bens permanentes, providencie o visto da DAP, de forma a assegurar o tombamento e transferência dos bens adquiridos nos projetos (itens 9.2.1.4 e 9.2.27 do Acórdão 2731/2008 – Plenário).
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

118) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 9
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI
Descrição da Recomendação	Recomenda-se ao NTI que, quando da implantação do sig@patrimonio, disponibilize, nesse sistema, aplicativos para o cálculo automático da depreciação, de forma a propiciar condições ao Patrimônio efetuar de modo seguro, ágil e fidedigno a situação patrimonial dos bens desta IFES.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

119) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 10.1
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Administração Patrimonial - DAP
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à DAP reforçar junto às unidades desta IFES que aprimorem os procedimentos para o controle dos bens permanentes que estão sob a sua guarda, em cumprimento às orientações contidas na IN SEDAP nº 205, de 08/04/88;
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Administração Patrimonial - DAP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

120) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 10.2

Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão de Inventário de Bens Móveis
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à Comissão de Inventário de Bens Móveis apresentar alternativas à Administração Superior quanto à realização da verificação física dos bens das unidades examinadas.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão de Inventário de Bens Móveis	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

121) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 11.1
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Divisão de Administração Patrimonial - DAP
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à DAP que adote os procedimentos contidos no item 10.7 da IN SEDAP nº 205/88, nos casos de desvinculação de servidores do cargo, função ou emprego, bem como dê ciência às unidades desta IFES para a aplicação desse instrumento legal.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Divisão de Administração Patrimonial - DAP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

122) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório 05/2011
Item do Relatório de Auditoria	Item 3 - Recomendação 11.2
Comunicação Expedida	Memo. 103/2011- AUDINT / Processo 23082.020645/2011-62
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP
Descrição da Recomendação	Recomenda-se à Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP comunicar à Divisão de Patrimônio os casos de desvinculação de servidores do cargo, função ou emprego, de forma a proporcionar condições à DAP do efetivo controle patrimonial.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior	
Fonte: Auditoria Interna	

123) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração – PROAD.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Abster-se de indicar nas placas das obras quaisquer prazos diferentes daqueles definidos em contrato ou em termos aditivos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

124) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração – PROAD.
Descrição da Recomendação	Recomendação 2: Corrigir as placas das obras, objeto desta Auditoria, conforme os prazos definidos em contrato ou em termo aditivo.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

125) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Realizar, quando da elaboração de projetos básicos, estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento de impacto(s) ambiental(ais) de seus empreendimentos, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

126) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Observar a Instrução Normativa n.º 01/2010 – SLTI/MPOG, especificamente em seu Art. 4.º, quando da elaboração de projetos básicos e executivos para contratação de serviços de engenharia ou de obras públicas a fim de atender a esse Instrumento Normativo, bem como ao Inciso VII, Art. 12, da Lei n.º 8.666/93.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

127) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.4
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Observar quando da elaboração de seus Projetos Básico e/ou Executivo, os requisitos de segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação, facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço e adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas, instituídos pela Lei n.º 8.666/93, em seu Art. 12.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

128) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.5
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Agilizar a regularização de registro em cartório dos imóveis Institucionais a fim de obter licenciamento concedido pela Prefeitura quando da realização de obras ou serviços de engenharia.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

129) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.6
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Descrever de forma padronizada e detalhada a despesa apropriada e liquidada de modo a permitir aos usuários internos e externos uma informação transparente acerca dos gastos públicos.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

130) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.7
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Incluir no Sistema de Gestão de Contratos (SICON) etapas, subetapas e parcelas no(s) item(ns) de execução contratual referente a obras.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

131) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.8
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Exigir, em atendimento ao Inciso III, do Art. 29, da Lei n.º 8.666/93, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal em seus editais de licitação, sempre observando os devidos pareceres jurídicos.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

132) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.9
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Orçar itens separadamente conforme tabela SINAPI a fim de tornar os preços individuais conhecidos ou realizar o orçamento através de composições e individualizando os itens e referenciando-os conforme a tabela SINAPI, quando for o caso.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

133) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.10
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Abstenha-se a UFRPE de realizar orçamento para obras públicas e serviços de engenharia sem base em composições de custos unitários, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantidas e divulgadas na internet pela Caixa Econômica Federal.

Justificativas da unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

134) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.11
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Proceder à compensação dos valores demonstrados na Tabela 01 acima no pagamento a ser realizado à empresa contratada, conforme prazo determinado pela Administração Superior.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

135) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.11
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 2: Proceder à correção dos valores demonstrados na Tabela 02 acima, através de Termo Aditivo, antes da execução e do pagamento dos referidos serviços/obras.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

136) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.11
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 3: Abster-se de orçar e/ou pagar serviços de engenharia ou obras com preços divergentes aos constantes da tabela SINAPI, ou de tabela(s) aprovada(s) por órgão ou entidade da administração pública federal.

Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

137) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.12
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Corrigir o orçamento em seu item 12.04 (Mastro em tubo de

	ação galvanizado) antes da execução e do pagamento dos serviços a fim de verificar a composição dos custos e do valor orçado.
--	---

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

138) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.13
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Exigir da empresa o cumprimento do contrato firmado, quanto à presença de Engenheiro ou Arquiteto no local da obra;

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

139) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.13
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 2: Caso a empresa permaneça na infração contratual, adotar as sanções previstas no contrato e em lei.

Justificativas da unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

140) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.14
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Registrar as anotações no diário de obras com clareza e com o detalhamento necessário ao acompanhamento da evolução das obras e serviços, bem como para fins de controle.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

141) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.15
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Abstenha-se a UFRPE de orçar, conjuntamente, itens que podem ser detalhados em serviços e insumos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

142) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.15
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 2: Abstenha-se a UFRPE de atestar e pagar serviços ou insumos, ou obras, ou outras despesas sem a total execução da mesma, observando sempre as quantidades e as qualidades orçadas, licitadas e empenhadas.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

143) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.16

Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Exigir da contratada o cumprimento das normas de segurança de trabalho, através de Notificação(ões).
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

144) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.16
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 2: Caso a empresa não atenda às normas de segurança do trabalho, mesmo após a(s) notificação(ões) desta UFRPE, adotar as medidas contratuais e legais cabíveis, sempre observando os devidos pareceres jurídicos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

145) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.17
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Proceder à correção da rede de distribuição de energia dentro do campus da UAST, especificamente com a retirada do referido poste e alocação do mesmo em local planejado e tecnicamente correto.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

146) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.18

Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Exigir imediatamente da contratada o cumprimento das normas de segurança no ambiente de trabalho, quando das instalações provisórias de energia e de cortes de materiais.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

147) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.19
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF.
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Exigir através de Engenheiro Fiscal responsável pela obra, que a empresa contratada identifique as atividades realizadas conforme medições, através de documento hábil, em serviços e obras de engenharia, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, para análise e posterior “Atesto” desse profissional.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF.
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

148) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.19
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF.
Descrição da Recomendação	Recomendação 2: Abster-se de liquidar e pagar despesas referentes a serviços de engenharia e obras de engenharia sem a devida classificação das atividades medidas de acordo com a CNAE, a qual deve ser previamente analisada e atestada pelo Engenheiro Fiscal.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF.
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

149) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.

Item do Relatório de Auditoria	3.19
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF.
Descrição da Recomendação	Recomendação 3: Realizar análise nos boletins da 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª medições, as quais são referentes às Notas Fiscais 353, 354, 355, 356 e 357, para verificação e confirmação dos valores referentes a serviços de engenharia e obras pagos através dessas Notas Fiscais, a fim de proceder às correções das retenções e recolhimentos de INSS.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF.
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

150) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.20
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Observar o estrito cumprimento dos Instrumentos Normativos, especificamente a Lei n.º 8.666/93, a fim de respeitar o princípio da legalidade, a que está sujeita a Administração Pública, bem como para assegurar os direitos e deveres das partes envolvidas nos processos licitatórios e contratuais.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

151) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.21
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Abstenha-se a UFRPE de realizar orçamento para obras públicas e serviços de engenharia sem base em composições de custos unitários, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantidas e divulgadas na internet, pela Caixa Econômica Federal.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Justificativas para o não atendimento	

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

152) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.22
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Corrigir o orçamento da Construção do bloco 2 da sala de professores da UAG, especificamente no item 12.08.01 (Registro de gaveta) observando a tabela SINAPI, na data referência da elaboração do orçamento.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

153) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.22
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 2: Notificar a empresa contratada para que a mesma proceda à correção do preço ofertado para o item 12.08.01 (Registro de gaveta), observando o valor correto no orçamento da UFRPE e a tabela SINAPI na data de referência para elaboração do orçamento.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

154) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.22
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 3: Abstenha-se a UFRPE de efetuar o pagamento do referido item antes da correção do valor orçado, conforme Recomendação 1.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

155) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.23
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Proceder à análise da diferença entre os valores retido e recolhido e o devido, e efetuar o recolhimento da diferença, de acordo com a competência correta, observando os acréscimos moratórios.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

156) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.24
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Proceder análise dos valores pagos referentes ao ISS das Notas Fiscais n.º 246 e 247, e recolher os valores corretos observando as devidas competências e acréscimos moratórios.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

157) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.25
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Abstenha-se a UFRPE de realizar orçamento para obras

	públicas e serviços de engenharia sem base em composições de custos unitários, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantidas e divulgadas na internet, pela Caixa Econômica Federal.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

158) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.26
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Descrever detalhadamente os itens constantes dos orçamentos a fim de permitir plena condição de fiscalização dos itens executados.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

159) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.27
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Notificar a empresa contratada para que a mesma proceda às correções em seu orçamento e composições, para os itens evidenciados nesta Constatação, considerando a letra “n”, da Cláusula 10.ª do Contrato n.º 04/2011, bem como a tabela SINAPI, como base de preços, na data de referência da elaboração do orçamento inicial da UFRPE.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

160) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.28
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Proceder à revisão dos quantitativos orçados referentes aos itens apresentados na análise desta Constatação, a fim de executar os serviços nos quantitativos realmente necessários.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

161) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.28
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 2: Abstenha-se a UFPRE de pagar os serviços/obras referentes aos itens apresentados na análise desta Constatação, conforme os valores orçados, e apenas o faça após revisão e correção através de Termo Aditivo dos quantitativos orçados.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

162) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.29
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Abster-se a UFRPE de aprovar orçamento com valores divergentes aos orçados com base na tabela SINAPI, ainda que esses valores sejam referentes a itens constantes de composições e não observem individualmente os preços praticados na referida tabela com data de referência da elaboração do orçamento.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

163) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.29
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 2: Proceder à compensação do valor de R\$ 268,30, no próximo pagamento a ser efetuado para a empresa.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

164) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.30
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Notificar a empresa executora do orçamento da obra da 1. ^a Etapa do Prédio do Departamento de Biologia para que a mesma proceda às correções dos itens apontados na análise desta Constatação.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

165) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.31
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Observar o estrito cumprimento dos Instrumentos Normativos, especificamente a Lei n.º 8.666/93, a fim de respeitar o princípio da legalidade, a que está sujeita a Administração Pública, bem como para assegurar os direitos e deveres das partes envolvidas nos processos licitatórios e contratuais.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

166) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.32
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Abstenha-se a UFRPE de proceder às fases dos processos licitatórios com inobservância aos prazos definidos em Lei; exigindo todos os documentos necessários à evolução das fases das licitações, a fim de evitar efeitos suspensivos que por ventura possam ocorrer.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

167) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.33
Comunicação Expedida	Memo n.º 03/2012 – AUDINT - Expedido através do Processo n.º 23082.000682012-35, de 16/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendação 1: Atente a UFRPE para numerar sequencialmente e rubricar todas as páginas de seus processos administrativos em observância do § 4.º, Art. 22, da Lei n.º 9.784/99.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

168) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 07/2011.
Item do Relatório de Auditoria	01
Comunicação Expedida	Memo n.º 01/2012 – Expedido através do Processo n.º 23082.000551/2012-58, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE
Descrição da Recomendação	Recomendação 01: Anexar a memória de cálculo nos processos administrativos, os quais têm como objetivo a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade ou atividades penosas.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

169) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 07/2011.
Item do Relatório de Auditoria	02
Comunicação Expedida	Memo n.º 01/2012 – Expedido através do Processo n.º 23082.000551/2012-58, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE
Descrição da Recomendação	Recomendação 01: Adoção de procedimentos administrativos objetivando efetivar o acompanhamento as recomendações, contidas nos Laudos Técnicos Periciais, previstas no Art 2º, Inc V do Decreto n.º. 97458 de 11 de janeiro de 1989.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

170) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 07/2011.
Item do Relatório de Auditoria	03
Comunicação Expedida	Memo n.º 01/2012 – Expedido através do Processo n.º 23082.000551/2012-58, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE
Descrição da Recomendação	<p>RECOMENDAÇÃO 01 Que a DST/UFRPE adote medidas de padronização dos procedimentos de análise de risco dos ambientes considerados insalubres, perigosos ou penosos, visando corrigir as possíveis falhas de entendimento entre os técnicos especializados em Segurança do Trabalho.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 02 Que, a SUGEP, providencie à atualização dos Laudos Periciais expedidos anteriores a vigência da Orientação Normativa SRH/MPOG N.º 2 de 19 de fevereiro de 2010, o qual ocorreu em 22.02.2010.</p>
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

171) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 07/2011.
Item do Relatório de Auditoria	04
Comunicação Expedida	Memo n.º 01/2012 – Expedido através do Processo n.º 23082.000551/2012-58,

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	de 12/01/2012.
	Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE
Descrição da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 01 Que a SUGEP verifique, no ato da perícia técnica, se o servidor incorre em desvio de função; se afirmativo, que seja efetuada a correção da impropriedade antes de conceder os adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores.
	RECOMENDAÇÃO 02 Que a SUGEP regularize o desvio de função bem como atualize os Laudos Periciais referente aos servidores de matrícula 385045; 382934; 384924; 0384938; 0384963; 0383243; 0383332; 0383341; 0384906 e 0980947.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

172) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 07/2011.
Item do Relatório de Auditoria	05
Comunicação Expedida	Memo n.º 01/2012 – Expedido através do Processo n.º 23082.000551/2012-58, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE
Descrição da Recomendação	Atender a Recomendação 02 da Constatação 03
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP/UFRPE	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

173) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-Reitoria de Planejamento que nas próximas licitações, sejam atendidas às exigências constantes no Decreto n.º 5.450/2005 e na Lei n.º 8.666/93 quantos aos elementos necessários para compor o Termo de Referência.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Justificativas para o não atendimento

Relatório em análise pela Administração Superior.

Fonte: Auditoria Interna

174) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN e Pró-Reitoria de Administração – PROAD.
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Planejamento e a Pró-reitoria de Administração que observem se nos processos administrativos constam todos os documentos necessários à abertura dos procedimentos licitatórios, a exemplo da pesquisa de mercado.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN e Pró-Reitoria de Administração – PROAD.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	
Fonte: Auditoria Interna	

175) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN e Pró-Reitoria de Administração – PROAD.
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Planejamento e a Pró-reitoria de Administração que na pesquisa de mercado em licitações deve a estimativa ser elaborada com base nos preços colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, correntes no mercado onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. E sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, sistema de registro de preços ou vigentes em outros órgãos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN e Pró-Reitoria de Administração – PROAD.	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	
Fonte: Auditoria Interna	

176) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.

Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Comissão Permanente de Licitações que atenda ao prazo estipulado no Decreto n.º 5.450/2005 quanto às decisões sobre impugnações em casos de Pregão Eletrônico.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

177) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a Pró-reitoria de Administração inclua nos editais de licitações todas as exigências de habilitação constantes na legislação pertinente.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

178) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Que a Comissão Permanente de Licitação anexe aos processos licitatórios suas respectivas atas e registros, conforme preceitua o art. 30, XI do Decreto n.º 5.450/2005.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

179) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Administração que abstenha-se de dispensar o Termo de contrato nos casos de licitações para aquisição de bens cuja entrega não seja imediata e integral e que resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

180) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a Pró-reitoria de Administração comprove a entrega dos demais equipamentos não comprovados durante a presente Auditoria.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

181) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.1
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos Pró-reitoria de Administração que adote rotinas de acompanhamento quanto ao o cumprimento dos itens de editais de licitações e tome as medidas cabíveis quando houver algum descumprimento do mesmo.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

182) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração – PROAD e Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-Reitoria de Administração e a Comissão Permanente de Licitação que instruem corretamente os processos administrativos referentes a procedimentos licitatórios, de modo a contribuir com a transparência dos atos administrativos, bem como em observância ao que determina a Lei n.º 9.784/99.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração – PROAD e Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

183) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a Pró-reitoria de Planejamento oriente seus engenheiros, na qualidade de responsáveis técnicos pela elaboração de projetos básicos, para o atendimento dos requisitos estabelecidos pela Lei 8.666/93.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

184) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a Pró-reitoria de Planejamento oriente os responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares ao projeto básico quanto ao atendimento da Lei n.º 8.666/93, a qual determina que os estudos preliminares assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

185) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Planejamento que atenda a exigência da Lei n.º 8.666/93 quanto à elaboração de projetos básicos, em especial aos requisitos constantes do art. 12.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

186) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Planejamento que adote como exigências nos projetos básicos relativos a obras, os critérios de sustentabilidade ambiental constantes da IN 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

187) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Planejamento que atenda a exigência da Lei n.º 8.666/93 quanto à elaboração de projetos executivos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

188) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Comissão Permanente de Licitação que observe e atenda a exigência da Lei n.º 8.666/93 em seu art. 40, §1.º.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

189) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Administração que se abstenha de exigir em seus editais de licitações, como condição de qualificação técnica, que os profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica devam pertencer ao quadro permanente do licitante.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

190) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Administração que insira em seus editais de licitações, exigências referentes a critérios de aceitabilidade de preços unitários.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

191) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.2
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Comissão Permanente de Licitações que respeite o prazo para interposição de recursos entre o processamento e julgamento da licitação, conforme estabelece o art. 43, III da Lei n.º 8.666/93.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

192) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Planejamento que realize e documente os estudos preliminares que asseguram a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

193) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Planejamento que atenda a exigência da Lei n.º 8.666/93 quanto à elaboração de projetos executivos.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

194) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Comissão Permanente de Licitação que observe e atenda a exigência da Lei n.º 8.666/93 em seu art. 40, §1º.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	
Fonte: Auditoria Interna	

195) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Administração que abstenha-se de exigir em seus editais de licitações, como condição de qualificação técnica, que os profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica devam pertencer ao quadro permanente do licitante.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	
Fonte: Auditoria Interna	

196) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Administração que insira em seus editais de licitações, exigências referentes a critérios de aceitabilidade de preços unitários.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	
Fonte: Auditoria Interna	

197) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Administração que atenda aos itens relacionados à exigências de regularidade fiscal constante da Lei nº 8.666/93 em seu art. 29.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

198) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Pró-reitoria de Administração que atente quanto às exigências inseridas pela Lei nº 12.440/2011 válidas a partir de 05/01/2011.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna

199) Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria Interna n.º 08/2011.
Item do Relatório de Auditoria	3.3
Comunicação Expedida	Memo n.º 02/2012 - AUDINT – Expedido através do Processo n.º 23082.000664/2012-53, de 12/01/2012.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Comissão Permanente de Licitações - CPL
Descrição da Recomendação	Recomendamos à Comissão Permanente de Licitações que respeite o prazo para interposição de recursos entre o processamento e julgamento da licitação, conforme estabelece o art. 43, III da Lei nº 8.666/93.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Justificativas para o não atendimento	
Relatório em análise pela Administração Superior.	

Fonte: Auditoria Interna



**PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO**

17. PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 11/2010

17.1 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

B.1.1 Não se aplica

Quadro XLI: B.1.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	26248

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

- a) Equação 147, que consiste num problema sistêmico do SIAFI onde, em alguns casos, quando do pagamento das obrigações há a baixa do Passivo Financeiro sem a respectiva baixa do Passivo Compensado com controle de empenho.
- b) O registro parcial da Depreciação em relação às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional. A UFRPE só vem registrando a depreciação dos bens móveis adquiridos a partir de 2010.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Recife - PE	13/2/2012
Contador Responsável	Robson Bento Santos	021120/O-PE

18. PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 11/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

18.1 Análise Crítica das Demonstrações Contábeis da Administração Pública Federal Direta

18.1.1 Para o Balanço Orçamentário

TÍTULO		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE TODOS OS ORÇAMENTOS - TODOS OS ORÇAMENTOS			EXERCÍCIO/2011		MÊS DEZ(FECHADO)		
SUBTÍTULO		153165/15239 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO			EMISSÃO		PÁGINA		
ORGAO SUPERIOR		26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO			09/01/2012		1		
TÍTULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA ARRECADAÇÃO	TÍTULOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUÇÃO DE DESPESA
					Créditos Iniciais/Suplementar	291.363.271,00	352.525.017,44	346.116.172,56	6.408.844,88
					Despesas Correntes	255.797.977,00	310.430.676,08	305.625.554,82	4.805.121,26
					Pessoal e Encargos Social	214.378.068,00	264.319.711,00	262.825.185,38	1.494.525,62
					Outras Despesas Correntes	41.419.909,00	46.110.965,08	42.800.369,44	3.310.595,64
					Despesas de Capital	35.565.294,00	42.094.341,36	40.490.617,74	1.603.723,62
					Investimentos	35.565.294,00	42.094.341,36	40.490.617,74	1.603.723,62
SUBTOTAL I					SUBTOTAL I	291.363.271,00	352.525.017,44	346.116.172,56	6.408.844,88
Receitas Correntes	2.042.134,00	2.042.134,00	1.708.152,28	333.981,72					
Receitas Patrimoniais	459.463,00	459.463,00	693.452,66	-233.989,66					
Receitas Agropecuárias	10.651,00	10.651,00	0,00	10.651,00					
Receitas de Serviços	1.354.584,00	1.354.584,00	911.203,67	443.380,33					
Outras Receita Corrente	217.436,00	217.436,00	103.495,95	113.940,05					
Superavit Finan. Exercício Anterior	00,00	1.266.000,00	0,00	1.266.000,00					
TOTAL	2.042.134,00	3.308.134,00	1.708.152,28	1.599.981,72	TOTAL	291.363.271,00	352.525.017,44	346.116.172,56	6.408.844,8
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	344.408.020,28	-344.408.020,28	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	2.042.134,00	3.308.134,00	346.116.172,56	-342.808.038,56	TOTAL GERAL	291.363.271,00	352.525.017,44	346.116.172,56	6.408.844,88

Fonte: Siaf

O Balanço Orçamentário da UFRPE, no ano de 2011, está estruturado e evidenciado de acordo com as preconizações dos artigos 101 e 102 da Lei nº 4.320/1964. Todos os elementos que compõem o Balanço Orçamentário têm suporte em registros contábeis que se subordinaram às preconizações dos artigos 34 a 37 da Lei nº 4.320/1964. As seguintes análises podem ser extraídas do Balanço Orçamentário:

I) Confronto entre a receita prevista com a despesa fixada

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Previsão Atualizada das Receitas	3.308.134,00	100%
Fixação Atualizada das Despesas	352.525.017,44	10656,3%
Déficit Orçamentário (Previsão x Fixação)	- 349.216.883,44	-10556,3%

Na composição da previsão das Receitas só são incluídas as receitas próprias da UFRPE, não é levado em consideração as receitas que se referem às transferências recebidas, que representam a maior parte dos recursos utilizados pela UFRPE. No entanto, na fixação das despesas orçamentárias são incluídas tanto as oriundas de recursos próprios quanto as oriundas de Destaques. Por esta razão houve, em 2011, elevado Déficit Orçamentário no confronto entre a Receita Prevista e a Despesa Fixada.

II) Confronto entre a receita prevista com a receita arrecadada

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Previsão Atualizada das Receitas	2.042.134,00	100%
Arrecadação das Receitas	1.708.152,28	83,6%
Insuficiência de Arrecadação	333.981,72	16,4%

Houve, em 2011, o registro de Déficit/Insuficiência de Arrecadação, no valor de R\$ 333.981,72, que equivale a 16,4%, ou seja, o comportamento da arrecadação efetiva se comportou a baixo do previsto. O maior impacto, conforme pode-se ver no Balanço Orçamentário, foi causado pela insuficiência de arrecadação das Receitas de Serviços, que resultou num déficit de R\$ 443.380,33, não sendo possível o superávit de R\$ 233.989,66, apurado nas Receitas Patrimoniais, superar o total dos déficits apurados.

III) Confronto entre a despesa fixada com a despesa realizada

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Fixação Atualizada das Despesas Correntes	310.430.676,08	100%
Execução das Despesas Correntes	305.625.554,82	98,5%
Economia Orçamentária (Corrente)	4.805.121,26	1,5%

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Fixação Atualizada das Despesas de Capital	42.094.341,36	100%
Execução das Despesas de Capital	40.490.617,74	96,2%
Economia Orçamentária (Capital)	1.603.723,62	3,8%

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Fixação Atualizada Total da Despesa	352.525.017,44	100%
Execução Total da Despesa	346.116.172,56	98,2%
Economia Orçamentária Total	6.408.844,88	1,8%

Verifica-se que a UFRPE, em 2011, apresentou economia orçamentária tanto em relação às Despesas Correntes quanto às de Capital, sendo executados 98,5% das dotações autorizadas para as Despesas Correntes e de 96,2% para as Despesas de Capital. O total da economia orçamentária foi de 1,8% do total das Despesas Orçamentárias Fixadas.

IV) Cálculo do Resultado Orçamentário

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Execução da Receita Orçamentária	1.708.152,28	100,0%
Execução da Despesa Orçamentária	346.116.172,56	20262,6%
Déficit Orçamentário de Execução	- 344.408.020,28	-20162,6%

Na composição da execução da Receita Orçamentária só são incluídas as receitas próprias da UFRPE, não é levado em consideração as receitas que se referem às transferências recebidas, que representam quase a totalidade dos recursos utilizados pela UFRPE. No entanto, na execução das despesas orçamentárias são incluídas tanto as oriundas de recursos próprios quanto as oriundas de Destaques. Por esta razão houve, em 2011, R\$ 344.408.020,28 de Déficit Orçamentário no confronto entre a Receita Arrecadada (Executada) e a Despesa Executada.



18.1.2 Para o Balanço Financeiro

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS		EXERCÍCIO/2011	MÊS DEZ(FECHADO)	
SUBTÍTULO	153165/15239 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		EMIÇÃO	PÁGINA	
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		09/01/2012	1	
INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2011	2010	TITULOS	2011	2010
Receitas Correntes	1.784.201,74	1.612.993,46	Despesas Correntes	305.625.554,82	275.678.304,26
Receita Patrimonial	693.452,66	447.301,05	Pessoal e Encargos Sociais	231.612.514,11	208.513.863,48
Receita Agropecuária	0,00	264.875,11	Outras Despesas Correntes	42.286.911,35	41.354.494,98
Receita de Serviços	911.987,53	357.753,90	Outras Despesas	42.286.911,35	41.354.494,98
Outras receitas correntes	178.761,55	543.063,40	Despesa entre Órgãos do Orçamento	31.726.129,36	25.809.945,80
Deduções da Receita	-76.049,46	-2.302,95	Pessoal e Encargos Sociais	31.212.671,27	25.279.893,03
Transferências recebidas	307.125.352,26	304.760.895,69	Outras Despesas Correntes	513.458,09	530.052,77
Transferências orçamentárias recebidas	307.121.122,26	279.558.258,70	Despesas de Capital	40.490.617,74	38.394.160,15
Repasse recebido	307.121.122,26	279.558.258,70	Investimentos	40.488.357,74	38.394.160,15
Transferências extra-orçamentárias	4.230,00	25.202.636,99	Despesas entre órgãos do orçamento	2.260,00	0,00
Transferências diversas recebidas	4.230,00	25.202.636,99	Investimentos	2.260,00	0,00
Ingressos extra-orçamentários	183.710.573,01	183.495.299,65	Transferências Concedidas	1.135.679,41	26.448.168,05
Valores em circulação	64.521.963,81	59.981.645,77	Transferências orçamentárias concedidas	1.131.681,23	1.227.803,17
Recursos especiais a receber	64.521.963,81	59.981.645,77	Valores diferidos - inscrição	1.131.681,23	1.227.803,17
Valores pendentes a curto prazo	1.131.681,23	1.227.803,17	Transferências Extra-Orçamentárias	3.998,18	25.220.364,88
Valores diferidos	1.131.681,23	1.227.803,17	Ordem de transferência concedida	0,00	14.560,87
Depósitos	1.826.358,38	260.477,55	Devolução de transferências recebidas	0,00	14.560,87
Consignações	4.446,74	4.303,36	Transferências diversas concedidas	3.998,18	25.205.804,01
Depósitos de diversas origens	45.985,16	50.917,69	Dispêndios Extra-Orçamentários	145.353.181,07	149.285.297,90
Recursos do Tesouro Nacional	1.775.926,48	205.256,50	Valores em Circulação	61.286.663,33	64.521.963,81
Obrigações em Circulação	65.482.751,91	61.873.021,73	Recursos Especiais a Receber	61.286.663,33	64.521.963,81
Fornecedores	777.193,62	2.815.398,05	Valores Pendentes a Curto Prazo	1.227.803,17	602.218,89
Do exercício	483.749,56	1.659.138,73	Valores diferidos	1.227.803,17	602.218,89
De exercícios anteriores	293.444,06	1.156.259,32	Depósitos	260.477,55	2.904.757,03
Restos a pagar	64.687.780,84	58.982.849,55	Consignações	4.303,36	1.178.295,52
Não processados a liquidar	54.523.695,55	58.675.749,88	Depósitos de diversas origens	50.917,69	61.042,04
Cancelado	10.164.085,29	307.099,67	Recursos do tesouro nacional	205.256,50	1.665.419,47
Valores em transitio	13.471,35	14.144,13	Obrigações em circulação	61.565.922,06	54.442.952,43
Outros débitos	4.306,10	60.630,00	Fornecedores	2.815.398,05	2.179.724,36
Ajustes de Direitos e Obrigações	50.747.817,68	60.152.351,43	De exercícios anteriores	2.815.398,05	2.179.724,36
Incorporação de direitos	49.481.231,76	59.325.055,70	Pessoal e Encargos a Pagar	0,00	769,82
Créditos diversos a receber	49.481.231,76	59.325.055,70	Rp's não processados - inscrição	58.675.749,88	51.950.325,29
Desincorporação de Obrigações	38.782,75	225.076,84	Valores em transitio	14.144,13	14.222,96
Exercícios anteriores	38.782,75	66.941,84	Outros débitos	60.630,00	297.910,00
Recursos diversos a liberar	0,00	158.135,00	Ajustes de Direitos e Obrigações	21.012.314,96	26.813.405,74
Ajustes de Créditos	1.227.803,17	602.218,89	Baixa de Direitos	21.008.084,96	26.813.340,74
Ajustes Financeiros a Credito	1.227.803,17	602.218,89	Créditos diversos a receber	21.008.084,96	26.813.340,74
Disponibilidade do Período Anterior	61.051,08	95,59	Incorporação de obrigações	4.230,00	65,00
Conta única do tesouro nacional	61.051,08	95,59	Outras incorporações de obrigações	4.230,00	65,00
INGRESSOS	492.605.128,63	489.866.981,44	Disponibilidade p/o período se	95,59	61.051,08
			Conta Única do Tesouro Nacional	95,59	61.051,08
			DISPENDIOS	492.605.128,63	489.866.981,44

Fonte: Siaf

O Balanço Financeiro da UFRPE, no ano de 2011, está estruturado e evidenciado de acordo com as preconizações dos artigos 101 e 103 da Lei nº 4.320/1964. Todos os elementos que compõem o Balanço Financeiro têm suporte em registros contábeis que se subordinaram às preconizações dos artigos 34 a 37 da Lei nº 4.320/1964. As seguintes análises podem ser extraídas do Balanço Financeiro:

I) Apuração do Resultado Financeiro de 2011

DESCRIÇÃO	VALOR
Total Receitas Orçamentárias	1.708.152,28
Total das Transferências Recebidas	307.125.352,26
Total Ingressos Extra-Orçamentários	183.710.573,01
Total dos Ingressos	492.544.077,55

DESCRIÇÃO	VALOR
Total Despesas Orçamentária	346.116.172,56
Total das Transferências Concedidas	1.135.679,41
Total Dispêndios Extra-Orçamentários	145.353.181,07
Total dos Dispêndios	492.605.033,04

= Resultado Financeiro Total	- 60.955,49
-------------------------------------	--------------------

A composição do cálculo do Resultado Financeiro da UFRPE foi feito por meio da diferença entre o total dos ingressos financeiros e o total dos dispêndios no ano de 2011. Verifica-se que, pelo fato do total dos dispêndios ter sido superior ao total dos ingressos, o resultado financeiro se comportou de forma negativa num total de R\$ 60.955,49, que foi resultante da transferência do grupo Disponível para o grupo Créditos em Circulação, no Balanço Patrimonial.



18.1.3 Para o Balanço Patrimonial

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS		EXERCÍCIO/2011	MÊS DEZ(FECHADO)	
SUBTÍTULO	153165/15239 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		EMISSÃO	PÁGINA	
ORÇAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		09/01/2012	1	
ATIVO		PASSIVO			
TÍTULOS	2011	2010	TÍTULOS	2011	2010
Ativo Financeiro	61.286.758,92	64.583.014,89	Passivo Financeiro	58.276.706,23	63.054.202,78
Disponível	95,59	61.051,08	Depósitos	1.826.358,38	260.477,55
Disponível em Moeda Nacional	95,59	61.051,08	Consignações	4.446,74	4.303,36
Créditos em circulação	61.286.663,33	64.521.963,81	Recursos do Tesouro Nacional	1.775.926,48	205.256,50
Créditos a receber	16.887.892,38	0,00	Depósitos de Diversas Origens	45.985,16	50.917,69
Limite de saque c/vinc.de pagamento	5.960.145,96	5.918.936,4	Obrigações em Circulação	55.318.666,62	61.565.922,06
Recursos a receber do tesouro - fundos	0,00	27.191.975,95	Restos a Pagar Processados	781.499,72	2.876.028,05
Recursos a receber para pagamento de RP	38.438.624,99	31.411.051,41	Fornecedores - do Exercício	483.749,56	1.659.138,73
Ativo não Financeiro	315.178.111,57	193.958.247,01	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	293.444,06	1.156.259,32
Realizável a curto prazo	-30.865.938,93	-24.493.724,82	Débitos Diversos a Pagar	4.306,10	60.630,00
Créditos em circulação	-31.797.389,89	-25.276.874,43	Restos a Pagar Não Processados	54.523.695,55	58.675.749,88
Recursos a receber p/pagamento de RP-retific	-38.438.624,99	-31.411.051,41	A Liquidar	54.523.695,55	58.675.749,88
Diversos responsáveis	16.490,31	16.490,31	Valores em Transito Exigíveis	13.471,35	14.144,13
Adiantamentos concedidos	6.624.744,79	6.117.686,67	Valores Pendentes A Curto Prazo	1.131.681,23	1.227.803,17
Bens e valores em circulação	931.450,96	783.149,61	Valores Diferidos	1.131.681,23	1.227.803,17
Estoques	931.450,96	783.149,61	Passivo Não Financeiro	-54.523.695,55	-58.675.749,88
Realizável a longo prazo	18.851,17	18.748,41	Obrigações em Circulação	-54.523.695,55	-58.675.749,88
Depósitos realizáveis a longo prazo	18.721,20	18.618,44	Retificação de Rp Não Processados a Liquidar	-54.523.695,55	-58.675.749,88
Depósitos compulsórios	18.721,20	18.618,44	Passivo Real	3.753.010,68	4.378.452,90
Créditos realizáveis a longo prazo	129,97	129,97	Patrimônio Líquido	372.711.859,81	254.162.809,00
Créditos a receber	129,97	129,97	Patrimônio/Capital	254.162.809,00	213.523.731,17
Permanente	346.025.199,33	218.433.223,42	Patrimônio	254.162.809,00	213.523.731,17
Investimentos	3.905,32	3.905,32	Ajuste de Exercícios Anteriores	-103.091,21	0,00
Participação societária	0,04	0,04	Resultado do Período	118.652.142,02	40.639.077,83
Outros investimentos	3.905,28	3.905,2	Situação Patrimonial Ativa	376.464.870,49	258.541.261,90
Imobilizado	346.019.634,01	218.429.318,10	Situação Patrimonial Passiva	-257.812.728,47	-217.902.184,07
Bens moveis e imóveis	347.595.446,84	218.873.836,84			
Depreciações, amortizações e exaustões	-1.575.812,83	-444.518,74			
Intangível	1.660,00	0,00			
Ativo Real	376.464.870,49	258.541.261,90			
Ativo Compensado	75.024.133,42	73.100.500,41	Passivo Compensado	75.024.133,42	73.100.500,41
Compensações ativas diversas	75.024.133,42	73.100.500,41	Compensações Passivas Diversas	75.024.133,42	73.100.500,41
Responsabilidades por valores, títulos e b	10.668.896,39	6.897.504,57	Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade	10.668.896,39	6.897.504,57
Garantias de valores	3.965.800,65	2.712.655,42	Valores em Garantia	3.965.800,65	2.712.655,42
Direitos e obrigações conveniados	27.038.968,29	27.038.968,29	Direitos e Obrigações Conveniados	27.038.968,29	27.038.968,29
Direitos e obrigações contratuais	33.350.468,09	36.451.372,13	Direitos e Obrigações Contratadas	33.350.468,09	36.451.372,13
ATIVO	451.489.003,91	331.641.762,31	PASSIVO	451.489.003,91	331.641.762,31

Fonte: Siaf

O Balanço Patrimonial da UFRPE, no ano de 2011, está estruturado e evidenciado de acordo com as preconizações dos artigos 101 e 105 da Lei nº 4.320/1964. Todos os elementos que compõem o Balanço Patrimonial têm suporte em registros contábeis que se subordinaram tanto às preconizações dos artigos 34 a 37 da Lei nº 4.320/1964, quanto às preconizações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). As seguintes análises podem ser extraídas do Balanço Patrimonial:

I) Apuração do Superávit Financeiro em 2011

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Total do Ativo Financeiro	61.286.758,92
(B) Total do Passivo Financeiro	58.276.706,23
Superávit Financeiro (A) - (B)	3.010.052,69

O Superávit Financeiro é calculado pela diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. O valor apurado, em 2011, na UFRPE foi de R\$ 3.010.052,69. De acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 o Superávit Financeiro é uma das fontes de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais.

II) Apuração do Resultado Real de 2011

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Total do Ativo Real	376.464.870,49
(B) Total do Passivo Real	3.753.010,68
Ativo Real Líquido (A) - (B)	372.711.859,81

O Ativo Real Líquido corresponde a apuração da riqueza líquida gerada pela UFRPE, ou seja, o confronto entre o Ativo Real e o Passivo Real. Em 2011 o montante foi de R\$ 372.711.859,81. A UFRPE vem adequando suas práticas de registros contábeis com base nas preconizações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), como pode-se verificar na evidenciação dos registros da Depreciação, Ativo Intangível e Ajustes de Exercícios Anteriores, fato que conduz o Resultado Real apurado em 2011 a uma aproximação da essência contábil.

III) Apuração dos índices de Liquidez

De acordo com a literatura contábil, os *Índices de Liquidez* têm como objetivo medir a capacidade da entidade em arcar com suas obrigações (Silva, 2005).

LIQUIDEZ GERAL: Segundo Silva (2005) indica o total de recursos financeiro que a entidade tem disponível para saldar o total de suas obrigações. Aplicando este conceito na UFRPE, pode-se dizer que constitui-se no quociente entre o Ativo Real e o Passivo Real.

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Total do Ativo Real	376.464.870,49
(B) Total do Passivo Real	3.753.010,68
Liquidez Geral da UFRPE (A) : (B)	100,31

A Liquidez Geral da UFRPE, em 2011, foi de R\$ 100,31, que significa uma elevada segurança em arcar com suas dívidas, uma vez que para cada R\$ 1,00 de obrigações a UFRPE dispõe de R\$ 100,31 em recursos para saldá-las.

LIQUIDEZ CORRENTE: Segundo Silva (2005) indica o total de recursos financeiro que a entidade tem disponível, no curto prazo, para saldar o total de suas obrigações de curto prazo. Aplicando este conceito na UFRPE, pode-se dizer que constitui-se no quociente entre o Ativo Financeiro (-) Recursos a Receber para Pagamento de RP e o Passivo Financeiro (-) Retificação dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar. Os Recursos a Receber para Pagamento de RP devem ser deduzidos do Ativo Financeiro uma vez que só não se configuram como direito líquido a receber, uma vez que ainda não houve a efetiva liquidação dos Restos a Pagar Não Processados. A Retificação dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar deve ser deduzida do montante do Passivo Financeiro, uma vez que não se constituem em obrigação presente, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Total do Ativo Circulante (-) Recursos a Receber para Pagamento de RP	22.848.133,93
(B) Total do Passivo Circulante (-) Retificação dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	3.753.010,68
Liquidez Corrente da UFRPE (A) : (B)	6,09

A Liquidez Corrente da UFRPE, em 2011, foi de R\$ 6,09, que significa uma situação confortável para arcar com suas dívidas no curto prazo (até o fim de 2012), uma vez que para cada R\$ 1,00 de obrigações a UFRPE dispõe de R\$ 6,09 em recursos para saldá-las.



18.1.4 Para a Demonstração das Variações Patrimoniais

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		EXERCÍCIO/2011	MÊS DEZ(FECHADO)	
SUBTÍTULO	153165/15239 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		EMISSÃO	PÁGINA	
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		09/01/2012	1	
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	2011	2010	TÍTULOS	2011	1010
Orçamentárias	383.388.101,03	351.394.648,07	Orçamentárias	347.386.916,09	315.480.858,19
Receitas Correntes	1.784.201,74	1.612.993,46	Despesas Correntes	305.625.554,82	275.678.304,26
Receita Patrimonial	693.452,66	447.301,05	Pessoal e Encargos Sociais	231.612.514,11	208.513.863,48
Receita Agropecuária	0,00	264.875,11	Outras Despesas Correntes	42.286.911,35	41.354.494,98
Receita de Serviços	911.987,53	357.753,90	Despesa Entre Órgãos do Orçamento	31.726.129,36	25.809.945,80
Outras Receitas Correntes	178.761,55	543.063,40	Pessoal e Encargos Sociais	31.212.671,27	25.279.893,03
Deduções da Receita	-76.049,46	-2.302,95	Outras Despesas Correntes	513.458,09	530.052,77
Interferências Ativas	307.121.122,26	279.558.258,70	Despesas de Capital	40.490.617,74	38.394.160,15
Transferências Financeiras Recebidas	307.121.122,26	279.558.258,70	Investimentos	40.488.357,74	38.394.160,15
Repasse Recebido	307.121.122,26	279.558.258,70	Despesa Entre Órgãos do Orçamento	2.260,00	0,00
Mutações Ativas	74.558.826,49	70.225.698,86	Investimentos	2.260,00	0,00
Incorporações de Ativos	37.503.429,18	35.808.897,13	Interferências Passivas	1.131.681,23	1.227.803,17
Aquisições de Bens	15.011.743,35	16.742.120,46	Transferências Financeiras Concedidas	1.131.681,23	1.227.803,17
Incorporação de Créditos	22.491.685,83	19.066.776,67	Valores Diferidos - Inscrição	1.131.681,23	1.227.803,17
Desincorporação de Passivos	37.055.397,31	34.416.801,73	Mutações Passivas	139.062,30	180.590,61
Resultado Extra-Orçamentário	222.891.718,08	137.482.641,87	Desincorporações De Ativos	139.062,30	180.590,61
Interferências Ativas	4.230,00	25.202.636,99	Liquidação de Créditos	139.062,30	180.590,61
Movimento de Fundos a Debito	4.230,00	25.202.636,99	Resultado Extra-Orçamentário	140.240.761,00	132.757.353,92
Acréscimos Patrimoniais	222.887.488,08	112.280.004,88	Interferências Passivas	3.998,18	25.220.364,88
Incorporações de Ativos	209.783.491,93	111.144.443,89	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	14.560,87
Incorporação de Bens Imóveis	120.058.397,05	12.939.230,79	Movimento de Fundos A Credito	3.998,18	25.205.804,01
Incorporação de Bens Moveis	7.398.126,12	7.352.549,59	Decréscimos Patrimoniais	140.236.762,82	107.536.989,04
Incorporação de Direitos	82.326.968,76	90.852.663,51	Desincorporações de Ativos	96.781.621,97	79.401.028,16
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	1.673.324,94	1.165,59	Baixa de Bens Imóveis	11.024.475,91	0,00
Reavaliações de Bens	1.673.222,18	0,00	Baixa de Bens Moveis	3.030.185,11	2.647.243,36
Ajustes de Créditos	102,76	1.165,59	Baixa de Direitos	82.726.960,95	76.753.784,80
Desincorporação de Passivos	10.202.868,04	532.176,51	Ajustes de Bens, Valores e Créditos	2.238.969,21	444.518,74
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.227.803,17	602.218,89	Desvalorizações de Bens	1.108.048,84	0,00
Ajustes Financeiros	1.227.803,17	602.218,89	Depreciação, Amortização e Exaustão	1.130.920,37	444.518,74
Deficit			Incorporação de Passivos	41.211.681,64	27.691.442,14
			Ajustes de Exercícios Anteriores	4.490,00	0,00
			Ajustes Não Financeiros	4.490,00	0,00
			Resultado Patrimonial	118.652.142,02	40.639.077,83
			Superavit	118.652.142,02	40.639.077,83
VARIACOES ATIVAS	606.279.819,11	488.877.289,94	VARIACOES PASSIVAS	606.279.819,11	488.877.289,94

Fonte: SIAF

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da UFRPE, no ano de 2011, está estruturada e evidenciada de acordo com as preconizações dos artigos 101 e 104 da Lei nº 4.320/1964. Todos os elementos que compõem a DVP têm suporte em registros contábeis que se subordinaram tanto às preconizações da Lei nº 4.320/1964, quanto às preconizações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). As seguintes análises podem ser extraídas da DVP:

I) Apuração do Resultado Patrimonial de 2011

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Variações Ativas Orçamentárias + Resultado Extra-Orçamentário	606.279.819,11
(B) Variações Passivas Orçamentárias + Resultado Extra-Orçamentário	487.627.677,09
Superávit Patrimonial em 2011 (A) - (B)	118.652.142,02

O Superávit Patrimonial representa a geração de riqueza econômica da entidade pública. A UFRPE registrou, em 2011, um Resultado Patrimonial Superavitário em R\$ 118.652.142,02. Esse resultado se deu, principalmente, pela reavaliação de itens patrimoniais referentes aos bens imóveis, como pode ser verificado na variação ativa "*Incorporação de Bens Imóveis*", que registrou o montante de R\$ 120.058.397,05. A UFRPE vem adequando suas práticas de registros contábeis com base nas preconizações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), como pode-se verificar na evidenciação dos registros da Depreciação, Ativo Intangível e Ajustes de Exercícios Anteriores, fato que conduz o Resultado Patrimonial da UFRPE em 2011 a uma aproximação da essência contábil.

18.1.5 Para Demonstração dos Fluxos de Caixa – Não se aplica

19. PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 NÃO SE APLICA

20. PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN N.º 108, DE 24/11/2010.



**PARTE C DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010
CONTEÚDO ESPECÍFICO POR
UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES
AFINS**

21. PARTE C, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 Não se aplica
22. PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 Não se aplica

23. PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 11/2010

23.1 – Indicadores de desempenho da IFES nos termos da Decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e modificações posteriores

Os indicadores apresentados demonstram o despenho alcançado em 2011 da UFRPE através dos Indicadores de:

Eficiência - Relação existente entre os produtos resultantes da realização de uma ação governamental programada e os custos incorridos diretamente em sua execução, ou seja, envolve uma comparação dos custos programados e realizados da ação.

Efetividade Um resultado é efetivo quando os impactos da atuação da Unidade dão cumprimento às suas responsabilidades institucionais, às diretrizes e aos objetivos estratégicos da Unidade.

Eficiência - Grau em que se atingem os objetivos e as metas de uma ação orientada para um alvo particular, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos nos quais se incorra, ou seja, as variáveis básicas são meta e tempo.

Quadro XLII: C.7.1 - Indicadores Primários – Decisão TCU N.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2011	2010	2009	2008	2007
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	216.469.996,	195.488.644,8	170.133.299	136.094.377,68	112.536.109,16
Número de professores equivalentes	925	872,50	803	682	599,50
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.477,75	1.217,50	1.176,0	1.148,7	1.097,50
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	10.097 (média)	9.877,50	8.938,00	7.754	6.966
Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	891,50 (média)	917	769	824	727,50
Alunos de residência médica (AR)	-	-	-	-	-
Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)	7.897,70	7.323,50	6.546,00	4.758,10	5.037,40
Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	14.867,6	15.526,80	13.575,20	10.064,50	12.640,90
Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)	1.783	1.834	1.538	1.648	1.455
Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)	-	-	-	-	-

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

- **Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários) – não se aplica**
- **Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários) – É o resultado da seguinte equação:**

Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)

(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)

(-) 100 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade

(-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)

(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)

(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)

(-) Despesas com pessoal cedido - docente do órgão Universidade

(-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior - docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo do órgão Universidade

- **Número de professores equivalentes** – É o resultado da seguinte equação:

Número de professores equivalentes =

(+) professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residência médica), inclusive ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados

(+) substitutos e visitantes

(-) professores afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

- **Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários) – não se aplica**

- **Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários) – É o resultado da seguinte equação:**

Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários) =

(+) professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, inclusive hospitais universitários e maternidade

(+) contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade.

(-) funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

- **Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)**

Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

- **Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)**

Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

- **Alunos de residência médica (AR)**

Aluno efetivamente matriculado na residência médica é aquele que realiza sua inscrição formal no curso, após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas; (não se aplica)

- **Número de alunos da graduação em tempo integral (AGTI)** - É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

NDI = Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;
DPC = Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;
NI = Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado;
Fator de Retenção = calculado de acordo com metodologia da SESu;
- **Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)** – É calculado pela fórmula:

$$AGE = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

* [Peso do grupo em que se insere o curso]
Ou

$$AGE = AGTI * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

NDI = Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;
DPC = Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;
NI = Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado;
Fator de Retenção = calculado de acordo com metodologia da SESu;
- **Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)** – É calculado pela fórmula:

$$APGTI = 2 * APG$$

APG = Total de alunos na pós-graduação stricto sensu, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado;
- **Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)** – É calculado pela fórmula:

$$ARTI = 2 * AR$$

AR = Alunos de residência médica; (não se aplica)
- **Observações:**

Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, estarão sendo

compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas.

- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo.
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor.
- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação.

▪ **Considerações sobre o Cálculo dos Professores Equivalentes**

Deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas/semana, com ou sem Dedicção Exclusiva - DE), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de dedicação:

Regime de Dedicção	Peso
20 horas/semana	0,50
40 horas/semana	1,00
Dedicção Exclusiva	1,00

- **Professores que atuam exclusivamente no ensino médio de escolas vinculadas à IFES** não devem ser contabilizados como professores, e sim como funcionários.

▪ **Considerações sobre o Cálculo do número de Funcionários Equivalentes**

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho:

Regime de Trabalho	Peso
20 horas/semana	0,50
30 horas/semana	0,75
30 horas/semana	1,00

▪ **Cálculo dos Alunos**

São considerados no cálculo todos os alunos registrados no ano letivo referente ao exercício em cursos de:

- a) graduação, ministrados nos turnos diurno e noturno;
- b) pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;
- c) residência médica;
- d) os dados semestrais devem ser somados e divididos por dois;
- e) não devem ser incluídos alunos ou participantes de atividades de extensão e de especialização;
- f) não devem ser considerados alunos de mestrado profissionalizante;
- g) não devem ser incluídos alunos de cursos a distância.

Para efeito do cálculo do número de alunos equivalente deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

TABELA SESU - ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas - Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Considerações Gerais

- os dados informados são relativos ao exercício encerrado, não devendo serem utilizados dados parciais ou estimativos. Se, porventura, os resultados do segundo semestre não estiverem disponíveis, devem ser utilizados os do mesmo semestre do exercício anterior. Os resultados finais dos indicadores devem ser apresentados com duas casas decimais;
- devem ser considerados apenas os dados relativos a cursos permanentes gratuitos (graduação e pós-graduação), excluindo-se aqueles que visam a atender demandas específicas, como, por exemplo, cursos mantidos com recursos advindos de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas ou pagos pelo próprio aluno.
- Preenchido o demonstrativo anterior com informações sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, a UJ deve preencher o demonstrativo abaixo onde serão apresentados os doze (12) indicadores fixados pela Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário e modificações.

Quadro XLIII: C.7.2 - Indicadores da Decisão TCU N.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002	EXERCÍCIOS				
	2011	2010	2009	2008	2007
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	-	-	-	-	-
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	13.000,73	11.260,67	11.257,26	11.619,58	8.902,53
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	10,46	10,49	10,06	9,40	10,82
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	-	-	-	-	-
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	6,54	7,50	6,87	5,60	5,91
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	-	-	-	-	-
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,59	1,39	1,46	1,68	1,83
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,78	0,74	0,73	0,60	0,70
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,08	0,08	0,07	0,09	0,09
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,90	3,97	3,82	3,83	3,83
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,12	4,16	4,07	4	3,92
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	51,40%	57,73%	58,49%	0,63	0,68

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente – É o resultado da seguinte fórmula

$$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{\text{Ag E} + \text{Apg TI}}$$

ARTI não se aplica a UFRPE

Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente – É o resultado da seguinte fórmula

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{\text{Ag E} + \text{Apg TI}}$$

ARTI não se aplica a UFRPE

Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente – É o resultado da seguinte fórmula

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente} = \frac{\text{Ag TI} + \text{Apg TI}}{\text{Nº de Professores equivalentes}}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU – É o resultado da seguinte fórmula

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU} = \frac{\text{A gTI} + \text{A pgTI}}{\text{Nº de Funcionários equivalentes com HU}}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU – É o resultado da seguinte fórmula

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU} = \frac{\text{A gTI} + \text{A pgTI}}{\text{Nº de Funcionários equivalentes sem HU}}$$

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente - É o resultado da seguinte fórmula
 Funcionário Equivalente com HU/ Prof Equivalente = $\frac{\text{Nº de Funcionários equivalentes com HU}}{\text{Nº de Professores equivalentes}}$

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente - É o resultado da seguinte fórmula
 Funcionário Equivalente sem HU/ Prof Equivalente = $\frac{\text{Nº de Funcionários equivalentes sem HU}}{\text{Nº de Professores equivalentes}}$

Grau de Participação Estudantil (GPE) - É o resultado da seguinte fórmula
 Grau de Participação Estudantil (GPE) = $\frac{A \text{ gTI}}{Ag}$

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) - É o resultado da seguinte fórmula
 Grau de Envolvimento Discente com Pós – Graduação = $\frac{Apg}{Ag+Apg}$

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação - É o resultado da seguinte fórmula
 Conceito CAPES/MEC p/Pós – Graduação = $\frac{\sum \text{conceito de todos os cursos de pós-graduação}}{\text{Nº de programas de pós-graduação}}$

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) - É o resultado da seguinte fórmula
 Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) = $\frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$

QUALIFICAÇÃO	PESO
Docentes doutores (D)	5
Docentes mestres (M)	3
Docentes com especialização (E)	2
Docentes graduados (G)	1

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) - É o resultado da seguinte fórmula
 Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = $\frac{\text{Nº de diplomados}(N_{DI})}{\text{Nº total de alunos ingressantes}}$

Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.

Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, devem ser utilizados no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.

Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.

Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Exemplificando, no caso de cursos anuais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002:

- cursos com duração padrão de 4 anos - ingressantes durante o exercício de 1999 (NI4);
- cursos com duração padrão de 5 anos - ingressantes durante o exercício de 1998 (NI5);
- cursos com duração padrão de 6 anos - ingressantes durante o exercício de 1997 (NI6).
- N° total de alunos ingressantes = NI4 + NI5 + NI6

No caso de cursos semestrais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002 (concluintes nos 2 semestres de 2002):

duração padrão de 8 semestres - ingressantes no 2° sem/1998 e no 1° sem/1999 (NI8);

1998		1999		2000		2001		2002	
1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem
	Ingressant e A							Concluint e A	
		Ingressant e B							Concluint e B

- ✓ duração padrão de 10 semestres - ingressantes no 2° sem/1997 e no 1° sem/1998 (NI10);
- ✓ duração padrão de 12 semestres - ingressantes no 2° sem/1996 e no 1° sem/1997 (NI12);
- ✓ N° total de alunos ingressantes = NI8 + NI10 + NI12.

Cálculo dos Indicadores de Desempenho

a) CÁLCULO DO CUSTO CORRENTE

A relação Custo Corrente/Aluno Equivalente é calculada através dos elementos abaixo:

	Indicadores	Valor	
(+)	Despesas correntes da Universidade		R\$ 305.625.554,82
(-)	Aposentadoria e reforma (conta nº319001)	R\$ 51.744.443,95	
(-)	Pensões (conta nº 319003)	R\$ 26.667.784,52	
(-)	Sentenças judiciais (conta nº 319091)	R\$ 4.499.628,75	
(-)	Despesas com pessoal docente cedido até 31/12	R\$ 4.294.549,64	
(-)	Despesas com pessoal técnico administrativo cedido até 31/12	R\$ 1.125.733,43	
(-)	Despesa com afastamento do Docente no país/externo até 31/12	R\$ 695.671,76	
(-)	Despesas c/afastamento do Técnico-Administrativo no país/externo até 31/12	R\$ 127.746,84	
	Subtotal	R\$ 89.155.558,89	R\$ 89.155.558,89
(CUSTO CORRENTE)			R\$ 216.469.995,93

Fonte: Gerência da Contabilidade e Finanças - GCF/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - SUGEP

b) CÁLCULO DO ALUNO EQUIVALENTE = A_E (aluno equivalente) = $A_{GE} + A_{PGTI}$

Para encontrar os valores A_{GE} é aplicada a fórmula abaixo:

A_{GE} = Todos os cursos [(NdiplxDurC)(1+fator de retenção) + (Ning-Ndipl/4xDurC)] *Peso do Curso

A_{GTI} = Todos os cursos [(NdiplxDurC)(1+fator de retenção) + (Ning-Ndipl/4xDurC)]

Cursos	Dipl	DurC	Ing2011	F. Ret	Peso	AGTI	AGE
Agronomia(SEDE)	124	5,0	115	0,0500	2,0	639,8	1279,5
Agronomia(UAG)	26	5,0	80	0,0500	2,0	204,0	408,0
Agronomia (UAST)	19	5,0	80	0,0500	2,0	176,0	352,0
Bacharelado em Administração (SEDE)	0	4,0	76	0,1200	1,0	76,0	76,0
Bacharelado em Administração UAST)	0	4,0	80	0,1200	1,0	80,0	80,0
Bacharelado Ciência da Computação (SEDE)	0	4,0	79	0,1325	1,5	79,0	118,5
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	0	4,0	80	0,1325	1,5	80,0	120,0
Bacharelado em Ciências Biológicas (SEDE)	60	4,0	78	0,1250	2,0	288,0	576,0
Bacharelado em Ciências Biológicas (UAST)	36	4,0	79	0,1250	2,0	205,0	410,0
Bacharelado em Ciências Econômicas (SEDE)	51	4,0	78	0,1200	1,0	255,5	255,5
Bacharelado em Ciências Econômicas (UAST)	18	4,0	80	0,1200	1,0	142,6	142,6
Bacharelado em Ciências Sociais (SEDE)	36	4,0	79	0,1200	1,0	204,3	204,3
Bacharelado Sistema da Informação (SEDE)	0	5,0	77	0,1325	1,5	96,3	144,4
Bacharelado Sistema da Informação (UAST)	8	5,0	79	0,1325	1,5	134,1	201,1
Economia Domésticas (SEDE)	26	4,0	48	0,2000	1,0	138,5	138,5
Engenharia Agrícola Ambiental (SEDE)	41	4,0	81	0,0820	2,0	215,4	430,9
Engenharia de Alimentos (UAG)	0	5,0	80	0,0820	2,0	100,0	200,0
Engenharia de Pesca (SEDE)	38	5,0	79	0,0820	2,0	256,8	513,7
Engenharia de Pesca (UAST)	16	5,0	80	0,0820	2,0	166,6	333,1
Engenharia Florestal (SEDE)	29	5,0	76	0,0820	2,0	214,4	428,8
Gastronomia e Segurança Alimentar (SEDE)	28	4,0	39	0,1000	1,0	134,2	134,2
Licenciatura Ciências Agrícolas (SEDE)	40	4,0	80	0,1000	1,0	216,0	216,0
Licenciatura Educação Física (SEDE)	0	4,0	69	0,1000	1,0	69,0	69,0
Licenciatura Letras (SEDE)	0	4,0	78	0,1000	1,0	78,0	78,0
Licenciatura em Letras (UAG)	0	4,0	80	0,1000	1,0	80,0	80,0
Licenciatura em Letras (UAST)	0	4,0	80	0,1000	1,0	80,0	80,0
Licenciatura em Pedagogia (SEDE)	23	4,0	34	0,1000	1,0	112,2	112,2
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	46	4,0	80	0,1000	1,0	236,4	236,4
Licenciatura em Ciências Biológicas (SEDE)	110	4,0	157	0,1000	1,0	531,0	531,0
Licenciatura em Ciências Sociais (SEDE)	21	4,0	0	0,1000	1,0	71,4	71,4
Licenciatura em Computação (SEDE)	15	4,0	54	0,1000	1,0	105,0	105,0
Licenciatura Plena em Física (SEDE)	21	5,0	77	0,1000	1,0	185,5	185,5
Licenciatura Plena em História (SEDE)	61	4,0	78	0,1000	1,0	278,6	278,6
Licenciatura Plena em Matemática (SEDE)	30	4,0	139	0,1000	1,0	285,4	285,4
Licenciatura Plena em Química (SEDE)	54	5,0	112	0,1000	1,0	369,5	369,5
Licenciatura Plena Química (UAST)	11	4,0	80	0,1000	1,0	117,4	117,4
Medicina Veterinária (SEDE)	72	5,0	99	0,0650	4,5	417,2	1877,2
Medicina Veterinária(UAG)	34	5,0	80	0,0650	4,5	238,6	1073,5
Zootecnia (SEDE)	35	5,0	78	0,0650	4,5	240,1	1080,6
Zootecnia (UAG)	33	5,0	80	0,0650	4,5	234,5	1055,1
Zootecnia (UAST)	0	5,0	80	0,0650	4,5	100,0	450,0
TOTAL	1.162		3.238			7.897,7	14.867,6

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG

OBSERVAÇÃO

Conforme o Manual de Orientações para o cálculo dos Indicadores de Gestão 2011 Decisão nº 408/2002 – Plenário e Acórdãos nº 1043/2006 e nº 2167/2006 – Plenário Tribunal de Contas da União, no item 2. consta que não deve ser incluídos alunos de cursos a distância. Portanto no cálculo de AGE e AGTI não entram os cursos a distância.

Para calcular o A_{PGTI} é usado a fórmula $A_{PGTI} = 2 * A_{PG}$ sendo

$A_{PG} = 432$ (média de mestre) + $459,5$ (média de doutorado) = **891,5** (A_{PG})

$A_{PGTI} = 2 * A_{PG} = 2 * 891,5 = 1.783$ (A_{PGTI})

Aluno Matriculado

Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Média
1º sem	590	274	432
2º sem	638	281	459,5
Média	614	277,5	891,5

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG

$A_{GE} = 14.867,6$ resultado alcançado através da fórmula

Todos os cursos $[(N_{dipl} \times DurC)(1 + \text{fator de retenção}) + (N_{ing} - N_{dipl} / 4 \times DurC)] * \text{Peso}$

ALUNO EQUIVALENTE = 14.867,6 (A_{GE}) + 1.783 (A_{PGTI}) = 16.650,6

I) CUSTO CORRENTE (R\$216.469.996) / ALUNO EQUIVALENTE (16.650,6) = 13.000,73

c) **CÁLCULO DO ALUNO TEMPO INTEGRAL = A_GTI (7.897,7) + A_{PGTI} (1.783) = 9.682,7**

$A_GTI = 7.897,7$ resultado alcançado através da fórmula

Todos os cursos $[(N_{dipl} \times DurC)(1 + \text{fator de retenção}) + (N_{ing} - N_{dipl} / 4 \times DurC)] * \text{Peso}$

$A_{PGTI} = 1.783$

Aluno Tempo Integral = A_GTI + A_{PGTI} = 9.682,7

d) **CÁLCULO DO PROFESSOR EQUIVALENTE**

Número de Professores

Regime de Trabalho	Exercício efetivo	Substituto	Visitante	Subtotal	(-Efetivo Afastado)	Total Parcial	Peso	Total
DE	833	0	0	833	44	789	1	789
40	47	71	0	118	0	118	1	118
20	12	25	0	37	1	36	0,5	18
Total	892	96	0	988	45	943		
PROFESSOR EQUIVALENTE								925

Fonte: Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - SUGEP

II) ALUNO TEMPO INTEGRAL (9.677,5) / PROFESSOR EQUIVALENTE (925) = 10,46

e) **CÁLCULO DO FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE**

Número de Funcionários

Regime de Trabalho	Prof ensino médio	Servidor Técnico Administr	Terceirizado	subtotal	(-Efetivo Afastado)	Peso	Total Parcial	Total (P*TP)	
40	57	876	572	1505	32	1	1473	1473	
30	0	1	0	1	0	0,75	1	0,75	
20	0	8	0	8	0	0,5	8	4	
Total	57	885	572	1514	32		1482	1.477,75	
FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE									

Fonte: Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - SUGEP

f) **ALUNO TEMPO INTGRAL = 9.682,7**

III) ALUNO TEMPO INTEGRAL (9.682,7) / FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE (1.477,75) = 6,54

IV) FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE (1.477,75) / PROFESSOR EQUIVALENTE (925) = 1,59

FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE = 1.477,75

PROFESSOR EQUIVALENTE = 925

g) **CÁLCULO DO GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL = A_{GTI} / A_G**

$A_{GTI} = 7.897,7$

A_G = total de alunos efetivamente matriculados na graduação

2011	Aluno Matriculado
1º Semestre	10.151
2º Semestre	10.043
Média	10.097 (AG)

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG

os alunos matriculados do Ensino a Distância não são computados

V) GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL(GPE) = $A_{GTI} (7.897,7) / A_G (10.097) = 0,78$

h) **CÁLCULO DO GRAU DE ENVOLVIMENTO DISCENTE COM POS-GRADUAÇÃO =**

$A_{PG} / A_G + A_{PG}$

$A_{PG} = 891,5$ $A_G = 10.097$

$A_G + A_{PG} = 10.097 + 891,5 = 10.988,5$

VI) GRAU DE ENVOLVIMENTO DISCENTE PÓS-GRADUAÇÃO

= $A_{PG} (891,5) / A_G (10.097) + A_{PG} (891,5) = 0,08$

i) CÁLCULO CONCEITO CAPES

PROGRAMAS	CONCEITOS
MESTRADO	
Administração e Desenvolvimento Rural	3
Agronomia – Ciência do Solo	5
Agronomia – Fitopatologia	4
Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas	4
Biociência Animal	4
Biometria e Estatística Aplicada	4
Botânica	4
Ciência Animal e Pastagens	3
Ciência Animal Tropical	4
Ciência e Tecnologia de Alimentos	3
Ciência Veterinária	5
Ciências Florestais	4
Ecologia	4
Engenharia Agrícola	4
Ensino das Ciências	4
Entomologia Agrícola	5
Extensão Rural e Desenvolvimento Local	3
Física Aplicada	3
História Social da Cultura Regional	3
Informática Aplicada	3
Matemática em Rede Nacional	3
Química	3
Produção Agrícola	3
Produção Vegetal	3
Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4
Sanidade e Reprodução de Ruminantes (UAG)	3
Zootecnia	5
TOTAL	100
DOCTORADO	
Agronomia – Ciência do Solo	5
Agronomia – Fitopatologia	4
Biociência Animal	4
Botânica	4
Biometria e Estatística Aplicada	4
Ciência Animal Tropical	4
Ciência Veterinária	5
Desenvolvimento E Inovação em Medicamentos	4
Engenharia Agrícola	4
Ensino das Ciências	4
Entomologia Agrícola	5
Ciências Florestais	4
Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4
Zootecnia (Doutorado Integrado – UFRPE/UFC/UFPB)	5
TOTAL	60
TOTAL MESTRADO + TOTAL DOUTORADO	160

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

VII) CONCEITO CAPES/MEC PARA A PÓS-GRADUAÇÃO = 160/41 = 3,90

j) CÁLCULO DO ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nº de professores em exercício + prof. Substituto + prof. Visitante – afastado

Titulação	Exercício Efetivo	Substituto	Visitante	Subtotal	(-Efetivo Afastado)	Total parcial	Peso	Total Parcial x Peso
Doutor	590	6	0	596	24	572	5	2860
Mestre	281	61	0	342	20	322	3	966
Especialização	13	0	0	13	1	12	2	24
Graduado	08	29	0	37	0	37	1	37
Total	892	96	0	988	45	943		3.887

Fonte: Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – SUGEP/ Pró-Reitoria de Planejamento -PROPLAN

$$(5D+3M+2E+G) / (D+M+E+G)$$

$$\text{VIII -ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO DOCENTE} = 3.887/943 = 4,12$$

k) CÁLCULO DA TAXA DE SUCESSO

CURSOS/ MODALIDADE	Ingressantes			Formados		
	2006.2	2007.1	Total	2011.1	2011.2	Total
5/5,5 anos =10 semestres						
Agronomia (SEDE)	80	61	141	62	62	124
Agronomia (UAG)	40	40	80	10	16	26
Agronomia (UAST)	36	40	76	6	13	19
Engenharia de Alimentos (SEDE)	0	0	0	0	0	0
Engenharia Florestal (SEDE)	25	25	50	12	17	29
Engenharia de Pesca (SEDE)	30	30	60	14	24	38
Engenharia de Pesca (UAST)	18	41	59	3	13	16
Licenciatura Plena em Física (SEDE)	41	40	81	8	13	21
Licenciatura Plena em Química (SEDE)	41	82	123	33	21	54
Medicina Veterinária (SEDE)	51	50	101	43	29	72
Medicina Veterinária (UAG)	40	40	80	18	16	34
Sistema da Informação (SEDE)	0	0	0	0	0	0
Sistema de Informação UAST	35	40	75	5	3	8
Zootecnia (SEDE)	41	40	81	22	13	35
Zootecnia (UAG)	40	40	80	18	15	33
Zootecnia (UAST)	0	0	0	0	0	0
Subtotal (1)	518	569	1087	254	255	509

CURSOS/MODALIDADE	Ingressantes			Formandos		
	2007.2	2008.1	Total	2011.1	2011.2	Total
4/4,5 anos = 8 semestres						
Bacharelado em Administração (SEDE)	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Administração (UAST)	0	0	0	0	21	21
Bacharelado em Ciências Biológicas (SEDE)	42	43	85	22	38	60
Bacharelado em Ciências Biológicas(UAST)	40	40	80	15	21	36
Bacharelado Ciência da Computação (SEDE)	0	0	0	0	0	0
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Ciências Sociais (SEDE)	40	41	81	14	22	36
Bacharelado Ciências Econômicas (SEDE)	41	40	81	30	21	51
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	40	40	80	6	12	18
Gastronomia e Segurança Alimentar (SEDE)	20	20	40	13	15	28
Engenharia Agrícola Ambiental (SEDE)	30	30	60	26	15	41
Economia Domestica (SEDE)	21	21	42	11	15	26
Licenciatura em Educação Física (SEDE)	0	0	0	0	0	0
Lic. Plena em Ciências Biológicas (SEDE)	40	81	121	58	52	110
Licenciatura Plena em Computação (SEDE)	0	30	30	8	7	15
Licenciatura Plena em História (SEDE)	41	40	81	31	30	61
Licenciatura Plena em Matemática (SEDE)	43	40	83	22	8	30
Licenciatura Plena em Química (UAST)	40	40	80	3	8	11
Licenciatura em Ciências Agrícolas (SEDE)	40	40	80	18	22	40
Licenciatura em Pedagogia (SEDE)	0	40	40	2	21	23
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	40	40	80	26	20	46
Licenciatura Plena Ciências Sociais (SEDE)	30	0	30	17	4	21
Licenciatura em Letras (SEDE)	0	0	0	0	0	0
Licenciatura em Letras (UAG)	0	0	0	0	0	0
Licenciatura em Letras (UAST)	0	0	0	0	0	0
Subtotal (2)	548	626	1174	322	331	653
Total (1+2)	1066	1195	2261	576	586	1162

Fonte: SIGa

Número de Diplomados em 2011 = **1.162**Número Total de Alunos Ingressantes = **2.261**

os alunos matriculados do Ensino a Distância não são computados
--

IX) TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO (TSG) =	1.162/2.261 = 51,40%
---	-----------------------------

ANÁLISE DOS INDICADORES - 2011

Eficiência - Relação existente entre os produtos resultantes da realização de uma ação governamental programada e os custos incorridos diretamente em sua execução, ou seja, envolve uma comparação dos custos programados e realizados da ação.

a) **Custo corrente / aluno equivalente:** objetiva mensurar as despesas correntes por aluno, como indicador de eficiência.

A UFRPE apresentou no período de 2007/2011 um aumento do Custo Corrente, excluindo as despesas dos hospitais universitários, da ordem de 46%, devido ao aumento nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais e aumento de outras despesas correntes de custeio e capital. Quanto ao indicador de aluno equivalente apresentado na tabela acima registrou 30,78% entre os anos de 2007/2011 em função da criação de novos cursos.

b) **Aluno Tempo Integral / Professor equivalente:** é um indicador de produtividade de recursos docentes da instituição.

O número de aluno tempo integral de 2008 a 2011 apresentou um 11,27%. Isto se deve, principalmente ao aumento de vagas no Campus de Dois Irmãos. Lembramos que os cursos de ensino a distância não são computados no cálculo dos indicadores. O número de professor equivalente obteve um aumento da ordem 54,30% devido principalmente a contratação de professores para toda a Instituição. Observa-se que atualmente 93,38% dos docentes da nossa universidade têm dedicação exclusiva.

c) **Aluno Tempo Integral / Funcionário equivalente:** é um indicador de produtividade de recursos técnico-administrativos da instituição.

Nos últimos 04 anos, houve uma variação de 10,65% na relação aluno tempo integral /funcionário equivalente. Sendo um aumento de 49,05% de aluno tempo integral entre ao anos 2007/2011 e 34,64% de funcionário equivalente.

d) **Funcionário equivalente / Professor equivalente:** é um indicador de eficiência.

A relação de funcionário equivalente/professor equivalente entre 2007 e 2011 houve um decréscimo de 13,11 %, justificada pela recomposição mais acelerada do quadro docente em relação aos servidores. Devido ao aumento de professor equivalente de 54,30% em relação funcionário equivalente que foi de 34,64%, relação já mencionada nos itens acima.

Eficácia - Grau em que se atingem os objetivos e as metas de uma ação orientada para um alvo particular, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos nos quais se incorra, ou seja, as variáveis básicas são meta e tempo.

a) **Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação:** é um indicador de avaliação da qualidade dos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, avaliados pela CAPES.

A qualidade dos cursos de pós-graduação teve um aumento, de acordo com o conceito CAPES, ente o exercício de 2007/2011 de teve um pequeno aumento de 1,82%;

b) **Índice de Qualificação do Corpo Docente:** é um indicador da qualidade do corpo docente, em termos de sua titulação.

A contratação de docentes para a UFRPE teve como fator determinante a exigência da titulação de doutor. Atualmente 66,14% dos docentes da UFRPE são doutores.

c) Taxa de Sucesso na Graduação: é um indicador que fornece o índice de alunos que concluem o curso no tempo de duração prevista para cada curso.

Em comparação aos exercícios 2007/2011, taxa permanece com valor decrescente de -14,20%.

Providências foram adotadas no sentido da melhoria deste resultado como investimento de programas que estimulem aos alunos a desempenharem atividades de ensino, pesquisa e extensão (exemplo: programas PET – Programação de Educação Tutorial, BIA - Bolsa de Iniciação Acadêmica, Santander, entre outros); aumento de bolsas de programas de assistência estudantil; a constituição de Núcleos Docentes Estruturantes responsáveis pelas proposições de reformulação dos currículos e das Comissões de Orientação e Acompanhamento Acadêmico dos cursos, sendo responsável por orientar aos alunos com problemas de rendimento; ofertas de cursos de atualização pedagógica para os docentes e de cursos de nivelamento aos alunos nas disciplinas com maior número de retenção.

Efetividade Um resultado é efetivo quando os impactos da atuação da Unidade dão cumprimento às suas responsabilidades institucionais, às diretrizes e aos objetivos estratégicos da Unidade.

a) Grau de Participação Estudantil: tem como principal objetivo exprimir em que grau os alunos se utilizam da capacidade instalada na Universidade e a velocidade da integralização curricular.

Em 2007, o grau de participação estudantil era de 70%; em 2011 passou para 78%, apresentando uma variação de 11,42%.

b) Grau de Envolvimento com Pós-Graduação: tem por objetivo retratar o grau de envolvimento em atividades de pesquisa e pós-graduação.

O período de 2007/2011 o CEPG ocorreu um pequena variação de 11,42%.

Responsável pelo cálculo/medição

Nailde Jasselli Padilha - Coordenadora do Planejamento e Informações Institucionais

E-mail cpi@proplan.ufrpe.br nailde@proplan.ufrpe.br

23.2 Resolução dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou de convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

Os convênios da relação abaixo, de 1 a 42, são convênios celebrados entre os Órgãos Concedentes e a FADURPE. Portanto, não há execução orçamentária pela a UFRPE, uma vez que a execução ocorre por meio de uma conta bancária específica para o projeto, de responsabilidade do Coordenador.

1) BNB/10º CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE CAPRINOS

Nº Convênio	2010/108	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Colaboração financeira da concedente ao conveniente para a execução de pesquisa intitulada “10º Conferência Internacional de Caprinos”.	
Vigência:	Início 18/05/2010 Termino 18/03/2011	
Coordenação	Francisco Fernando Ramos de Carvalho	CPF: 238.597.334-00
Valor total do projeto	R\$ 42.534,78	
Aplicação	R\$ 1.262,04	
Valor Executado até 2011	R\$ 43.794,82	
Materiais pertencentes à UFRPE	Não utilizado	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Francisco Fernando Ramos de Carvalho	CPF: 238.597.334-00

2) BNB/ALGODOEIRO

Nº Convênio	2009/054	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Visando desenvolver implantar sistema de produção sustentável para o algodoeiro de fibra colorida no semiárido de Pernambuco visando minimização do uso de pesticidas e voltados ao sistema de agricultura familiar referente ao controle de pragas e agregação de valores ao produto com adoção desta tecnologia, conforme o projeto.	
Vigência: início	04/05/2009	
Termino	04/05/2012	
Coordenação	Jorge Braz Torres	CPF: 016.928.407-70
Valor total do projeto	R\$ 45.892,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 41.613,45	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (Laboratório)	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Jorge Braz Torres	CPF: 016.928.407-70

3) BNB/AVALIAÇÃO DE GRAMÍNEAS – SEMIÁRIDO

Nº Convênio	2009/052	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Visando avaliar e selecionar gramíneas forrageiras exóticas que possam contribuir para a intensificação dos sistemas de produção de ruminantes na região do agreste Pernambucano, através do aumento da capacidade de suporte das pastagens, buscando subsidiar ações de manejo que viabilizam a produção a pasto intensiva e sustentável de ruminantes na referida região, conforme projeto que é parte integrante deste convênio.	
Vigência: início	04/05/2009	
Termino	04/05/2011	
Coordenação	Alexandre Carneiro Leão de Melo	CPF: 836.130.994-20
Valor total do projeto	R\$ 45.360,00	
Aplicação	R\$ 6,50	
Valor Executado até 2011	R\$ 45.366,50	

Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (Laboratório)	
Recursos Humanos envolvidos no projeto:	Alexandre Carneiro Leão de Melo	CPF: 836.130.994-20

4) BNB/BIOSSEGURIDADE PARA EQUINOS

Nº Convênio	2011/006	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Visando elaborar um vídeo abordando os principais componentes de um programa de biosseguridade em criações de equinos, abrangendo as principais diretrizes como a imunização e vacinação, isolamento e quarentena, controle fluxo de animais e pessoas na prosperidade, higienização do ambiente, monitoramento de doenças, registro e comunicação de resultados, erradicação de doenças, educação continuada e planos de contingência.	
Vigência: início	07/01/2011	
Termino	07/04/2012	
Coordenação	Jean Carlos Ramos da Silva	CPF: 623.289.644-00
Valor total do projeto	R\$ 5.000,00	
Valor Executado/2011	R\$ 4.910,05	
Materiais pertencentes à UFRPE	Laboratórios de informática, telefones e acesso a internet, sala.	
Recursos Humanos envolvidos no projeto:	Jean Carlos Ramos da Silva	CPF: 623.289.644-00

5) BNB/BOVINOS DE ORIGEM LEITEIRA

Nº Convênio	Não possui numeração	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Visando prever as exigências nutricionais e o desempenho de bovinos mestiços Holandeses x Zebu confinados na zona da mata do estado de Pernambuco, conforme projeto que é parte integrante deste convênio.	
Vigência: início	14/11/2007	
Termino	14/11/2012	
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 15.000,00	
Aplicação	R\$ 3.288,48	
Valor Executado/2011	R\$ 18.288,48	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (laboratório)	
Recursos Humanos envolvidos no projeto:	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49

6) BNB/CAPRINOS DA RAÇA CANINDÉ

Nº Convênio	2010/101	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Visando determinar as exigências nutricionais de caprinos jovens da raça Canindé, conforma projeto que é parte integrante deste convênio.	
Vigência: início	18/05/2010	
Termino	15/05/2012	
Coordenação	Francisco Fernando Ramos de Carvalho	CPF: 238.597.334-00
Valor total do projeto	R\$ 35.456,50	
Valor Executado até 2011	R\$ 11.400,00	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto:	Francisco Fernando Ramos de Carvalho	CPF: 238.597.334-00

7) BNB/LEGUMINOSAS FORRAGEIRAS

Nº Convênio	2010/109	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Visando coleta, multiplicação e avaliação de leguminosas forrageiras ocorrentes em municípios localizados no semiárido de Pernambuco que tenham a caprinos – ovinocultura como atividade agropecuária de	

	destaque, conforme projeto que é parte integrante deste convênio.	
Vigência: início	18/05/2010	
Termino	18/05/2013	
Coordenação	José Carlos Batista Dubeux Junior	CPF: 593.517.214-34
Valor total do projeto	R\$ 106.661,29	
Valor Executado/2011	R\$ 24.147,92	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	José Carlos Batista Dubeux Junior	CPF: 593.517.214-34

8) BNB/SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE OVINOS

Nº Convênio	Não possui numeração	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Visando avaliar e selecionar clones promissores de caprim-elefante de porte baixo e um híbrida de capim-elefante x milhe to para utilização em sistemas intensivos de produção de ovinos a pasto conforme projeto.	
Vigência: início	14/11/2007	
Termino	14/05/2011	
Coordenação	Alexandre Carneiro Leão de Melo	CPF: 836.130.994-20
Valor total do projeto	R\$ 31.800,00	
Aplicação	R\$ 9.195,42	
Valor Executado até 2011	R\$ 40.995,42	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Alexandre Carneiro Leão de Melo	CPF: 836.130.994-20

9) BNB/PRODUÇÃO DE MINIMILHO

Nº Convênio	Não possui numeração	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Visando divulgar informações técnicas inerentes ao manejo de minimilho e amendoim em consorcio, via instalações de unidades demonstrativas e cozinhas experimentais em quatro municípios da zona da mata de Pernambuco, conforme projeto.	
Vigência: início	03/06/2008	
Termino	06/03/2011	
Coordenação	Péricles de Albuquerque Melo Filho	CPF: 192.367.434-04
Valor total do projeto	R\$ 39.838,14	
Valor Executado até 2011	R\$ 39.168,00	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Péricles de Albuquerque Melo Filho	CPF: 192.367.434-04

10) BNB/PRODUÇÃO IN VITRO DE ORQUÍDEAS

Nº Convênio	2007/083	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Visando produzir mudas in vitro de orquídeas em área preservada de Mata Atlântica, com sua concomitante aclimatização descentralizada para difusão de tecnologia junto a associação de agricultores familiares em municípios do estado de Pernambuco, conforme projeto.	
Vigência: início	08/06/2007	
Termino	08/12/2011	
Coordenação	Claudia Ulisses de Carvalho Silva	CPF: 685.569.694-53
Valor total do projeto	R\$ 46.045,00	
Aplicação	R\$ 3.132,32	
Valor Executado	R\$ 49.177,32	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Claudia Ulisses de Carvalho Silva	CPF: 685.569.694-53

11) BNB/VII CONGRESSO LATINO AMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL

Nº Convênio.	Não possui numeração
Tipo de Projeto	Convênio
Objeto	Visando apoiar a realização do VII Congresso Latino Americano de Sociologia Rural, enquanto fórum para a apresentação e o debate de 1650 trabalhos, 10 conferências, 17 mesas redondas e 17 vídeos expressando ideias, estudos e projetos relacionados ao desenvolvimento rural e agrário da América Latina, conforme projeto.
Vigência: início	30/08/2010
Termino	30/03/2011
Coordenação	Henrique Osvaldo Montenegro de Barros CPF: 367.222.357-34
Valor total do projeto	R\$ 50.000,00
Valor Executado/2011	R\$ 50.000,00
Materiais pertencentes à UFRPE	Não utilizado
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Henrique Osvaldo Montenegro de Barros CPF: 367.222.357-34

12) BNB/PALMA FORRAGEIRA 2010

Nº Convênio	2010/106
Tipo de Projeto	Convênio
Objeto	Execução de pesquisa intitulada: "Desempenho, composição corporal e exigências nutricionais de caprinos a pasto, suplementados com feno e leguminosas e palma forrageira na caatinga do semiárido pernambucano", visando estimar o consumo, digestibilidade, desempenho e as exigências líquidas e dietéticas para ganho em peso de caprinos SPRD em crescimento a pasto suplementados com feno de forrageiras nativas (jitirana e mororó) associados a palma forrageira na Caatinga da região semiárida de Pernambuco.
Vigência: início	18/05/2010
Termino	18/05/2013
Coordenação	Dulcilene Karla Andrade Silva CPF: 821.047.514-20
Valor total do projeto	R\$ 49.751,98
Valor Executado/2011	R\$ 490,00
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Dulcilene Karla Andrade Silva CPF: 821.047.514-20

13) FINEP/0173/08 – INFRAESTRUTURA UFRPE

Nº Convênio	01.09.0221.00
Tipo de Projeto	Convênio
Objeto	Transferência de recursos financeiros para execução do Projeto Intitulado "Atualização da Infraestrutura de Pesquisa da UFRPE".
Vigência: início	05/06/2009
Termino	05/06/2012
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 1.674.117,00
Valor Executado até 2011	R\$ 0,00
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Antonia Sherlânia Chaves Veras CPF: 219.926.814-49

14) FINEP/0193/07 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº Convênio.	01.07.0640.00
Tipo de Projeto	Convênio
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao conveniente, para a execução do projeto intitulado "Pesquisa e Desenvolvimento Rural", doravante denominado projeto.
Vigência: início	12/07/2007
Termino	06/03/2012
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 1.280.414,00

Valor Executado até 2011	R\$ 473.134,81
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Antonia Sherlânia Chaves Veras CPF: 219.926.814-49

15) FINEP/0299 – TURISMO ECONOMIA SOLIDÁRIA

Nº Convênio	01.09.0279.00
Tipo de Projeto	Convênio
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao conveniente, para a execução do projeto intitulado “Turismo Economia Solidária”, doravante denominado projeto.
Vigência: início	02/07/2009
Termino	02/06/2012
Coordenação	Paulo de Jesus CPF: 042.302.724-72
Valor total do projeto	R\$ 461.510,40
Valor Executado até 2011	R\$ 142.912,34
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Paulo de Jesus CPF: 439.894.544-04
	Ana Maria Dubeux Gervais CPF: 042.302.724-72
	Ana Paula Camboim Leão CPF: 355.174.924-87
	Carlos Eduardo Neves de Oliveira CPF: 455.842.574-00
	Cirides Nunes Moreira CPF: 281.915.104-30
	Guilherme José de Vasconcelos Soares CPF: 304.592.574-04
	Maria Salett Tauk Santos CPF: 084.166.724-15
	Robson Campelo de Souza CPF: 321.813.614-87

16) FINEP/0417/09 – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA UFRPE 2009

Nº Convênio	01.09.0572.00
Tipo de Projeto	Convênio
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao conveniente, para execução do projeto intitulado “Otimização da Infraestrutura de Pesquisa da UFRPE 2009”, doravante denominado projeto.
Vigência: início	09/12/2009
Termino	09/12/2012
Coordenação	Hebert Álvaro Abreu de Siqueira CPF: 559.832.865-87
Valor total do projeto	R\$ 3.023.429,00
Valor Executado/2011	R\$ 464.222,97
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Hebert Álvaro Abreu de Siqueira CPF: 559.832.865-87

17) FINEP/0593/07 – SUSTENTABILIDADE DE ALGODÃO

Nº Convênio	01.08.0351.00
Tipo de Projeto	Convênio
Objeto	Transferência de Recursos pela conveniente ao concedente, para a execução do projeto intitulado “Rede de Diagnóstico e ações Multidisciplinares para a Sustentabilidade do Algodão em Pernambuco”, doravante denominado projeto.
Vigência: início	12/08/2008
Termino	12/01/2011
Coordenação	Jorge Braz Torres CPF: 016.928.407-70
Valor total do projeto	R\$ 103.124,60
Valor Executado/2011	R\$ 85.114,85
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Jorge Braz Torres CPF: 016.928.407-70
	Guilherme José de Vasconcelos Soares CPF: 304.592.574-04

18) FINEP/0623/07 – INFRA/GARANHUNS E SERRA TALHADA

Nº Convênio	01.07.0639.00	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao convenente, para execução do projeto intitulado “Programa de apoio a Infraestrutura de Pesquisa nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada“, doravante denominado projeto.	
Vigência: início	07/12/2007	
Termino	07/12/2011	
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 866.520,00	
Valor Executado/2011	R\$ 114.666,29	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49

19) FINEP/0723/09 – NOVOS CAMPI 08

Nº Convênio	01.09.0588.00	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Execução do projeto intitulado: "Novos Campi 08".	
Vigência: início	09/12/2009	
Termino	09/12/2012	
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 969.714,00	
Valor Executado/2011	R\$ 168.866,84	
Materiais pertencentes à UFRPE	Não utilizado	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49

20) FINEP/0659/INFRA 04

Nº Convênio	01.05.0543.00	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao convenente, para execução do projeto intitulado “Programa de apoio à infraestrutura de Pesquisada UFRPE“, doravante denominado projeto.	
Vigência: início	15/09/2005	
Termino	15/06/2011	
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 976.230,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 832.131,44	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49

21) FINEP/1263/07 – REDES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Nº Convênio	01.08.0458.00	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao convenente, para execução do projeto intitulado “Tecendo Redes de Economia Solidária de Agricultura Familiar e Reciclagem de Resíduos sólidos“, doravante denominado projeto.	
Vigência: início	26/11/2008	
Termino	26/04/2013	
Coordenação	Paulo de Jesus	CPF: 042.302.724-72
Valor total do projeto	R\$ 278.252,00	
Aplicação	R\$ 9.017,45	
Valor Executado até 2011	R\$ 287.269,45	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
	Ana Maria Dubeux Gervais	CPF: 439.894.544-04
	Carlos Eduardo N de Oliveira	CPF: 455.842.574-00

Recursos Humanos envolvidos no projeto	Cirdes Nunes Moreira	CPF: 281.915.104-30
	Guilherme José de Vasconcelos Soares	CPF: 304.592.574-04
	Paulo de Jesus	CPF: 042.302.724-72
	Maria Salett Tauk Santos	CPF: 084.166.724-15
	Robson Campelo de Souza	CPF: 321.813.614-87
	Sônia Quintela Carneiro	CPF: 112.933.064-87

22) FINEP/1077- INFRA 05/PROINFO

Nº Convênio	01.06.0649.00	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao conveniente, para execução do projeto intitulado “Programa de Desenvolvimento da Pesquisa da UFRPE”, doravante denominado projeto.	
Vigência: início	10/10/2006	
Termino	10/10/2011	
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 1.122.400,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 257.411,65	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49

23) FINEP/1550/10–METODOS ALTERNATIVO CULTIVO DO CAMARÃO MARINHO

Nº Convênio	01.11.0134.00	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Execução do projeto intitulado: Métodos Alternativos de Cultivo do Camarão Marinho.	
Vigência: início	28/04/2011	
Termino	28/04/2013	
Coordenação	Paulo de Paula Mendes	CPF: 070.136.714-87
Valor total do projeto	R\$ 939.678,32	
Valor Executado até 2011	R\$ 319.489,98	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço de Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Paulo de Paula Mendes	CPF: 070.136.714-87

24) FINEP/1882/06

Nº Convênio	1882/06	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao conveniente, para execução do projeto intitulado “Programa de apoio á Pesquisa nas Unidades Acadêmicas”, doravante denominado projeto.	
Vigência: início	10/07/2006	
Termino	10/07/2012	
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 730.000,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 389.952,32	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49

25) FINEP 3252/05 – UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

Nº Convênio	3252/05	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Ampliação do acervo bibliográfico da unidade acadêmica de Garanhuns.	
Vigência: início	11/06/2005	

Termino	02/06/2012	
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 2.999.842,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 2.722.127,56	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49

26) FINEP/3845/04 – CANA-DE-AÇÚCAR

Nº Convênio	3845/04	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao conveniente, para execução do projeto intitulado “Centro de Pesquisa de Cana-de-açúcar”, doravante denominado projeto.	
Vigência: início	12/02/2004	
Termino	03/02/2011	
Coordenação	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49
Valor total do projeto	R\$ 600.000,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 589.390,37	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Antonia Sherlânia Chaves Veras	CPF: 219.926.814-49

27) FINEP/1830/10 – ESTUDOS HIDROLÓGICOS E SEDIMENTOLÓGICOS

Nº Convênio	01.10.0811-00	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Execução do Projeto intitulado: Estudos hidrológicos e Sedimentológicos em bacias experimentais e representativas do semiárido e cerrado.	
Vigência: início	28/12/2010	
Termino	28/12/2013	
Coordenação	Abelardo Antonio de Assunção Montenegro	CPF: 345.335.164-91
Valor total do projeto	R\$ 1.593.979,47	
Valor Executado até 2011	R\$ 87.182,69	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Abelardo Antonio de Assunção Montenegro	CPF: 345.335.164-91

28) FINEP/1262/10 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Nº Convênio	1262/10	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Transferência de recursos pela concedente ao conveniente, para execução do projeto intitulado “Inovação Tecnológicas para a sustentabilidade da pesca industrial e artesanal no nordeste”, doravante denominado projeto.	
Vigência: início	28/10/2010	
Termino	28/12/2013	
Coordenação	Fábio Hissa Vieira Hazin	CPF: 399.585.824-49
Valor total do projeto	R\$ 765.384,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 120.202,89	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (laboratório)	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Humberto Gomes Hazin	CPF: 021.209.974-46

29) DOM HELDER – 020/2010

Nº Contrato	020/2010	
Tipo de Projeto	Contrato	
	Análises de solo para identificar as características física e química dos	

Objeto	aspectos topográficos e drenagem.	
Vigência: início	23/07/2010	
Termino	23/11/2011	
Coordenação	Abelardo Antonio de Assunção Montenegro	CPF: 345.335.164-91
Valor total do projeto	R\$ 58.847,50	
Valor Executado/2011	R\$ 66.375,09	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (laboratório)	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Abelardo Antonio de Assunção Montenegro	CPF: 345.335.164 - 91

30) INSTITUTO OCEANÁRIO-2011/PESQUISA E MONITORIA DE TUBARÕES

Nº. Contrato	003/2011	
Tipo de Projeto	Contrato	
Objeto	Prestação de serviços em execução de logística operacional no trabalho de pesquisa e monitoramento de Tubarões para atuar na costa de PE	
Vigência: início	14/09/2011	
Termino	02/01/2012	
Coordenação	Fábio Hissa Viera Hazin	CPF: 399.585.824-49
Valor total do projeto	R\$ 325.000,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 316.165,67	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Fábio Hissa Viera Hazin Rafael Ferreira Muniz	CPF: 399.585.824-49 CPF: 030.479.164-46

31) MDA/C.E.F - MULHERES PESCADORAS

Nº Contrato	0309.541-78/2009	
Nº. do Processo	00350.004462/2009-72	
Tipo de Projeto	Contrato	
Objeto	Transferência de recursos financeiros da União para a execução de fortalecer a organização produtiva de mulheres rurais, através de intercâmbios, para o desenvolvimento pesqueiro em Pernambuco.	
Vigência: início	31/12/2009	
Termino	30/06/2012	
Coordenação	Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão	CPF: 299.986.114-15
Valor total do projeto	R\$ 205.320,00	
Valor Executado/2011	R\$ 82.034,98	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão CPF: 299.986.114-15	

32) MPA/070/2010 – ARRENDAMENTO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

Nº Convênio	070/2010	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Arrendamento de embarcação de pesca de atuns e afins com espinhel para realização de pesca experimental e estudos ecológicos das principais espécies.	
Vigência: início	30/12/2010	
Termino	05/07/2012	
Coordenação	Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos	CPF: 198.312.934-87
Valor total do projeto	R\$ 315.000,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 6.435,00	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (laboratório)	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos Ronaldo Almeida Lins	CPF: 198.312.934-87 CPF: 101.750.674-49

33) MPA/078/2009-MULHERES PESCADORAS

Nº Convênio	078/2009	
Tipo de Projeto	Convênio	

Objeto	Ações para consolidar a transversalidade de gênero nas Políticas Públicas para a pesca e aquicultura do MPA (Ministério da Pesca e Aquicultura).	
Vigência: início	29/12/2009	
Termino	07/05/2012	
Coordenação	Ma. do Rosário de Fátima A. Leitão	CPF: 299.986.114-15
Valor total do projeto	R\$ 179.103,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 3.4989,43	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Maria do Rosário de Fátima A. Leitão	CPF: 299.986.114-15

34) MPA/096/2009 - PESCA OCEÂNICA DE ATUNS E AFINS NO BRASIL

Nº Convênio.	096/2009	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	"Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca Oceânica de Atuns e Afins no Brasil".	
Vigência: início	29/12/2009	
Termino	30/06/2012	
Coordenação	Fabio Hissa Vieira Hazin	CPF: 399.585.824-49
Valor total do projeto	R\$ 1.138.658,88	
Valor Executado até 2011	R\$ 295.036,22	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (laboratório) Equipamentos (Barco de Pesquisa, computadores e impressoras)	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Fabio Hissa Vieira Hazin Humberto Gomes Hazin Rosangela Paula Teixeira Lessa	CPF: 399.585.824-49 CPF: 021.209.974-46 CPF: 291.095.820-53

35) PETROBRAS/PROJETO EXPONDO CULTURA

Nº. Convênio	8500.0000064.10.4	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	O Convênio tem por finalidade a cooperação cultural para a viabilização do Projeto Expondo Cultura, que consiste na realização de exposição dos vestígios arqueológicos coletados na região da Refinaria Abreu e Lima, com a exibição de vídeos, apresentações de espetáculos, disponibilização de terminais com software interativo e exposições do acervo arqueológico, de forma itinerante através de um ônibus adaptado para promover amplo acesso às comunidades de Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, e do Grande Recife. Apresentação do material encontrado, permitirá a propagação do conhecimento, resgate e divulgação do universo histórico-cultural do passado, encontrado na região.	
Vigência: início	19/03/2010	
Termino	26/05/2012	
Coordenação	Suely Cristina Albuquerque de Luna	CPF: 341.191.244-87
Valor total do projeto	R\$ 1.587.728,96	
Valor Executado até 2011	R\$ 852.177,67	
Materiais pertencentes à UFRPE	Não utilizado	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Ana Lucia do Nascimento Oliveira Suely Cristina Albuquerque de Luna	CPF: 198.850.594-15 CPF: 341.191.244-87

36) SARA/USINA DE BIODIESEL

Nº. Convênio	054/2010	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Desenvolvimento de pesquisa p/definição de modelo de gestão da Usina de Biodiesel Governador Miguel Arraes, localizada no município de Pesqueira/PE, promovendo interface da indústria com a agricultura familiar.	
Vigência: início	09/09/2010	

Termino	28/12/2011	
Coordenação	Ana Maria Navaes da Silva	CPF: 103.893.774-49
Valor total do projeto	R\$ 140.000,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 107.893,62	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Ana Maria Navaes da Silva	CPF: 103.893.774-49

37) SEAP/055/2007 - PESCA FERNANDO DE NORONHA

Nº. Convênio	055/2007	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Apoiar o projeto de "Desenvolvimento da Pesca no Arquipélago de Fernando de Noronha".	
Vigência: início	26/12/2007	
Termino	31/08/2011	
Coordenação	Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos	CPF: 198.312.934-87
Valor total do projeto	R\$ 48.053,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 8.740,07	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos Envolvidos no projeto	Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos Rafael Ferreira Muniz	CPF: 198.312.934-87 CPF: 030.479.164-46

38) SEAP/108/2008-PESCA E ECOLOGIA DE ATUNS ATLÂNTICO OESTE TROPICAL

Nº Convênio.	108/2008	
Nº. Processo	00350.004091/2008-48	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Apoio ao Projeto: "Pesca e Ecologia de Atuns no Atlântico Oeste Tropical".	
Vigência: início	30/12/2008	
Termino	21/05/2012	
Coordenação	Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos	CPF: 198.312.934-87
Valor total do projeto	R\$ 295.001,25	
Valor Executado até 2011	R\$ 11.120,39	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos	CPF: 198.312.934-87

39) SEAP/46/2008 - BIOLOGIA E ECOLOGIA DE TUBARÕES E AGULHÕES NO OCEANO ATLÂNTICO SUDOESTE

Convênio nº.	046/2008	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Apoio ao Projeto: "Tubarões Oceânicos do Brasil".	
Vigência: início	29/12/2008	
Termino	30/06/2012	
Coordenação	Fabio Hissa Vieira Hazin	CPF: 399.585.824-49
Valor total do projeto	R\$ 354.041,45	
Valor Executado até 2011	R\$ 18.681,85	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Fabio Hissa Vieira Hazin	CPF: 399.585.824-49

40) SEDH – MANUTENÇÃO ESCOLA DE CONSELHOS

Convênio nº.	749442/2010-SDH	
Processo nº.	00004.003124/2010-97	
Tipo de Projeto	Convênio	
Objeto	Implementação e manutenção do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares e Operadores do Estatuto da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco - Escola de Conselhos.	

Vigência: início	03/11./2010
Termino	03/05/2012
Coordenação	Humberto da Silva Miranda CPF: 278.257.898-73
Valor total do projeto	R\$ 364.421,92
Valor Executado até 2011	R\$ 231.211,09
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (sala)
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Humberto da Silva Miranda CPF: 278.257.898-73

41) SEAP/053/2007 – TV ALBACARES

Convênio nº.	053/2007
Tipo de Projeto	Convênio
Objeto	Convênio tem por objetivo documentar a bordo e em terra às atividades da pesca oceânica com espinhel pelágico direcionado a captura de atuns (albacoras laje, branca e bandolim) processamento do pescado e análise econômica da viabilidade da atividade
Vigência: início	27.12.2007
Termino	30.04.2012
Coordenação	Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos CPF: 198.312.934-87
Valor total do projeto	R\$ 95.645,00
Valor Executado até 2011	R\$ 8.102,66
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos CPF: 198.312.934-87

42) SEBRAE/BIOTECNOLOGIA E AGRONEGÓCIOS INOVADORES EM PE.

Convênio	13/2010
Tipo de Projeto	Convênio
Objeto	Tem como objeto a cooperação técnica e financeira para a execução do projeto “fortalecimento da ação empreendedora em biotecnologia e agronegócios inovadores em Pernambuco “visando apoio aos empreendimentos de base tecnologia voltadas para agropecuária, agroenergia e biotecnologia, possibilitando condições para o desenvolvimento de novos produtos e processos, de acordo com as condições estabelecidas no edital da chamada.
Vigência: início	20.08.2010
Termino	30.05.2012
Coordenação	Paulo Manoel dos Santos CPF: 387.691.744-15
Valor total do projeto	R\$ 213.500,00
Valor Executado até 2011	R\$ 10.822,91
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico
Recursos Humanos envolvidos no projeto	Paulo Manoel dos Santos CPF: 387.691.744-15

43) UFRPE/APL DE HORTALIÇAS EM PEQUENOS PERIMETROS IRRIGADOS

Nº. do processo administrativo	20382.023147/2009
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação
Objeto	Execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico de Novos Equipamentos de Pesquisa Laboratoriais e de Investigação de Campo para Análise Hídrica e Manejo do Solo com Repasse de Tecnologia para Agricultores de APL de Hortaliças em Pequenos Perímetros Irrigados, em Áreas com Escassez Hídrica e Suscetíveis a Degradação Ambiental".
Vigência: início	31/08/2010
Termino	31/08/2012
Coordenação	Abelardo Antonio de Assunção Montenegro CPF: 345.335.164-91
Valor total do projeto	R\$ 380.000,00
Valor Executado até 2011	R\$ 330.731,60
Materiais pertencentes a UFRPE	Espaço Físico (salas e laboratório)
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Abelardo Antonio de Assunção Montenegro CPF: 345.335.164-91

44) UFRPE / CODAI ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)

Nº. do processo administrativo	23082.014975/2010	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Execução do Projeto de Educação à Distância, visando a execução de atividades do Núcleo de Educação à Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho IKAS nas instalações do campus Senador José Ermírio de Moraes/Tiúma.	
Vigência: início	04/12/2008	
Termino	28/02/2012	
Coordenação	Paulo Ricardo Dutra	CPF: 479.866.464-20
Valor total do projeto	R\$ 150.993,67	
Valor Executado até 2011	R\$ 50.538,22	
Materiais pertencentes a UFRPE	Espaço Físico	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Argélia M. Araújo Dias Silva	CPF: 335.021.704-44
	Claudia Mellia	CPF: 192.886.704-91

45) UFRPE/CFES-NE (CENTRO DE FORMAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA DO NORDESTE)

Nº do processo administrativo	23082.000037/2008	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Desenvolver processos de formação de formadores, educadores e gestores públicos que atuam junto a empreendedores da economia solidária nos estados do Nordeste brasileiro.	
Vigência: início	28/04/2009	
Termino	31/08/2012	
Coordenação	Ana Maria Dubeux	CPF: 439.894.544 - 04
Valor total do projeto	R\$ 2.513.768,85	
Valor Executado até 2011	R\$ 777.244,29	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (sala)	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Cirides Nunes Moreira	CPF: 281.915.104-30
	Paulo de Jesus	CPF: 042.302.724- 72

46) UFRPE/ ESTRATÉGIA PEDAGÓGICAS

Nº do processo administrativo	23082.018626/2009	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Implementação do Projeto e Extensão intitulado "Estratégias Pedagógicas para a implementação da Lei 10.639/03 nas redes municipais de ensino.	
Vigência: início	19/03/2010	
Termino	19/03/2011	
Coordenação	Moises de Melo Santana	CPF: 299.161.514-15
Valor total do projeto	R\$ 48.979,00	
Valor Executado até	R\$ 39.040,94	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Moises de Melo Santana	CPF: 299.161.514-15
	Maria Auxiliadora Gonçalves da Silva	CPF: 192.790.864-72

47) UFRPE 2010/PRATICAS PEDAGÓGICAS E METODOLÓGICAS EAD

Nº do processo administrativo	23082.021867/2009	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Implementação do curso de Pedagogia na modalidade Presencial. Projeto de Formação Continuada: Práticas Pedagógicas e Metodológicas em EAD.	
Vigência: início	28/04/2011	
Termino	28/04/2012	
Coordenação	Marizete Silva Santos	CPF: 541.757.815-87

Valor total do projeto	R\$ 281.316,00
Valor Executado até 2011	R\$ 194.721,19
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Adalmeres Cavalcanti da Mota CPF: 962.973.794-91
	Ana Paula Teixeira Bruno Silva CPF: 711.166.724-72
	Anderson Luiz da Rocha e Barbosa CPF: 047.045.656-61
	Anísio Francisco Soares CPF: 558.853.814-53
	Antonio Carlos da Silva Miranda CPF: 128.579.454-49
	Arminda de Fátima Alves da Silva CPF: 102.825.564-00
	Bianca Carneiro Ribeiro CPF: 049.903.254-35
	Carlos Eduardo Marques Thompson CPF: 023.464.094-48
	Claudia Helena Dezotti CPF: 075.435.478-48
	Daniel Lins Barros CPF: 027.583.394-12
	Danielle Rousy Dias da Silva CPF: 981.490.834-72
	Domingos Savio Pereira Salazar CPF: 064.397.194-75
	Francisco Luiz dos Santos CPF: 482.866.724-53
	Ivanda Maria Martins Silva CPF: 794.048.474-53
	Jeneffer Cristine Ferreira CPF: 033.992.986-33
	Jorge da Silva Correia Neto CPF: 435.318.494-68
	José Rodrigues Lemos CPF: 075.138.284-15
	Juliana Regueira Basto Diniz CPF: 896.283.494-49
	Maria Núbia Barros de Carvalho CPF: 291.524.965-20
	Marco Aurélio Benevides de Pinho CPF: 869.045.584-15
	Marizete Silva Santos CPF: 241.757.815-87
	Marleide Guedes de Souza CPF: 587.000.134-04
	Mônica Simões Bandeira CPF: 387.012.514-49
	Obionor de Oliveira Nóbrega CPF: 579.896.132-04
	Paulo Renato Alves Firmino CPF: 768.032.363-15
	Renata Câmara de Almeida CPF: 031.858.344-39
	Ricardo Luciano de Oliveira CPF: 021.851.634-77
	Richarlyson Alves D'Emery CPF: 045.525.674-89
	Rodolfo Araújo de Moares CPF: 054.154.464-00
	Rodrigo Nonamor Pereira CPF: 270.555.438-60
	Sônia Virginia Alves França CPF: 695.699.405-49
Suely Maria Silva Manzi CPF: 129.240.834-00	
Thompson Henrique dos S M Cysneiros CPF: 053.633.644-09	
Wilson Rosa de Oliveira Júnior CPF: 277.317.154-34	

48) UFRPE 2010/5º E 6º CICLO – LICENCIATURA EM FISICA

Nº do processo administrativo	23082.021865/2009
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação
Objeto	Implementação do Curso de Licenciatura em Física a Distância da UFRPE.
Vigência: início	14/12/2009
Termino	30/12/2011
Coordenação	Marizete Silva Santos CPF: 541.757.815-87
Valor total do projeto	R\$ 1.371.532,00
Valor Executado até 2011	R\$ 1.175.789,67
Materiais pertencentes à UFRPE	Equipamentos: Computadores, Luosa eletrônica, impressoras, bebedouro, servidor de rede, ar condicionado, câmera filmadora, câmera digital. Espaço Físico: Salas, copa, banheiros, almoxarifado, laboratório de informática.
	Adalmeres Cavalcanti da Mota CPF: 962.973.794-91
	Ana Paula Teixeira Bruno Silva CPF: 711.166.724-72
	Antonio Carlos da Silva Miranda CPF: 128.579.454-49
	Bianca Carneiro Ribeiro CPF: 049.903.254-35
	Carlos Eduardo Marques Thompson CPF: 023.464.094-48

Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Claudia Helena Dezoti	CPF: 075.435.478-48
	Danielle Rousy Dias da Silva	CPF: 981.490.834-72
	Erivaldo Montarroyos Rodrigues Lima	CPF: 069.438.024-53
	Fernando Antonio Aires Lins	CPF: 042.204.314-11
	Francisco Luiz dos Santos	CPF: 482.866.724-53
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira	CPF: 313.601.574-68
	Guilherme Vilar	CPF: 181.071.174-68
	Ivanda Maria Martins Silva	CPF: 794.048.474-53
	Jorge da Silva Correia Neto	CPF: 435.318.494-68
	José Pedro Guimarães da Silva	CPF: 039.811.634-27
	José Rodrigues Lemos	CPF: 075.138.284-15
	Juliana Regueira Basto Diniz	CPF: 896.283.494-49
	Marcelo José Santos da Silva	CPF: 068.554.684-54
	Marcelo Ricardo de Oliveira	CPF: 866.592.784-00
	Marco Aurélio Benvindes de Pinho	CPF: 869.045.584-15
	Marizete Silva Santos	CPF: 241.757.815-87
	Obionor de Oliveira Nóbrega	CPF: 579.896.132-04
	Paulo Renato Alves Firmino	CPF: 768.032.363-15
	Renata Câmara de Almeida Mendonça	CPF: 031.854.344-39
	Richarlyson Alves D'Emery	CPF: 045.525.674-89
	Rodolfo Araújo de Moraes Filho	CPF: 054.154.464-00
	Sandra de Albuquerque Siebra	CPF: 916.831.064-15
Sônia Virginia Alves França	CPF: 695.699.405-49	
Wilson Rosa de Oliveira Júnior	CPF: 277.317.154-34	

49) UFRPE/5º E 6º CICLO DO CURSO DE LIC. EM COMPUTAÇÃO E BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Nº do processo administrativo	23082.021866/2009	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Oferta do 5º e 6º semestre do Curso Licenciatura em Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação da UFRPE.	
Vigência: início	14/12/2009	
Termino	30/12/2011	
Coordenação	Marizete Silva Santos	CPF: 541.757.815-87
Valor total do projeto	R\$ 756.554,70	
Valor Executado até 2011	R\$ 501.358,33	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico e equipamentos	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Adalmeres Cavalcanti da Mota	CPF: 962.973.794-91
	Ana Paula Teixeira Bruno Silva	CPF: 711.166.724-72
	Anderson Luiz da Rocha e Barbosa	CPF: 047.045.656-61
	Anísio Francisco Soares	CPF: 558.853.814-53
	Antonio Carlos da Silva Miranda	CPF: 128.579.454-49
	Arminda de Fátima Alves da Silva	CPF: 102.825.564-00
	Bianca Carneiro Ribeiro	CPF: 049.903.254-35
	Carlos Eduardo Marques Thompson	CPF: 023.464.094-48
	Claudia Helena Dezotti	CPF: 075.435.478-48
	Daniel Lins Barros	CPF: 027.583.394-12
	Danielle Rousy Dias da Silva	CPF: 981.490.834-72
	Domingos Savio Pereira Salazar	CPF: 064.397.194-75
	Francisco Luiz dos Santos	CPF: 482.866.724-53
	Ivanda Maria Martins Silva	CPF: 794.048.474-53
	Jeneffer Cristine Ferreira	CPF: 033.992.986-33
	Jorge da Silva Correia Neto	CPF: 435.318.494-68
	José Rodrigues Lemos	CPF: 075.138.284-15
	Juliana Regueira Basto Diniz	CPF: 896.283.494-49
	Marco Aurélio Benevides de Pinho	CPF: 869.045.584-15
	Marizete Silva Santos	CPF: 241.757.815-87

	Marleide Guedes de Souza	CPF: 587.000.134-04
	Mônica Simões Bandeira	CPF: 387.012.514-49
	Obionor de Oliveira Nóbrega	CPF: 579.896.132-04
	Paulo Renato Alves Firmino	CPF: 768.032.363-15
	Renata Câmara de Almeida	CPF: 031.858.344-39
	Ricardo Luciano de Oliveira	CPF: 021.851.634-77
	Richarlyson Alves D'Emery	CPF: 045.525.674-89
	Rodolfo Araújo de Moares	CPF: 054.154.464-00
	Rodrigo Nonamor Pereira	CPF: 270.555.438-60
	Sônia Virginia Alves França	CPF: 695.699.405-49
	Suely Maria Silva Manzi	CPF: 129.240.834-00
	Thompson Henrique dos S M Cysneiros	CPF: 053.633.644-09
	Wilson Rosa de Oliveira Júnior	CPF: 277.317.154-34

50) UFRPE 2010/ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA EAD

Nº do processo administrativo	23082.021870/2009	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Oferta do 1º ano dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública, Especialização em Gestão Pública Municipal e Especialização em Gestão Pública.	
Vigência: início	28/06/2010	
Termino	30/12/2011	
Coordenação	Marizete Silva Santos	CPF: 541.757.815-87
Valor total do projeto	R\$ 1.368.763,30	
Valor Executado até 2011	R\$ 818.526,30	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Adalmães Cavalcanti da Mota	CPF: 962.973.794-91
	Antonio Carlos da Silva Miranda	CPF: 128.579.454-49
	Bianca Carneiro Ribeiro	CPF: 049.903.254-35
	Carlos Eduardo Marques Thompson	CPF: 023.464.094-48
	Claudia Helena Dezotti	CPF: 075.435.478-48
	Fernando Antonio Aires Lins	CPF: 042.204.314-11
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira	CPF: 313.601.574-68
	Ivanda Maria Martins Silva	CPF: 794.048.474-53
	Jorge da Silva Correia Neto	CPF: 435.318.494-68
	José Pedro Guimarães da Silva	CPF: 039.811.634-27
	José Rodrigues Lemos	CPF: 075.138.284-15
	Juliana Regueira Basto Diniz	CPF: 896.283.494-49
	Marcelo Ricardo de Oliveira	CPF: 866.592.784-00
	Marco Aurélio Benvindes de Pinho	CPF: 869.045.584-15
	Marizete Silva Santos	CPF: 241.757.815-87
	Obionor de Oliveira Nóbrega	CPF: 579.896.132-04
	Paulo Renato Alves Firmino	CPF: 768.032.363-15
	Renata Câmara de Almeida Mendonça	CPF: 031.854.344-39
	Richarlyson Alves D'Emery	CPF: 045.525.674-89
	Rodolfo Araújo de Moraes Filho	CPF: 054.154.464-00
	Sandra de Albuquerque Siebra	CPF: 916.831.064-15
	Sônia Virginia Alves França	CPF: 695.699.405-49
	Wilson Rosa de Oliveira Júnior	CPF: 277.317.154-34

51) UFRPE 2010/ LIC. EM COMPUTAÇÃO E FÍSICA E ESP. EM ENSINO DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Nº do processo administrativo	23082.021869/2009	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Oferta do 3º e 4º semestre dos Cursos de Graduação de Licenciatura em Computação e Licenciatura em Física e de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática da UFRPE.	
Vigência: início	14/12/2009	

Termino	30/12/2011	
Coordenação	Marizete Silva Santos	CPF: 541.757.815-87
Valor total do projeto	R\$ 557.230,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 499.385,84	
Materiais pertencentes à UFRPE	Equipamentos: Computadores, Luosa eletrônica, impressoras, bebedouro, servidor de rede, ar condicionado, câmera filmadora, câmera digital, estabilizadores e móveis. Espaço Físico: Salas, copa, banheiros, almoxarifado.	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Aldameres Cavalcanti da Mota	CPF: 962.973.794-91
	Ana Paula Teixeira Bruno Silva	CPF: 711.166.724-72
	Antonio Carlos da Silva Miranda	CPF: 128.579.454-49
	Bianca Carneiro Ribeiro	CPF: 049.903.254-35
	Carlos Eduardo Marques Thompson	CPF: 023.464.094-48
	Claudia Helena Dezoti	CPF: 075.435.478-48
	Danielle Rousy Dias da Silva	CPF: 981.490.834-72
	Erivaldo Montarroyos Rodrigues Lima	CPF: 069.438.024-53
	Fernando Antonio Aires Lins	CPF: 042.204.314-11
	Francisco Luiz dos Santos	CPF: 482.866.724-53
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira	CPF: 313.601.574-68
	Guilherme Vilar	CPF: 181.071.174-68
	Ivanda Maria Martins Silva	CPF: 794.048.474-53
	Jorge da Silva Correia Neto	CPF: 435.318.494-68
	José Pedro Guimarães da Silva	CPF: 039.811.634-27
	José Rodrigues Lemos	CPF: 075.138.284-15
	Juliana Regueira Basto Diniz	CPF: 896.283.494-49
	Marcelo Ricardo de Oliveira	CPF: 866.592.784-00
	Marco Aurélio Benevides de Pinho	CPF: 869.045.584-15
	Marizete Silva Santos	CPF: 241.757.815-87
	Obionor de Oliveira Nóbrega	CPF: 579.896.132-04
	Paulo Renato Firmino	CPF: 768.032.363-15
	Renata Câmara de Almeida Mendonça	CPF: 031.854.344-39
Richarlyson Alves D' Emery	CPF: 045.525.674-89	
Rodolfo Araújo de Moraes Filho	CPF: 054.154.464-00	
Sandra de Albuquerque Siebra	CPF: 916.831.064-15	
Wilson Rosa de Oliveira Junior	CPF: 277.317.154-34	

52) UFRPE 2010/ LICENCIATURA EM FISICA À DISTÂNCIA

Nº. do processo administrativo	23082.023231/2010	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Execução do projeto de ensino intitulado Licenciatura em Física à Distância, que integra o presente para todos os efeitos legais, objetivando a oferta do Curso de Capacitação em Práticas Pedagógicas e Metodológicas em Educação à Distância para professores e tutores do programa Universidade Aberta do Brasil da UFRPE.	
Vigência: início	22/06/2010	
Termino	30/09/2011	
Coordenação	Marizete Silva Santos	CPF: 541.757.815-87
Valor total do projeto	R\$ 71.500,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 70.858,53	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico e Equipamentos (computadores, impressoras, ar condicionado, móveis).	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Bianca Carneiro Ribeiro	CPF: 049.903.254-35
	Marizete Silva Santos	CPF: 541.757.815-87

53) UFRPE/VII SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PERNAMBUCO

Nº. do processo administrativo	23082.021674/2010	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	

Objeto	Realização das atividades decorrentes das conclusões adotadas pela "VII Semana de Ciência e Tecnologia em Pernambuco".	
Vigência: início	20/05/2011	
Termino	20/05/2012	
Coordenação	Marizete Silva Santos	CPF: 541.757.815-87
Valor total do projeto	R\$ 131.775,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 87.371,33	
Materiais pertencentes à UFRPE	Não utilizado	
Materiais Humanos envolvidos no projeto	Marizete Silva Santos	CPF: 541.757.815-87

53) UFRPE/CURSOS PRESENCIAIS PARA PROFESSORES DA REDE (PARFOR)

Nº. do processo administrativo	23082.018603/2010-81	
Tipo de Projeto	Contrato	
Objeto	Execução do Projeto de Ensino intitulado "Segunda Licenciatura em Computação Curso de Graduação Presencial".	
Vigência: início	22/11/2011	
Termino	22/11/2012	
Coordenação	Marizete Silva Santos	CPF: 541.757.815-87
Valor total do projeto	R\$ 368.503,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 0,00	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico e Equipamentos (computadores, impressoras, ar condicionado, móveis).	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Aldameres Cavalcanti da Mota	CPF: 962.973.794-91
	Ana Paula Teixeira Bruno Silva	CPF: 711.166.724-72
	Anderson Luiz da Rocha e Barbosa	CPF: 047.045.656-61
	Anisio Francisco Soares	CPF: 558.853.814-53
	Antonio Carlos da Silva Miranda	CPF: 128.576.454-49
	Arminda de Fátima Alves da Silva	CPF: 102.025.564-00
	Bianca Carneiro Ribeiro	CPF: 049.903.254-35
	Carlos Eduardo Marques Thompson	CPF: 023.464.094-48
	Carlos Frederico Medeiros de Souza	CPF: 822.802.664-15
	Claudia Helena Dezoti	CPF: 075.435.478-48
	Daniel Lins Barros	CPF: 027.583.394-12
	Danielle Rousy Dias da Silva	CPF: 981.490.834-72
	Domingos Savio Pereira Salazar	CPF: 064.397.194-75
	Elcia Torres Bandeira	CPF: 246.717.544-87
	Erasmus José da Silva Lima	CPF: 586.805.004-53
	Erivaldo Montarroyos Rodrigues Lima	CPF: 069.438.024-53
	Fernando Antonio Aires Lins	CPF: 042.204.314-11
	Francisco Luiz dos Santos	CPF: 482.866.724-53
	Franciele Silva dos Santos	CPF: 013.033.074-48
	Gleudson Rodrigues Simões	CPF: 129.190.404-53
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira	CPF: 313.601.574-68
	Guilherme Vilar	CPF: 181.071.174-68
	Ivanda Maria Martins Silva	CPF: 794.048.474-53
	Jeneffer Cristine Ferreira	CPF: 033.992.986-33
	Jorge da Silva Correia Neto	CPF: 435.318.494-68
	José Pedro Guimarães da Silva	CPF: 039.811.634-27
	José Rodrigues Lemos	CPF: 075.138.284-15
	Juliana Regueira Basto Diniz	CPF: 896.283.494-49
	Lindalva Silva Correia Maia	CPF: 339.163.303-49
	Luciano Galvão Freire Junior	CPF: 555.661.974-34
Mara Núbia Barros de Carvalho	CPF: 291.524.965-20	
Marcelo José Santos da Silva	CPF: 068.554.684-54	
Marcelo Ricardo de Oliveira	CPF: 866.592.784-00	
Marcia Eugênia d Souza Pinto	CPF: 498.886.684-04	
Marco Aurélio Benevides de Pinho	CPF: 869.045.584-15	
Marcos Alexandre Bezerra de Melo	CPF: 023.172.234-63	

	Margareth Ferreira Sales	CPF: 128.688.254-00
	Marizete Silva Santos	CPF: 241.757.815-87
	Marleide Guedes de Souza	CPF: 587.000.134-04
	Mônica Simões Bandeira	CPF: 387.012.514-49
	Obionor de Oliveira Nóbrega	CPF: 579.896.132-04
	Paulo de Lima Alcântara	CPF: 047.103.064-35
	Paulo Renato de Alves Firmino	CPF: 768.032.363-15
	Renata Câmara de Almeida Mendonça	CPF: 031.854.344-39
	Ricardo Luciano de Oliveira	CPF: 021.851.634-77
	Richarlyson Alves D' Emery	CPF: 045.525.674-89
	Rodolfo Araújo de Moraes Filho	CPF: 054.154.464-00
	Rodrigo Nonamor Pereira	CPF: 270.555.438-60
	Sávio Roberto Fonseca de Freitas	CPF: 035.500.494-12
	Sônia Virginia Alves França	CPF: 695.699.405-49
	Suely Maria Silva Manzi	CPF: 129.240.834-00
	Thompson Henrique dos S M Cysneiros	CPF: 053.633.644-09
	Wilson Rosa de Oliveira Junior	CPF: 277.317.154-34

54) UFRPE/ 7º E 8º CICLO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA À DISTÂNCIA

Nº. do processo administrativo	23082.018604/2010-25	
Tipo de Projeto	Contrato	
Objeto	Execução do projeto de ensino intitulado "Oferta do Sétimo e Oitavo Ciclos do Curso de Licenciatura em Física à Distância da Universidade Federal Rural de Pernambuco.	
Vigência: início	22/11/2011	
Termino	22/11/2012	
Coordenação	Marizete Silva Santos	CPF: 241.757.815-87
Valor total do projeto	R\$ 1.355.901,40	
Valor Executado até 2011	R\$ 0,00	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico e Equipamentos (computadores, impressoras, ar condicionado, móveis).	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Aldameres Cavalcanti da Mota	CPF: 962.973.794-91
	Ana Paula Teixeira Bruno Silva	CPF: 711.166.724-72
	Anderson Luiz da Rocha e Barbosa	CPF: 047.045.656-61
	Anisio Francisco Soares	CPF: 558.853.814-53
	Antonio Carlos da Silva Miranda	CPF: 128.576.454-49
	Arminda de Fátima Alves da Silva	CPF: 102.025.564-00
	Bianca Carneiro Ribeiro	CPF: 049.903.254-35
	Carlos Eduardo Marques Thompson	CPF: 023.464.094-48
	Claudia Helena Dezoti	CPF: 075.435.478-48
	Daniel Lins Barros	CPF: 027.583.394-12
	Danielle Rousy Dias da Silva	CPF: 981.490.834-72
	Domingos Savio Pereira Salazar	CPF: 064.397.194-75
	Elcia Torres Bandeira	CPF: 246.717.544-87
	Erasmo José da Silva Lima	CPF: 586.805.004-53
	Erivaldo Montarroyos Rodrigues Lima	CPF: 069.438.024-53
	Fernando Antonio Aires Lins	CPF: 042.204.314-11
	Francisco Luiz dos Santos	CPF: 482.866.724-53
	Franciele Silva dos Santos	CPF: 013.033.074-48
	Gleidson Rodrigues Simões	CPF: 129.190.404-53
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira	CPF: 313.601.574-68
	Guilherme Vilar	CPF: 181.071.174-68
	Ivanda Maria Martins Silva	CPF: 794.048.474-53
Jeneffer Cristine Ferreira	CPF: 033.992.986-33	
Jorge da Silva Correia Neto	CPF: 435.318.494-68	
José Pedro Guimarães da Silva	CPF: 039.811.634-27	
José Rodrigues Lemos	CPF: 075.138.284-15	

	Juliana Regueira Basto Diniz	CPF: 896.283.494-49
	Lindalva Silva Correia Maia	CPF: 339.163.303-49
	Luciano Galvão Freire Junior	CPF: 555.661.974-34
	Luiz Tavares de França Filho	CPF: 126.310.514-91
	Mara Núbia Barros de Carvalho	CPF: 291.524.965-20
	Marcelo José Santos da Silva	CPF: 068.554.684-54
	Marcelo Ricardo de Oliveira	CPF: 866.592.784-00
	Marcia Eugênia d Souza Pinto	CPF: 498.886.684-04
	Marco Aurélio Benevides de Pinho	CPF: 869.045.584-15
	Marcos Alexandre Bezerra de Melo	CPF: 023.172.234-63
	Marizete Silva Santos	CPF: 241.757.815-87
	Marleide Guedes de Souza	CPF: 587.000.134-04
	Mônica Simões Bandeira	CPF: 387.012.514-49
	Obionor de Oliveira Nóbrega	CPF: 579.896.132-04
	Paulo de Lima Alcântara	CPF: 047.103.064-35
	Paulo Renato de Alves Firmino	CPF: 768.032.363-15
	Renata Câmara de Almeida Mendonça	CPF: 031.854.344-39
	Ricardo Luciano de Oliveira	CPF: 021.851.634-77
	Richarlyson Alves D' Emery	CPF: 045.525.674-89
	Rodolfo Araújo de Moraes Filho	CPF: 054.154.464-00
	Rodrigo Nonamor Pereira	CPF: 270.555.438-60
	Sandra Sandra Albuquerque Siebra	CPF: 916.831.064-15
	Sávio Roberto Fonseca de Freitas	CPF: 035.500.494-12
	Sônia Virginia Alves França	CPF: 695.699.405-49
	Suely Maria Silva Manzi	CPF: 129.240.834-00
	Thompson Henrique dos Santos M Cysneiros	CPF: 053.633.644-09
	Wilson Rosa de Oliveira Junior	CPF: 277.317.154-34

55) UFRPE/ ESCOLA ATIVA - ADESÃO 2009

Nº. do processo administrativo	23082.019778/2010-13	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Implementação do "Projeto de Formação para Técnicos de Secretarias Municipais na Metodologia Escola Ativa".	
Vigência: início	04/03/2011	
Termino	31/05/2012	
Coordenação	Dehon Ferreira de Lima	CPF: 103.892.704-82
Valor total do projeto	R\$ 674.380,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 195.994,48	
Materiais	Espaço Físico (sala)	
Materiais Humanos pertencentes à UFRPE envolvidos no projeto	Dehon Ferreira de Lima Luiz José Vieira de Melo	CPF: 103.892.704-82 CPF: 183.947.104-25

56) UFRPE/AÇÃO - REFLEXÃO - AÇÃO

Nº. do processo administrativo	23082.022215/2010	
Tipo de Projeto	Acordo de cooperação	
Objeto	Implementação do Projeto de Formação Continuada: Ação/Reflexão/Ação.	
Vigência: início	28/04/2011	
Termino	28/04/2012	
Coordenação	Hugo Monteiro Ferreira	CPF: 743.010.714-15
Valor total do projeto	R\$ 187.853,55	
Valor Executado até 2011	R\$ 21.922,55	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Materiais Humanos envolvidos no projeto	Hugo Monteiro Ferreira	CPF: 743.010.714-15

57) UFRPE/ FORMAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Nº do processo administrativo	23082.016835/2007	
Objeto	Prestação de apoio pela FADURPE na execução do projeto Formação do Quadro Técnico Municipal em Geoprocessamento.	
Vigência: início	26/02/08	
Término	30/06/11	
Coordenação	João Gilberto de Farias Silva	CPF: 426.929.624 - 00
Valor total do projeto	R\$ 50.000,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 46.377,08	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Materiais Humanos envolvidos no projeto	João Gilberto de Farias Silva	CPF: 426.929.624 - 00

58) UFRPE/ CAÇÃO ESCAMAS

Nº do processo administrativo	23082.021627/2008	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Implantar de unidades de cultivo de beijupirá em gaiolas no Estado de Pernambuco.	
Vigência: início	16/02/09	
Termino	30/12/12	
Coordenação	Ronaldo Oliveira Cavalli	CPF: 457.635.000-59
Valor total do projeto	R\$ 1.708.148,60	
Valor Executado até 2011	R\$ 324.897,73	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Fabio Hissa Vieira Hazin	CPF: 399.585.824 - 49
	Silvio Ricardo Maurano	CPF: 652.039.330 - 49
	Paulo Eurico P. F. Travassos	CPF: 198.312.934 -87

59) UFRPE/ESCOLA ABERTA E CONEXÃO DE SABERES 2010

Nº do processo administrativo	23082.020504/2009	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Desenvolver ações inovadoras que ampliem a troca de saberes entre as comunidades populares e a Universidade.	
Vigência: início	26/03/2010	
Termino	29/02/2012	
Coordenação	João Moraes de Sousa	
Valor total do projeto	R\$ 750.504,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 675.397,28	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (Sala)	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Alexandro Cardoso Tenório	CPF: 766.059.734-53
	Ana Janaina J.M.de Lemos	CPF: 047.581.824-80
	Bruna Tarcilia Ferraz	CPF: 023.549.514-00
	Heloisa F.B. Nobrega	CPF: 113.706.704 -78
	Jacineide Gabriel Arcanjo	CPF: 039.064.174-09
	João Gilberto de Farias Silva	CPF: 426.929.624-00
	José Bezerra de Brito Neto	CPF: 055.450.114-71

60) UFRPE/ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INTEGRAL,CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Nº do processo administrativo	17.429/2007	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Promover a formação de 100 professores comunitários sobre as bases teóricas e praticas da organização processual e pedagógica da escola na perspectiva da educação integral e integrada.	
Vigência: início	19/02/2009	
Termino	31/01/2011	

Coordenação	João Morais de Sousa	CPF: 691.713.274-87
Valor total do projeto	R\$ 199.350,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 174.480,05	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Alexandro Cardoso Tenório	CPF: 766.059.734-53
	Arnaldo Almeida de Freitas	CPF: 319.694.884-68
	Delio Mendes da Fonseca	CPF: 005.063.704-53
	Elizama M ^a Ferreira de Araújo	CPF: 213.162.284-87
	João Gilberto de Farias Silva	CPF: 426.929.624-00
	Kilma Lima de Carvalho	CPF: 831.463.264-34
	Lucia Falcão Barbosa	CPF: 621.201.074-91
	Maria Auxiliadora Gonçalves	CPF: 192.790.864-72
	M ^a Vanise Pires de Rezende	CPF: 070.516.141-53
	Maria Suely Gomes da Silva	CPF: 329.007.404-87
	Moises de Melo Santana	CPF: 299.161.514-15
	Paulo Donizeti Siepierski	CPF: 857.262.06800
	Rejane Dias da Silva	CPF: 401.473.394-72
	Severino Ferreira da Silva	CPF: 459.245.704-87
Valeria Holanda Melo	CPF: 432.153.434-87	
Valeria Maria de Lima Borba	CPF: 456.885.594-20	

61) UFRPE/ MITIGAÇÃO DE IMPACTOS ECOLÓGICOS

Nº do processo administrativo	23082.022456/2009	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	É baseado na necessidade de se obter maiores informações sobre o problema das capturas incidentais e descartes nas pescarias oceânicas de atuns, avaliando seus impactos ecológicos adversos e buscando soluções para reduzi-las.	
Vigência: início	16/04/10	
Termino	16/04/12	
Coordenação	Paulo Eurico P. Ferreira Travassos	CPF: 198.312.934-87
Valor total do projeto	R\$ 121.305,67	
Valor Executado até 2011	R\$ 69.686,86	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico (salas) e equipamentos (Espinhel, Bóia-rádio, GPS, cronômetros e termoprofundímetros).	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Flávia Lucena Fredou	CPF: 836.841.074-68
	Fabio Hissa Vieira Hazin	CPF: 399.585.824-49
	Humber Agrelli Andrade	CPF: 591.433.200-15
	Humberto Gomes Hazin	CPF: 021.209.974-46

62) UFRPE/PLANO DE AÇÕES ARTICULADA (PAR)

Nº do processo administrativo	23082.019224/2009 acordo	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	No estado de Pernambuco, a partir da adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação intensifica o desenvolvimento de ações em regime de colaboração e fortalece a postura que vem adotado nesta gestão, no que se refere à cooperação técnica aos municípios do Estado de PE, bem como elevar a qualidade da educação dos pernambucanos beneficiários das escolas públicas no Estado.	
Vigência: início	19/02/10	
Termino	30/12/2012	
Coordenação	Maria Ângela de Vasconcelos	CPF: 235.605.414 -68
Valor total do projeto	R\$ 1.054.500,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 664.803,31	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico	
Materiais Humanos envolvidos no projeto:	Francisco Fernando R de Carvalho	CPF: 238.597.334-00

63) UFRPE/ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL

Nº do processo administrativo	23082.016747/2008	
Tipo de Projeto	Acordo de Cooperação	
Objeto	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu- Especialização em Normatização do Sistema de Ensino e Direito Educacional, Matemática, Geografia, Ciências e Matemática, Língua Portuguesa, Biologia, História, Química e Física, destinados aos professores efetivos da Rede Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, objeto do Termo de Credenciamento firmado pela UFRPE e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco em 15 de setembro de 2008.	
Vigência: início	28/05/09	
Termino	28/02/11	
Coordenação	Maria Ângela Vasconcelos de Almeida	CPF: 235.605.414-68
Valor total do projeto	R\$ 1.575.000,00	
Valor Executado até 2011	R\$ 587.690,90	
Materiais pertencentes à UFRPE	Espaço Físico: Salas, videocassete, DVD, retroprojektor, internet.	
Materiais Humanos envolvidos no projeto	Ademir Gomes Ferraz	CPF: 119.735.955-91
	Abraão Inácio de Moraes	CPF: 312.305.714-34
	Abia Mendes do Nascimento	CPF: 546.252.894-91
	Alcileide Cabral do Nascimento	CPF: 514.673.304-00
	Alcides Félix de Oliveira	CPF: 372.956.084-00
	Alcindo José de Sá	CPF: 213.362.964-53
	Alzenir Severina da Silva	CPF: 577.497.104-00
	Ângela Fernandes Campos	CPF: 603.366.504-00
	André Marques Cavalcanti	CPF: 113.205.084-72
	Analice de Almeida Lima	CPF: 688.289.774-34
	Ana Claudia Asfora El-Dier	CPF: 733.693.814-00
	Alexandro Cardoso Tenório	CPF: 766.059.734-53
	Amil Edardna Andrade Lima	CPF: 024.928.944-01
	Ana Paula de Avelar Brito Menezes	CPF: 539.217.804-97
	Analice de Almeida Lima	CPF: 688.289.774-34
	André Marques Cavalcanti	CPF: 113.205.084-72
	Andrea Teresa Brito Ferreira	CPF: 291.802.874-68
	Artur Ribeiro Senna Filho	CPF: 283.807.894-15
	Arnaldo Almeida de Freitas	CPF: 319.694.884-68
	Alzenir Severina da Silva	CPF: 577.497.104-00
	Betânia Maria Cordeiro	CPF: 432.309.704-20
	Catarina Fernandez de Oliveira Braga	CPF: 084.656.494-72
	Carlos Eduardo Neves de Oliveira	CPF: 455.842.574-00
	Carmem Silvia Zickel	CPF: 079.809.588-10
	Cibele Cardoso Castro	CPF: 182.172.618-90
	Cicero Carlos Ramos de Brito	CPF: 400.420.904-82
	Claudia Cristina Cardoso Bejan	CPF: 882.719.434-72
	Claudia Roberta de Araújo Gomes	Matricula: 2140640
	Cineide Maria de Lima	CPF: 417.542.124-68
	Cristiano de Almeida Cardoso Marcelino Júnior	CPF: 743.021.324-34
	Délio Mendes da Fonseca e Silva Filho	CPF: 005.063.704-53
	Damócles Aurélio Nascimento Silva	CPF: 039.467.084-12
	Davi Tavares de Lima Filho	CPF: 434.953.894-15
Dorilma Neves Galdino Alves	CPF: 300.882.248-72	
Edilton Francisco da Silva	CPF: 342.321.414-72	
Esther Reis da Costa Rego	CPF: 460.245.654-53	
Edna Maria Malheiro da Costa	CPF: 002.859.434-72	
Edenia Maria Ribeiro do Amaral	CPF: 593.128.744-20	
Elcida de Lima Araújo	CPF: 590.575.304-06	
Emanoel Queiroz de Lima	CPF: 231.562.604-87	
Geraldo Laurentino ad Silva	CPF: 170.931.714-00	

	Gilvaneide Ferreira de Oliveira	CPF: 313.601.574-68
	Giselda Brito Silva	CPF: 321.064.324-53
	Hernande Pereira da Silva	CPF: 192.814.394-68
	José de Lima Albuquerque	CPF: 401.357.724-00
	José Vitor Moreira Lima Filho	CPF: 472.096.743-49
	Jairo Ricardo Rocha de Oliveira	CPF: 409.812.404-10
	Jorge Antonio Hinojosa Veras	CPF: 149.891.618-07
	João Gilberto de Farias	CPF: 426.929.624-00
	João Moraes de Souza	CPF: 691.713.274-87
	Josinalva Estácio Menezes	CPF: 194.535.744-49
	Juliana Alves de Andrade	CPF: 038.449.804-31
	Karine Magalhães Matos	CPF: 857.632.254-49
	Maria Ângela de Farias Grillo	CPF: 370.790.697-34
	Maria Anália de Lima	CPF: 456.072.904-25
	Maria Auxiliadora Gonçalves da Silva	CPF: 192.790.864-72
	Maria Janina Sampaio Alencar	CPF: 030.468.784-78
	Maria do Rosário de Fátima B de Amorim	Matricula: 0384066
	Marny Pessoa Silva de Araújo	CPF: 843.539.374-72
	Marcos Inácio de Moraes	CPF: 405.340.654-49
	Marcos Antonio Bezerra Carneiro	CPF: 527.541.974-00
	M oacyr Cunha Filho	CPF: 329.439.974-04
	Mônica Maria Lins Lessa	CPF: 583.346.104-91
	Mônica Lúcia Botter Carvalho	CPF: 770.476.564-72
	Norma Suely Sobral da Silveira	CPF: 205.052.724-15
	Oswaldo Girão da Silva	CPF: 683.918.544-34
	Paula Braga Gomes	CPF: 936.728.884-00
	Paulo Roberto Eleutério de Souza	CPF: 870.010.984-34
	Ranyere Silva Nóbrega	CPF: 022.231.374-90
	Rejane Magalhães de Mendonça	CPF: 189.062.654-68
	Reginaldo de Carvalho	CPF: 397.418.263-20
	Rita de Cássia Alcântara Domingues da Silva	CPF: 171.378.534-04
	Ricardo de Aguiar Pacheco	CPF: 632.697.320-15
	Sandra Rodrigues de Souza	CPF: 375.052.114-04
	Severino Mendes de Azevedo Júnior	CPF: 102.794.824-34
	Suely Creusa Cordeiro de Almeida	CPF: 284.511.124-04
	Sueli de Oliveira Ferreira	CPF: 271.159.174-34
	Suzene Izídio da Silva	CPF: 319.169.104-91
	Ulisses Paulino de Albuquerque	CPF: 653.006.294-72
	Wladimir Lira Veras Xavier de Andrade	Matricula: 2281440
	Zélia Maria Soares Jofili	CPF: 002.163.134-49

64) UFRPE/SADIA

Nº do processo administrativo	23082.0081145/2010	
Tipo de Projeto	Acordo CE Cooperação	
Objeto	Execução do projeto intitulado: "Projeto Técnico Científico para a Execução de Programa Integrado de Produção de Mudas e de Restauração Florestal no Bioma Mata Atlântica, no Nordeste".	
Vigência: início	2011	
Termino	2016	
Coordenação	Marco Antonio Amaral Passos	CPF: 168.032.214-15
Valor total do projeto	R\$ 713.334,66	
Valor Executado até 2011	R\$ 38.167,64	
Materiais pertencentes à UFRP	Espaço Físico	
Materiais Humanos E envolvidos no projeto	Marco Antonio Amaral Passos	CPF: 168.032.214-15
	Luiz Carlos Marangon	CPF: 261.499.666-15

Fonte: Fundação Apolônio Sales – FADURPE

RESULTADOS ALCANÇADOS NA INSTITUIÇÃO – EXERCÍCIO 2011

ENSINO DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG tem como principal objetivo desenvolver uma educação superior voltada para a formação com qualidade, através de um trabalho pedagógico voltado para conscientização da comunidade universitária promovendo eventos pedagógicos envolvendo os três segmentos da Instituição, visando atualizar nossos servidores e discentes no tocante as mudanças nos conceitos relativos ao ensinar e ao aprender. No que se refere às novas metodologias de ensino e a nova linguagem pedagógica, como também aos avanços tecnológicos que ocorre no mundo, a PREG, vem investindo em reuniões e discussões relativas ao novo perfil dos nossos formandos a partir da demanda do mercado de trabalho.

A UFRPE se empenhou, através de inúmeras ações, no desenvolvimento de estratégias para a melhoria da qualidade do ensino de graduação. A partir da criação de novos programas de acompanhamento do discente na realização de estudos e pesquisas, bem como a ampliação dos já existentes com o aumento de número de bolsas (Mobilidade Estudantil, PET, Monitoria, BIA e Estágios). Escolheu como forma única de ingresso a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e através do sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação, foram selecionados os seus novos alunos. Além disso, foram realizadas reuniões para discutir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE com os alunos e coordenadores da Universidade, explicando sua importância e os detalhes dos procedimentos envolvidos.

Dentre os esforços da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para garantir o acesso de pessoas surdas e com outras necessidades especiais à educação de qualidade, à comunicação, à informação no desenvolvimento das atividades pedagógicas e nos conteúdos curriculares dos cursos de graduação da Instituição, se destaca o fortalecimento de ações promovedoras a divulgação da Língua Brasileira de Sinais.

A interpretação do Português para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ocorreu nos espaços da Universidade Federal Rural de Pernambuco mediando a comunicação entre discente surdo e a comunidade acadêmica. A atividade fora exercida em sala de aula, nas turmas em que se identificou demanda, bem como, nos eventos promovidos pela instituição, com a presença de alunos ou convidados surdos.

A partir de todas as ações tomadas a UFRPE conseguiu envolver de forma mais eficiente um grande número de alunos às atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelos diversos cursos da instituição, permitindo-lhes uma formação mais ampla e de qualidade, fixando valores como cidadania e consciência social.

No **Programa de Acompanhamento Pedagógico do Processo Acadêmico**, através da Coordenadoria de Apoio Pedagógico, que visa cumprir com seu objetivo de desenvolver atividades voltadas ao acompanhamento de docentes e dos processos pedagógicos nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, ao longo de 2011 desempenhou:

- Planejamento e coordenação dos Módulos 3 e 4 do Curso de Iniciação a Docência no Ensino Superior;
- Reestruturação do Projeto do Curso de Iniciação a Docência no Ensino Superior, que passou a chamar-se Curso de Atualização Didático Pedagógica. O referido Curso foi elaborado para atender a demanda dos editais de concurso para professores efetivos publicados a partir do Edital 40 de 17/12/2007, que trata da necessidade de os docentes apresentarem, ao final do estágio probatório, o Certificado do referido Curso. As alterações foram realizadas em parceria com docentes do Departamento de Educação, tanto em relação a proposta quanto carga horária.

Como carga horária complementar, foi oferecido o Mini Curso: “UFRPE: Gestão Acadêmica de Administrativa”. Inicialmente destinado aos docentes recém nomeados na Universidade, este mini curso passou a integrar a carga horária total do Curso de Atualização Didático Pedagógica, devido a

necessidade apontada pelos próprios docentes de conhecer a estrutura e funcionamento acadêmico e administrativo da UFRPE bem como a gestão funcional dos servidores, seus direitos e deveres. foi aberto aos interessados, tanto docentes recém nomeados ou não e Técnicos Administrativos com atividades ligadas a questões pedagógicas.

Conforme o **Programa de Avaliação do Ensino de Graduação**, em novembro de 2011, os cursos de Engenharia Agrícola e Ambiental, Florestal, de Pesca e de Alimentos, os Bacharelados em Biologia, Ciências Sociais e Ciência da Computação e as Licenciaturas em Biologia, Computação, Física, História, Letras, Matemática, Química, Pedagogia, Educação Física e Artes Visuais. da UFRPE foram avaliados pelo ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes.

Em 2011, através do **Programa de (Re) Credenciamento**, com o objetivo de Regular os cursos de Graduação junto ao MEC, a UFRPE procedeu a abertura de processos de solicitação de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, através do sistema E-MEC, conforme quadro abaixo:

CURSO	GRAU	LOCAL DE OFERTA	ATO	PROCESSO E-MEC	PARECER FINAL
Computação	Licenciatura	Não se aplica	Reconhecimento de curso EAD	201107351	Não concluído
Artes Visuais	Licenciatura	Não se aplica	Autorização de Curso EAD	201107362	Artigo 28º, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006
Letras	Licenciatura	Não se aplica	Autorização de Curso EAD	201107452	Artigo 28º, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006
Administração Pública	Bacharelado	Não se aplica	Autorização de Curso EAD	201107603	Artigo 28º, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006
História	Licenciatura	Não se aplica	Autorização de Curso EAD	201107646	Artigo 28º, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006
Pedagogia	Licenciatura	Não se aplica	Autorização de Curso EAD	201107782	Artigo 28º, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006
Interdisciplinar em Ciências Naturais	Licenciatura	Não se aplica	Autorização de Curso EAD	201107844	Artigo 28º, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006
Pedagogia	Licenciatura	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Reconhecimento de Curso	201108681	Não concluído
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Reconhecimento de Curso	201110026	Não concluído
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Reconhecimento de Curso	201111035	Não concluído
Ciência da Computação	Bacharelado	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Reconhecimento de Curso	201112486	Não concluído
Letras	Licenciatura	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Reconhecimento de Curso	201113175	Não concluído

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG

No quadro seguinte, está demonstrado detalhadamente o acompanhamento dos processos em tramitação de alguns cursos de graduação, no exercício de 2011.

CURSO	GRAU	LOCAL DE OFERTA	ATO	PROCESSO E-MEC	PARECER FINAL
Engenharia de Pesca	Bacharelado	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200909692	Ato Autorizativo: Portaria Nº 2.328 de 21/12/2010. DOU 22/12/2010 – SEÇÃO 1 – PÁGINA 25
Computação	Licenciatura	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200909680	Não concluído
Ciências Econômicas	Bacharelado	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200909679	Ato Autorizativo: Portaria nº 402, de 29 de setembro de 2011, publicada no DOU
Ciência da Computação	Bacharelado	Sede	Autorização	200909279	Ato Autorizativo: Portaria nº 320, de 02 de agosto de 2011, publicada no DOU
Engenharia Florestal	Bacharelado	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200905474	Ato Autorizativo: Portaria nº 2.329 de 21/12/2010. DOU 22/12/2010 – Seção 1 – Página 25
Economia Doméstica	Bacharelado	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200905473	Avaliação INEP – Aguardando o fluxo de tramitação para a visita in loco.
Sistema de Informação	Bacharelado	Unidade Acad. Serra Talhada	Autorização	200902197	Ato Autorizativo: Portaria nº 318, de 02 de agosto de 2011, publicado no DOU
Ciências Agrícolas	Licenciatura	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso		Encaminhado ao INEP, para avaliação <i>in loco</i>
Pedagogia	Licenciatura	Sede	Reconhecimento de Curso	200901791	Aguardando parecer final do MEC
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado	Sede	Reconhecimento de Curso	200901737	Aguardando análise do CONFEA
Física	Licenciatura	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200712745	Ato Autorizativo: Portaria no 296 de 2 de FEVEREIRO de 2011. DOU 3/2/2011 – Seção 1 – Página 6
Ciências Sociais	Bacharelado	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200712633	Ato Autorizativo: Portaria nº 383 de 19 /09/ 2011. DOU 20/9/2011 – Seção 1 – Página 20
Administração	Bacharelado	Sede	Autorização	200901376	Ato Autorizativo: Portaria nº 320, de 02 de agosto de 2011
Letras	Licenciatura	Sede	Autorização	200901375	Artigo 28º, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006
Física	Licenciatura	Sede	Reconhecimento de Curso	200712745	Port. nº 296 de 02/02/2011. DOU 3/2/2011–Seção 1– Página 6
Gastronomia	Bacharelado	Sede	Reconhecimento de Curso	200809129	Aguardando parecer final do MEC

continuação

CURSO	GRAU	LOCAL DE OFERTA	ATO	PROCESSO E-MEC	PARECER FINAL
Ciências Sociais – Sociologia Rural	Bacharelado	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200712633	Portaria nº 383 de 19/09/2011.DOU 20/9/2011 – Seção 1 – Pág. 20
Química	Licenciatura	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200712546	Portaria Nº 1.255, de 2 de setembro de 2010. DOU de 03 /09/ 2010, seção 1 - página 38
Ciências Biológicas	Bacharelado	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200712490	Port. nº 383 de 19 /09/ 2011. DOU 20/9/2011 – Seção 1 – Página 20
Matemática	Licenciatura	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200712245	Portaria no 2.077 de 01/12/2010. DOU 2/12/2010–Seção 1 – Página 63
Ciências Biológicas	Licenciatura	Sede	Renovação de Reconhecimento de Curso	200712154	Portaria no 1.021 de 09 /05/ 2011. DOU 10/5/201 –SEÇÃO – Página 20

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG

No Programa de Divulgação dos cursos de Graduação com o objetivo de divulgar os Cursos de Graduação da UFRPE, Campus Dois Irmãos e Unidades Acadêmicas de Garanhuns – UAG, Serra Talhada – UAST e à Distância - UEDT, e as áreas de atuação dos cursos como também o papel da UFRPE, frente ao desenvolvimento do Estado e da Região a Universidade tem investido na divulgação dos Cursos de Graduação e suas respectivas áreas de atuação, dos profissionais formados pela UFRPE. Esta divulgação ocorre de várias maneiras na Sede e nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG) e Serra Talhada (UAST): distribuição de Manuais Acadêmicos a todos os alunos ingressantes da UFRPE, “folders”, cartazes, textos explicativos sobre a Universidade, e eventos educacionais; em feiras como a 7ª Feira de Profissões nos dias 09 e 10 /11/ 2011, no Campo de Futebol – UFRPE e simultaneamente na UAG e UAST, onde os alunos receberam orientação vocacional e tiraram dúvidas sobre o mercado de trabalho dos cursos oferecidos pela instituição; palestras sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Além disso, a UFRPE contou com a participação efetiva dos seus Cursos de Graduação na 70ª Exposição de Animais e Produtos Derivados do Estado de Pernambuco, no Parque do Cordeiro, com stand, realização de palestras, apresentação de vídeos e oficinas, dentre outras atividades.

O Programa de Educação Tutorial - PET/SESU, em 2011, foi marcado pela consolidação parcial dos novos grupos PET aprovados em 2010: PET Biotecnologia – UAG/ GARANHUNS, PET Ecologia – Campus Dois Irmãos, PET Administração (Campus de Dois Irmãos), PET Biologia – UAST/ SERRA TALHADA, todos esses no formato original do programa. Ainda, no formato PET Conexões de Saberes, foram criados: PET Comunidades Populares – UAG/ GARANHUNS, UAST/ SERRA TALHADA, Campus Dois Irmãos, PET Comunidades Quilombolas-Campus Dois Irmãos, PET Ciranda do Saber – Campus Dois Irmãos. Em novembro de 2011, os novos grupos do programa contam ao todo 90 bolsistas. Os demais grupos PET já existentes ao final de 2010 contam 81 bolsistas, dando um total de alunos vinculados ao programa na UFRPE de 171 alunos. Tal processo de consolidação ainda está em andamento, considerando a necessidade de melhoria na infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades dos mesmos e atrasos na disponibilização de verbas pelo MEC.

O Programa de Monitoria tem o objetivo de despertar no aluno o interesse pela carreira docente, estimular a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e no desenvolvimento de habilidades que favoreçam ao estudante na iniciação à docência.

Atualmente, temos 273 bolsas no Campus de Dois Irmãos do Programa de Monitoria a um valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). É importante destacar que contamos ainda no programa com monitores voluntários, com as mesmas atribuições, porém não remunerados.

No **Programa de Estágios**, conduzido pela Coordenação Geral de Estágios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFRPE, visa supervisionar o cadastramento de alunos, regulamentação de documentos e estabelecimento de convênios ou parcerias com Empresas e Instituições Públicas e Privadas, para realização de Estágio Curricular Supervisionado, entendendo o Estágio como um conjunto de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contribua de forma eficaz, para sua absorção pelo mercado de trabalho.

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO DOS ALUNOS ESTAGIANDO POR CURSO

CURSOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
ADMINISTRAÇÃO	3	4	5	11	1	4	1	12	11	11	5	3	71
AGRONOMIA	5	15	3	27	9	5	5	7	31	9	3	2	121
BACH. C. BIOLÓGICAS	9	3	4	1	9	3	1	1	42	12	1	4	90
BACH. C.SOCIAIS	3	3	4	10	7	3	7	11	7	8	1	2	66
GASTRONOMIA	3	2	5	4	3	_____	1	8	5	1	1	_____	33
BACH. C.ECONÔMICAS	9	7	6	8	9	12	6	5	15	6	8	2	93
BACH. S.DE INFORMAÇÃO	3	2	1	1	_____	1	1	1	1	2	2	2	17
EC. DOMÉSTICA	_____	_____	5	9	5	2	_____	1	3	3	_____	_____	28
ENG. AGRÍ. E AMBIENTAL	10	3	4	8	4	1	2	2	18	7	4	3	66
ENG. DE PESCA	5	8	9	10	2	_____	1	3	_____	3	_____	1	41
ENG. FLORESTAL	11	_____	3	1	4	1	7	5	7	3	_____	2	44
LIC. EM C. AGRÍCOLAS	8	_____	_____	9	49	7	2	2	23	44	6	_____	150
LIC. C.BIOLÓGICAS	4	20	6	18	90	53	3	2	18	156	4	4	378
LIC. COMPUTAÇÃO	2	_____	1	17	9	3	16	2	8	12	1	2	73
BACH. EM C. COMPUTAÇÃO	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	3	1	_____	1	1	6
LIC. EM FÍSICA	_____	3	1	2	_____	1	1	2	_____	_____	1	_____	11
LIC. HISTÓRIA	3	10	18	9	6	3	9	19	12	4	2	3	98
LIC. LETRAS	3	1	1	1	1	2	3	1	1	12	1	_____	27
PEDAGOGIA	1	2	5	11	30	6	3	13	10	41	7	1	130
LIC. MATEMÁTICA	2	4	_____	_____	3	1	_____	1	1	17	1	1	31
LIC. QUÍMICA	2	4	4	1	_____	_____	2	1	3	2	4	_____	23
MEDICINA VETERINÁRIA	15	17	18	8	11	1	7	23	10	4	_____	3	117
ZOOTECNIA	14	5	2	4	2	_____	1	6	3	_____	_____	_____	37
TOTAL													1.798

Percentual de Alunos Estagiando por curso

CURSOS												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Administração	2%	1,25%	2,35%	0%	3,20%	3,01%	2,40%	1,25%	2,50%	3,12%	3,52%	4,12%
Agronomia	1,27%	1,85%	1,60%	2,24%	3,42%	2,62%	1,50%	1,85%	2,71%	2,43%	2,64%	3,23%
Ciências Biológicas	1,82%	2,27%	1,55%	3,12%	1,22%	2,72%	1,21%	1,25%	1,51%	1,92%	1,97%	2,12%
Ciências Econômicas	0%	1,23%	1,49%	1,97%	2,73%	2,46%	1,02%	1,60%	1,62%	2,10%	2,45%	3,10%
Ciências Sociais	2,80%	3,85%	1,36%	2,25%	1,90%	3,70%	1,64%	3,81%	3,90%	2,45%	1,30%	2,90%
Gastronomia e Segurança Alimentar	1,28%	2,12%	2,25%	1,32%	1,92%	3,21%	1,65%	3,85%	3,21%	4,27%	1,99%	3,97%
Sistema de Informação	1,25%	2,50%	1,25%	3,10%	2,80%	3,50%	2,50%	2,70%	1,25%	2,73%	3,44%	4,41%
Economia Doméstica	1,30%	1,80%	1,49%	1,99%	2,10%	2,15%	1,23%	2,40%	3,20%	2,58%	1,99%	3,11%
Engenharia Agrícola/Ambiental	0,63%	1,58%	0,32%	4,10%	3,15%	3,40%	0,65%	0,67%	1,87%	0,32%	3,15%	4,10%
Engenharia Pesca	1,33%	2,40%	3,67%	0%	2,18%	3,02%	0,74%	0,33%	1,00%	3,00%	3,25%	2,40%
Engenharia Florestal	1,97%	1,18%	3,39%	2,40%	2,36%	1,18%	1,25%	0,85%	1,20%	0,68%	0,51%	1,72%
Ciências Agrícolas	0%	0	0,49%	1,12%	1,19%	1,12%	0,26%	0,52%	1,25%	0,77%	1,52%	2,10%
Bacharelado de Ciências Biológicas	1,85%	2,36%	1,44%	1,85%	2,10%	1,45%	1,70%	2,57%	0,28%	2,38%	2,51%	2,98%
Licenciatura em Computação	0%	0	0,62%	1,85%	1,23%	2,30%	0,25%	0%	0,27%	1,40%	0%	1,50%
Licenciatura em Física	0,26%	0,52%	1,10%	1,52%	0,26%	2,10%	0%	2,58%	1,13%	1,56%	2,70%	2,90%
Licenciatura em História	1,98%	1,69%	2,54%	1,10%	2,10%	2,40%	2,25%	4,63%	1,18%	2,40%	1,63%	2,70%
Licenciatura em Letras	0%	0%	0%	1,10%	1,15%	1,90%	1,59%	2,17%	3,16%	1,40%	3,32%	1,59%
Licenciatura em Matemática	1,25%	0,56%	0,90%	0%	0%	1,70%	1,82%	1,36%	2,17%	1,99%	1,27%	3,10%
Licenciatura em Pedagogia	1,25%	2,38%	2,50%	4,30%	9,10%	7,43%	1,25%	2,30%	2,50%	1,38%	3,25%	2,40%
Licenciatura em Química	0%	0,22%	0,64%	0,93%	1,10%	1,18%	1,37%	1,18%	1,92%	1,35%	1,18%	2,80%
Medicina Veterinária	0,59%	2,37%	1,10%	0,99%	2,17%	3,36%	1,59%	2,37%	1,55%	2,18%	3,14%	3,18%
Zootecnia	2,72%	0,92%	0,73%	0%	2,17%	2,37%	2,34%	2,72%	0,27%	1,82%	2,17%	3,14%

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG

No **Programa Intercâmbio de Estudantes de Graduação** a UFRPE tem procurado incentivar os estudantes a vivenciarem outras realidades com o objetivo de consolidar o aprendizado e o censo crítico do mesmo. Em 2011, a UFRPE encaminhou 05 (cinco) alunos para prestarem estudos em outras IFES no Brasil através do Programa Mobilidade Acadêmica, sendo disponibilizadas bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) vinculadas ao Programa da Andifes e pagas pelo Banco Santander e assim como encaminhou para o exterior através do Consórcio Internacional, 02 (dois) alunos para prestarem estudos. No Programa PEC-G tivemos 03 alunos nos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, Agronomia e Pedagogia sendo originários de Cabo Verde, Moçambique e Trinidad e Tobago, respectivamente. Estes alunos receberam bolsas mensais no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). A UFRPE em 2011, através da sua Assessoria de Cooperação Internacional enviou 49 alunos ao exterior para desenvolver seus estudos na condição de Intercâmbio, os países mais procurados foram os Estados Unidos, França e Portugal e recebeu 21 alunos de vários países.

QUANTIDADE DE INSCRITOS NO SISU (NOTA DO ENEM)

Os quadros a seguir tratam da procura aos cursos presenciais e à distância da UFRPE, apresentando a quantidade de candidatos inscritos nos cursos oferecidos pela UFRPE, em 2011, no processo seletivo adotado pela Instituição, o qual utiliza somente a nota do Enem, o Sistema de Seleção Unificado (SiSU), e o compara com os dados do ano anterior. Devido alterações das normas de inscrição e seleção do SiSU 2011, os números abaixo correspondem a uma aproximação que podem indicar a situação de procura dos cursos.

De modo geral, pode-se inferir um aumento na procura pelos cursos presenciais da sede e das unidades acadêmicas. Nesse aspecto, na sede, destacam-se os cursos de Bacharelado em: Gastronomia e Segurança Alimentar (+ 96,63 %), Economia Doméstica (+ 121,10 %). E, nas Licenciaturas em Educação Física (+ 89,11 %) e Ciências Biológicas (+ 463,56 %).

Quantidade de inscritos no SiSu nos cursos presenciais da UFRPE (Campus Dois Irmãos)

CURSOS PRESENCIAIS (Campus Dois Irmãos))	ENEM/SISU	ENEM/ SISU	Porcentagem (%)
	2011	2010	
Agronomia	4680	3169	47,68
Bacharelado em Administração	9581	5757	66,42
Bacharelado em Ciência da Computação	4000	2610	53,25
Bacharelado em Ciências Biológicas	3798	6739	-43,64
Bacharelado em Ciências Econômicas	4693	2900	61,82
Bacharelado em Ciências Sociais	6709	3697	81,47
Bacharelado em Sistema da Informação	4960	3014	64,56
Bacharelado em Gastronomia e Segurança Alimentar	4444	2260	96,63
Economia Doméstica	3489	1578	121,10
Engenharia Agrícola e Ambiental	3403	2192	55,24
Engenharia Florestal	3094	2145	44,24
Engenharia de Pesca	2606	1888	38,03
Medicina Veterinária	4453	2799	59,09
Zootecnia	4847	3410	42,14
Licenciatura em Letras	5494	3848	42,77
Licenciatura em Ciências Biológicas	8769	1556	463,56
Licenciatura em Computação	4049	2639	53,43
Licenciatura em Educação Física	6651	3517	89,11
Licenciatura em Física	2141	1606	33,31
Licenciatura em História	6239	3661	70,41
Licenciatura em Matemática	4870	2910	67,35
Licenciatura em Química	4020	2929	37,25
Licenciatura em Pedagogia	4650	3487	33,35
TOTAL GERAL	111.640	70.311	58,78

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG

Nas unidades acadêmicas, houve aumento na procura pelos cursos. Na UAG, destacou-se o

aumento da procura pelos cursos de Licenciatura Plena em Letras da UAG.

Quantidade de inscritos no SiSU nos cursos presenciais da Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG

CURSOS PRESENCIAIS UAG	ENEM 2011	ENEM 2010	Porcentagem (%)
Agronomia	2079	1037	+100,49
Engenharia de Alimentos	1840	917	+100,65
Bacharelado em Ciência da Computação	2398	1613	+48,66
Licenciatura em Letras	2792	1111	+151,30
Licenciatura em Pedagogia	2706	1254	+115,79
Medicina Veterinária	2550	1608	+58,58
Zootecnia	2175	1264	+72,07
TOTAL GERAL	16.540	8.804	87,87

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG

Enquanto que, na UAST, percebeu-se o acréscimo na quantidade de inscritos do curso de Bacharelado em Administração em cerca de 150 %.

Quantidade de inscritos no SiSU nos cursos presenciais da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST

CURSOS PRESENCIAIS UAST	ENEM 2011	ENEM 2010	Porcentagem (%)
Agronomia	1608	811	+98,27
Bacharelado em Administração	2452	968	+153,30
Bacharelado em Ciências Biológicas	1445	790	+83,00
Bacharelado em Ciências Econômicas	1450	759	+91,04
Bacharelado em Sistema da Informação	1398	844	+65,63
Engenharia de Pesca	1314	878	+49,66
Licenciatura em Letras	1509	725	+108,13
Licenciatura em Química	1215	664	+83,00
Zootecnia	1768	1093	+61,75
TOTAL GERAL	14.159	7.532	+88,00

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG

Nos cursos da Unidade à Distância, os cursos que apresentaram maior demanda, na seleção para 2011, foram o de Bacharelado em Administração Pública, polo Recife, com 1640 candidatos e os de Licenciatura Plena em Computação - polo Recife, com 698 candidatos e Pedagogia - polo Jaboatão dos Guararapes, com 576 inscritos.

Quantidade de inscritos no SiSU nos cursos da modalidade à distância

CURSOS A DISTÂNCIA	POLOS	INSCRITOS 2011
Bacharelado em Administração Pública	Recife	1640
Bacharelado em Administração Pública	Jaboatão dos Guararapes	481
Bacharelado em Administração Pública	Limoeiro	164
Bacharelado em Administração Pública	Carpina	318
Bacharelado em Administração Pública	Camaçari	216
Bacharelado em Administração Pública	Gravata	137
Bacharelado em Administração Pública	Pesqueira	155
Bacharelado em Administração Pública	Afrânio	121
Bacharelado em Administração Pública	Olinda	403
Bacharelado em Administração Pública	Surubim	116
Licenciatura em Computação	Gravata	55
Licenciatura em Computação	Jaboatão dos Guararapes	223
Licenciatura em Computação	Surubim	89
Licenciatura em Computação	Recife	698
Licenciatura em Computação	Piritiba	26
Licenciatura em Computação	Afrânio	81
Bacharelado em Sistemas de Informação	Gravata	340
Bacharelado em Sistemas de Informação	Camaçari	190
Licenciatura em História	Pesqueira	62
Licenciatura em História	Gravata	107
Licenciatura em História	Afrânio	45
Licenciatura em História	Carpina	295
Licenciatura em História	Piritiba	19
Licenciatura em Letras	Afrânio	57
Licenciatura em Pedagogia	Jaboatão dos Guararapes	576
Licenciatura em Pedagogia	Afrânio	45
Licenciatura em Pedagogia	Surubim	76
Licenciatura em Pedagogia	Carpina	149
Licenciatura em Pedagogia	Pesqueira	95
Licenciatura em Pedagogia	Gravata	78
Licenciatura em Física	Gravata	56
Licenciatura em Física	Carpina	123
Licenciatura em Física	Limoeiro	47
Licenciatura em Artes Visuais Digitais	Jaboatão dos Guararapes	75
Licenciatura em Artes Visuais Digitais	Recife	314
Licenciatura em Artes Visuais Digitais	Carpina	89
Licenciatura em Artes Visuais Digitais	Gravata	33
TOTAL		7794

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Acadêmica

No quadro seguinte apresenta detalhadamente o quantitativo de alunos matriculados nos cursos presenciais de Graduação da UFRPE

Quantidade de matriculados por curso nos dois semestres de 2011

CURSOS OFERTADOS	2011.1	2011.2
Agronomia (Campus Dois Irmãos)	608	555
Agronomia (UAG)	287	293
Agronomia (UAST)	245	252
Bacharelado Administração (Campus Dois Irmãos)	161	202
Bacharelado Administração (UAST)	164	196
Bacharelado Ciência da Computação (Campus Dois Irmãos)	90	116
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	150	165
Bacharelado Ciências Biológicas (Campus Dois Irmãos)	332	323
Bacharelado Ciências Biológicas (UAST)	257	258
Bacharelado em Ciências Econômicas (Campus Dois Irmãos)	351	328
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	222	227
Bacharelado em Ciências Sociais (Campus Dois Irmãos)	306	304
Bacharelado Sistemas de Informação (Campus Dois Irmãos)	142	155
Bacharelado Sistemas de Informação (UAST)	237	231
Economia Doméstica (Campus Dois Irmãos)	149	159
Engenharia Agrícola Ambiental (Campus Dois Irmãos)	293	275
Engenharia de Alimentos (UAG)	140	136
Engenharia de Pesca (Campus Dois Irmãos)	268	266
Engenharia de Pesca (UAST)	171	168
Engenharia Florestal (Campus Dois Irmãos)	255	261
Gastronomia e Segurança Alimentar (Campus Dois Irmãos)	147	139
Licenciatura Ciências Agrícolas (Campus Dois Irmãos)	179	172
Licenciatura Educação Física (Campus Dois Irmãos)	75	94
Licenciatura em Letras (Campus Dois Irmãos)	140	153
Licenciatura em Letras (UAG)	170	186
Licenciatura em Letras (UAST)	175	194
Licenciatura em Pedagogia (Campus Dois Irmãos)	154	133
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	292	271
Licenciatura em Ciências Sociais (Campus Dois Irmãos)	21	4
Licenciatura Ciências Biológicas (Campus Dois Irmãos)	592	572
Licenciatura Plena Computação (Campus Dois Irmãos)	174	173
Licenciatura em Física (Campus Dois Irmãos)	287	272
Licenciatura Plena em História (Campus Dois Irmãos)	334	322
Licenciatura Plena Matemática (Campus Dois Irmãos)	376	359
Licenciatura Plena em Química (Campus Dois Irmãos)	469	429
Licenciatura Plena Química (UAST)	225	225
Medicina Veterinária (Campus Dois Irmãos)	524	514
Medicina Veterinária (UAG)	345	343
Zootecnia (Campus Dois Irmãos)	279	253
Zootecnia (UAG)	235	220
Zootecnia (UAST)	130	145
Total Geral	10.151	10.043

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Acadêmica

No quadro abaixo está demonstrado o quantitativo dos alunos matriculados nos cursos de Ensino a Distância:

POLO	Licenciatura em Física		Licenciatura em Computação		Bach. Sist. de Informação		Bach. em Adm Pública		Licenciatura em História		Lic. em Artes Visuais Digitais		Lic. em Letras		Lic. em Pedagogia		Lic. Interdisciplinar CiênciasNat	
	2011		2011		2011		2011		2011		2011		2011		2011		2011	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Afogados - PE	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Afrânio - PE	16	11	0	50	0	0	0	48	32	32	0	0	29	29	33	33	0	0
Ananás - TO	0	0	27	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Barreiros - PE	6	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cabrobó - PE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59
Camaçari - BA	0	0	10	10	11	61	50	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carpina - PE	14	40	43	43	0	0	82	76	60	90	54	84	22	22	90	140	0	0
Caucaia - CE	0	0	22	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fernando de Noronha - PE	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Floresta - PE	7	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiana - PE	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gravatá - PE	0	30	43	42	0	49	0	50	50	48	0	23	0	0	0	50	0	0
Itabaiana - PB	0	0	21	21	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ipojuca - PE	0	0	37	37	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	52	50	0	0
Jaboatão dos Guararapes - PE	15	15	76	76	0	0	89	80	0	0	50	47	0	0	50	48	0	0
Jequié -BA	17	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Limoeiro - PE	12	42	35	34	0	0	84	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Olinda - PE	0	0	24	23	0	0	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Palmares -PE	0	0	54	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56
Parnamirim - PE	24	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesqueira - PE	39	15	40	40	16	16	0	48	30	29	0	0	18	18	71	121	0	0
Petrolina - PE	0	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piritiba - BA	0	0	23	42	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Recife - PE	21	15	0	45	0	0	79	74	0	0	50	46	0	0	0	0	0	0
Surubim - PE	0	0	50	50	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	50	0	0
Trindade - PE	21	12	24	24	16	16	0	0	0	0	0	0	0	0	51	51	0	0
Vitória da Conquista -BA	24	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	233	209	543	659	103	202	384	600	172	215	154	200	69	69	397	543	0	115

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Acadêmica

Alunos formando nos cursos de Graduação – 2010/2011

CURSOS OFERTADOS	2011		2010	
	1ºsem	2ºsem	1ºsem	2ºsem
Agromonia (Campus Dois Irmãos)	62	62	57	44
Agromonia (UAG)	10	16	7	19
Agromonia (UAST)	6	13	0	1
Bacharelado Administração (Campus Dois Irmãos)	0	0	0	0
Bacharelado.Administração (UAST)	0	0	0	0
Bacharelado Ciência da Computação (Campus Dois Irmãos)	0	0	0	0
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	0	0	0	0
Bacharelado Ciências Biológicas (Campus Dois Irmãos)	22	38	15	46
Bacharelado Ciências Biológicas (UAST)	15	21	0	21
Bacharelado em Ciências Econômicas (Campus Dois Irmãos)	30	21	22	29
Bacharelado em Ciências Econômicas (UAST)	6	12	4	12
Bacharelado em Ciências Sociais (Campus Dois Irmãos)	14	22	19	23
Bacharelado em Sistemas de Informação (Campus Dois Irmãos)	0	0	0	0
Bacharelado em Sistemas de Informação (UAST)	5	3	0	0
Economia Doméstica (Campus Dois Irmãos)	11	15	7	16
Engenharia Agrícola .Ambiental (Campus Dois Irmãos)	26	15	16	16
Engenharia de Alimentos (UAG)	0	0	0	0
Engenharia de Pesca (Campus Dois Irmãos)	14	24	15	24
Engenharia de Pesca (UAST)	3	13	0	0
Engenharia Florestal (Campus Dois Irmãos)	12	17	9	17
Gastronomia e Segurança Alimentar (Campus Dois Irmãos)	13	15	16	13
Licenciatura em Ciências Agrícolas (Campus Dois Irmãos)	18	22	16	20
Licenciatura em Ciências Sociais (Campus Dois Irmãos)	17	4	8	6
Licenciatura em Letras (Campus Dois Irmãos)	0	0	0	0
Licenciatura em Letras (UAG)	0	0	0	0
Licenciatura em Letras (UAST)	0	0	0	0
Licenciatura em Pedagogia (Campus Dois Irmãos)	2	21	3	21
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	26	20	21	18
Licenciatura em Ciências Biológicas (Campus Dois Irmãos)	58	52	25	85
Licenciatura em Educação Física (Campus Dois Irmãos)	0	0	0	0
Licenciatura Plena em Computação (Campus Dois Irmãos)	8	7	10	1
Licenciatura Plena em Física (Campus Dois Irmãos)	8	13	8	12
Licenciatura Plena em História (Campus Dois Irmãos)	31	30	24	28
Licenciatura Plena em Matemática (Campus Dois Irmãos)	22	8	27	14
Licenciatura Plena em Química (Campus Dois Irmãos)	33	21	37	24
Licenciatura Plena em Química (UAST)	3	8	0	0
Medicina Veterinária (Campus Dois Irmãos)	43	29	45	32
Medicina Veterinária (UAG)	18	16	0	18
Zootecnia (Campus Dois Irmãos)	22	13	24	22
Zootecnia (UAG)	18	15	15	14
Zootecnia (UAST)	0	0	0	0
Total geral	576	586	450	596

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Acadêmica

CURSOS DA MODALIDADE
ENSINO À DISTÂNCIA
CONCLUINTES

CURSO	2011	2010
Licenciatura em Física	97	0

PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPPG tem como missão apoiar as atividades de ensino e de pesquisa, bem como supervisionar os programas de pós-graduação da Universidade. Além de gerir projetos e programas *lato sensu* e *stricto sensu*, a pró-reitoria auxilia os alunos e orientadores no encaminhamento a órgãos de fomento a pesquisa.

Ações realizadas no exercício de 2011 pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG):

- Ampla divulgação dos Editais/Chamadas das diferentes agências de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação, bem como dos respectivos resultados junto à comunidade universitária;
- Gerenciamento, agendamento e realização de reuniões com os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, visando elencar os critérios para distribuição dos recursos PROAP/CAPES, que totalizaram R\$ 820.319,50, para custeio;
- Captação de 323 bolsas de mestrado e 131 bolsas de doutorado, resultando em aproximadamente R\$ 5.610.600,00, pela Demanda social/CAPES;
- Implementação de 50 bolsas de Mestrado e 25 de Doutorado pelo REUNI;
- Continuidade da participação da UFRPE, junto a CAPES, no Programa PRODOUTORAL que visa ao apoio à capacitação de docentes para aquisição de titulação em nível de doutorado;
- Aprovação da CAPES para participar de proposta DINTER em Economia enviada à CAPES pela UFRJ e tendo como público alvo docentes das Unidades Acadêmicas de Serra Talhada (UAST) e Garanhuns (UAG);
- Lançamento de quatro editais para Programa Nacional de Pós-Doutoramento, com envio de proposta a CAPES contendo vinte nove cotas. Destas 23 foram concedidas;
- Acompanhamento da elaboração de APCNs e envio de propostas de cursos novos *Stricto Sensu* para apreciação pelo CAPES;
- Obtenção de credenciamento pela CAPES de dois novos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: 1) Informática Aplicada; em nível de mestrado acadêmico; 2) Etnobiologia e Conservação da Natureza, no nível de Doutorado;
- Aprovação em 100% da Proposta Institucional submetida ao Edital Pró-Equipamentos Institucional/CAPES-2011, no valor de R\$ 1.239.999,00;
- Aprovação em 100% da Proposta Institucional submetida ao Edital Pró-Equipamentos Institucional Complementar CAPES/FACEPE-2011, no valor de R\$ 620.000,00;
- Continuidade das atividades do Programa Pró-Multiplicar da CAPES. O referido programa objetiva treinar alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de graduação para acesso ao Portal de Periódicos da CAPES, para atuarem como multiplicadores na Instituição;
- Elaboração e aprovação das novas Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* por meio da Resolução 277/2011 de 29 de agosto de 2011;
- Atendimento aos editais do CNPq de concessão de cotas de bolsas de PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM e PIBITI. Foram aprovadas as propostas submetidas aos editais do PIBIC (7 novas cotas), PIBIC-EM (58 cotas) e PIBITI (18 cotas). Ressalte-se que o CNPq anunciou em reunião com os Coordenadores do PIBIC, na SBPC, que não haveria aumento de novas cotas para o ano de 2011-2012;
- Implementação de 80 bolsas de Iniciação Científica pelo REUNI;
- Concessão de 25 bolsas de Iniciação científica pela PRPPG/UFRPE;
- Concessão de 07 bolsas de Iniciação Tecnológica pela PRPPG/UFRPE;
- Captação de recursos para apoio à realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (XI JEPEX), resultando na concessão de R\$ 20.000,00 pela CAPES e R\$ 25.000,00 pela FACEPE;
- Lançamento de Edital de seleção de alunos ao Programa de Graduação Sanduíche/CNPq (SwG/CNPq), para distribuição de cotas institucionais do CNPq. A UFRPE foi contemplada

com 26 cotas. Onze candidatos submeteram-se ao processo seletivo e seis foram indicados para receber a bolsa;

- Realização da XI Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE. A XI JEPEX reuniu mais de 2.500 trabalhos nas diversas áreas do conhecimento científico. Contemplou o ensino, a extensão e a pesquisa científica com trabalhos de alunos da graduação e pós-graduação, além do ensino médio.
- Contratação de serviço de instalação de sistema para submissão *on line* dos relatórios dos bolsistas PIBIC e PIBIC-EM;
- Envio de propostas à FINEP no âmbito da Chamada PROINFRA/10 com aprovação de cerca 53% do montante solicitado, que totalizou R\$ 5.646.421,00;
- Continuidade do Programa “Pró-Pesquisador Permanente”, em conjunto com a PROAD, que consiste em apoio institucional à pesquisa científica que se desenvolve na UFRPE no Campus de Dois Irmãos, bem como nas Unidades Acadêmicas, com caráter de fluxo contínuo, para concessão de equipamentos de informática, com base meritória, a pesquisadores mestres e doutores (docentes e técnicos administrativos de nível superior);
- Aquisição de Equipamentos apoiados pela FINEP para instalação na sede da UFRPE e no CENLAG, situado na UAG/UFRPE;
- Conclusão dos convênios FINEP CT-INFRA 04 e Encomenda EECAC;
- Divulgação do Programa PDSE/CAPES para estágio de “Doutorado-sanduíche” de alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; com captação de bolsas;
- Divulgação das atividades de pesquisa e apoio à atualização das páginas dos Programas de Pós-Graduação da Instituição;
- Manutenção no valor mensal e aumento no quantitativo de bolsas aos alunos da Residência Veterinária;
- Continuidade do programa de apoio à produção científica, por meio dos serviços executados pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação (NAPP) da PRPPG, visando minimizar os custos com impressão de “banners” pela comunidade acadêmica, para apresentações de trabalhos em eventos; bem como para divulgação das ações Institucionais, entre outros;
- Continuidade do apoio à “Revista Brasileira de Ciências Agrárias”, cognominada de Agrária, um periódico trimestral editado e diagramado pela UFRPE, nas Áreas de Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiro e Engenharia de Pesca e Zootecnia.
- Continuidade do Programa PUBLICA RURAL para tradução, editoração, formatação, revisão linguística de textos para publicação em periódicos de qualidade estratificados pelo QUALIS/CAPES;
- Continuidade do Programa “PESQUISA EM MOVIMENTO”, que tem por objetivo ampliar a oferta de veículos para que pesquisadores possam atuar mais intensamente na instalação, acompanhamento e coleta de dados de pesquisas desenvolvidas no âmbito da UFRPE . Divulgação dos resultados dos diferentes editais de Agências de Fomento à Pesquisa e Pós-Graduação, com destaque para:
 - a. Captação junto à FACEPE de 71 bolsas de mestrado e 36 bolsas de doutorado;
 - b. Captação junto à FACEPE de 102 bolsas de iniciação científica;
 - c. Execução por docentes/pesquisadores da UFRPE, junto ao CNPq de 04 bolsas de Pós-doutorado, 100 bolsas de mestrado, 71 bolsas de doutorado, 53 bolsas de Iniciação Científica Tecnológica Júnior, 80 bolsas de Iniciação Científica Tecnológica Industrial, 26 bolsas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial, 44 cotas de bolsas balcão de Iniciação científica, 18 bolsas de Extensão em Pesquisa, 130 projetos dos pesquisadores em diversos editais do CNPq.
 - d. Aprovação de 23 projetos de pesquisadores da UFRPE no Edital Universal do CNPq;

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU**Alunos Matriculados/Dissertações/Teses Defendidas ANO 2011**

PROGRAMA	NºVAGAS		ALUNO MATRC		Nº DISSERTAÇÃO	CONCEITO
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem		
Mestrado						
Administração e Desenvolvimento Rural	26	-	41	38	14	3
Agronomia - Ciências do Solo	12	-	21	16	15	5
Agronomia - Melhoramento Genético de Plantas	11	10	26	37	7	4
Biociência Animal	15	8	30	32	5	4
Biometria e Estatística Aplicada	16	-	25	23	10	4
Botânica	19	-	17	22	06	4
Ciência Animal e Pastagens	1	10	13	25	01	3
Ciência Animal Tropical	15	15	15	14		4
Ciência e Tecnologia de Alimentos	12	-	18	13	06	3
Ciências Florestais	10	-	18	18	10	4
Ecologia	-	6	22	37	-	4
Engenharia Agrícola	10	5	20	17	7	4
Ensino das Ciências	15	-	32	20	15	4
Entomologia Agrícola	7	4	16	21	08	5
Extensão Rural e Desenvolvimento Local	15	-	04	25	13	3
Física Aplicada	10	10	07	12	6	3
Fitopatologia	10	3	16	26	12	4
História Social da Cultura	29	-	23	25	8	3
Informática Aplicada		10	-	6		3
Matemática em Rede Nacional	25	-	24	24		3
Medicina Veterinária	38	-	62	47	20	5
Produção Agrícola	5	6	17	23	-	3
Produção Vegetal	12	12	12	12	-	3
Química	11	10	20	17	6	3
Recursos Pesqueiros e Aquicultura	25	-	37	26	11	4
Sanidade e Reprodução de Ruminantes	11	7	12	17	-	3
Tecnologia e Gestão em Educação a Distância *	15	-	15	15		3
Zootecnia - Mestrado Acadêmico	15	15	42	45	11	5
TOTAL	390	131	605	653	191	-

Fonte: SIGA - Sistema de Informação e Gestão Acadêmica *Este curso não entra no cálculo dos indicadores de desempenho

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2011 - PROPLAN

PROGRAMA	NºVAGAS		ALUNO MATRC		Nº TESE	CONCEITO
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem		
Doutorado						
Agronomia – Ciência do Solo	7	-	17	16	7	5
Botânica	15	-	27	24	5	4
Biometria e Estatística Aplicada	-	-	15	14	-	4
Biociência Animal	10	4	27	16	1	4
Ciência Animal Tropical	-	8	5	5	-	4
Ciência Veterinária	23	-	36	39	15	5
Desenvolvimento e Inovação em Medicamentos	-	-	8	8	-	4
Engenharia Agrícola	8	2	20	15	-	4
Ensino das Ciências	-	8	7	13	-	4
Entomologia Agrícola	8	2	28	30	5	5
Fitopatologia	9	2	13	33	9	4
Ciências Florestais	5	-	17	14	9	4
Recursos Pesqueiros e Aquicultura	12	4	18	19	-	4
Zootecnia (Doutorado Integrado - UFRPE/UFC/UFPB)	10	11	36	35	13	5
TOTAL	107	33	274	281	64	-

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Acadêmica

LATO SENSU

Os cursos do *Lato Sensu* ofertados em 2011 são supervisionados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPGCOMO: Gestão Pública; Gestão Pública Municipal; Formação continuada em mídias na Educação I; Formação continuada em mídias na Educação II; Ensino da Matemática; Direitos da Criança e do Adolescente Aprovação; Convivência com o Semi Árido na Perspectiva da Segurança e Soberania Alimentar e da Agroecologia .

EXTENSÃO

Em 2011 a Pró-Reitoria de Atividades de Extensão -PRAE atuou no sentido de fortalecer a essência da extensão universitária: articulando o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabilizando a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

As atividades desenvolvidas priorizaram relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da universidade e da sociedade. Foi com base nessa concepção que a PRAE, ao longo do ano de 2011, fomentou, formulou, implantou e avaliou inúmeras atividades de extensão priorizando a integração entre as várias áreas do conhecimento, no vigilante processo de construção de uma Universidade participativa e cidadã. Integram a PRAE três Coordenadorias: Educação Continuada - CEC, Comunicação, Arte e Cultura – CCAC e Integração Comunitária – CIC, que produziu diversas ações de extensão como: simpósios, mesas redondas, oficinas, seminários e encontros, cursos, minicursos, palestras, exposições fotográficas e de Arte Plásticas como a exposição: “Metamorfose: as criaturas de Musak” e as de obras de arte de autoria de integrantes da comunidade universitária e do entorno; concursos de poesias e contos; oficinas de máscaras, de arte floral, oficinas de confecção de arte com reciclagem em papel machê, lançamento de livros; e exibição de filmes.e várias atividades no sentido de viabilizar a democratização da cultura científica, artística e humanística, bem como estimular a relação transformadora entre a UFRPE e a sociedade.

Firmou parceria com o projeto Rondon para execução de um programa de apoio as Centros Vocacionais e Tecnológicos de Pernambuco- popularizando a ciência e a tecnologia, junto com alunos de graduação, professores e técnicos, envolvendo oito Prefeitura municipais. A CIC leva o Stand da UFRPE para participar de Feiras Agropecuárias do Estado e coordenou o Stand da UFRPE na 70ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados que se realiza em Recife, oferecendo mini-cursos, palestras e exposição de produtos disponibilizados pelos cursos da UFRPE para o público visitante. **Cerca de 335.000.00 mil pessoas** foram contempladas, direta e/ou indiretamente com as referidas ações em 2011.

A **INCUBATEC RURAL** – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFRPE, localizada na Pró-Reitoria de Extensão, realizou ações de divulgação da cultura empreendedora durante o decorrer do ano 2011, com a publicação do edital de seleção de novos projetos, onde foram selecionados 05 projetos distribuídos da seguinte forma: 02 para o Campus central, 02 para a UAST e 01 para a UAG. Realização de palestras nos cursos de graduação, de pós-graduação e nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada; mini curso intitulado: ” *Como e Porque Incubar Seu Projeto de Negócio*” no Encontro de empreendedorismo e tecnologia promovido pela UAST – Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

O **Coral** da UFRPE é composto atualmente por 33 membros, sendo formado por professores, alunos, técnicos e membros da comunidade. Ao longo de 2011, o Coro promoveu, apoiou e participou de concertos e recitais caminhadas, encontros e apresentações, realizados na UFRPE e em outros estados do Nordeste, destacando sua participação no IX Festival Paraibano de Coros – FEPAC em novembro atingindo em suas apresentações 2.200 pessoas.

O **Programa Conexões de Saberes** (Sede, UAG e UAST): Diálogo entre a Universidade e as comunidades populares (Conexões), uma iniciativa do Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), junto a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), é executado através da Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE). O Programa consiste em desenvolver ações que concorram sinergicamente para a construção de duas frentes de transformação da realidade: uma, em torno do fortalecimento dos vínculos entre as instituições acadêmicas e as comunidades populares e, outra, da melhoria das condições que contribuem para que estudantes universitários de origem popular vivenciem uma permanência qualificada nos cursos de graduação das universidades públicas brasileiras, ressaltando a perspectiva de continuidade da trajetória acadêmica em cursos de pós-graduação.

O programa ampliado para as expansões universitárias de Garanhuns (UAG) e Serra Talhada (UAST), em 2011, acolheu universitários de origem popular, sendo 95 conexas na UFRPE (Sede), 8 estudantes matriculados na UAG e mais 8 na UAST. Na Sede, o trabalho é desenvolvido em parceria com o programa Escola Aberta e o Mais Educação (SECAD/MEC), alcançando escolas públicas municipais e estaduais, em toda a Região Metropolitana de Recife.

As escolas públicas alcançadas pelos conexas da UAG são do Ensino Fundamental, EJA e uma Escola do Campo e se localizam nas cidades do interior pernambucano.

O **Instituto Oceanário de Pernambuco** (IOPE), ONG, Entidade de Utilidade Pública, deu continuidade a parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco em 2011, o Projeto de Pesquisa e Monitoramento de Tubarões no Estado de Pernambuco – PROTUBA e Projeto de Pesquisa de Tubarões e Educação Ambiental em Pernambuco financiados pelo Governo do Estado e a Petrobras Respectivamente. Diversas atividades de Educação Ambiental junto a população, tais como: campanhas educativas nas praias, semáforos, terminais de ônibus, palestras em escolas e instituições públicas e privadas.

A **Radiocomunicação** como ferramenta da educação não formal no Agreste de Pernambuco pela popularização e difusão da Ciência e Tecnologia (C&T) da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG/UFRPE) é um Projeto de Extensão que visa contribuir para o desenvolvimento regional através do estreitamento da relação entre a UAG e a comunidade do Agreste Pernambucano e regiões adjacentes fornecendo informações de Ciência e Tecnologia (C&T) dos mais variados saberes e suas implicações no dia-a-dia dos cidadãos, com linguagem acessível e utilizando-se da radiodifusão sonora, por meio de um Programa semanal de 1h de duração. Em 2011, foi feita uma parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e passou a ser apresentado nas Rádios Universitárias AM (820 Khz) e FM (99.9 Mhz) da UFPE. O programa, antes chamado de “Agreste Rural”, há dois anos vem trabalhando diversas temáticas em suas edições como agricultura familiar, irrigação, reforma agrária, saúde do trabalhador rural, produção e reprodução de animais de produção. Além das universitárias AM e FM, o Programa hoje denominado de “Pernambuco Rural” é veiculado em três rádios comunitárias do Estado e na FM 7 Colinas

A **Escola de Conselhos de Pernambuco** representa uma iniciativa da Secretaria dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que no nosso Estado se materializou através da parceria entre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco e a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2011, a Escola ofereceu cursos de extensão na área da infância, que teve como público alvo os operadores do Estatuto da Criança e do Adolescente, proporcionando aos conselheiros municipais de direitos, tutelares, profissionais da assistência social e de segurança, a formação continuada, comprometida com a luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente. A Escola atendeu todas as regiões de Pernambuco e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Do litoral ao sertão, mobilizou mais de 800 operadores do Estatuto, que participaram das atividades formativas, discutindo temas relacionados aos direitos da infância, como a violência sexual e doméstica praticada contra meninas e meninos, a exploração do trabalho infantil, família e comunidade, as atribuições dos profissionais que atuam na área, entre outros temas. Ainda este ano a Escola de Conselhos publicou duas coletâneas: Estatuto da Criança e do adolescente: desafios e conquistas e (Com) textos reunidos: discutindo os direitos fundamentais da criança e do adolescente, reunindo artigos de especialistas que atuam na área. Desse modo, a Escola vem cumprindo a sua missão, contribuindo efetivamente com o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Através do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI, Órgão Suplementar da UFRPE, localizado no município de São Lourenço da Mata, mantém 03 cursos: Ensino Médio, Técnico em Agropecuária, modalidade Pós-Médio e Técnico em Administração e Empresarial e Marketing, mantendo mais de 800 alunos matriculados. e 57 docentes. Também oferece o curso Técnico em Alimentos (Ensino a Distância).

Em 2011, realizou as atividades:

- Juntos a PROPLAN empenhar o valor de R\$ 154.970,35, com a empresa SEMPRE – Empreendimentos Imobiliários Ltda, cujo objeto foi: a recuperação e adequação da infraestrutura do prédio do Colégio Agrícola dom Agostinho Ikas – CODAI.
- Junto a UFRPE, o recebimento em doação de maquinários de carpintaria e marcenaria, para ofertar cursos de marcenaria/carpintaria para a comunidade do entorno do CODAI no Campus Tiuma.
- Aquisição de 08 (oito) cabras da raça Anglo-Nubiana, para aulas práticas das disciplinas vinculadas a agropecuária.
- Cadastramento junto ao MEC/FNDE – através do Sistema Nacional da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, que serão ofertado no CODAI em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Emprego.

No campus José Ermírio de Moraes são realizados projetos de pesquisa e extensão como:

- Projeto de Pesquisa: *“A Qualidade de Vida no Trabalho dos Profissionais da Área de Processamento e Distribuição de Alimentos na Região Metropolitana do Recife; “O Comportamento do Consumidor Pernambucano em Relação ao Rótulo do Produto”; “Viabilidade da Fertilização em Cana-de-Açúcar com Vinhaça em Áreas de Várzeas; “Formação Atualização Didático Pedagógico Curso Extensão da UFRPE.” “Formação Continuada e Monitoramento do Programa Escola Ativa no Estado de Pernambuco”.*
- Projeto de Extensão *“Capacitação Técnica de Merendeiras de Creches Municipais em São Lourenço da Mata- PE”; “Seminário de Administração e Marketing; “ A Formação do Administrador e o seu Papel na Sociedade: O Caso da UFRPE; “ Orientação de Proprietários de Estabelecimentos Comerciais Alimentícios no Município de São Lourenço da Mata – PE; “Orientação de Comerciantes Informais Quanto à Manipulação Higiênica dos Alimentos no Centro Comercial de São Lourenço da Mata- PE”; “Educação Financeira : Um Estudo sobre o Comportamento Financeiro Juvenil”; “Demonstração de Fluxo de Caixa: Uma Análise Sobre a Gestão do Capital de Giro. “Empreendedor Individual: Um estudo sobre planejamento tributário dos informais da Região Metropolitana de São Lourenço da Mata – PE”; “Acidentes Ofídicos: Prevenção e Primeiros”; “Avaliação das Condições Higiênico-sanitárias da Merenda Escolar da Comunidade Escolar da Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins – Escada-PE; “ Implantação de Viveiro Florestal e Horta na Escola Estadual Aluísio Germano, na Vila da UFRPE/Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina.;" “Formar para Crescer”; “A Gestão Estratégica do Conhecimento e Técnicas Gerenciais para Jovens Líderes no Desenvolvimento do Capital Intelectual”. “Produção Gráfica em Software Livre para Eventos de Marketing”; “Comunicação Digital: Utilização da Ferramenta Blog na Divulgação das Ações da Agroindústria do CODAI”; “Orientação de Proprietários de Pequenos Abatedouros Avícolas do Município de São Lourenço da Mata-PE”; “Implementação de Boas Práticas em São Lourenço da Mata -PE e Camaragibe”.*

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGEST visa, sobretudo, aprimorar e fortalecer a integração dos estudantes à vida acadêmica, através da implantação de ações que garantam a permanência e a conclusão de curso. Para o estudante de baixa renda, a Assistência Estudantil visa assegurar condições minimamente adequadas para que encontrem o necessário incentivo e apoio material, logístico e financeiro para desenvolver, com sucesso, os seus estudos.

A política de assistência estudantil da PROGEST é norteadada pelo PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil, privilegiando, portanto, o atendimento aos estudantes de graduação através de critérios seletivos, levando em consideração o compromisso social da UFRPE de ampliar as possibilidades de permanência e conclusão de curso para seus estudantes de graduação. Assim, os programas de assistência ao educando desenvolvidos em 2011 pela PROGEST, através de suas coordenadorias, foram voltados, prioritariamente, para a inclusão de segmentos socialmente desfavorecidos, através de uma política acessível a todos.

No decorrer de 2011, a UFRPE destinou recursos de custeio e capital para aplicação em assistência ao educando de graduação, através do desenvolvimento de políticas que visam a igualdade de oportunidades, proporcionando aos acadêmicos o atendimento em suas múltiplas demandas, para um pleno desenvolvimento acadêmico.

As principais despesas para o atendimento da meta vinculada a Ação de Assistência ao Educando de Graduação estão demonstradas nos itens: Bolsas de Permanência, de Informática, de Monitoria, Ajuda de Custo e Manutenção das residências Universitárias.

O financiamento das ações foi proveniente dos recursos do PANAES para aplicação em assistência ao educando de graduação.

Os valores gastos foram distribuídos adequando suas aplicações às necessidades dos graduandos inscritos e contemplados pelos programas de Assistência ao Educando da UFRPE, após seleções criteriosas, baseadas principalmente em avaliação sócioeconômica, mas levando-se também em consideração, para alguns programas, conhecimentos e habilidades específicas. Os programas desenvolvidos foram: residência universitária, bolsas de permanência (apoio acadêmico, alimentação e transporte), bolsas de monitoria, bolsas de informática, ajuda de custo para realização de estágios curriculares, participação em reuniões científicas e acadêmicas, realização de eventos científicos, participação em jogos estudantis e competições esportivas, todos regulamentados através de resoluções dos Conselhos Superiores da UFRPE, além de atividades de esportes e lazer.

Vale salientar também que o Restaurante Universitário desde sua reabertura, conseguiu elevar grandemente o quantitativo de alunos assistidos em relação ao que prevíamos originalmente, em função de passarmos a atender não apenas ao quantitativo de alunos originalmente previsto para alimentação gratuita, mas termos incrementado significativamente este número através da concessão de subsídio parcial (50%) para todo e qualquer aluno de graduação que manifeste a necessidade de alimentação no RU, mas não se enquadre no perfil daqueles classificados para alimentação gratuita.

Dentre as realizações no ano de 2010, destacam-se: a ampliação do número de bolsas de permanência tanto para os alunos da Sede em Recife quanto das Expansões Universitárias em Garanhuns e Serra Talhada continuidade à construção da nova residência universitária do campus de Dois Irmãos, que deverá ser concluída em meados de 2012, ocasião em que as quatro residências universitárias antigas, que atendem atualmente a 134 estudantes (22 femininos e 112 masculinos), serão desativadas.; continuidade da construção da residência universitária feminina da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, que deverá ser concluída em 2012, com capacidade para atender a 54 estudantes a residência masculina, em fase de conclusão;

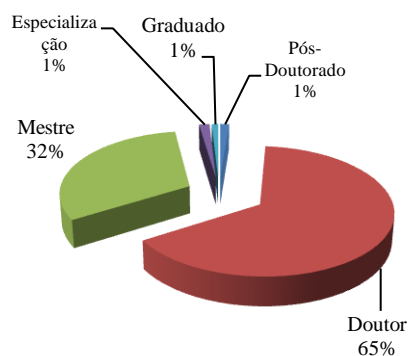
RECURSOS HUMANOS

Docente Superior por Titulação até 31 de dezembro de 2011

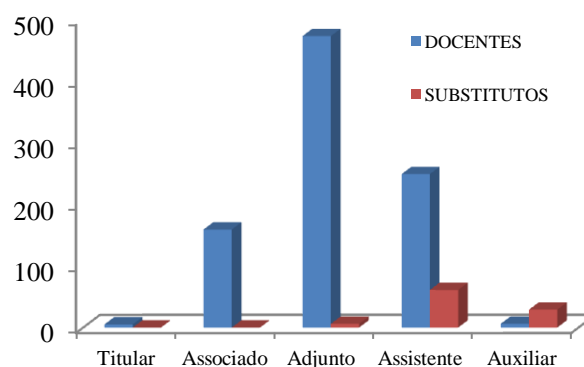
TITULAÇÃO	2011		
	DOCENTES	SUBSTITUTOS	VISITANTES
Pós-Doutorado	11	-	-
Doutor	579	6	-
Mestre	281	61	-
Especialização	13	0	-
Graduado	08	29	-
TOTAL	892	96	-

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

Titular 2011



CLASSE 2011



Docente Superior por Classe até 31 de dezembro de 2011

CLASSE	2011		
	DOCENTES	SUBSTITUTOS	VISITANTES
Titular	05	-	-
Associado	159	-	-
Adjunto	473	06	-
Assistente	249	61	-
Auxiliar	06	29	-
TOTAL	892	96	-

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

Técnico-Administrativo por Nível até 31 de dezembro de 2011

NÍVEL	2011
E	211
C e D	559
A e B	129
TOTAL	906

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FINAL / DESPESAS REALIZADAS**

Origem do Recurso Natureza da Despesa	2011		2010	
	Orçamento Final	Despesa Realizada	Orçamento Final	Despesa Realizada
Tesouro Nacional	342.230.764,34	336.214.600,46	296.316.193,00	283.508.924,28
Pessoal	264.319.711,00	262.825.185,38	237.920.598,00	233.793.756,51
Custeio	43.253.911,34	39.927.123,95	40.704.967,00	32.752.694,69
Capital	34.657.142,00	33.462.291,13	17.690.628,00	16.962.473,08
Recursos Próprios	3.308.134,00	2.647.986,71	3.302.821,00	1.170.571,49
Custeio	1.133.982,00	882.707,06	1.933.321,00	60.965,70
Capital	2.174.152,00	1.765.279,65	1.369.500,00	1.109.605,79
Subtotal (A)	345.538.898,34	338.862.587,17	299.619.014,00	284.679.495,77
Saldo de Exercícios Anteriores(B)	-	-	-	-
Total Orçado (A + B)	345.538.898,34	338.862.587,17	299.619.014,00	284.679.495,77
Créditos Recebidos (C +D)	7.289.119,10	7.253.585,79	30.390.976,20	29.392.968,64
Convênios (C)	-	-	-	-
Custeio	-	-	-	-
Capital	-	-	-	-
Recursos Descentralizado (D)	7.289.119,10	7.253.585,79	30.390.976,20	29.392.968,64
Custeio	2.026.071,74	1.990.538,43	9.366.404,46	9.070.887,36
Capital	5.263.047,36	5.263.047,36	21.024.571,74	20.322.081,28
Total Geral (A + B + C + D)	352.828.017,44	346.116.172,96	330.009.990,20	314.072.464,41

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

INFRAESTRUTURA

Situação das obras e projetos da UFRPE em 31/12/2011:

Obras e Projetos

OBRA / PROJETO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO	ÁREA (m²)
Laboratório e Salas de Aula de Educação Física	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra concluída	2.200,00
Prédio de Pesca	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra concluída	5.500,00
CEAGRI II- Salas de Aula/Auditório/Vivência	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra concluída	3.000,00
Prédio do Dep. De Matemática e Física (6 andares)	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra em fase de conclusão	4.367,00
Edifício Laboratórios Gastronomia	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra em fase de conclusão	628,00
Residência Estudantil	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra em fase de conclusão	2.274,00
Prédio de Salas de Aula- DLCH	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra em fase de conclusão	2.728,00
Construção novo Prédio de Ciências Biológicas	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra em fase de conclusão	4.791,30
Departamento de Serviços Gerais- DSG	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra em andamento	1.752,00
Fachada do prédio Central	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra em andamento	-
Centro de Estudos em Caprinos	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	obra em andamento	470,00
Adequação das Instalações Físicas	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	em andamento	-
Transrural	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	projeto concluído	-
Readequação das Quadras Esportivas e Campo de Futebol	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	em elaboração de projetos	-
Agenciamento, estacionamento, acessibilidade	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	em elaboração de projetos	-
Edifício Sala de Professores e administrativo do Dep. de Tecnologia Rural	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	em elaboração de projetos	-
Edifício Sala de Professores e administrativo do Dep. Informática	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	em elaboração de projetos	-
Ciências Domésticas (antigo edif. Pesca) - Recife	Campus Dois Irmãos /Dois Irmãos	em elaboração de projetos	-
Rede Elétrica - Medição de Média Tensão (1ª etapa)	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra concluída	-
Casa do Estudante	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra concluída	850,00
Cantina e área de Vivência	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra concluída	257,80
Prédio administrativo	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra concluída(contrato nº26/2011)	959,28
3º Bloco para Sala de Aulas	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra concluída(contrato nº26/2011)	1.850,00
Edifício Espaço Arte e Extensão	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra concluída	398,00
Hospital Veterinário	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra concluída	1.614,80
Bloco Professores	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra concluída	1.815,90
Agenciamento externo do Campus	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra em fase de conclusão	35.000,00
Quadra Poliesportiva, B. Apoio e vivência	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra em andamento	-

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2011 - PROPLAN

continuação OBRA / PROJETO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO	ÁREA (m²)
Guarita / supervisão de vigilância	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra em andamento (retomada através do contrato n°32/2011)	33,65
Prédio de Necropsia	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra em andamento (retomada através do contrato n°32/2011)	798,68
Castelo d`água	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra em andamento (retomada através do contrato n°32/2011)	40,00
Rede Elétrica - Medição de Média Tensão (2ª etapa)	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra em andamento	-
Galpão Hidráulica	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra em andamento	300,00
Galpão Almoarifado	Unidade Acadêmica de Garanhuns	obra em andamento	300,00
Laboratórios para Engenharia de Alimentos	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Projeto concluído	1.749,82
Biblioteca	Unidade Acadêmica de Garanhuns	Projeto concluído	1.301,46
3º Bloco de Salas de Aula	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra concluída	1.800,00
Casa do Estudante	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra concluída	690,00
Pavimentação e drenagem via interna e pátio estacionamento	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra concluída	6.000,00
01 Blocos de salas de Professores	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento (retomada através do contrato n°30/2011)	1.199,05
02 Blocos de salas de Professores	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento (retomada através do contrato n°09/2012)	1.199,05(cada)
01 Blocos de Laboratórios	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento (retomada através do contrato n°30/2011)	1.321,90
02 Blocos de Laboratórios	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento (retomada através do contrato n°09/2012)	1.321,90(cada)
Biblioteca e Auditório	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento (retomada através do contrato n°09/2012)	3.438,30
Cantina/ Restaurante Universitário	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento	304,20
Guaritas	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento	-
Castelo d`água	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento	-
Centro Administrativo	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento	260,00
Galpão Almoarifado	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento	323,50
Galpão Garagem	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento	1.026,65
Agenciamento e Urbanização	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	obra em andamento	-
Construção de 2 Salas de Aula	CODAI – Tiúma - São Lourenço	obra concluída	105,48
Recuperação/Adequação da estrutura física do Edifício do CODAI	CODAI- São Lourenço	obra concluída	-
Colégio Dom Agostinho Ikas – CODAI Construção de salas de aula	CODAI – Tiúma - São Lourenço	fianalização e adequação dos projetos p/ licitação	1.800,00

FONTES: Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN



ANEXO

6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N°108, DE 24/11/2010

6.1 Instrumentos de transferências vigentes no exercício

Os Quadros da PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010, à princípio, visam evidenciar os montantes de recursos públicos transferidos a título de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação e Termo de Compromisso. A UFRPE celebrou acordos para a execução de projetos educacionais, a título de "Acordos de Cooperação", junto à Fundação Apolônio Sales (FADURPE), que é uma fundação privada sem fins lucrativos. Esses acordos não se efetivaram mediante transferências de recursos, por meio do SIAFI ou qualquer outro sistema, para a execução dos projetos por parte da FADURPE. Os acordos firmados com a FADURPE têm características de Contratos Administrativos, uma vez que os recursos só são repassados à FADURPE sob a forma pagamentos via notas fiscais. No entanto, apesar das características dos acordos firmados entre a UFRPE e a FADURPE não se enquadrarem em nenhuma das modalidades previstas PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010, a UFRPE está evidenciando as informações apenas para atendimento às exigências do TCU/PE, que entendeu que a UFRPE deveria evidenciar todos os instrumentos celebrados junto à FADURPE apesar de, em sua essência, não se aplicarem ao Relatório de Gestão da UFRPE.

6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011

Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO									
CNPJ: 24.416.174/0001-06					UG/GESTÃO: 153165 / 15239				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
3	019224/2009	FADURPE	2.004.586,20	-	820.897,97	1.706.655,18	19/02/10	30/12/12	3
3	000037/2008	FADURPE	2.123.147,00	-	793.705,84	1.514.284,69	28/04/09	31/08/12	3
3	021627/2008	FADURPE	1.979.729,50	-	317.743,51	1.401.194,28	16/02/09	30/12/12	3
3	020504/2009	FADURPE	750.504,00	-	361.349,61	692.353,22	26/03/10	29/02/12	3
3	019778/2010	FADURPE	674.380,00	-	469.597,50	469.597,50	04/03/11	31/05/12	3
3	021866/2009	FADURPE	756.554,70	-	500.874,82	712.944,51	14/12/09	30/12/11	3
3	017429/2007	FADURPE	199.350,00	-	69.170,77	187.110,59	19/02/09	31/08/11	3
3	021870/2009	FADURPE	1.368.763,30	-	694.249,88	898.684,88	28/06/09	29/09/12	3
3	021867/2009	FADURPE	281.316,00	-	194.399,16	194.399,16	28/04/10	27/04/11	3
3	021865/2009	FADURPE	1.371.532,00	-	937.426,37	1.318.345,80	14/12/09	30/12/11	3
3	022456/2009	FADURPE	121.305,67	-	49.104,18	69.523,39	16/04/10	31/12/12	3
3	017521/2008	FADURPE	153.893,67	-	44.486,77	126.849,65	04/12/08	30/06/11	3
3	021869/2009	FADURPE	557.230,00	-	531.932,07	531.932,07	14/12/09	30/12/11	3
3	021674/2010	FADURPE	131.775,00	-	73.699,14	73.699,14	20/05/11	19/05/12	3
3	016747/2008	FADURPE	2.175.000,00	-	544.249,14	1.839.129,43	11/09/09	27/02/12	3
3	016835/2007	FADURPE	50.000,00	-	-	45.446,31	26/02/08	30/06/11	3
3	008145/2010	FADURPE	251.875,11	-	32.889,58	32.889,58	10/11/10	09/11/15	1
3	023147/2009	FADURPE	380.000,00	-	330.624,00	330.624,00	31/08/10	31/08/12	3
3	022215/2010	FADURPE	187.853,55	-	21.776,88	21.776,88	28/04/11	27/04/12	1
3	018626/2009	FADURPE	48.979,00	-	3.058,85	38.529,05	19/03/10	19/03/11	3
3	021848/2010	FADURPE	10.480,00	-	9.719,00	9.719,00	16/12/10	16/06/11	3
3	18700/2009	FADURPE	120.000,00	-	109.999,57	109.999,57	20/12/09	28/02/11	3
3	021754/2010	FADURPE	71.500,00	-	51.268,53	70.014,03	22/06/10	30/09/11	3
3	018603/2010	FADURPE	368.503,00	-	-	-	22/11/11	21/11/12	1
3	018604/2010	FADURPE	1.355.901,40	-	-	-	22/11/11	21/11/12	1
3	020277/2011	FADURPE	174.232,94	-	-	-	19/12/11	19/12/12	1
3	018605/2010	FADURPE	1.157.644,77	-	-	-	16/12/11	16/12/12	1

LEGENDA Modalidade: 1 – Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência: 1 – Adimplente 2 – Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 – Concluído 5 – Excluído 6 – Rescindido 7 - Arquiva

6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
CNPJ:	24.416.174/0001-06					
UG/GESTÃO:	153165 / 15239					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	-	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	7	9	21	2.447.575,47	5.764.378,78	4.695.644,60
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	7	9	21	2.447.575,47	5.764.378,78	4.695.644,60

Fonte: Gerencia Contabilidade e Finanças-/GCF/PROAD

6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2012 e seguintes

Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
CNPJ: 24.416.174/0001-06			UG/GESTÃO: 153165 / 15239		
Modalidade	Quantidade de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	16	15.205.201,44	9.050.412,17	5.986.178,76	59,5%
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
Totais	16	15.205.201,44	9.050.412,17	5.986.178,76	59,5%

Fonte: Gerencia Contabilidade e Finanças-/GCF/PROAD

6.2 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse

Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
CNPJ: 24.416.174/0001-06		UG/GESTÃO: 153165 / 15239			
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos		
			(Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	7	-
		Montante Repassado	-	565.073,52	-
2010	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	9	-
		Montante Repassado	-	3.144.706,61	-
2009	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	21	-
		Montante Repassado	-	12.015.402,00	-
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	11	-
		Montante Repassado	-	1.136.701,82	-

Fonte: Gerencia Contabilidade e Finanças-/GCF/PROAD

6.2.1 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

O Quadro A.6.5 não se aplica, uma vez que a UFRPE não firmou nenhum convênio ou contrato de repasse, sendo parte concedente ou contratante.

6.3 Análise Crítica

Todos os acordos da UFRPE foram firmados para a execução de projetos educacionais junto à Fundação Apolônio Sales (FADURPE), que é uma fundação privada sem fins lucrativos. Entre os projetos educacionais, vigentes no exercício 2011, estão o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Normatização do Sistema de Ensino (introduzindo o ensino da UFRPE sob a ótica do Ensino à Distância - EAD), que teve o maior montante de valores pactuados, R\$ 2.175.000,00, seguido do projeto CENTRO DE FORMAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, com o montante de R\$ 2.123.147,00. Os valores repassados se referem às despesas efetivamente executadas pela FADURPE, por meio da apresentação de notas fiscais de comprovação da execução do projeto. Os projetos que constam com a situação 3 (Inadimplência Suspensa), no Quadro A.6.1 estão com as prestações de contas em processo de conferência. Quando da firmação dos acordos de cooperação a UFRPE não se vale da identificação por meio de números. Para fins de preenchimento do campo "Nº do Instrumento", no Quadro A.6.1, foram colocados os números dos processos a que se referem os projetos do acordo. Percebe-se que, entre os anos de 2009 e 2011, houve uma redução no número de instrumentos celebrados (passando gradativamente de 21 para 7), redução essa também percebida nos montantes de recursos pagos à FADURPE (de R\$ 4.695.644,60 em 2009 para R\$ 2.447.575,47 em 2011), conforme pode-se verificar no Quadro A.6.2. Em relação ao Quadro A.6.3, percebe-se que cerca de 60% (R\$ 9.050.412,17) dos valores pactuados com a FADURPE (R\$ 15.205.201,44), referente aos projetos educacionais que estarão vigentes em 2012, foram executados até 31/12/2011, e que praticamente a totalidade dos valores pactuados tem previsão para ser executada no decorrer do exercício de 2012 (R\$ 5.986.178,76). Em relação ao Quadro A.6.4, todas as prestações de contas dos acordos de cooperação foram classificadas como "Contas Não Prestadas", entretanto, entre elas há prestações que não foram prestadas por ainda estar vigente o prazo de prestação. As demais referem-se a projetos cujas prestações de contas estão em processo de análise.

RELATÓRIO DE CUSTOS DA UFRPE 2010 - 2011

Considerando a demanda formal, expressa por meio do artigo 79 do Decreto-Lei nº 200/1967, que exige da Administração Pública uma gestão dos recursos públicos com o foco em resultados.

Considerando também que a medição desses resultados deve se focar na verificação do nível de eficiência, eficácia e efetividade da gestão, sendo a eficiência um princípio constitucional, previsto no artigo 37 da Carta Magna:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência* (...) (*grifo nosso*) (Constituição de 1988, Art. 37).

Considerando que a informação de custos é uma importante base para a medição dos resultados da gestão, conforme afirmação do Doutor Nelson Machado:

O objetivo do sistema de custos do setor público (...) é prover informações que auxiliem a tomada de decisão do gestor público, bem como o controle e avaliação da eficiência, eficácia e efetividade. (Machado, 2002, p. 146)

Levando-se em consideração que há uma extensa demanda formal para a utilização da informação de custos no serviço público, entre elas:

- Lei nº 4.320/1964 – artigo 99;
- Decreto-Lei nº 200/1967 – artigo 79;
- Lei Complementar nº 101/2000 – artigo 50;
- NBCT 16.2/2008 – item 12;
- NBCT 16.11/2011;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A Universidade Federal Rural Pernambuco, por meio da Gerência de Contabilidade e Finanças, a partir do Relatório de Gestão 2011, apresenta o **Relatório de Custos** cujo objetivo, a princípio, é a medição e a comparação do **Custo do Aluno da UFRPE** em 2010 e 2011, com vistas a verificar o nível de eficiência da gestão da UFRPE.

A apuração do *Custo do Aluno da UFRPE* seguiu as metodologias apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio da Decisão Normativa nº 408/2002 - Plenário, conforme se verá a seguir.

1.1 – MODELO DE APURAÇÃO DOS CUSTOS (MCASP)

Sob a ótica orçamentária, a despesa pública tem como fato gerador a utilização, por meio da emissão da nota de empenho, do crédito consignado no orçamento de um determinado ano, independentemente da efetiva entrega do bem ou prestação do serviço por parte do fornecedor.

No entanto, segundo o Doutor Nelson Machado, o momento do reconhecimento dos custos está mais ligado ao estágio da Liquidação da despesa orçamentária, e não ao estágio do Empenho:

As despesas orçamentárias liquidadas serão custo quando relativas a bens ou serviços utilizados e consumidos no exercício corrente, e investimento quando beneficiar exercícios futuros. Os investimentos, da mesma forma que no setor privado, transformam-se posteriormente em custos. (Machado, 2002, p. 121)

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2011, p. 131), a informação de custos deve se primar pela adoção dos Princípios de Contabilidade, tendendo o custo a se aproximar do conceito de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), que é a despesa pública sob a ótica contábil. Ainda de acordo com o MCASP a VPD são os decréscimos nos benefícios econômicos que resultem em diminuição do Patrimônio Líquido (MCASP, 2011, p. 20).

É importante salientar que o reconhecimento do custo (VPD) deve ser feito em consonância com o princípio da Competência, ou seja, só deverão ser considerados como custo de um período os fatos geradores (obrigações efetivas) ocorridos nesse período. Se o fato gerador pertencer a períodos anteriores não deverá ser reconhecido como custo, devendo ser baixado diretamente no Patrimônio Líquido.

Nesse ponto ocorrem algumas divergências entre o reconhecimento da Despesa Orçamentária e do Custo, uma vez que a informação de custos é essencialmente contábil e a despesa orçamentária nem sempre guarda relação com a Ciência Contábil. Surge, então, a necessidade de se estabelecer uma conexão entre o orçamento e a informação de custos. Essa conexão pode ser verificada na estrutura apresentada pelo MCASP, a partir do modelo desenvolvido pelo Doutor Nelson Machado:

Cálculo da Informação de Custos

Despesa Orçamentária Executada	
Ajustes Orçamentários	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="font-size: 3em; margin-right: 10px;">{</div> <ul style="list-style-type: none"> (-) Despesa Executada por inscrição de Restos a Pagar Não-Processados + Restos a Pagar Liquidados no Exercício (-) Despesas de Exercícios Anteriores (-) Sentenças Judiciais (-) Formação de Estoques (-) Concessão de Adiantamentos (-) Investimentos/Inversões Financeiras/Amortização da Dívida </div> <p style="margin-top: 5px;">= Despesa Após Ajustes Orçamentários</p>
Ajustes Patrimoniais	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="font-size: 3em; margin-right: 10px;">{</div> <ul style="list-style-type: none"> + Consumo de Estoques + Despesa Incorrida de Adiantamentos + Depreciação/Amortização/Exaustão </div> <p style="margin-top: 5px;">= Despesa Após Ajustes Patrimoniais</p>
= Custo do Programa/Ação/Órgão	

Fonte: Adaptado da STN (2010), apresentação na VII Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas (Oficina nº 81 – Análise do Sistema de Custos)

O modelo acima apresenta uma alternativa de migração da contabilidade pública orçamentária (Despesa Orçamentária Executada) para a contabilidade pública patrimonial (Custos). Portanto, segundo o modelo, é necessário que se proceda com ajustes da Despesa Orçamentária Executada, afim de que se eliminem os efeitos exclusivamente orçamentários (Ajustes Orçamentários), ou seja, é preciso que se eliminem os registros que não se enquadram como despesa segundo a Ciência Contábil, ao mesmo tempo em que se incluam os registros que se enquadram (Ajustes Patrimoniais), conforme preconiza o MCASP, que orienta os registros contábeis sob a ótica patrimonial:

Para viabilizar a implantação do sistema de custos, o ente deve (...) efetuar os registros contábeis observando os Princípios de Contabilidade, de modo que a haja a correta contabilização da variação patrimonial diminutiva, possibilitando identificar o momento exato em que o custo foi incorrido. (MCASP, 2011, p. 131)

A seguir serão discutidos cada item do modelo:

- **Despesa Orçamentária Executada:** Registra toda a despesa orçamentária que foi empenhada no exercício. O registro da execução da despesa ocorre, no SIAFI, no grupo 29213.00.00. A UFRPE executou R\$ 314.072.464,41 em 2010 e R\$ 346.116.172,56 em 2011;
- **Despesa Executada por inscrição de Restos a Pagar Não-Processados:** São registros de despesa onde, a princípio, não foi verificado o fato gerador, ou seja, o fornecimento do bem ou a prestação do serviço. Este registro, na conta contábil 29213.02.03, se dá apenas para atendimento do art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Portanto, deve ser subtraído da estrutura de informação de custos por não se tratar de variação patrimonial diminutiva. A UFRPE registrou como inscrição em Restos a Pagar Não Processados R\$ 34.416.801,73 em 2010 e R\$ 37.055.397,31 em 2011;
- **Restos a Pagar Liquidados no Exercício:** A liquidação dos Restos a Pagar (contas contábeis 29511.02.00 e 29511.03.00) caracteriza a formalização do fato gerador da variação patrimonial diminutiva, uma vez que representa a efetivação da entrega do bem ou prestação do serviço por parte do fornecedor. Logo, por se tratar de variação patrimonial diminutiva, o montante dos Restos a Pagar liquidados no exercício deve ser incluído na estruturação da informação de custos. A UFRPE registrou R\$ 27.384.277,47 em 2010 e R\$ 31.043.366,35 em 2011, no entanto, desses montantes é preciso que se subtraíam os valores das liquidações oriundas de despesas de capital, das despesas com aquisição de materiais de consumo e as Despesas de Exercícios Anteriores, por não se configurarem como VPD, conforme cálculos a seguir:

	2010	2011
RP Não Processados Liquidados	27.384.277,47	31.043.366,35
(-) RP Não Proc. Liquidados (Despesas de Capital)	(18.773.967,85)	(22.133.999,60)
(-) RP Não Proc. Liquidados (Despesas com Material de Consumo)	(1.321.159,52)	(1.657.542,34)
(-) RP Não Proc. Liquidados (Despesas de Exercícios Anteriores)	-	(28.529,50)
= Ajuste patrimonial dos RP Não Proc. Liquidados	7.289.150,10	7.223.294,91

Portanto, os valores a serem utilizados como ajustes dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício são R\$ 7.289.150,10 em 2010 e R\$ 7.223.294,91 em 2011.

- **Despesas de Exercícios Anteriores:** Constituem-se como despesas orçamentárias (grupos de contas contábeis: 33190.92.00, 33390.92.00 ou 33391.92.00), mas, sob o enfoque patrimonial, não podem ser consideradas custos, tendo em vista o fato gerador ter sido verificado em anos anteriores. Logo, devem ser subtraídas do cálculo da informação de custos. A seguir tem-se o cálculo do montante a ser incluído como ajuste das Despesas de Exercícios Anteriores:

	2010	2011
Execução Total das Despesas de Exercícios Anteriores	1.696.979,61	655.237,23
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	- 30.020,31	- 112.700,00
= Ajustes Despesas de Exercícios Anteriores	1.666.959,30	542.537,23

Portanto, o montante das Despesas de Exercícios Anteriores que deve ser ajustado no cálculo do custo da UFRPE é de R\$ 1.666.959,30 em 2010 e R\$ 542.537,23 em 2011.

- **Sentenças Judiciais:** Constitui-se no montante da despesa orçamentária que se refere ao pagamento de precatórios e do cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado¹. Os valores são registrados, no SIAFI, no grupo de contas 33190.91.00. Deve ter seu valor subtraído nos cálculos da informação de custos, uma vez que, igualmente ao ajuste das despesas de exercícios anteriores, geralmente, o fato gerador da despesa ocorreu em anos anteriores ao da apuração do custo. O valor registrado pela UFRPE com esse tipo de despesa orçamentária foi de R\$ 4.586.118,01 em 2010 e R\$ 4.499.628,75.
- **Formação de Estoques:** Constitui-se no montante registrado como despesa orçamentária com Material de Consumo (33390.30.00). Tendo em vista que só se constitui como variação patrimonial diminutiva apenas uma parte desse montante, que é a que foi efetivamente utilizada do estoque, deve-se abater o total das contas registradas no grupo 33390.30.00 e, posteriormente, deve-se incluir a parte relativa ao Consumo dos Estoques (conta contábil 52312.02.00). É importante notar que parte dessa execução se procedeu por conta da inscrição de Restos a Pagar Não Processados, e seu montante já foi ajustado quando da dedução da parte da despesa orçamentária executada por essa inscrição (conta 29213.02.03). Portanto, para se determinar o valor que será utilizado como ajuste de Formação de Estoque é preciso que se proceda com o seguinte cálculo:

¹ Conforme consulta ao SIAFI 2011, transação ">conconta".

	2010	2011
Execução Total das Despesas com Aquisição de		
Material de Consumo	3.123.555,43	3.618.939,26
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	- 1.958.554,43	- 2.344.096,91
= Ajustes com a Formação de Estoques	1.165.001,00	1.274.842,35

Portanto, o valor que deve ser considerado para fins de ajustes com a formação de estoque é R\$ 1.165.001,00 em 2010 e R\$ 1.274.842,35 em 2011.

- **Concessão de Adiantamentos:** Constitui-se do montante registrado na conta contábil 61312.05.00 (Adiantamentos Concedidos). Geralmente se refere aos adiantamentos oriundos de despesa de pessoal. Deve ter seu montante subtraído do cálculo do custo, uma vez que não houve a ocorrência do fato gerador da despesa, sob a ótica patrimonial. Os montantes registrados como concessão de adiantamentos foram R\$ 19.066.776,67 e R\$ 22.491.685,83 em 2011.
- **Investimentos/Inversões Financeiras/Amortização da Dívida:** São as Despesas de Capital que, por serem oriundas de fatos contábeis permutativos, ou seja, não interferem no Patrimônio Líquido, não são considerados despesas sob o enfoque patrimonial. Portanto, devem ser subtraídas do cálculo da informação de custos. No SIAFI as Despesas de Capital são representadas pelas contas do grupo 34000.00.00. Como parte do registro ocorreu por força da inscrição dos Restos a Pagar Não Processados, torna-se necessário proceder com o seguinte cálculo:

	2010	2011
Execução Total das Despesas de Capital	38.394.160,15	40.490.617,74
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	- 22.827.798,87	- 26.750.617,39
= Ajustes Despesas de Capital	15.566.361,28	13.740.000,35

Portanto, os valores da Despesa de Capital que devem ser ajustados no cálculo da informação de custo são R\$ 15.566.361,28 em 2010 e R\$ 13.740.000,35.

- **Consumo de Estoques:** Conforme discutido no tópico “Formação de Estoques”, enquadra-se como variação patrimonial diminutiva, portanto, deve ter seu montante, registrado na conta contábil 52312.02.00, incluído no cálculo da informação de custos. A UFRPE registrou os montantes de R\$ 2.498.656,96 em 2010 e R\$ 3.028.562,80 em 2011 com consumo de bens em estoque.
- **Despesa Incorrida de Adiantamentos:** Representado pelo montante das contas contábeis do grupo 52317.05.00 (Baixa de Adiantamentos Concedidos). Como os registros efetuados nestas contas formalizam a ocorrência do fato gerador da despesa, sob a ótica patrimonial, este montante deve ser somado na apuração dos custos. Os montantes registrados pela UFRPE como baixas de adiantamentos foram de R\$ 17.552.790,62 em 2010 e R\$ 20.608.821,85.
- **Depreciação/Amortização/Exaustão:** Por se constituir em registros contábeis puramente patrimoniais, que se caracterizam na definição de variação patrimonial diminutiva, não foram contempladas na execução orçamentária da despesa. Portanto, os registros de depreciação, amortização e exaustão (grupo de contas 52328.00.00) devem ser incluídos nos cálculos da informação de custos. Os montantes registrados como Depreciação e

Amortização foram R\$ 444.518,74 em 2010 e R\$ 1.130.920,37. Vale salientar que, na UFRPE, os registros da depreciação e amortização referem-se aos bens adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2010. Os bens adquiridos anteriormente a 2010 deverão iniciar a depreciação a partir do exercício 2012.

Após esses ajustes o resultado é o montante da despesa pública que, em comparação com a despesa orçamentária, mais se aproxima das preconizações da Ciência Contábil, ou seja, constitui-se no total da despesa pública contábil.

Segundo o MCASP, após sofrer os ajustes orçamentários e patrimoniais a despesa pública aproxima-se da informação de custos (MCASP, 2011, p.131).

Essa proximidade, e de certa forma igualdade, que o MCASP faz entre despesa pública contábil e custo se baseia na proposta de Machado (2002, p. 148) de adoção do custeio direto para o setor público.

1.2 – APURAÇÃO DOS CUSTOS DA UFRPE (METODOLOGIA DO MCASP)

Com base nos dados contábeis extraídos do SIAFI, discutidos nos parágrafos do sub-capítulo anterior, têm-se os subsídios necessários à apuração da informação de custos da UFRPE, segundo a metodologia de cálculo do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O quadro a seguir evidencia a apuração dos custos da UFRPE nos anos de 2010 e 2011.

Cálculo do Custo da UFRPE				
	Descrição	2010	2011	Varição %
	Despesa Orçamentária Executada	314.072.464,41	346.116.172,56	10,2%
Ajustes Orçamentários	(-)Crédito Empenhado Executado por Inscrição de Restos a Pagar	- 34.416.801,73	- 37.055.397,31	7,7%
	+ Restos a Pagar Liquidados no Exercício	7.289.150,10	7.223.294,91	-0,9%
	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	- 1.666.959,30	- 542.537,23	-67,5%
	(-) Sentenças Judiciais	- 4.586.118,01	- 4.499.628,75	-1,9%
	(-) Formação de Estoques	- 1.165.001,00	- 1.274.842,35	9,4%
	(-) Concessao de Adiantamentos	- 19.066.776,67	- 22.491.685,83	18,0%
	(-) Despesas de Capital	- 15.566.361,28	- 13.740.000,35	-11,7%
	= Despesa Após Ajustes Orçamentários	244.893.596,52	273.735.375,65	11,8%
Ajustes Patrimoniais	+ Consumo de Estoques	2.498.656,96	3.028.562,80	21,2%
	+ Despesa Incorrida de Adiantamentos	17.552.790,62	20.608.821,85	17,4%
	+ Depreciação/Amortização	444.518,74	1.130.920,37	154,4%
	= Despesa Após Ajustes Patrimoniais	265.389.562,84	298.503.680,67	12,5%
	= CUSTO DA UFRPE	265.389.562,84	298.503.680,67	12,5%

Como se pode verificar no quadro acima, o Custo Total da UFRPE (despesa pública contábil) mostrou-se bem diferente em relação à despesa orçamentária:

	2010	2011
Despesa Orçamentária da UFRPE	314.072.464,41	346.116.172,56
Despesa Contábil da UFRPE (Custos)	265.389.562,84	298.503.680,67
Varição (Ótica Orçamentária x Ótica Contábil)	48.682.901,57	47.612.491,89
Varição Percentual	15,5%	13,8%

A adoção da metodologia do MCASP para cálculo da informação de custos representou uma redução da despesa da UFRPE em 15,5% e 13,8% em 2010 e 2011, respectivamente. Esse fato, como se verá oportunamente, impactará positivamente no cálculo do **Custo do Aluno da UFRPE**, refletindo uma melhoria no nível de eficiência da gestão.

Verifica-se o aumento de 12,5% no Custo da UFRPE, entre 2010 e 2011, no entanto, para fins de comparação do nível de eficiência, é preciso que se proceda com uma atualização monetária dos valores do exercício 2010 em relação a 2011, ou seja, faz-se necessária a verificação do impacto inflacionário sobre os valores de 2011, afim de que se possa efetivamente mensurar se houve ou não um aumento real no custo da UFRPE.

Oportunamente será feito o cálculo dessa atualização inflacionária, bem como a verificação do impacto sobre o resultado da gestão da UFRPE.

1.3 – CÁLCULO DO CUSTO CORRENTE DA UFRPE (METOLOGIA DO TCU x METOLOGIA DO MCASP)

O Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Normativa nº 408/2002 - Plenário, determina a apuração do Custo Corrente do órgão para fins de cálculo dos índices de desempenho da gestão. A seguir, será procedido o cálculo do Custo Corrente da UFRPE, comparando os resultados sob as óticas do TCU e do MCASP. Oportunamente serão verificados os impactos da utilização da metodologia do MCASP nos indicadores de desempenho da UFRPE.

Cálculo do Custo Corrente UFRPE 2010 (TCU x MCASP)		
Indicadores(*)	TCU	MCASP
(+) Despesas Correntes da UFRPE	275.678.304,26	-
(+) Despesa Contábil da UFRPE (Custos)	-	265.389.562,84
(-) Aposentadoria e Reforma	- 49.449.836,45	- 49.449.836,45
(-) Pensões	- 24.035.786,49	- 24.035.786,49
(-) Sentenças Judiciais	- 4.586.118,01	(**)
(-) Despesas Pessoal Docente Cedido	- 319.861,61	- 319.861,61
(-) Desp. Pessoal Técnico-Administrativo Cedido	- 605.644,93	- 605.644,93
(-) Desp. Afastamento de Docentes no País/Exterior	- 1.125.713,00	- 1.125.713,00
(-) Desp. Afastamento Téc. -Administrativos no País/Exterior	- 66.699,00	- 66.699,00
= Custo Corrente da UFRPE	195.488.644,77	189.786.021,36

Cálculo do Custo Corrente UFRPE 2011 (TCU x MCASP)		
Indicadores(*)	TCU	MCASP
(+) Despesas Correntes da UFRPE	305.625.554,82	-
(+) Despesa Contábil da UFRPE (Custos)	-	298.503.680,67
(-) Aposentadoria e Reforma	- 51.744.443,95	- 51.744.443,95
(-) Pensões	- 26.667.784,52	- 26.667.784,52
(-) Sentenças Judiciais	- 4.499.628,75	(**)
(-) Despesas Pessoal Docente Cedido	- 4.294.549,64	- 4.294.549,64
(-) Desp. Pessoal Técnico-Administrativo Cedido	- 1.125.733,43	- 1.125.733,43
(-) Desp. Afastamento de Docentes no País/Exterior	- 695.671,76	- 695.671,76
(-) Desp. Afastamento Téc. -Administrativos no País/Exterior	- 127.746,84	- 127.746,84
= Custo Corrente da UFRPE	216.469.995,93	213.847.750,53

Fonte: (*) Adaptado do Relatório de Gestão 2010 e 2011 UFRPE.

(**) Não foi deduzida a despesa com Sentenças Judiciais, pois já foram deduzidas quando da apuração da Despesa Contábil da UFRPE (Custos).

Verifica-se que, com a aplicação do modelo do MCASP, houve uma redução de mais de 5,7 milhões de reais, em 2010, e mais de 2,6 milhões de reais, em 2011, no Custo Corrente da UFRPE:

	2010	2011
Custo Corrente da UFRPE (Ótica do TCU)	195.488.644,77	216.469.995,93
Custo Corrente da UFRPE (Ótica do MCASP)	189.786.021,36	213.847.750,53
Variação	5.702.623,41	2.622.245,40

Esse fato se dá por conta do TCU utilizar-se da Despesa Orçamentária (Despesa Corrente), sem qualquer ajuste, como base para o início do cálculo da informação de custos. Como no registro e evidenciação das Despesas Correntes são reconhecidos atos e fatos que nem sempre se configuram como despesa segundo a Ciência Contábil, o valor da Despesa Orçamentária, neste caso, tendeu a ser consideravelmente maior que o da Despesa Contábil, conforme o quadro a seguir:

	2010	2011
Despesas Correntes UFRPE	275.678.304,26	305.625.554,82
Despesas Contábeis UFRPE (Custos)	265.389.562,84	298.503.680,67
Variação	10.288.741,42	7.121.874,15

Conforme se verificará a seguir, esses fatos gerarão impactos positivos nos indicadores de desempenho, melhorando os níveis de eficiência da gestão da UFRPE.

1.4 – CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE

O cálculo do Custo do Aluno da UFRPE pode ser verificado nos índices de desempenho do Relatório de Gestão através do quociente entre o Custo Corrente pelo Total de Alunos (Aluno-Equivalente):

$$\text{Custo do Aluno (anual)} = \frac{\text{Custo Corrente}}{\text{Aluno-Equivalente}}$$

A partir do Custo do Aluno pode-se calcular o Custo Médio Mensal do Aluno, por meio do quociente abaixo:

$$\text{Custo Médio Mensal do Aluno} = \frac{\text{Custo do Aluno (anual)}}{12}$$

A seguir tem-se o quadro com os cálculos do Custo do Aluno da UFRPE em 2010 e 2011:

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE (METODOLOGIA TCU)

	2010	2011
Custo Corrente	195.488.644,77	216.469.995,93
Aluno Equivalente (*)	17.360,30	16.650,60
Custo do Aluno (Anual)	11.260,67	13.000,73
Custo Médio do Aluno (Mensal)	938,39	1.083,39

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE (METODOLOGIA MCASP)

	2010	2011
Custo Corrente	189.786.021,36	213.847.750,53
Aluno Equivalente (*)	17.360,30	16.650,60
Custo do Aluno (Anual)	10.932,19	12.843,25
Custo Médio do Aluno (Mensal)	911,02	1.070,27

(*) O cálculo do Aluno Equivalente pode ser verificado nos relatórios de gestão 2010 e 2011, na seção que se refere à Parte C, Item 7, do Anexo II da DN TCU nº 108/2010.

Percebe-se que, a utilização do cálculo dos custos com base nas Variações Patrimoniais Diminutivas resultou numa melhoria nos índices de desempenho e, conseqüentemente, acarretando numa melhoria dos níveis de eficiência da gestão da UFRPE.

É importante frisar que o Custo do Aluno não revela o custo efetivo de um aluno da UFRPE, uma vez que cada curso tem suas peculiaridades e exige uma análise de custos particularizada, uma vez que há cursos que demandam mais custos que outros. Entretanto, ao calcular o Custo do Aluno, segundo as novas preconizações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tem-se um importante ponto de partida para uma verificação efetiva não só dos níveis de eficiência como, também, da eficácia e efetividade.

1.5 – ANÁLISE DO NÍVEL DE EFICIÊNCIA DA UFRPE

Pode-se afirmar que a verificação dos níveis de eficiência estão diretamente relacionados com a gestão dos custos da entidade. Verifica-se que em 2010 um aluno da UFRPE custava, em média, R\$ 911,02 por mês. Entretanto, em 2011, o custo calculado foi de R\$ 1.070,27, segundo a metodologia do MCASP.

A princípio, pode-se ter uma conclusão de que houve um aumento de R\$ 159,25 no custo médio mensal do aluno da UFRPE (R\$ 1.070,27 – R\$ 911,02), no entanto, para fins de comparação de valores monetários em períodos distintos, é preciso que se leve em consideração o impacto inflacionário sobre o valor dos custos do ano de 2010, ou seja, torna-se necessária o ajuste do custo de 2010 a valor presente em 2011.

A atualização monetária do Custo do Aluno da UFRPE de 2010, a valor presente em 2011, será feita com base no índice de inflação IPCA, do Banco Central, disponível no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf> (Acesso: 24/02/2012). Verifica-se que a inflação acumulada registrada em 2011, segundo o IPCA, foi de 6,50%. Abaixo se encontra a tabela com a atualização do Custo do Aluno 2010 a valores de 2011:

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE (METODOLOGIA TCU)

	2010	2011	Variação %
Custo Corrente	195.488.644,77	216.469.995,93	10,7%
Inflação 2011 (IPCA)	6,50%	-	-
Custo Corrente Atualizado	208.195.406,68	216.469.995,93	4,0%
Aluno Equivalente (*)	17.360,30	16.650,60	-4,1%
Custo do Aluno (Anual)	11.992,62	13.000,73	8,4%
Custo Médio do Aluno (Mensal)	999,38	1.083,39	8,4%

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE (METODOLOGIA MCASP)

	2010	2011	Variação %
Custo Corrente	189.786.021,36	213.847.750,53	12,7%
Inflação 2011 (IPCA)	6,50%	-	-
Custo Corrente Atualizado	202.122.112,75	213.847.750,53	5,8%
Aluno Equivalente (*)	17.360,30	16.650,60	-4,1%
Custo do Aluno (Anual)	11.642,78	12.843,25	10,3%
Custo Médio do Aluno (Mensal)	970,23	1.070,27	10,3%

A partir da atualização acima, pode-se proceder com uma análise comparativa da variação dos custos da UFRPE entre 2010 e 2011. Verifica-se o incremento no custo médio mensal do aluno da UFRPE de R\$ 100,04. Comparando-se os custos apurados, mesmo após a atualização monetária, a metodologia do MCASP, além de se aproximar mais da essência contábil, apresenta custos menores que os apurados pela metodologia do TCU levando, com isso, a uma melhoria dos níveis de eficiência da UFRPE, uma vez que o desempenho da gestão deixaria de ser analisado a partir de um custo médio mensal de R\$ 1.083,39 para um custo de R\$ 1.070,27.

Com base nessas informações de custos a UFRPE dispõe de uma importante base para a medição dos resultados da gestão. Como a informação de custos no Setor Público Brasileiro ainda está em processo de implantação, a medição dos resultados da gestão (eficácia e efetividade) ainda depende de estudos mais aprofundados com o objetivo de se definir uma variável consiga ser um item de comparabilidade entre o custo apurado e o resultado da gestão. A UFRPE, por meio da Gerência de Contabilidade e Finanças, pretende, em 2012, iniciar um estudo a cerca da definição dessa variável de medição da Eficiência e Eficácia da gestão da UFRPE.

1.6 - REFERÊNCIAS

- _____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2003.
- Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm. Acesso em: 08/09/2011.
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 08/09/2011.
- MACHADO Jr. J. Teixeira; REIS. Heraldo Costa. **A Lei 4.320 Comentada**. Editora IBAM.
- MACHADO. Nelson. **Sistema de Informação de Custo: Diretrizes para Integração ao Orçamento Público e à Contabilidade Governamental**. São Paulo: 2002.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios**. 4. Ed. Brasília: STN, 2011.
- Portaria STN/MF nº 157, de 09 de março de 2011**. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/PortSTN_157_09mar2011.pdf. Acesso em: 08/09/2011.
- Relatório de Gestão 2010 da Universidade Federal Rural de Pernambuco**. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/econtrol/ObterDocumentoSisdoc?codArqCatalogado=1983814&seAbrirDocNoBrowser=1>. Acesso em: 08/09/2011.

Robson Bento Santos
Contador – UFRPE
CRC: PE 021120



ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2011

Coordenadoria de Planejamento e Informações Institucionais

Responsável: Nailde Jasselli Padilha – Coordenadora

Rua D. Manuel de Medeiros s/n Dois Irmãos - Recife-PE

Fone (0xx81) 33206033 (PROPLAN)

E-mail:nailde@proplan.ufrpe.br